



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

909/045HC 6

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

São Paulo, 09 de maio

de 1991.

Memorando nº 025/91-EXP.



16-002.110-91 = 60

S.M.C. - SETOR DE AUTUAÇÃO

Senhor Encarregado:

01 do proc.

16-002.110-91

Em atendimento ao disposto da Portaria 050/87 - SMA - G (D.O.M. de 22/08/87) encaminhando ^{S. M. C. - Gab.} o presente expediente a Vossa Senhoria, solicitando seja ele devidamente autuado, fornecendo para tanto, os seguintes dados.

INTERESSADO: CONPRES-CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDA
DE DE SÃO PAULO.

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, 1.402 - 5º andar - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP. - Telefone: 288-9560 - CEP: 01307.

ASSUNTO: Tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabau.

Antes autuação ora solicitada, rogamos a Vossa Senhoria seja o processo devolvido a esta unidade, a fim de que seja dado normal prosseguimento.

P. H. 401

09 /05 /91

25.50.400.2

S.M.C. AUT.

09 /05 /91

25.10.010-8

S.M.C. GAB.
AUTUAÇÃO

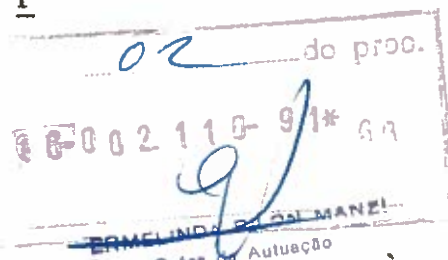
Atenciosamente,

ALFREDO JOSE DE VITA
Chefe - Setor de Expediente
Div. Adm. - D.P.F.



CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
C O N P R E S P

Resolução nº 006/CONPRESP/91



Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 5 dias do mês de Abril de 1991, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP -, resolve nos termos e para os fins da Lei 10032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10236/86, abrir processo de tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabaú, assim discriminado:

- Começa na confluência da Praça da República com a Av. Ipiranga na altura da Rua 24 de Maio, segue pela Av. Ipiranga (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Praça Alfredo Issa (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta praça), Av. Senador Queirós (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Rua 25 de Março (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Ladeira Porto Geral (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua João Brícola (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua XV de Novembro (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua) até o nº 296 (S1, Q74, L19); Rua do Comércio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Largo do Café (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados deste largo), Rua São Bento (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua José Bonifácio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), até os nºs. 104 a 114 (S5, Q4, L18), Rua Senador Paulo Egídio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Largo São Francisco (incluindo todos os lotes com testada para este largo), Rua Cristóvão Colombo (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Av. Brig. Luís Antônio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Viaduto Brig. Luís Antônio até a sua intersecção com o eixo da Avenida 23 de Maio, segue pela Av. 23 de Maio, Praça das Bandeiras, Av. 9 de Julho até o ponto em que esta é interceptada pelo eixo do Viaduto 9 de Julho, segue pelo Viaduto 9 de Julho até a Praça Desembargador Mário Pires, incluindo os nºs. 28 a 76 da Rua Major Quedinho (S6, Q21, L24), segue pela Av. São Luís (incluindo todos os lotes com testada para am-

.../...



CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

C O N P R E S P

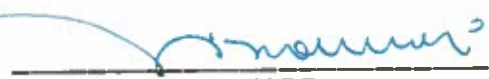
Resolução 006/CONPRESP/91 - continuação...

93
002113-91*
ERMELINDA MANZI
Setor de

bos os lados desta avenida), Praça da República (incluindo todos os lotes com testada para os quatro lados desta praça), até o ponto inicial.

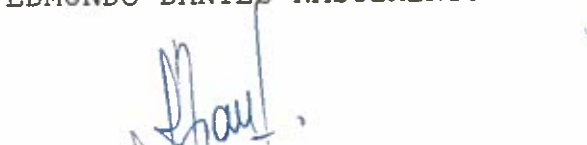
São Paulo, 05 de Abril de 1991.

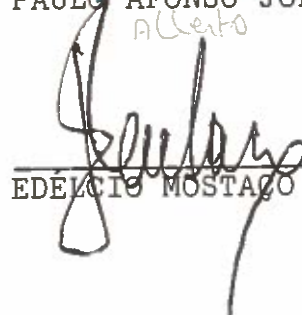

DEA RIBEIRO FENELON


VICTOR HUGO MORI


EDMUNDO DANTES NASCIMENTO


PAULO AFONSO JORGE
Alceto


IZILDINHA DA C.A.A. MARQUES DE ARAÚJO


EDELICIO MOSTAJO


RENÊ ANTONIO NUSDEU

Dom. 10.04.91

RESOLUÇÃO 6/91

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 5/4/91, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, abrir processo de tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabau, assim descrito: a) Começa na confluência da Praça da República com a Av. Ipiranga na altura da Rua 24 de Maio, segue pela Av. Ipiranga (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Praça Alfredo Issa (in

cluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta Praça), Av. Senador Queiroz (incluindo todos os lados com testada para ambos os lados desta Av.), Rua 25 de Março (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Ladeira Porto Geral (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), R. João Bricola (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), R. XV de Novembro (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua) até o nº 296 (Sl. 074, L19); R. do Comércio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Largo do Café (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados deste Largo), R. São Bento (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua); R. José Bonifácio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), até os nºs 104 a 114 (Sl. 04, L18), R. Senador Paulo Egídio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Largo São Francisco (incluindo todos os lotes com testada para este Largo), R. Cristóvão Colombo (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Av. Brig. Luiz Antonio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Viaduto Brig. Luiz Antonio até a sua intersecção com o eixo da Av. 23 de Maio, segue pela Av. 23 de Maio, Praça das Bandeiras, Av. 9 de Julho até o ponto em que esta é interceptada pelo eixo do Viaduto 9 de Julho, segue pelo Viaduto 9 de Julho até a Praça Desembargador Mário Pires, incluindo os nºs 28 a 76 da R. Major Quedinho (Sl. 021, L24), segue pela Av. São Luiz (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Praça da República (incluindo todos os lotes com testada para os quatro lados desta Praça), até o ponto inicial.

RESOLUÇÃO Nº 011/CONPRESP/91 - ADITAMENTO À RESOLUÇÃO Nº 006/91.

ERMELINDA PILEON MANZI
Setor de Assessoria
S. M. C. - Gab.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, por decisão unânime, nos termos da Lei 10.032/85 e Lei 10.236/86, considerando o aprofundamento do inventário das edificações e logradouros efetuados para Secretaria da Cultura no perímetro definido pela Resolução nº 006/91.

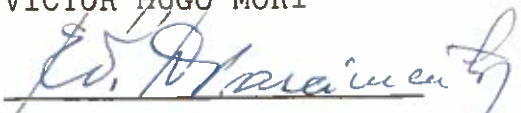
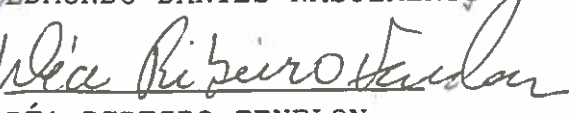
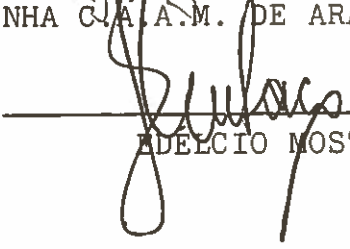
Considerando a oportunidade de especificar os objetos que compõem o estudo do Patrimônio Ambiental Urbano na área do Parque do Anhangabaú.

RESOLVE:

ART. 1º - No perímetro definido pela Resolução nº 006/91- CONPRESP, o processo de abertura de tombamento abrange os seguintes imóveis e logradouros contidos na relação em anexo parte integrante desta resolução.

ART. 2º - O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

ART. 3º - Será reconhecido o "AMPARO LEGAL" dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/91, nas contestações do presente Ato Administrativo.

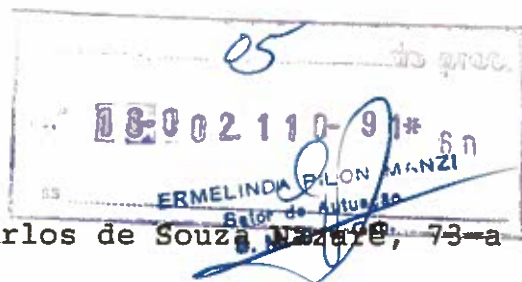

PAULO ALBERTO JORGE
VICTOR HUGO MORI
EDMUNDO DANTES NASCIMENTO
DÉA RIBEIRO FENELON
RENÊ ANTONIO NUSDEU
IZILDINHA C.A.A.M. DE ARAÚJO
EDELICIO MOSTAÇO

DOM-08/05/91



**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DE INTERESSE HISTÓRICO / ARQUITETÔNICO /
AMBIENTAL NA ÁREA OBJETO DO PROJETO "REVITALIZAÇÃO DO ANHANGABAÚ"**

A. IMÓVEIS



SETOR 1 / QUADRA 39

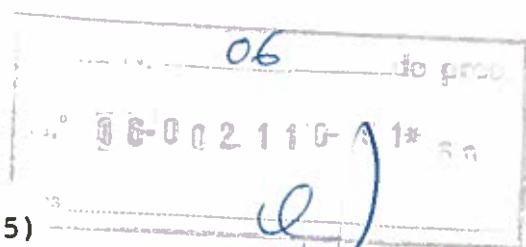
- 1) Rua Augusto Severo, 7 a 11 c/ rua Carlos de Souza Nazaré, 73-a 83 (lote 41)
- 2) Rua Augusto Severo, 17 a 27 (lote 8)
- 3) Rua Augusto Severo, 45 a 47 (lote 11)
- 4) Rua Augusto Severo, 51 a 53 (lote 12)
- 5) Rua Augusto Severo, 33 a 41 (lote 37)
- 6) Av. Senador Queirós, 274 (lote 45 a 122)

SETOR 1 / QUADRA 40

- 7) Rua Florêncio de Abreu, 421 a 429 c/ Rua Augusto Severo, 50 a 58 (lote 2)
- 8) Rua Florêncio de Abreu, 435 a 441 c/ rua Augusto Severo, 70 (lote 3)
- 9) Rua Florêncio de Abreu, 449 a 459 c/ rua Augusto Severo, 78 a 88 (lote 4)
- 10) Rua Florêncio de Abreu, 465 e 469 c/ rua Augusto Severo, 96 (lote 5)
- 11) Rua Florêncio de Abreu, 475 e 479 c/ rua Augusto Severo, 108 (lote 6)
- 12) Rua Florêncio de Abreu 491 a 495 c/ rua Augusto Severo, 120 (lote 8)
- 13) Rua Florêncio de Abreu, 485 c/ rua Augusto Severo, 114 (lote 7)
- 14) Rua Florêncio de Abreu, 501 c/ rua Augusto Severo, 128 (lote 9)
- 15) Rua Florêncio de Abreu, 507 e 519 c/ Av. Senador Queirós, 302 a 316 c/Rua Augusto Severo, 140 - (lote 10)
- 16) Rua Carlos de Souza Nazaré, 101 a 129 c/ Rua Augusto Severo, 14 a 42 c/ Rua Florêncio de Abreu, 397 a 417 - (lote 11 a 25)

SETOR 1 / QUADRA 41

- 17) Rua Florêncio de Abreu, 484 a 494 - (lote 12)
- 18) Rua Florêncio de Abreu, 474 - (lote 13)
- 19) Rua Florêncio de Abreu, 470 a 472 - (lote 14)



- 20) Rua Florêncio de Abreu, 464 - (lote 15)
21) Rua Florêncio de Abreu, 438 a 442 - (lote 18) **ERMELINDA OLIVEIRA MANZI**
22) Rua Florêncio de Abreu, 444 a 446 - (lote 17) **S. M. C. - Gab.**

SETOR 1 / QUADRA 44

- 23) Av. Ipiranga, 1198 - (lote 304)
24) Av. Ipiranga, 1216 a 1220 - (lote 46)
25) Av. Ipiranga, 1202 a 1212 - (lote 306 a 346)
26) Av. Ipiranga 1278 a 1296 c/ Av. Cásper Líbero, 143 a 175 (lote 57 a 288, 292 a 298 e 303)
27) Av. Cásper Líbero, 87 a 99 - (lote 3, 4, 6 a 37)
28) Av. Cásper Líbero - Igreja Santa Ifigênia - (lote 358)
29) Av. Ipiranga, 1226 a 1268 - (lote 56)
30) Av. Cásper Líbero, 59 a 79 (lote 360)

SETOR 1 / QUADRA 45

- 31) Rua Coronel Batista da Luz, 36 a 50 - (lote 5)
32) Rua Brigadeiro Tobias, 225 a 275 c/ Rua Coronel Batista da Luz, 16 a 26 - (lotes 121 a 357)
33) Rua Beneficência Portuguesa, 29 a 49 c/ rua Brigadeiro Tobias, 295 a 317 - (lote 2)
34) Av. Cásper Líbero, 88 c/ rua Coronel Batista da Luz, 76 e 88 (lote 4)
35) Av. Cásper Líbero, 116 a 152 c/ rua Beneficência Portuguesa, 53 a 55 - (lotes 7 a 120, 358 e 359)

SETOR 1 / QUADRA 46

- 36) Rua do Seminário, 182 a 198 c/ viaduto Santa Ifigênia, 255 a 263 e Brigadeiro Tobias, 69 a 81 - (lote 2)
37) Rua do Seminário, 156 a 178 c/ rua Brigadeiro Tobias, 39 a 61 (lote 59 a 109)
38) Rua Brigadeiro Tobias, 69 a 77 - (lote 5)
39) Rua Brigadeiro Tobias, 111 a 157 c/ viaduto Sta Ifigênia, 266 (lote 3)
40) Av. Cásper Líbero, 22 a 48 (lote 7)
41) Rua do Seminário, 202 a 222 c/ viaduto Sta Ifogênia, 269 a 303 (lote 11 a 58)



42) Lgo de Santa Ifigênia, 20 a 56 (lote 9)

SETOR 1 / QUADRA 48

- 43) Av. Prestes Maia, 313 a 331 - (lote 186 a 422 e 425)
44) Av. Prestes Maia, 297 c/ rua Riskala Jorge, 50 (lote 1)

SETOR 1 / QUADRA 49

- 45) Rua Florêncio de Abreu, 371 a 373 c/ Rua Carlos de Souza Nazaré, 100 a 108 - (lote 29)
46) Rua Florêncio de Abreu, 241 a 246 - (lote 46)
47) Rua Florêncio de Abreu, 251 a 255 - (lote 45)
48) Rua Florêncio de Abreu, 325 a 327 - (lote 34)
49) Rua Florêncio de Abreu, 271 a 285 - (lote 65 a 104)
50) Rua Florêncio de Abreu, 333 a 337 (lote 33)
51) Rua Florêncio de Abreu, 339 a 343 - (lote 32)
52) Rua Florêncio de Abreu, 181 - (lote 52)
53) Largo São Bento - Igreja e Mosteiro - (lote 1 e 62)
54) Rua Florêncio de Abreu, 357 a 367 c/ rua Carlos de Souza Nazaré, 80 a 94 - (lote 30)
55) Rua Florêncio de Abreu, 217 a 223 - (lote 48)
56) Rua Florêncio de Abreu, 111 - (lote 56) - *CONDICIONAT E COMP. 05/91*
57) Rua Florêncio de Abreu, 161 a 171 - (lote 53)
58) Rua Florêncio de Abreu, 203 a 209 - (lote 49)
59) Rua Florêncio de Abreu, 141 a 149 - (lote 54)
60) Rua Florêncio de Abreu, 119 a 123 - (lote 55)
61) Rua Florêncio de Abreu, 65 a 69 - (lote 59)

SETOR 1 / QUADRA 50

- 62) Rua Florêncio de Abreu 106 a 112 (lote 1 e 2)
63) Rua Florêncio de Abreu c/ Ladeira da Constituição, 27 (lote 1)
64) Rua Florêncio de Abreu, 120 a 124 (lote 3)
65) Rua Florêncio de Abreu, 134 a 136 - (lote 5)
66) Rua Florêncio de Abreu, 140 a 144 - (lote 6)
67) Rua Florêncio de Abreu, 150 - (lote 7)
68) Rua Florêncio de Abreu, 156 a 160 - (lote 8)
69) Rua Florêncio de Abreu, 220 a 226 - (lote 14)



08

da proc.

16-002110-91*60

- 70) Rua Florêncio de Abreu, 258 e 260 - (lote 18)
71) Rua Florêncio de Abreu, 276 - (lote 20)
72) Rua Florêncio de Abreu, 314, 304, 308, 318 e 322 - (lotes 23, 24, 25, 26 e 97)
73) Rua Florêncio de Abreu, 328, 334 e 338 - (lote 29 e 30)
74) Rua Florêncio de Abreu, 230 e 234 - (lote 408)
75) Rua 25 de Março, 793 a 795 - (lote 77)
76) Rua 25 de Março, 771 a 761 - (lote 81)

SETOR 1 / QUADRA 53

- 77) Rua Santa Ifigênia, 1 a 7 (lote 6)
78) Rua Sta Ifigênia, 25 a 31 - (lote 9)
79) Av. Rio Branco, 52 a 54 - (lote 30)
80) Rua Sta Ifigênia, 57 a 61 - (lotes 174 a 180, 182 a 227)
81) Av. Rio Branco, 34 - (lote 228)
82) Av. Ipiranga, 1130 a 1142 - (lotes 230 a 276)
83) Av. Ipiranga, 1055 a 1071 c/ av. Rio Branco, 122 a 146 - (lotes 279 a 356)

SETOR 1 / QUADRA 54

- 84) Rua do Boticário, 68

SETOR 1 / QUADRA 55

- 85) Av. São João, 620 a 628 - (lote 1)
86) Av. São João, 578 a 584 - (lote 4)
87) Av. São João, 508 c/ Lgo do Paissandú, 17 a 19 - (lote 8)
88) Lgo do Paissandú, 27 a 31 - (lote 10)
89) Rua do Boticário, 31 a 47 - (lote 12)
90) Lgo do Paissandú, 35 a 65 c/ Rua do Boticário, 15 a 27)
(lotes 23 a 84, 86 a 87, 89 a 92, 94, 96 a 131, 141, 144 a 148)
91) Av. São João, 526 a 530 - (lote 6)
92) Av. São João, 514 a 518 - (lote 7)

SETOR 1 / QUADRA 56

- 93) Lgo do Paissandú c/ Av. São João - Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos



09 do proc.
16-002.118 91# 60

ERMELINDA PILON MANZI
Setor de Autuação
S. M. C. - Gab.

SETOR 1 / QUADRA 57

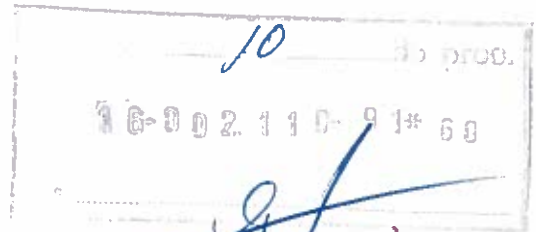
- 94) Rua do Seminário, 139 a 147 (lote 9)
- 95) Rua do Seminário, 209 a 215 - (lote 18)
- 96) Lgo do Paissandú, 88 a 110 c/ rua Capitão Salomão, 110 (lote 28 a 67)
- 97) Rua Antonio de Godói, 8 a 26 - (lote 68 a 79)
- 98) Rua Antonio de Godói, 38 a 68 - (lote 81 a 123)
- 99) Rua do Seminário, 219 a 227 c/ Rua Antonio de Godói, 114 a 128 - (lotes 185 a 205, 209 a 214 e 215)
- 100) Rua Antonio de Godói, 76 a 96 - (lote 20)

SETOR 1 / QUADRA 58

- 101) Rua Capitão Salomão, 77a 83 - (lote 33)
- 102) Lgo do Paissandú, 32 - (lote 46)
- 103) Rua Capitão Salomão, 87 e 89 - (lotes 220 e 221)
- 104) Rua Capitão Salomão, 91 a 115 c/ Lgo do Paissandú, 72 - (lote 90)
- 105) Av. São João, 284 a 292 - (lotes 92 a 94)
- 106) Av. São João, 300 a 304 - (lote 49)
- 107) Rua Capitão Salomão, 63 a 69 - (lote 10 a 30 e 32)
- 108) Rua Capitão Salomão, 49 a 59 - (lote 9)
- 109) Av. São João, 314 a 334 - (lote 118 a 128)
- 110) Pça Pedro Lessa, 63 e 65 - (lote 4)
- 111) Pça Pedro Lessa, 81 e 85 - (lote 6)
- 112) Pça Pedro Lessa 95 a 99 c/ rua Capitão Salomão 27 a 43 (lote 8)
- 113) Av. São João, 340 a 374 - (lote 47)
- 114) Pça Pedro Lessa, 31 - (lote 1) (CORRELOS)

SETOR 1 / QUADRA 61

- 115) Av. São João, 98 c/ Libero Badaró, 557 a 571 - (lote 8)
- 116) Av. São João, 102 e 104 - (lote 9)
- 117) Av. São João, 126 e 128 c/ Av. Prestes Maia, 16 a 44 (lote 12)
- 118) Av. São João, 114 a 122 - (lote 11)
- 119) Av. São João, 108 (lote 10)
- 120) Av. Prestes Maia, 50 a 58 - (lote 13)
- 121) Av. Prestes Maia, 62 e 64 - (lote 14)



SETOR 1 / QUADRA 62

- 122) Rua Líbero Badaró, 616 - (lote 5)
123) Rua Líbero Badaró, 600 - (lote 6)
124) Rua Líbero Badaró, 578 a 594 - (lote 13)
125) Rua Líbero Badaró, 32 c/ rua São Bento, 465 - (lote 9)
126) Rua Líbero Badaró, 624 e 628 - (lote 11)

SETOR 1 / QUADRA 63

- 127) Rua João Brícola, 37 a 43 - (lotes 34 a 46)
128) Rua João Brícola, 81 c/ rua Boa Vista, 215 a 293 - (lote 5)
129) Rua São Bento, 470 c/ Pça Antonio Prado, 76 - (lote 13)
130) Rua São Bento 514 e 518 - (lote 18)
131) Rua João Brícola, 59 a 67 - (lote 30)
132) Pça Antonio Prado, 48 - (lote 32)

SETOR 1 / QUADRA 64

- 133) Lgo São Bento, 16 a 40 - (lote 1)
134) Lgo São Bento, 58 - (lote 3)
135) Lgo São Bento, 48 a 54 - (lote 2)
136) Rua Florêncio de Abreu, 70 e 74 - (lote 11)
137) Rua 25 de Março 687 - (lote 17)
138) Rua 25 de Março, 679 e 681 - (lote 18)
139) Ladeira Porto Geral, 115 a 121 - (lote 35)
140) Ladeira Porto Geral, 35 a 55 c/ rua Boa Vista, 304 a 314 - (lotes 60 a 62, 64 a 74, 76 a 93)
141) Rua Florêncio de Abreu, 78 e 80 - (lote 12)

SETOR 1 / QUADRA 71

- 142) Rua Líbero Badaró, 425 a 461 c/ Parque do Anhangabaú, 360 -
(lotes 67, 70 a 74, 76 a 103) 107 a 391

SETOR 1 / QUADRA 72

- 143) Rua Líbero Badaró, 446 a 456 - (lote 99)
144) Rua São Bento, 351 a 355 - (lote 93)
145) Rua São Bento, 385 a 389 - (lotes 119 a 135)



- 146) Av. São João, 11 a 65 - (lotes 4 a 9, 11 a 20)
147) Rua Libero Badaró, 480 a 488 - (lotes 102 a 118)

SETOR 1 / QUADRA 78

- 148) Rua Libero Badaró c/ Pque do Anhangabaú, 296 a 304 - (lotes 2 a 304, 317 a 347)

SETOR 1 / QUADRA 79

- 149) Rua Libero Badaró, ~~293~~ ^{293 a 309} c/ parque do Anhangabaú, ~~226 a 246~~ ^{206 a 236 e Viad. em 2.º a 4.º} - (lotes 2 a 12, ~~e 14 a 50~~) ^{etc.)}

SETOR 1 / QUADRA 80

- 150) Rua São Bento, 177 a 185 c/ praça do Patriarca ~~56 a 62~~ - (lotes 30 a 38, 40 e 41, ~~127 a 179~~) ¹⁷²
151) Rua São Bento, 293 - (lote 2) ^{estirado no original}
152) Rua São Bento, 241 a 245 - (lote 6)
153) Rua Libero Badaró, 340 a 350 - (lote 19)
154) Rua Libero Badaró, 328 a 336 - (lote 18)
155) Rua São Bento, 201 a 207 - (lote 9)
156) Rua São Bento, 189 a 197 - (lote 10) — CONDEPHAAT e COUP. 05/91
157) Pça do Patriarca, ~~56~~ ⁶⁶ a 96 c/ ~~Rua São Bento, 177 a 185 -~~
(lotes ~~12, 13, 30 a 38, 40 e 41, 172 a 179~~)
158) Rua Libero Badaró, 274 a 284 c/ Praça do Patriarca 100 e 116 (lote 14)
159) Rua Libero Badaró, 306 a 310 - (lote 16)

SETOR 5 / QUADRA 1

- 160) Viaduto do Chã c/ rua Dr. Falcão Filho (antigo edifício Matarazzo)

SETOR 5 / QUADRA 2

- 161) Rua Dr. Falcão Filho, 151 a 171 - (lotes 16 a 93)
162) Rua Libero Badaró, 119c/ Rua Dr. Falcão Filho, 99 - (lote 2)
163) Rua Libero Badaró, 89 - (lote 5)
164) Rua Libero Badaró, 101 a 111 - (lotes 109 a 113, 115 a 116, 125 a 136, ^{157 e 158}) ^{127 a 141}
165) Rua Libero Badaró, ~~137~~ ^{73 a 87} c/ rua Dr. Falcão Filho, ~~81~~ - (lote 1)
166) Rua Libero Badaró, 93 e 95 - (lote 96 a 107)



167) Rua José Bonifácio, 376 a 380 c/ rua Líbero Badaró, 73 a 77 -
(lote 144)

SETOR 5 / QUADRA 3

- 168) Rua Líbero Badaró, 190 c/ Pça do Patriarca - (lote 48)
169) Rua São Bento, 67 e 75 - (lote 89) *8-9*
170) Pça do Patriarca - Igreja de Santo Antonio - (lote 3) *CONDEPHAAT E COMP 05/91*
171) Pça Ouvidor Pacheco e Silva, 102 a 104 - (lote 25 a 47)
172) Rua José Bonifácio, 270 a 286 - (lote 16)
173) Rua José Bonifácio, 270 - (lote 16)
174) Rua Líbero Badaró, 114 a 126 - (lote 19)
175) Rua Líbero Badaró, 82 a 110 c/ rua José Bonifácio, 292 e 298 -
(lote 17 e 18)
176) Pça Ouvidor Pacheco e Silva, 250 - (lote 14)
177) Rua São Bento, 45 a 51 - (lote 11)
178) Rua São Bento, 81 e 83 - (lote 7)
179) Rua São Bento, 87 a 103 - (lote 6)
180) Pça do Patriarca, 9 - (lote 5)



SETOR 5 / QUADRA 6

- 181) Rua José Bonifácio, 367 a 393 - (lote 3)

SETOR 5 / QUADRA 7

- 182) Rua São Francisco, 113 c/ Pça das Bandeiras, 11 - (lote 16)

SETOR 5 / QUADRA 8

- 183) Rua Líbero Badaró, 39 c/ rua do Ouvidor e rua São Francisco -
(lote 1) *CONDEPHAAT E COMP 05/91*

SETOR 5 / QUADRA 9

- 184) Lgo São Francisco, s/nº c/ Líbero Badaró s/nº (lote 8)
185) Rua Líbero Badaró, s/nº c/ rua José Bonifácio s/nº (lote 1)



SETOR 5 / QUADRA 10

- 186) Lgo de São Francisco, 26 a 34 - (lotes 213 a 231, 344 e 345)
187) Rua Senador Paulo Egydio, 64 a 72 c/ Lgo São Francisco, 12 a 24
- (lote 21 a 193, 195 a 212)
188) Rua Senador Paulo Egydio, 18 a 22 - (lote 5)
189) Rua José Bonifácio, 187 a 195 - (lote 6)
190) Rua José Bonifácio, 201 a 215 - (lote 232 a 343)
191) Rua José Bonifácio, 227 a 233) - (lote 3)
192) Rua José Bonifácio, 237 a 245 - (lote 2)

SETOR 5 / QUADRA 13

- 193) Lgo São Francisco, 95 - (lote 7) *CONDENHATE E COND. 05/41*
194) Lgo São Francisco, 173 - (lote 5) *IDEM*
195) Rua São Francisco, 41 a 49 - (lote 1)
196) Lgo São Francisco, 175 a 187 - (lote 4)
197) Lgo São Francisco, 133 - (lote 119) *IDEM* - *Igreja da Ordem 1ª de São Francisco*
201) Rua do Riachuelo, 258 a 272 - (lote 119)



SETOR 5 / QUADRA 19

- 198) Rua do Riachuelo, 259 a 269 - (lote 18 a 35)
199) Rua Brigadeiro Luis Antonio, 42 - (lote 17)
200) Rua do Riachuelo, 275 c/ Av. 23 de maio, 85 a 115
(lotes 238 a 377, 383 e 384)

SETOR 6 / QUADRA 6

- 202) Av. Ipiranga, 64 a 80 c/ Rua Basilio da Gama, 29 c/ Rua Gabus Mendes,
24 c/ Rua 7 de abril, 415 a 425 (lote 3 a 73 e 75 a 102)

SETOR 6 / QUADRA 7

- 203) Av. São Luiz, 59 a 83 (lote 123 a 179, 181 a 183, 185, 987 a 988)
204) Rua 7 de Abril, 223 a 235 e 241 (lote 10)
205) Rua Marconi, 16 a 48 - (lote 274 a 283, 285 a 294) *42 (atual n. Basilio Gomes)*
206) Rua Gabus Mendes, 29 (lote 319 a 356, 358 a 375)
207) Rua 7 de Abril, 309 (lote 15)

*ficou faltando
o n.º do lote
na original*

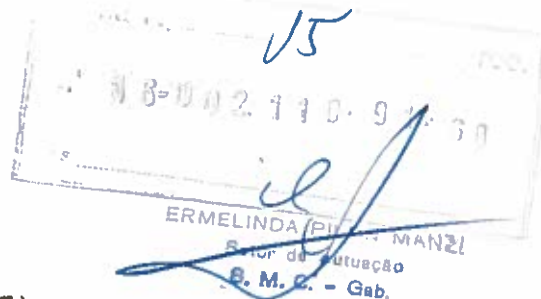


- 208) ^{Av.} ~~Rua~~ São Luis, 123 a 137 (lote 94 a 127) *no original*
- 209) Pça Dom José Gaspar, 54 a 90 (lote 727 a 751, 752 a 821)
- 210) Av. São Luiz, 91 a 115 (lote 318) *esta 101 a 115 no original*
- 211) Av. São Luiz, 87 a 97 (lote 414 a 453, 455 e 456)
- 212) Av. São Luiz, 101 a 115 (lote 376, 378 a 411)
- 213) Rua 7 de Abril, 201 c/ Rua Braulio Gomes, 136 (lote 413)
- 214) Av. São Luis, 29 (247 a 250, 252 a 271, 273 e 274)
- 215) Av. São Luis, 147 a 171 c/ Pça José Gaspar, 106 a 122 (lote 460 a 718, 722, 723, 982 a 984)
- 216) Av. São Luiz, 35 a 51 (lote 186 a 194, 195⁶ a 242, 244 e 245)

SETOR 6 / QUADRA 08

R. Barão de Itapetininga, 275 a 281 (lote 38 a 40, etc.)

- 217) ~~Rua Sete de abril, 356, (lote 449)~~
- 218) Pça da República, 124 a 128 (lote 6)
- 219) Rua Barão de Itapetininga, 235 a 263 c/ Rua Dom José de Barros, 59 a 79 (lote 104 a 117, 120 a 143, 148 a 328, 330 a 334, 451³ e 359)
- 220) Pça da República, 176 a 186 (lote 551 e 552, 452, 453, 346 a 353, 355 a 357)
- 221) Pça da República, 146 (lote 4)
- 222) Rua Dom José de Barros, 49 a 55 (lote 459 a 482)
- 223) Rua Dom José de Barros, 99 a 111 (lote 32)
- 224) Rua 7 de Abril, 360 a 368 (lote 14)
- 225) Rua Barão de Itapetininga, 213 a 221 (lote 34)
- 226) Pça da República, 162 a 166 (lote 2)
- 227) Pça da República, 150 a 158 (lote 3)
- 228) Rua 7 de Abril, 356 c/ Rua Barão de Itapetininga, 267 a 273 (lote 449)
- 229) Rua Barão de Itapetininga, 201 a 207 (lote 33)
- 230) Rua Barão de Itapetininga, 287 a 297 c/ Pça da República 190 (lote 483 a 546, 549 e 550)



SETOR 6 / QUADRA 9

- 231) Pça da República, 242 a 246 (lote 17)
232) Pça da República, 272 a 276 (lote 14)
233) Pça da República, 282 (lote 142 a 149)
234) Rua Barão de Itapetininga, 250 a 268 (lote 21)
235) Rua Barão de Itapetininga, 234 a 242 (lote 22)
236) Rua 24 de Maio, 247 a 253 (lote 54, 55, 57 a 74, 79, 80, 100 e 101)
237) Pça da República, 250 a 256 (lote 16)
238) Rua 24 de Maio, 263 a 275 c/ Pça da República 302 a 310 (lote 10)
239) Rua Barão de Itapetininga, 276 a 308, c/ Pça da República, s/nº (lote 18)
240) Rua D. José de Barros, 181 a 193 (lote 104)
241) Rua 24 de Maio, 233 a 237 (lote ~~106~~ ⁶)
242) Rua 24 de Maio, 221 a 229 (lote 82 a 99)
243) Rua 24 de Maio, 239 a 245 (lote 7)
244) Pça da República, 260 a 270 (lote 15)

SETOR 6 / QUADRA 10

- 245) Av. Ipiranga, 770 a 786 (lote 552 e 553)
246) Av. São João, 605 a ~~629~~ ⁶³⁹ (lote 47 e 48)
247) Rua Dom José de Barros, 315 a 323 (lote 2)

SETOR 6 / QUADRA 14

- 248) Pça Dom José Gaspar ^② Rua da Consolação ^① (lote 1) - Biblioteca Municipal Máris de Andrade



SETOR 6 / QUADRA 15

- 249) Rua 7 de Abril, 204 a 210 c/ Rua Marconi 19^a a 25 (lote 24)
250) Rua Marconi, 31 a 35 (lote 34 a 50 / 52 a 56) *↑ está falhando este item*
251) Rua Marconi, 45 a 59 (lote 57 a 103)
252) Rua Marconi, 67 a 75 (lote 105 a 119)
253) Rua Marconi, 81, ~~87~~, 93 (lote 121 a 146)
254) Rua Marconi, 101 a 113 (lote 29)
255) Rua Barão de Itapetininga, 87 a 99 - (lote 1)
256) Rua Dom José de Barros, 10 a 48 (lote 198 a 202)
257) Rua Marconi, 125 a 139 c/ Rua Barão de Itapetininga, 73 a 81
(lote 217 a 245)

SETOR 6 / QUADRA 16

- 258) Rua Barão de Itapetininga, 26 c/ Pça Ramos de Azevedo, 209 a 219
(lote 812 a 816, 818 a 842) - *Edifício Glória*
259) Rua Barão de Itapetininga, 40 a 46 (lote 920 a 922, 928 a 930)
260) Rua 24 de Maio, 53 a 57 (lote 5)
261) Rua 24 de Maio, 95 a 105 (lote 563 a 592)
262) Rua Dom José de Barros, 154 a 172 (lote 11)
263) Rua Barão de Itapetininga, 108 a 120 e/ ~~Rua 24 de maio, 95 a 105~~
(lotes ~~563 a 598~~, 599 a 637, 639 a 810, 843 e/844)
264) Rua Barão de Itapetininga, 18 (lote 1)
265) Rua Barão de Itapetininga, 124 a 128 (lote 67 a 72, 433, 511 a 523)
266) Rua Barão de Itapetininga, 164 a 174 c/ Rua Dom José de Barros 148
a 152 - (lote 12)
267) Rua Barão de Itapetininga, 50 a 68 (lote 931/932)



268) Rua Barão de Itapetininga, 132 a 152 (lote 551 a 562, 885 a 912)

269) Rua Barão de Itapetininga, 70 a 100 (lote 17)

SETOR 6 / QUADRA 17

270) Av. São João, 399 a 403 (lote 1)

271) Av. São João, 393, c/ Rua Conselheiro Crispiniano 393 a 403
(lote 45)

272) Rua Conselheiro Crispiniano, 329 a 333 (lote 39)

273) Av. São João, 439 c/ Rua 24 de maio, 62 (lote 75 a 524)

274) Rua 24 de Maio, 116 (lote 525 a 779)

275) Rua Dom José de Barros, 278 a 282 (lote 16)

276) Rua Dom José de Barros, 296 a 298 (lote 15)

277) Av. São João, 407 a 419 (lote 785, 786)

SETOR 6 / QUADRA 21

278) Pça Desembargador Mario Pires e Rua Major Quedinho, 28 a 76
(lote 24)

SETOR 6 / QUADRA 22

279) Rua Quirino de Andrade, 205 a 215 (lote 1791 a 1794)

280) Rua Quirino de Andrade, 235 a 241 (lote 11)

281) Rua Quirino de Andrade, 187 e 193 (lote 7)

282) Rua Quirino de Andrade, 155 e 165 (lote 191 a 197, 199 a 321, 323 a
328, 882, 883, 1746, 1747, 1771 e 1772)

283) Rua Quirino de Andrade, 183 e 185 (lote 6)

284) Rua Quirino de Andrade, 135 a 139 (lote 190)

285) Rua da Consolação, 29 a 41 (lote 859 a 862, 864, 865, 867 a 880,
1315, 1316, 1745 e 1790)



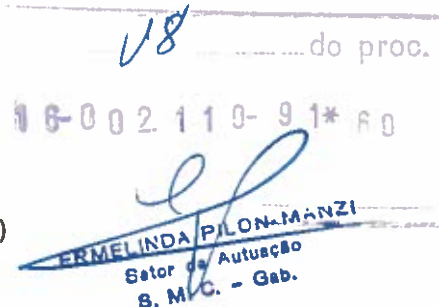
- 286) Rua Quirino de Andrade, 217 a 227 (lote 10)
287) Rua da Consolação, 21 e 25 (lote 16)
288) Rua Alvaro de Carvalho, 16 a 26 c/ Rua João Adolfo, 76 (lote 340 a 452, 454 a 459)
289) Rua da Consolação, 01 a 05 (lote 887 a 1131, 1133 a 1313 e 1319)
290) Rua da Consolação, ~~54 a 59~~⁵⁷ (lote 19)
291) Rua João Adolfo, 58 a 66 (lote 334)

SETOR 6 / QUADRA 23

- 292) Rua Xavier de Toldeo, 280 a 300 (lote 19)
293) Rua Sete de Abril, 83 a 87 (lote 139)
294) Rua Xavier de Toledo , 192 a 216 (lote 142, 143, 145 a 190)
295) Rua Xavier de Toledo , 246 a 254 (lote 16)
296) Rua Braulio Gomes, 25 a 65 c/ Rua 7 de Abril, 167 a 177
lote 27 a 129, 132 e 595)
297) Rua Xavier de Toledo , 310 a ~~316~~³²⁸ c/ Rua Braulio Gomes, 163
(lote ~~563~~² a 565, 567 a 594)
298) Rua Xavier de Toledo, 266 a 272 (lote 18)
299) Rua Xavier de Toledo. 258 a 264 (lote 17)
300) Rua Xavier de Toledo , 234 a 242 (lote 192 a 225)
301) Rua Xavier de Toledo 220 a 226 (lote 02 a 12 e 14)
302) Rua 7 de Abril, 125 (lote 386 a 558)

SETOR 6 / QUADRA 24

- 303) Rua Marconi, 106 a 124 (lote 4)
304) Rua Marconi, 22 c/ Rua 7 de Abril 172 a 180 (lote 72)





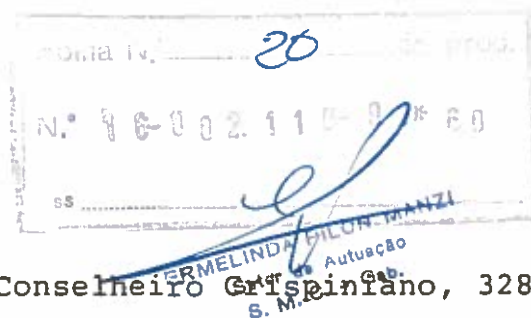
- 305) Rua Marconi, 28 a 40 (lote 60 a 66, 250 a 255, 245, 246, 287 a 289, 294, 295, 793 a 798)
- 306) Rua Marconi, 44 a 54 (lote 48 a 55, 174, -256 a 259. 298, 29 a 47, 58, 25 a 27, 801 a 804, 811 a 813)
- 307) Rua Conselheiro Crispiniano, 91 a 101 (lote 260 a 284, 286)
- 308) Rua 7 de Abril, 118 a 126 (lote 77 a 91) 94 a 107, 110 a 113, 170, 171, 337, 338, 791, 792)
- 309) Rua Conselheiro Crispiniano, 19 a 39 (lote 392, 393, 115 a 121, 123 a 127, 129 a 160, 788, 789)
- 310) Rua Marconi, 128 a 144 c/ Rua Barão de Itapetininga, 41 a 45 (lote 815 a 834)
- 311) Rua Conselheiro Crispiniano, 49 a 57 (lote 205 a 242)
- 312) Rua Conselheiro Crispiniano, 65 a 73 (lote 244)
- 313) Rua Nova Barão c/ Rua 7 de Abril 144 a 166 (lote 396 a 676, 678 a 787, 790)
- 314) Rua Marconi, 84 a 100 (lote 5 a 7, 13, 15, 17, 23, 213, 185 a 188, 16, 189, 191, 193, 195, 290 a 293, 197 a 204, 799, 800, 805, 806, 25, 194)

SETOR 6 / QUADRA 25

- 315) Rua Xavier de Toledo, 104 a 126 (lote 119 a 276)
- 316) Rua Xavier de Toledo, 136 a 144 (lote 16)
- 317) Rua Xavier de Toledo, 66 a 70 (lote 65 a 71, 73 a 104, 106 a 118, 354 a 355)
- 318) Rua Conselheiro Crispiniano, 90 a 98 (lote 280 a 353)
- 319) Rua Xavier de Toledo, 150 a 156 (lote 15)
- 320) Rua Xavier de Toledo, 28 a 58 (lote 21)
- 321) Rua Xavier de Toledo, 88 a 98 (lote 23 a 27, 32 a 60)
- 322) Pça Ramos de Azevedo, 131 (lote 22)
- 323) Rua 7 de Abril, 20 a 44 (lote 358 a 452)
- 324) Rua Xavier de Toledo, 78 a 84 (lote 19)

SETOR 6 / QUADRA 26

- 325) Pça Ramos de Azevedo - Teatro Municipal de S. Paulo (lote 1)



SETOR 6 / QUADRA 27

- 326) Pça Ramos de Azevedo, 286 c/ Rua Conselheiro Crispiniano, 328 a 340 (lote 26)
- 327) Av. São João, 345 a 347 (lote 21)
- 328) Rua Conselheiro Crispiniano, 378 (lote 24)
- 329) Rua Conselheiro Crispiniano, 344 a 352 (lote 25)
- 330) Av. São João, 239 (lote 193 a 220)
- 331) Av. São João, 243 (lote 221 a 248)
- 332) Rua Formosa, 357 a 373 (lote 112 a 119, 121 a 132, 134 a 139, 148 a 151, 141 a 142, 154 a 155, 249 e 250)
- 333) Av. São João, 269 (lote 10) - *Conservatório Dramático e Musical de São Paulo*
- 334) Pça Ramos de Azevedo, 254 (lote 27)

SETOR 6 / QUADRA 32

- 335) Rua Alvaro de Carvalho, 25 a 35 c/ Rua João Adolfo, 108 a 126 (lotes 20 a 55, 57 a 79, 541 a 546)
- 336) Rua Alvaro de Carvalho, 75 a 79 (lote 141 a 144)
- 337) Rua Alvaro de Carvalho, 83 a 85 (lote 547 a 550)
- 338) Rua Alvaro de Carvalho, 89, 91 (lote 551 a 554)
- 339) Rua Alvaro de Carvalho, ~~93~~⁹⁷⁻¹⁰³ (lote 5)
- 340) Av. 9 de Julho, 210 a 216 c/ Alvaro de Carvalho 53 (lote 19)

SETOR 6 / QUADRA 35

- 341) Av. 9 de Julho ~~80~~⁷⁰ a 96 (lotes 17 a 189, 191, 192)
- 342) Av. 9 de Julho, 32 a 50 (lotes 193 a 362, 364 a 368)

SETOR 6 / QUADRA 36

- 343) Rua Xavier de Toledo, 23 (lote 1) - *CONDEPHAAT E CONPR. 05/91 - Prédio Alexandre Mackenzie*
- 344) Rua Xavier de Toledo, 47 a 57 (lote 54)
- 345) Rua Xavier de Toledo, 65 a 71 (lote 227 a 296)

SETOR 6 / QUADRA 64

- 346) Av. São Luiz, 30 a 72 c/ Av. Ipiranga, 336 a 376 (lote 113 a 120, 916⁹⁵² a 985 a 997, 1000 a 1004, etc...) - *Edifício Itália*



folha 14, 21 do proc.
16-002110-91* 60
ERMELEIDA P. MANZI
Secretaria de Autuação
S. M. C. - Gab.

- 347) Av. São Luiz, 250 a 282 c/ Rua da Consolação, 194 a 204 e 212 a 228
(lotes: 166, 601 a 632, etc...) - Conjunto Zarves
348) Av. São Luiz, 84 a 94 (lote 56)
349) Av. São Luiz, 234 (lote 60)
350) Av. São Luiz, 120 a 150 (lote 63 a 106)
351) Av. São Luiz, 162 a 218 (lote 172 a 252, 254 a 270 etc...) - Conjunto Louvre
352) Av. São Luiz, 104 a 116 (lote 537 a 593)

SETOR 7 / QUADRA 75

- 353) Av. Ipiranga 741 a 747 c/ Pça da República, 370 430 (lote 29)
354) Av. Ipiranga, 757 767 (lote 30)
355) Av. Piranga, 785 a 799 c/ Av. São João, 665 a 685 677 (lote 31)

SETOR 7 / QUADRA 85

- 356) Pça da República 167 a 203 (lote 87 a 157)

SETOR 7 / QUADRA 87

- 357) Pça da República, 71 a 85 c/ Av. Ipiranga, 367 (lote 63 a 86 e 125)
358) Pça da República, 115 a 137 c/ Rua Araujo, 71 (lote 31 a 60)
359) Pça da República, 95 a 107 (lote 103 a 119, 121, 122)

SETOR 7 / QUADRA 88

- 360) Pça da República (Secretaria Estadual da Educação - (Antigo Caetano de Campos (lote 1)

SETOR 8 / QUADRA 91

- 361) Av. Ipiranga, 885 855 c/ Rua Conselheiro Nêbias, 14 (lote 23)
362) Av. Ipiranga, 895 a 903 (lote 3)

SETOR 8 / QUADRA 93

- 363) Av. Ipiranga, 1071 c/ Av. Rio Branco, 200 (lote 123 a 235, 237 e 252)
364) Av. Ipiranga, 1097 a 1107 (lote 2)
365) Av. Ipiranga, 1123 a 1129 (lote 3 a 49)
366) Av. Ipiranga, 1133 a 1165 A c/ Rua Santa Ifigênia (lote 78 a 105, 108 a 119, 256, 257 e 350)



22 do proc.
16-002110-91* 60
ERMELINDA PILOTT MANZI
Setor de Arquivo
G. M. D. - Ger.

SETOR 8 / QUADRA 94

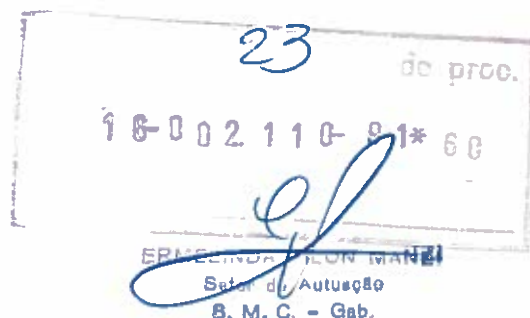
- 367) Av. Ipiranga, 1179 a 1203 c/ Rua Stª Ifigênia, 172, 174 (lote 47 a 52)
368) Av. Ipiranga, 1221 a 1235 (lotes 122 e 123)
369) Av. Ipiranga, 1241 a 1251 (lotes 57 a 121)
370) Av. Ipiranga, 1263 a 1273 c/ Rua dos Andradas, 33 (lote 20 a 37)

OBSERVAÇÃO: Os imóveis relacionados sob nºs 56, 156, 170, 183, 193, 194, 197, 325, 343 e 360 foram tombados "ex-officio" pelo CONPRESP, conforme Resolução nº 05/91, publicada no DOM de 10.04.1991.



B. LOGRADOUROS

- Pça Dom José Gaspar
- Largo São Francisco
- Praça do Patriarca
- Largo Paissandú
- Praça Antonio Prado
- Praça Pedro Lessa
- Largo São Bento
- Largo de Santa Ifigênia
- Viaduto do Chã
- Viaduto de Santa Ifigênia
- Rua Doutor Falcão
- Av. São João no trecho da Av. Ipiranga até a Praça Antonio Prado
- Av. Ipiranga no trecho da Praça da República e Av. Rio Branco
- Rua Florêncio de Abreu no trecho do Largo São Bento e Av. Senador Queiroz
- Pça da República
- Pça Ramos de Azevedo
- Largo da Memória



OBSERVAÇÃO: O Largo da Memória foi tombado "ex-officio" pelo CONPRESP, conforme Resolução nº 05/91, publicada no DOM de 10.04.1991.



- Os imóveis abaixo relacionados foram tombados "ex-offício" pelo CONPRESP, pela resolução 05/91, publicada no DOM em 10.04.91.

- 56) Rua Florêncio de Abreu, 111
- 156) Rua São Bento, 189, 195 e 197
- 170) Praça do Patriarca, s/nº (Igreja de Santo Antonio)
- 183) Rua Libero Badaró, 39 (Edifício Saldanha Marinho)
- 193) Túmulo de Julio Frank (Pátio interno da Faculdade de Direito USP)
- 194) Largo de São Francisco, 173 (Igreja das Chagas do Seraphico Pai São Francisco)
- 197) Largo de São Francisco, 133 (Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores)
- 325) Praça Ramos de Azevedo (Teatro Municipal)
- 343) Rua Xavier de Toledo, 23 (Edifício Alexandre Mackenzie)
- 360) Praça da República, 54 (antigo Caetano de Campos)
- Largo da Memória

Folha N.º 24 do proc.
16-002110-91* 60
ERMELINDA PILON MANZINI
Setor de Autuação
B. M. C. - Gab



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SEÇÃO TÉCNICA DE CRÍTICA E TOMBAMENTO - PRESERVAÇÃO

São Paulo, 16 de abril de 1990

Memorando nº 145/90-Pres.

Divisão de Preservação
Senhora Diretora



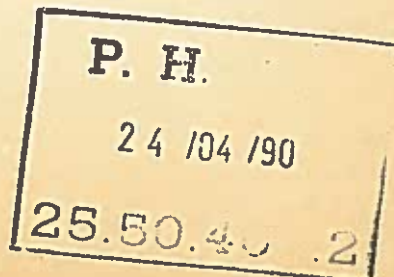
Estamos encaminhando a fim de ser submetido ao CONPRES
a solicitação de abertura de processo de tombamento re-
ferente à área objeto da Operação Anhangabaú. O projeto
de lei relativo a essa operação deverá dentro em pouco,
ao que consta, ser apreciado pelo legislativo, sendo /
oportuno por isso que aquela altura já tenhamos salva -
guardado o patrimônio de interesse existente naquela /
área.

16-002110-91-60

ERMENTO LILON MANZI
Setor de Autuação
6.14.0

FUDES... JUNIOR
Chefe...
Crítica e... 127.432

/mg





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 02

o memo. n.º 145/90 - Pres em 23 / 04 / 90

DPH

Sra. Diretora

26 da proc.

16-002110-01#60

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Oficial da Administração Geral II
Div. de Preservação - DPH

ERMELINDA LEON MANZI
Setor de Autuação
S. M. C. - Gab

Inf. nº 607/90 - Pres

Com a manifestação da Seção Técnica de Crítica e Tombamento.

Endossamos o pedido de abertura de processo de tombamento da área do Parque do Anhangabaú, por tratar-se de patrimônio ambiental urbano de reconhecido valor histórico, arquitetônico e cultural, conforme pode ser observado nas justificativas encaminhadas em anexo.

Em consequência disso está em tramitação na Câmara Municipal projeto de Lei denominado Operação Anhangabaú que dispõe sobre a criação de incentivos e benefícios para proprietários de bens tombados executarem obras de conservação e restauro. Para que os proprietários usufruam deste direito faz-se necessário o tombamento destes bens.

Acreditamos que através da aplicação da legislação municipal preservacionista, ou seja o tombamento, atrelado à criação de benefícios e incentivos para manutenção dos bens tombados, estaremos caminhando para uma efetiva revalorização da área central da Cidade de São Paulo.

Finalizando, informamos que o perímetro da área objeto de abertura de processo de tombamento está descrito na folha nº 20 do Volume I.

Em 23.04.90
LRD/mj

LEILA REGINA DIEGOLI
Diretor de Divisão Técnica
Divisão Técnica Preservação
DP/DPH

SALDA
24/04/90.
PRESERVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do Memorando n.º 145/90-Pres de 19....., 17 / 01 / 91 (a)

Inf. nº 048 /91-GAB.

CONPRES

Senhora Secretária Executiva

Incluir na pauta de reunião para distribuição.
Acompanha 02 (duas) pastas.

São Paulo, 17 de Janeiro de 1991.

VLDBF/d1

Wesley R. Fenelon

DÉA RIBEIRO FENELON
PRESIDENTE-CONPRES

22

18-002110-91

[Signature]
ERMEINDA PILON MANZI
Setor de Autuação
S. M. C. - Gab.

Ref. Processo nº 16.002.110-91*60

D.P.H.

Sra. Diretora:

Tendo em vista a Resolução nº 006/CONPRES/ 91 a
ditada pela Resolução nº 011/CONPRES/91, que deliberou sobre a
abertura de processo do Parque do Anhangabaú, adotamos as se
guintes providências:

1. Publicação Resolução nº 006/91-DOM 10.04.91
2. Publicação Resolução nº 011/91-DOM 08.05.91
3. Expedição de Ofícios à:
SEHAB
SAR
Curadoria do Meio Ambiente
CONDEPHAAT
4. Edital de notificação aos proprietários.
5. Publicação em jornal de grande circulação (i
tens 1, 2 e 4).

Assim sendo o presente poderá ser encaminhado à
Divisão de Preservação para prosseguimento.

Acompanha Vol. I e II.

São Paulo, 10 de maio de 1.991.

VLDBF/kfoc


VERA LUCIA DEL BASSO-FORGIONI
Secretaria Executiva
CONPRES

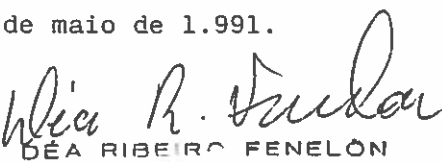
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO

Sra. Diretora:

inf. n.º 377/91

Encaminhamos o presente para as providências sub
sequentes.

São Paulo, 10 de maio de 1.991.


DÉA RIBEIRO FENELON
Diretor do Departamento Técnico do
Patrimônio Histórico

VLDBF/kfoc

SE G U E., juntando..., nesta data,documento.... e papel para informação,

rubricado... sob folha n.º ..28.....

Em...14.05.91.....

(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

25

do Processo n.º 16.002.110.91.60

em 14

/ 05

Edm. 91
Oficial de Res

Res

515.022

Gerol

Int.: CONPRES

Ass.: Tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabaú.

Informação nº 584/91-Pres.

Seção Técnica de Crítica e Tombamento
Senhora Chefe,

Solicitamos dar prosseguimento à instrução do presente processo de tombamento.

Em 14 de maio de 1991.

LRD/em.


LEILA REGINA DIEGOLI
Diretor da Seção Técnica
Divisão Técnica Preservação
DP/DPH

Juntado. A....., nesta data, 95....., documento A... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 29 A.....
Em...../...../.....

(a)



VALE DO ANHANGABAÚ: PARECER TÉCNICO

- Perímetro -

A Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico vem executando de modo contínuo, desde 1983, o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano da Cidade de São Paulo (IGEPAC-SP), com o objetivo, entre outros, de selecionar manchas que contenham bens dignos de serem preservados para a apreciação do CONPRES.

De acordo com a metodologia adotada, a cidade é dividida em áreas que apresentam uma certa homogeneidade, tanto em suas características físicas e sua formação histórica, quanto no que se refere à sua utilização. Desta forma, seria eleito o Centro Velho como a primeira região a ser estudada por ser a que mais concentra bens de interesse; a partir daí viriam o Centro Novo, Santa Efigênia, Luz, Liberdade e assim por diante. Cada um desses perímetros teria seus bens listados e enviados ao CONPRES para abertura de processos de tombamento.

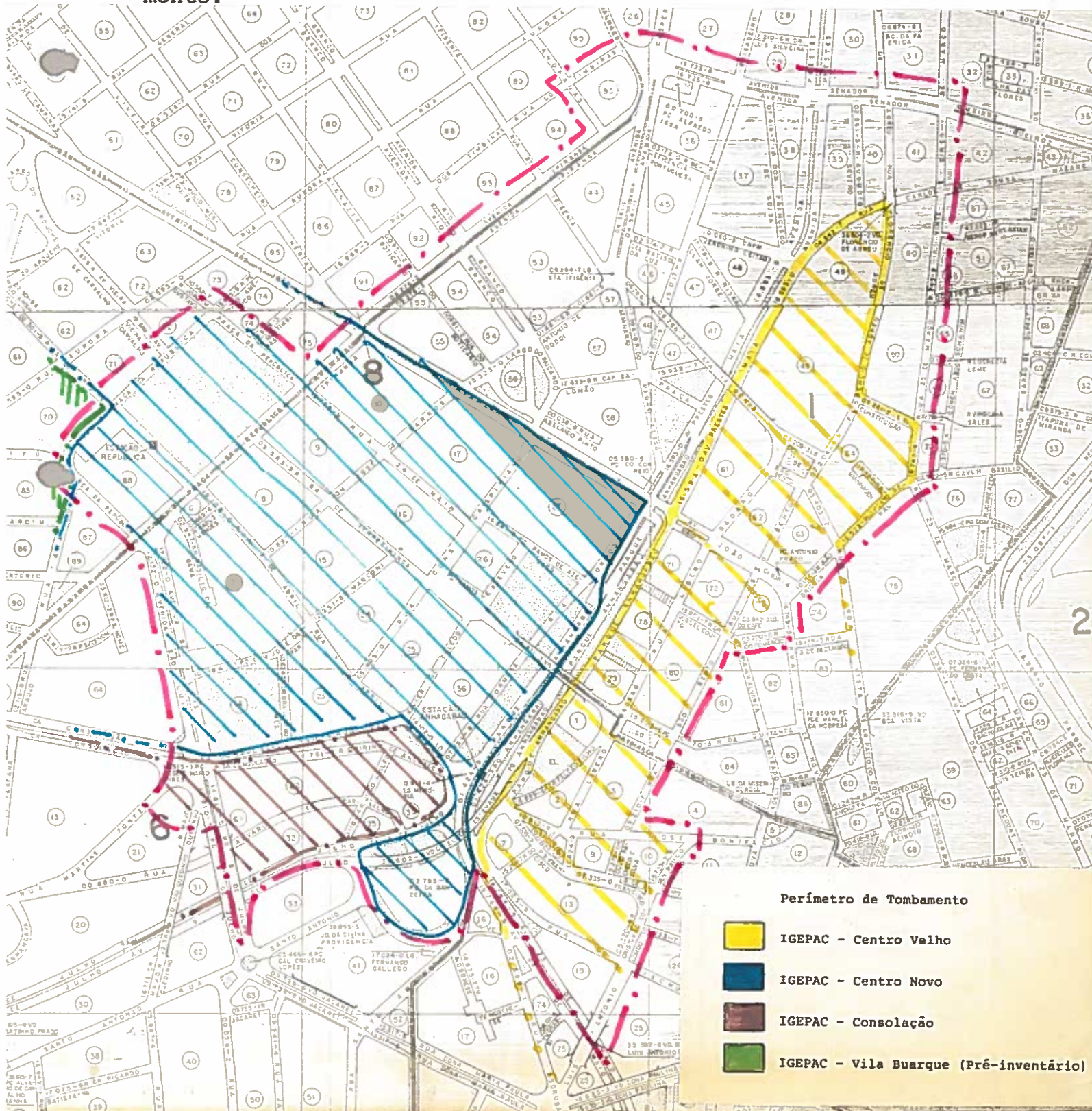
No entanto, verificou-se na prática que, em decorrência de alguns fatores, como a especulação imobiliária e as intervenções urbanas, não seria possível seguir à risca a metodologia adotada.

Consequentemente a área do Vale do Anhangabaú, em processo de tombamento, não está contida em um dos inventários, mas abrange partes de três deles, concluídos nos últimos anos: o do Centro Velho, o do Centro Novo e o do Bairro da Consolação. As intensas transformações por que passou e vem passando a região dominada pelo Vale - implantação de calçadas, construção do Metrô, reurbanização da Avenida São João, e sua própria reurbanização - justificam o perímetro adotado.

Com a aprovação da Operação Anhangabaú, que visa o adensamento da região através de incentivos - estes também dirigidos a bens preservados - e cujo perímetro praticamente coincide com aquele objeto do tombamento, tornou-se ainda mais urgente definir áreas com maior ou menor potencial de verticalização, a partir das manchas, conjuntos ou mesmo de bens isolados dignos de serem tombados.



Propomos que após a apreciação desse perímetro por parte do CONPRESP se dê prosseguimento às metas desta Divisão, enviando-se à-quele Conselho as partes restantes dos inventários do Centro Velho, Centro Novo e Consolação, seguidos de outros já concluídos até o momento.





Fis. n.º 31	do processo.
n.º 16.002.110.191 + 60	
<i>Me</i>	

MARCUS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 446
Divisão de Preservação/DPH

- Níveis de Proteção -

Ao reavaliarmos os imóveis, os classificamos em quatro níveis de proteção, que definimos a seguir.

I - Nível de proteção 1 (NP-1): bem de excepcional interesse histórico-arquitetônico ou paisagístico. Sua preservação deve ser integral. Com raras exceções esses imóveis são ocupados por instituições e muitas vezes são próprios públicos ou pertencem à Cúria Metropolitana. Alguns exemplos são a Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, a Escola de Comércio Álvares Penteado e a Casa da Bóia. Os logradouros públicos estão incluídos neste nível.

II - Nível de proteção 2 (NP-2): bem de grande interesse histórico-arquitetônico ou paisagístico. Devem ser preservadas sua arquitetura externa e algumas áreas internas, estas em geral representadas por halls, escadarias e outras áreas de circulação. Neste nível encontramos o prédio Matarazzo (atual Banespa) e o Banco Itaú da Rua XV de Novembro, entre outros.

III - Nível de proteção 3 (NP-3): bem de interesse histórico-arquitetônico ou paisagístico, ou ambiental. Deve ser preservada sua arquitetura externa. Alguns imóveis de extremo interesse, como por exemplo o Prédio Sampaio Moreira, incluem-se neste nível por já estarem totalmente descaracterizados internamente.

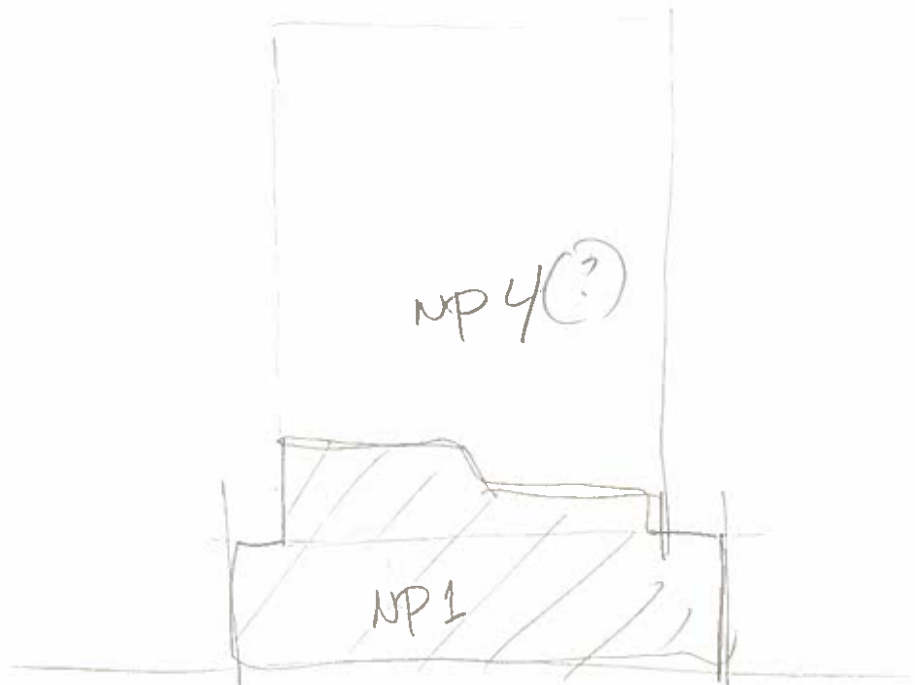
IV - Nível de proteção 4 (NP-4): controle volumétrico; são imóveis que deverão seguir a volumetria dos bens tombados do seu entorno imediato, principalmente no que se refere a recuos e gabaritos. Encontram-se principalmente na rua Florêncio de Abreu e no quadrilátero formado pelas Avenidas São João, Ipiranga e São Luís e Rua Xavier de Toledo, que são as regiões mais homogêneas do centro da cidade. Observamos que alguns lotes classificados nesse nível, na rua Florêncio de Abreu, já estão verticalizados, interferindo de maneira extremamente negativa na ambiência local. Talvez não fosse totalmente utópico se pensar em algum tipo de operação urbana - transferência de potencial adquirido para regiões mais valorizadas, tal-



vez - que resolvesse esses problemas.

Temos algumas exceções nessa classificação, que são definidas na listagem anexa e são representadas principalmente por salas de cinema; os cines Art-Palácio, Marrocos e Marabá; por exemplo, são classificados no nível I enquanto que os prédios em que se encontram inserem-se em outros níveis menos restritivos.

Todos os outros imóveis, em branco na planta anexa, são liberados para verticalização observado o dispositivo na legislação vigente, sendo possível também a utilização dos incentivos da Operação Anhangabaú.



Fls. n.º 33 do Proces.
n.º 16.002-110 1951 460
100

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 146
Divisão de Preservação/DPH



- A Reavaliação dos Bens -

Quando da abertura do processo de tombamento foram enviadas ao CONPRESP uma planta da área em que se assinalaram os bens de interesse e suas respectivas fichas, documentação baseada nos inventários citados.

Ao recebermos o processo para instrução, verificamos que deveria ser feita uma reavaliação dos bens listados em consequência das transformações por que a cidade passa - o inventário do Centro Velho foi realizado em meados da década de 80 - tendo também em vista um melhor aproveitamento da região.

Assim, em campo, reavaliamos os imóveis um a um, analisamos o ambiente e o entorno de cada um deles e chegamos à listagem final que agora anexamos a este processo.

Várias construções inventariadas foram liberadas para demolição, algumas por se encontrarem isoladas em áreas com grande potencial de verticalização; outras mesmo agrupadas, por já se encontrarem extremamente deterioradas. Pode-se notar na planta em anexo que quadras inteiras junto à Avenida Prestes Maia destinam-se a novos empreendimentos.

Ao contrário do que aventaram alguns, a opção pelo tombamento não visa "congelar" a área mas sim direcionar sua ocupação no sentido de valorizar os poucos monumentos representativos das diversas fases de sua história ainda remanescentes.

É interessante notar que, após a abertura do processo de tombamento, alguns imóveis inventariados, mas excluídos da listagem visando a verticalização, foram recuperados por seus proprietários ou locatários, como é o caso do Cine Cairo ou da loja Seven-Eleven à Rua Líbero Badaró.

Ultimamente vários proprietários de bens listados na área têm consultado o DPH na intenção de restaurarem seus imóveis. Alguns destes já se encontram em obras, como o prédio da Delegacia à Rua Florêncio de Abreu e aquele da confluência da Rua Líbero Badaró com Avenida São João.



Fls. n.º 34	do P.ºcces.
n.º 16.002.110	1951*60
<i>162</i>	

ELIARCON ANTONIO DE M. MARTINS
Divisão de Preservação, DPH

- CRITÉRIOS DA LISTAGEM -

"Cada pedaço da cidade tem muitas histórias, que não aparecem num olhar à primeira vista. Talvez o Vale do Anhangabaú seja um bom exemplo.

As transformações por que passou revelam diferentes visões sobre a cidade, diversas propostas para soluções de seus problemas, e o modo como, aos poucos, a paisagem física de São Paulo foi sendo escondida ou encoberta.

Você conhece esta história ? " (1)

Na tentativa de fazer com que esta história se tornasse mais clara dividimos os imóveis de interesse da área em conjuntos que consideramos os mais representativos das etapas de sua ocupação, levando em conta tanto a tipologia de sua arquitetura quanto a época de sua construção, somadas à cenografia urbana que proporcionam.

Esses conjuntos muitas vezes se mesclam no tempo e no espaço, o que dificulta precisar os limites de cada um. Optamos por dividi-los em cinco, que passamos a descrever.

(1) Texto da exposição "Anhangabaú: um Vale para São Paulo"-
DPH/SMC



1 - RUA FLORÊNCIO DE ABREU

Fls. n.º 35 do Process.
n.º 16.002.110 1951*60
M

MARCELO ALONSO DE S. MARIAS
O.A.G. 1.1.2 003 146
Divisão de Preservação, DPH

Ao longo da Rua Florêncio de Abreu e adjacências temos um conjunto de imóveis que marca a introdução da alvenaria de tijolos na arquitetura paulistana. Mantendo o assentamento original da cidade de taipa que as precede, com seus terrenos estreitos e compridos, permanecem lá desde o século passado inúmeras construções de pequenos porte - a maioria com dois ou três pavimentos - que abrigavam originalmente estabelecimentos comerciais nos térreos e residências nos andares superiores.

Testemunhas da primeira fase de desenvolvimento da cidade após uma estagnação de séculos, em decorrência de seu florescimento econômico, essas construções apresentam arquitetura eclética, muitas com referências ao neo-classicismo e algumas já com ornamentação bastante elaborada.

Este conjunto, único, o mais importante da época da introdução na cidade da mão-de-obra européia, conta ainda com alguns exemplares na Rua São Bento e outros, espalhados principalmente pelo Centro Velho.

Dada a sua fragilidade, tanto em decorrência da especulação imobiliária quanto em relação à sua idade, torna-se provavelmente o conjunto a que devemos dispensar maior atenção em toda a Área do Vale do Anhangabaú, isto sem colocar em segundo plano outros imóveis, também de extremo interesse, e sobre os quais discorreremos a seguir.

Fig. n.º 36 do Proces.
n.º 16.007.110 1991/60
166

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
OAG 1 Des 203 118
Divisão de Preservação DPH



Correr de fachadas à Rua Florêncio de Abreu.

Fls. n.º	87	do Proces.
n.º	16.002.110	19 51 *60
Hc		

MARCO ANTONIO DE M. MARTINS
 O A G 1 1865 803 148
 Divisão de Preservação DPH



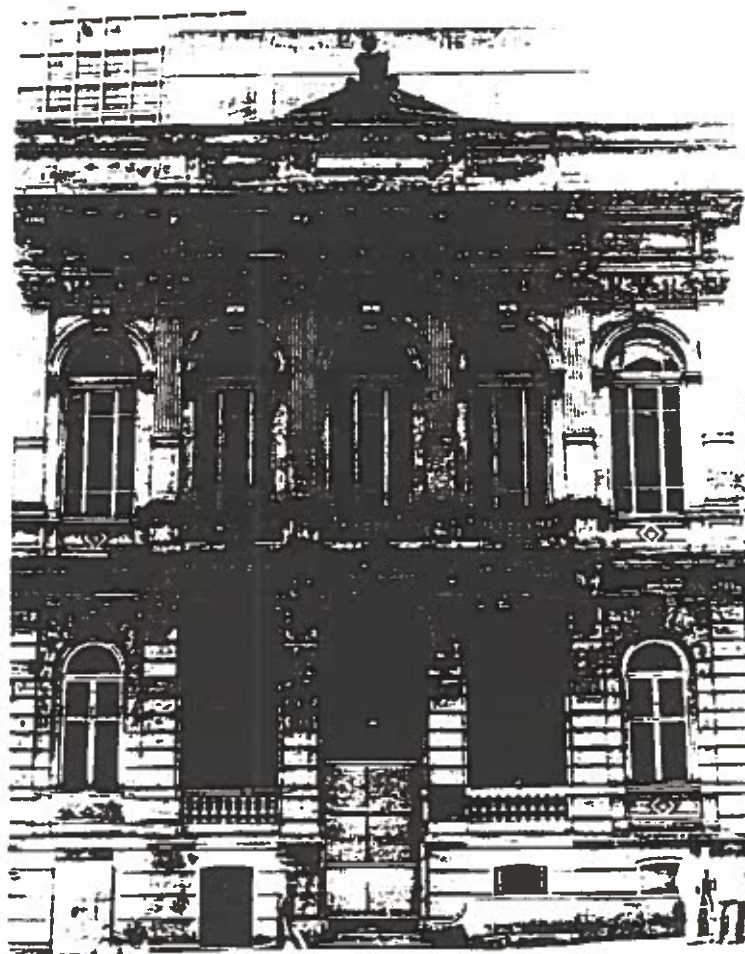
Casa da Bóia, à Rua Florêncio de Abreu.
 Ao fundo, a casa de D. Marieta, já
 tombada.

Fls. n.º 32 do Proces.
n.º 16.002-110 1951-60
me

MARCOS ANTONIO DE AL. MARTINS
O. A. G. 1 Reg. 503 147
Divisão de Imensuração DPM



Prédios da Rua Florêncio de Abreu.
Uns poucos apresentam quatro
pavimentos.



Conservatório Dramático Musical de
São Paulo, quase em ruínas, e o inútil
palco de granito à sua frente.

Fls. n.º 40 do Proc. n.º 16.007/10 1991 + 60
hce

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Leg 003 1-6
Divisão de Preservação DPH



Dois prédios de características ecléticas, isolados na Rua Sete de Abril.

Lib. n.º 41	Process.
n.º 16.002.1101941-60	
MCC	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 436
Divisão de Preservação, DPH



2 - AVENIDA SÃO JOÃO

Temos em seguida os representantes de uma segunda fase do ecletismo, concentrados em algumas quadras da Avenida São João.

São construções que marcam o esplendor do ecletismo na São Paulo dos anos 20 e 30, a São Paulo "Belle-Époque", provavelmente a São Paulo que mais deixou saudade. Prédios do tempo em que o Parque do Anhangabaú, de tão curta existência, era conhecido como um dos mais belos centros de cidade do planeta.

Tendo Paris como modelo, os prédios de cinco ou seis pavimentos apresentam uma técnica mais apurada e uma profusão de detalhes decorativos refinados. Nas coberturas, cúpulas e torreões, a presença de materiais nobres como a ardósia e o cobre. Nas fachadas, mármore, granitos, cimentos coloridos importados. Esquadrias rebuscadas em ferro batido e madeiras nobres.

Contrapondo-se à sua uniformidade volumétrica incluem-se neste grupo os primeiros "arranha-céus" da cidade, como o Sampaio Moreira e o Martinelli, este podendo ser visto como o encerramento do ciclo, além de outros exemplares isolados extremamente importantes como o antigo Hotel Esplanada (atual sede do Grupo Votorantim), o São Paulo Center Hotel, e o conjunto de edifícios comerciais à Praça do Patriarca, defronte à Igreja de Santo Antonio.

Fis. n.º 42 do Process.
 n.º 16-002.110 91-64
 NO

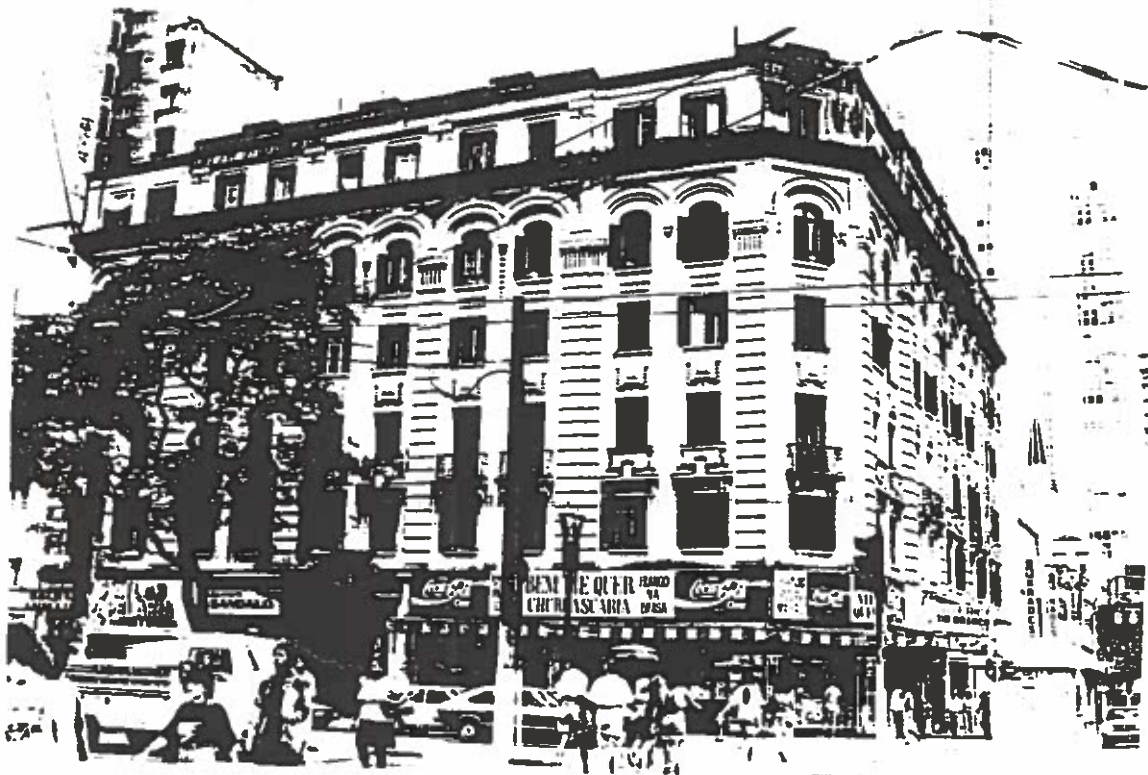
MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
 O A G 1 Reg 503 1-6
 Divisão de Preservação DPH



Avenida São João: o principal conjunto remanescente da segunda fase do ecletismo, com visão parcialmente obstruída pelo portal de concreto construído recentemente.

Fis. n.º 48 65 Proces.
n.º 16.002-110 1951-6
re

DR. JOSÉ ANTONIO DE M. MARTINS
OAB RJ 1 Reg 503 436
Divisão de Preservação/DPM



Esquina das Avenidas Ipiranga e Rio Branco : eclético,
seis pavimentos, como os outros do conjunto.

Fis. n.º 44 do Process.
n.º 16.002.11997-60
140

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
OAB RJ nº 10.116
Diretor de Engenharia

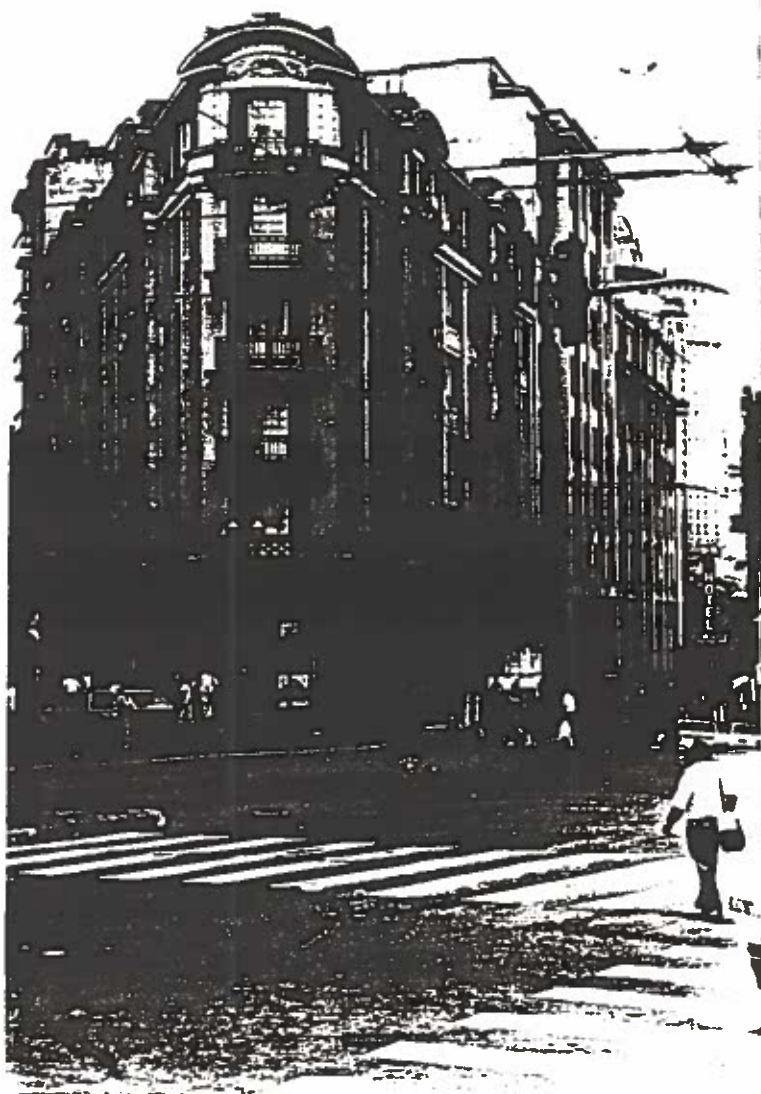


O São Paulo Center Hotel, da segunda fase do ecletismo,
no Largo de Santa Ifigênia.

Flo n.º 45 do 7.º proc.
n.º 16.002.110/951-60
plw

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS

Divisão de



Largo de Santa Efigênia, junto ao Viaduto: prédios das primeiras décadas deste século.

Fis. n.º 46 go Proces.
n.º 16.002.179931 - 60
no

MARCO ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. L. B. 503 146
Divisão de Preservação/DPII



Prédio remanescente da segunda fase do Ecletismo à Avenida Ipiranga.



Praca Julio Mesquita

Fls. n.º	47	do Proces.
n.º	16.002.110	19 51-60

me

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS

Não devemos nos esquecer que, fora do perímetro em estudo, há outros representantes desta fase tão importantes quanto aqueles objetos do presente.

Ao longo da Avenida São João, nas proximidades da Praça Alfredo Mesquita, o conjunto eclético lá existente rivaliza com os da área do Vale, para dar apenas um exemplo. Estes imóveis requerem nossa atenção com urgência pois sua perda refletiria de maneira extremamente negativa, não só no local em que se encontram, mas também em toda a área central da cidade que agora tentamos preservar.

3 - RUA MARCONI

No final da década de 30, com a construção do novo Viaduto do Chá, desaparecerá o Parque do Anhangabaú e em seu lugar teremos as amplas avenidas idealizadas por Prestes Maia.

Já há algum tempo vinham sendo construídos os primeiros exemplares de uma nova arquitetura que atende ao modernismo apresentando traços do movimento Art-Déco. Em 1937, aberta a Rua Marconi, ela é totalmente ocupada por edifícios de linhas retas, despojados, de gabarito uniforme, como os que se espalham no seu entorno, pelas ruas Barão de Itapetininga e Sete de Abril, entre outras. Decorrente também da legislação da época, aquele conjunto extremamente uniforme ocupa parte do Centro Novo.

Fls. n.º	42	process.
n.º	6.000/10	1958-60
Ue		

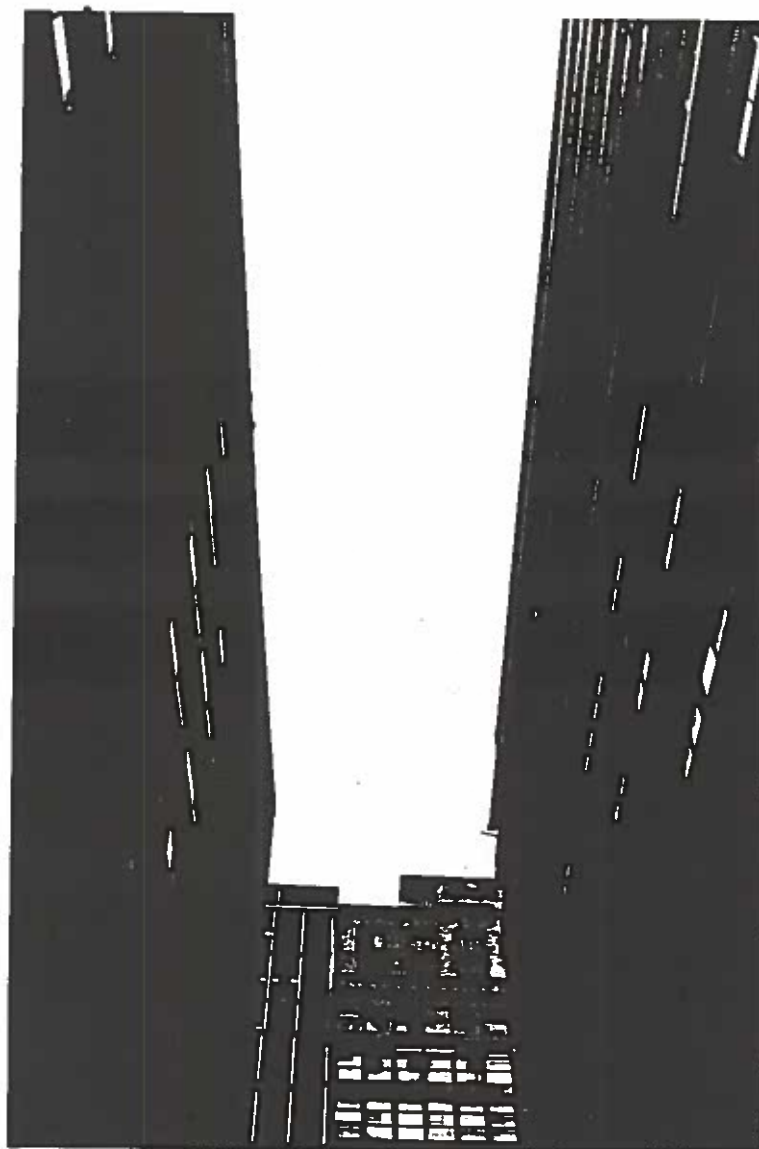
MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg. 603 146
Divisão de Preservação DPH



Rua Marconi: gabarito uniforme, prédios de linhas retas, tendendo ao Art-Déco.

3 n.º 29 do Process.
n.º 16.003.110 1991-6
Ma

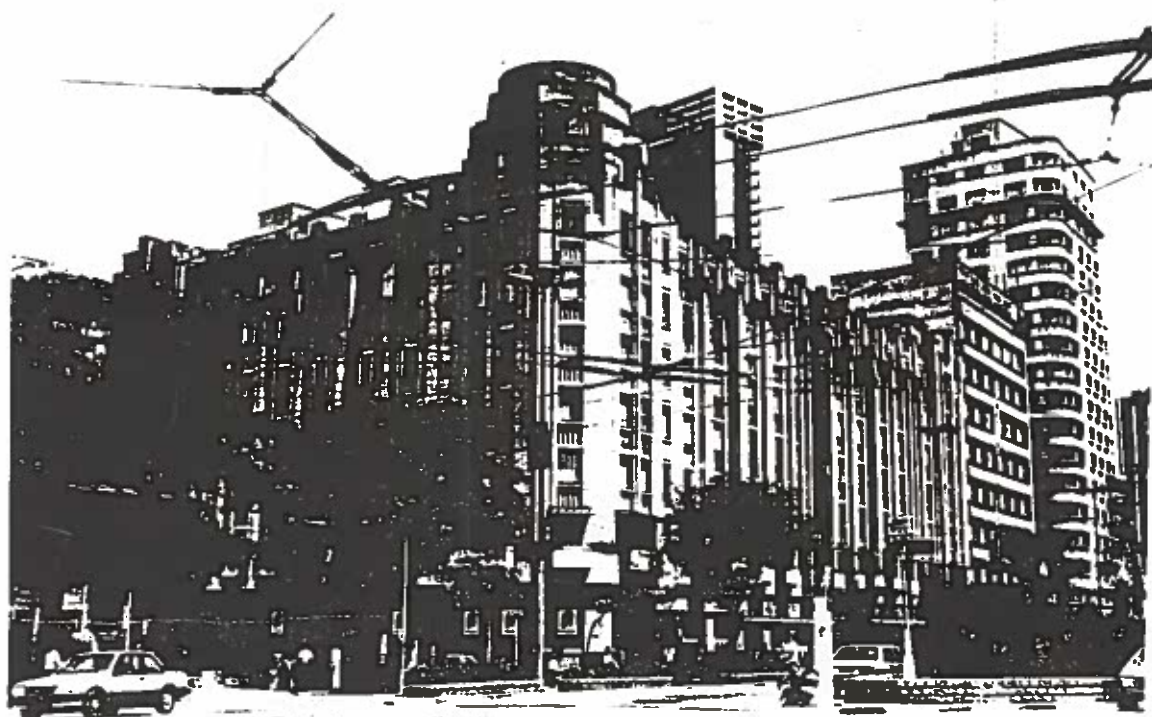
MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
OAG - 1.º Set. 003.110
Divisão de Execução Penal



Centro Novo : gabarito uniforme

n.º 50 de Proces.
n.º 16.02.110 1951-00
Me

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 003 116
Divisão de Preservação DPH



Prédio de características Art-Déco à Avenida Cásper Líbero.

Fls. n.º 51	do Process.
n.º 16.002.110	1951-60
<i>Me</i>	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 653 136
Divisão de Preservação DPH



Naqueles prédios - alguns apresentando interessantes halls de entrada com iluminação indireta proveniente de grandes peças de cimento armado, às vezes ostentando vidros foscos ou alabastro - notamos as assinaturas de seus construtores, dos grandes escritórios da época: Pilon, Severo-Villares e Matarazzo praticamente constroem o conjunto na totalidade.

O Cinema UFA-Palace, atual Art-Palácio, de Rino Levi (1936), a Biblioteca Mário de Andrade, Pilon (1935) e o prédio da Casa Mappin, de Elisário Bahiana, são exemplos importantíssimos deste grupo, sem nos esquecermos evidentemente do Viaduto do Chá, *Também de Elisário Bahiana* que se compõe com este último.

Alguns prédios da Avenida Cásper Líbero e outros, isolados, completam este conjunto que representa a primeira fase de verticalização generalizada da cidade.

4 - AVENIDA SÃO LUIS

A mancha que tem como eixo a Avenida São Luis representa o quarto conjunto. Diferencia-se dos outros porque, apesar de muito homogêneo em termos de volumetria, apresenta edifícios de variadas tendências arquitetônicas.

galeria de arquitetura Tendo como pontos focais o Edifício Itália, o Conjunto Metropolitano e o prédio que abrigou "O Estado de São Paulo", lá convivem de maneira extremamente harmoniosa o modernismo de Franz Heep e o de Oscar Miemeyer com a arquitetura pitoresca

Fls. n.º 52 do Proces.
n.º 16.002.110 1951-60
He

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. 1º Reg. 693 136
Divisão de Preservação/DPP



Avenida São Luís : várias tendências arquitetônicas e volumetria uniforme.

3 n.º 53 do Proces.
n.º 16.002.101951-62
Me

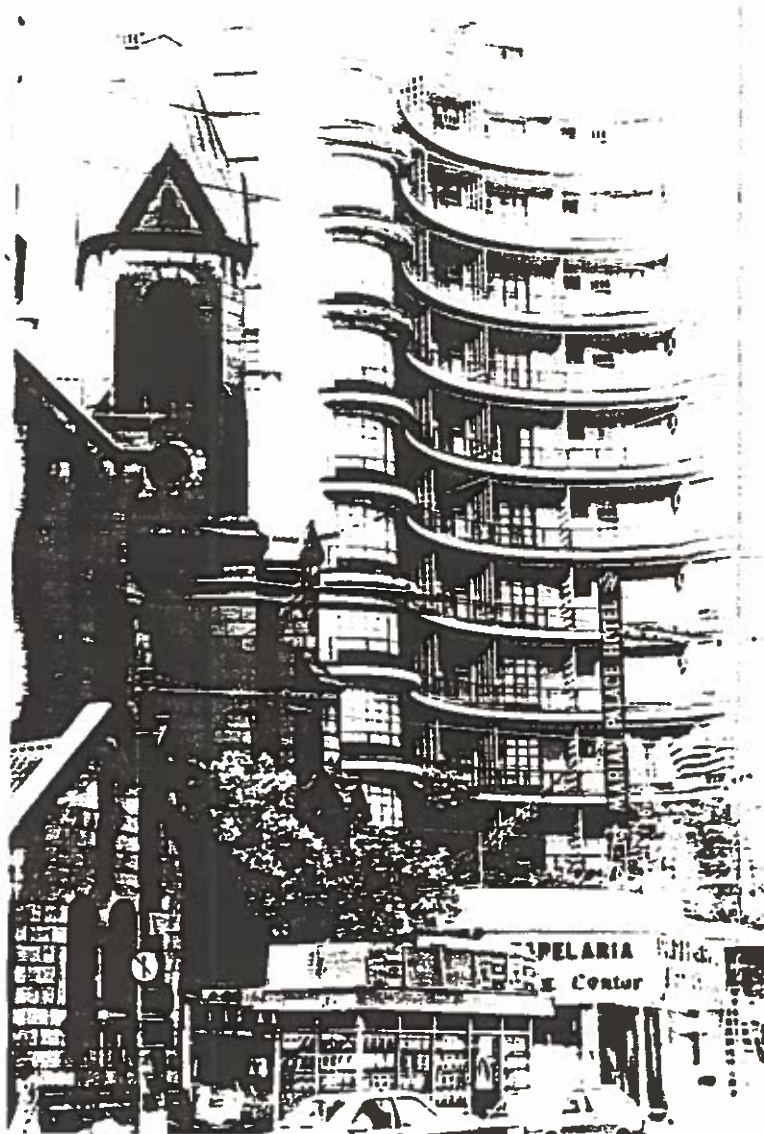
MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
OAB RJ 108.087-1/88
PRAÇA DA REPÚBLICA, 100 - 11º ANDAR
20030-000 - RIO DE JANEIRO



Heep e Artacho Jurado convivem na
Avenida São Luís.

Fis. n.º 74 do Proces.
 n.º 16.002.110/91-6
Ne

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
 O A G. Leg. 603 146
 Divisão de Preservação, DPH



Igreja de Santa Efigênia emoldurada
 pelo antigo Hotel Alvear, que reflete
 o modernismo da Avenida São Luís.



Fls. n.º	55	do Proces.
n.º	16.002.11019	51-60
<i>Me</i>		

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. I Reg 603 146
Divisão de Preservação DPH

de Artacho Jurado e os primeiros prédios de porte de características néo-clássicas, que por aqui apareceram. Outros arquitetos não menos conhecidos assinam outras obras do conjunto, como Candia e Gasperini, e Vital Brasil

Cada uma das obras listadas tem seu valor particular, senão em termos arquitetônicos, ao menos a nível afetivo e ambiental.

Em outras partes do perímetro de irradiação notamos obras que se assemelham àquelas encontradas na Avenida São Luís, em consequência da legislação vigente desde os anos quarenta até o início da década de 70 e, que visou a verticalização nos moldes americanos. Temos como exemplos o prédio do Cine Ipiranga (Rino Levi, 1943) e o Edifício Montreal (Niemeyer), ambos na Avenida Ipiranga. Isto nos levou a não impor restrições aos terrenos vagos ou sub-utilizados localizados nas avenidas que atualmente compõem o anel viário central (São Luís, Ipiranga, Senador Queirós) e na Praça da República.

5 - VALE DO ANHANGABAÚ

A última fase da verticalização do Centro tem seus exemplos mais marcantes no próprio Vale do Anhangabaú. A partir da construção do prédio do CBI na antiga Rua Formosa, hoje parte integrante do Novo Parque, vão surgindo as enormes torres de vidro, concreto e aço que simbolizam a metrópole.

Com frentes para a Rua Líbero Badaró, os espigões que ocupam o lugar dos antigos palacetes, como estes, voltam as costas para o Vale. Em conjunto com o prédio do Unibanco à Praça

Fig. n.º 56 do Proces.
n.º 16.002.110 1951-52
Me

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 093 1-0
Divisão de Preservação, DPH



Vale do Anhangabaú, antes das obras de reurbanização.
As grandes torres de vidro dominam o local, em cenografia
de impacto. A arena do grande teatro seria construída
depois.

Fls. n.º 57 do Proces.
n.º 16.002-110 1951 - 6
Me

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. 1 Reg 003 446
Divisão de Preservação IIPH



No Vale, as duas torres da última fase da verticalização emolduram o "avô dos arranha-céus", o Sampaio Moreira.



Fls. n.º 58	do Proces.
n.º 16.002.10	1991-8
MCC	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 1991
Divisão de Pre-c 1991

??

do Patriarca e outros mais antigos, como o Banco do Brasil e o Banespa à Praça Antonio Prado formam o cartão postal através do qual se conhece São Paulo. *(e o Mandimelli?)*

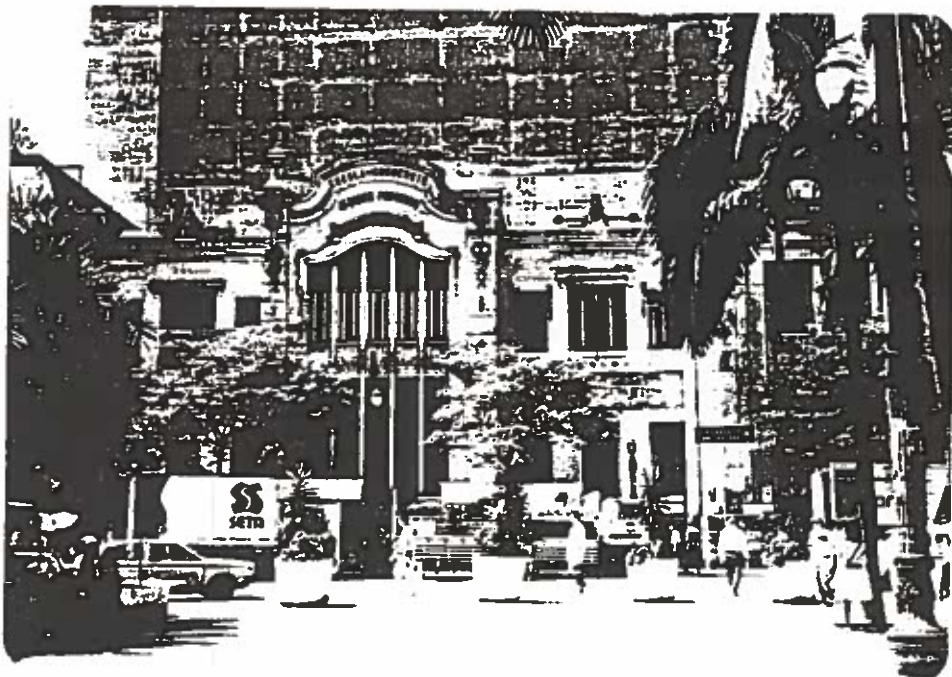
Assim como os palacetes que brilharam nos anos vinte, dominam, com sua presença marcante, o Parque do Anhangabaú e compõem o cenário daquele que é atualmente o nosso maior teatro. Quem não se lembra dos grandes comícios, dos espetáculos multi-mídia e dos mega-shows que lá se ofereceram? E como dissociar aquele cenário, histórico, desses eventos? Que não tenham esses grandes edifícios o mesmo fim daqueles saudosos palacetes, destruídos pela falta de visão e de interesse de toda uma época.

Finalizando, resta comentar a inclusão na listagem de bens não constantes em nenhum dos grupos descritos. São obras únicas, todas de extremo valor, seja histórico, arquitetônico ou ambiental. Temos aí o Prédio Matarazzo (atual Banespa) à cabeceira do Viaduto do Chá, o conjunto néo-colonial do Largo São Francisco que inclui a conhecidíssima Faculdade de Direito, e o prédio Art-Nouveau da Escola de Comércio Álvares penteado, no mesmo largo.

Todos eles são marcos na paisagem da cidade e representam tendências minoritárias da arquitetura paulistana, e por isso mesmo, tão importantes.

Fls. n.º 53	do Process.
n.º 16.002.110	19 91-61
<i>ku</i>	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg. 603 146
Divisão de Preservação DPH



Obra única: o Art-Noveau da Escola de Comércio
Álvares Penteado.

Fis. n.º	60	do Process.
n.º	6.002.110	1991-60
Me		

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G - I Reg 603 146
Divisão de Preservação, DPH



APARTAMENTOS

O antigo Prédio Matarazzo, atual Banespa, no Vale do Anhangabaú.



Fls n.º 61	do Proces.
n.º 16-002-110	19 51-61
66	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg 603 146
Divisão de Preservação DPH

Quem teve o privilégio de ver a história da França e-
mergindo do enorme livro-cenário trazido pelo grupo Royal de
Luxe, hum espetáculo inesquecível, não pode deixar de notar
que, envolvendo aquele, um outro cenário, o próprio Vale do
Anhangabaú, contava a sua - a nossa - história.





n.º 62	CO. 10033.
n.º 6.002-110	1951-63

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg. 603 126
Divisão de Preservação DPH

EVOLUÇÃO URBANA DO CENTRO NOVO

Remonta ao século XVI a repartição de terras a oeste da vila de São Paulo, situadas além do ribeirão Anhangabaú. Desde o princípio da ocupação européia do planalto de Piratininga foram concedidas naquela região datas e sesmarias, geralmente limitadas por córregos e caminhos, que ainda hoje permitem, embora de modo impreciso, a localização de algumas daquelas propriedades (1).

Das veredas anteriores à ocupação lusitana que percorriam as terras ocidentais da vila, constituindo uma rede frequentada pelos aborígenes do planalto piratiningano, nos são conhecidas a que vinha do Paraguai e se dirigia para o nascente, buscando o litoral pelo vale do rio Mogi (rua da Consolação /rua Tabatinguera) (2), e a sua derivação que partia para noroeste, rumo à controvertida paragem de Piratininga, supostamente às margens do Tietê (rua Teodoro Baima e avenidas Ipiranga e Couto de Magalhães) (3).

Por volta de 1600 ocorreria um fato que muito contribuiria para o posterior desenvolvimento urbano das regiões situadas a noroeste da vila paulistana: a abertura do novo caminho do Guaré (bairro da Luz). Por incrível que pareça nenhum dos historiadores que se debruçaram sobre a evolução urbana da cidade de São Paulo, deteve-se nesse importante acontecimento. Tudo leva a crer que o caminho primitivo, pré-cabralino, seguisse o mesmo percurso da atual Florêncio de Abreu. No entanto, com o estabelecimento dos monges de São Bento numa pequena ermida erguida à sua margem, parte dessa trilha acabou incluída no recém-murado quintal do mosteiro, sendo em decorrência desse fato fechada pelos beneditinos. Só quase dois séculos mais tarde, em 1784, é que seria reaberto como via pública pelo abade da ocasião, mantendo-se, entretanto, pouco frequentado. A variante criada na passagem para o seiscenário, monopolizador do trânsito para a Luz até o último quartel dos Oitocentos, é hoje representada pelas ruas do Seminário, Brigadeiro Tobias e avenida Tiradentes (4).

Na segunda metade do século XVIII começa a aparecer na documentação escrita menção a vias surgidas nas proximidades da saída norte da cidade. A Câmara, em correspondência dirigida ao Morgado de Matheus, referia-se em 1774 a uma rua nova orientada rumo ao recém-instalado recolhimento da Luz, talvez o segmento inicial da rua do Seminário. Em 1783 arrolava Cardoso de Abreu entre as vias paulistanas a rua "Nova de Guaçu", na qual havia sido concedida uma data de terra para que a irmandade de Santa Ifigênia erguesse a sua capela. Essa via, também conhecida por "rua Nova de Acu", era provavelmente a futura Santa Ifi-



gênia. Outra existente nas redondezas chamava-se rua do Acu (1787), igualmente denominada "Rua Nova de São João" (1803); fôra aberta no tempo do marechal Frei José Raimundo Chichorro (1786 - 1788) e enobrecida naquela mesma época com a construção da primeira ponte de pedra da cidade (5).

Ao mesmo tempo em que a ocupação suburbana ensaiava os seus primeiros passos junto às saídas norte e nordeste da cidade, ocorria fenômeno semelhante no Piques. A ponte de Lorena, reconstrução a pedra de um anterior pontilhão de madeira, possibilitava o acesso a duas estradas que se bifurcavam logo adiante do Anhangabaú. Da esquerda, partia o caminho dos Pinheiros, que levava para as distantes regiões meridionais do País; à direita, desenvolvia-se a suposta parte inicial da estrada de Jundiaí (rua Sete de Abril). A origem desta via é obscura e é nossa suposição que remontasse a meados do século XVIII, consistindo, de fato, numa variante do caminho primitivo que passava pela velha estrada do Araçá, atual avenida Dr. Arnaldo (6).

O que conhecemos hoje por Centro Novo é, portanto, o arruamento desenvolvido no século XIX, ao longo do novo caminho de Jundiaí, caminho esse cada vez mais movimentado em virtude do florescimento do ciclo econômico do açúcar e da posterior expansão da cafeicultura. Com a estruturação do assentamento, ficará estabelecida a comunicação das saídas norte, nordeste, oeste e sudoeste do núcleo paulistano.

Já em 14 de Junho de 1792, enviava o Governador Lorena à Câmara Municipal o plano de expansão urbana da cidade, obra provavelmente de autoria de um dos engenheiros militares a serviço da Capitania. Na ocasião, teceu Lorena algumas considerações a respeito do arruamento existente, condicionado à peculiar conformação geomorfológica da cidade de São Paulo: "é tão grande a irregularidade, que se encontra em quase tôdas as ruas desta cidade que não pode ter emenda sem a destruir, observando ser a mesma cidade uma península formada pelo rio, e por um ribeirão, que corre em um pantanal, certamente muito nocivo à saúde do povo, sendo o outro lado um terreno montuoso e desigual" (7).

Dessa forma, procurava o capitão general justificar a dificuldade de se interligar os dois assentamentos: o original, estabelecido na colina rodeada por cursos d'água, e o novo, a oeste, aberto em "terreno montuoso e desigual".

Por certo, foi baseado nesse plano que Randon, por ordem da Câmara, arruou em suas antigas terras caídas em comisso a Cidade Nova,



sem planta 1810

Is. n.º 63	do Proces.
n.º 16-007.110	1971-61
66	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg. 603 446
Divisão de Preservação DPH

cerca de dezesseis anos mais tarde (8). Na época, a região era um arrabalde isolado da área urbanizada da cidade não só pelo profundo vale do Anhangabaú, mas também por propriedades rurais, dentre as quais se destacava a do coronel Francisco Xavier dos Santos, definitivamente retalhada no último quartel dos Oitocentos (9).

Para se conhecer o plano urbanístico então executado é imprescindível consultar dois documentos fundamentais: as Cartas de Datas de Terra, referentes ao período 1801 a 1829, e a planta da cidade elaborada por Rufino José Felizardo e Costa em 1810. Pela leitura das Cartas de Datas, percebemos que foi grande o interesse inicial por terrenos situados na Cidade Nova, principalmente por aqueles que desejavam possuir chácaras de rec. eio, entre eles o próprio Governador da Capitania Franca e Horta. Por outro lado, é difícil identificar hoje, através de documentação escrita, as ruas demarcadas por Rendon, pois a elas foram atribuídas nomes que não permaneceram. Quanto à primeira planta da cidade, executada pelo Engenheiro militar Felizardo, traz ela as ruas então abertas, desprovidas no entanto da correspondente denominação.

Assim, sem tentar reconhecê-las, é possível agrupar algumas daquelas vias em torno de certos pontos, de fácil identificação. Nas imediações do atual largo do Arouche (à época chamado praça de Leição, praça dos Voluntários Reais ou Campo do Arouche) estavam situadas as ruas da Artilharia e do Alambari, além da que excepcionalmente se manteve inalterada até hoje, a do Arouche. Próximas da margem direita da estrada de Pinheiros, na altura mais ou menos da Capela de Nossa Senhora da Consolação, haviam sido abertas as ruas Franca, do Gabriel (Antunes da Fonseca, falecido proprietário de uma chácara das imediações), do Córrego Seco e do Pacaembu (mencionada em 1825), todas elas travessas da rua da Alegria, cujo nome foi alterado para rua do Ipiranga em 1865 e que terminava daquele lado num logradouro chamado Campo Alegre, Campo da Alegria ou praça da Alegria. Atrás da igreja de Santa Ifigênia, delineavam-se as ruas da Cruz Santa, de São Pedro, do Azevedo e Formosa. De fato, essas últimas vias retalhavam uma área delimitada pelas chácaras do Bom Retiro e do Campo Redondo, junto ao caminho do Ó. Ainda nessas proximidades, encontravam-se as ruas do Carvalho, ou tanque do Carvalho, e Curta (10).

Algumas das ruas atravessavam o loteamento de ponta a ponta, pondo em comunicação lugares opostos. Uma delas era a rua Torta, '



que unia a Capela de Santa Ifigênia à capela da Consolação; talvez não fosse outra senão a já citada rua da Alegria, cujo trajeto devia abranger as atuais avenida Ipiranga e rua Eptácio Pessoa. A rua do Alambari parece que estava em situação semelhante, pois era mencionada ora próxima à praça da Legião, ora atrás da igreja de Santa Ifigênia. Havia ainda a rua que saía do Campo Redondo e "ia terminar no Campo da Alagoa de Gabriel Antunes" e "a travessa do Campo de Arouche para a praça de Sandi" (situada para os lados do Campo Redondo). Outras, contudo, dificilmente podem ser reconhecidas: rua das Oliveiras, do Governador, Formosa, de Sande. Também a praça da República teve origem nessa época; é descrita nos documentos como "a Praça nova defronte dos fundos das terras do Coronel Luiz Antonio de Souza" (11). Terras essas herdadas por um de seus filhos, o futuro Barão de Souza Queirós, e atravessadas pelo mais tarde denominado beco de São Luís, hoje avenida de mesmo nome.

Consultando a planta de Felizardo, confirmamos afinal quais as ruas então mandadas abrir pela Câmara. Retilíneas mas sem entrecruzarem-se de forma ortogonal, reconhecem-se no sentido longitudinal as atuais avenida Ipiranga e ruas dos Timbiras, Aurora e Vitória; no sentido transversal, as avenidas Vieira de Carvalho, São João e Rio Branco e a rua Sta. Ifigênia. A São João e a Santa Ifigênia eram anteriores e foram sem dúvida simplesmente prolongadas na ocasião. Interligando o caminho do Ô com a estrada de Luz, existiam, ao menos em parte, a avenida Senador Queirós e ruas Washington Luís e Mauá. Nas imediações da Capela de Nossa Senhora da Consolação observamos trecho da Rego Freitas, a rua Teodoro Baima e, mais aquém, a avenida São Luís (12).

Nesse traçado viário dois logradouros se destacavam: a praça de Legião, demarcada por Rendon para servir aos exercícios militares executados pelos Voluntários Reais, e o futuro largo dos Curros, onde provavelmente a partir de 1817 começaram a ser realizadas as corridas de touros durante os festejos oficiais. Talvez esse último logradouro preexistisse ao arruamento municipal como uma área livre indefinida, surgida no cruzamento de dois caminhos, o de Jundiá e a antiga interligação do caminho dos Pinheiros com o de Piratininga (avenida Ipiranga de nossos dias) (13).

Devemos notar ainda que, muito possivelmente, àquela altura ruas e logradouros possuíam mais de uma denominação viária, hábito corriqueiro que só a partir de 1865, com a nomeclatura oficial, começou a desaparecer (14).



n.º	64	do Proc.
n.º	16 001/10	1921-62

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. I Reg. 603 146
Divisão de Preservação D. II

Embora as datas da Cidade Nova tenham sido rapidamente distribuídas, as construções na maioria dos casos não se ergueram de imediato. Prova disso é a cópia de um artigo da ata de sessão do Conselho do Governo provincial de 10 de outubro de 1825, que, enviado à Câmara, informava ter Rafael Tobias de Aguiar proposto a intimação dos proprietários de datas na Cidade Nova para que dentro do prazo legal edificassem em seus terrenos e conservassem as ruas de suas testadas limpas, sem mato, formigueiros ou alagados (15).

Ao longo da década de 1820 vão sendo novamente concedidas naquela região as datas caídas em comisso, abandonadas por seus primeiros proprietários. Para tanto a Câmara recorria ao velho marechal Arouche, inspetor da área, que emitia pareceres sobre a pertinência de tais concessões (16).

Durante muito tempo a Cidade Nova não passou de um tranquilo subúrbio chacareiro. Situação que devia se refletir no gênero de construções ali erguidas. Em geral residências semi-rurais que, isoladas no meio dos lotes ou, ao menos, com um grande recuo lateral, possibilitavam a organização à sua volta de jardins e pomares, condição responsável pelo ar bastante aprazível dos subúrbios paulistanos.

Elevada à freguesia em 1809, Santa Ifigênia, de extensíssimos limites, progredia lentamente. Em meados do século, contudo, já estava claro para os proprietários e moradores da região que o futuro da cidade estava reservado àquela freguesia. As possibilidades de expansão urbana da Capital eram à época muito limitadas: o Brás estava irremediavelmente afastado do Centro pela várzea alagadiça do Tamanduateí; no sul, concentravam-se praticamente todos os equipamentos poluidores e de desprestígio - senão perigosos - da cidade, dos quais as pessoas de maiores recursos procuravam se afastar: a forca, o cemitério de indígenas, a casa de pólvora, o hospital da Misericórdia e o matadouro público. Apropriadas à ampliação do uso residencial urbano das camadas sociais superiores, só restavam a zona norte e a Cidade Nova. Antes mesmo de se iniciar a vertiginosa especulação imobiliária na Capital, provocada pelo advento da economia capitalista, ocorrido por volta dos primeiros anos de década de 1870, os moradores e proprietários do Arouche já sabiam muito bem defender seus interesses, rechaçando a implantação de equipamentos inconvenientes, tal como o cemitério municipal (18).

Havia, no entanto, sérias barreiras para o desenvolvimento urbano daquela parte da cidade. Em primeiro lugar só era possível ter acesso a esse arrabalde paulistano por dois pontos, bastante afastados



um do outro, a ponte Sete de Abril (ex-do Lorena), no Piques , e a ponte da Abdicação (antiga do Marechal), no final da ladeira do Acu. Entre esses dois pontos estendia-se a chácara do futuro barão de Itapetininga, propriedade que, conjuntamente com outras menores, confrontantes em alguns de seus lados, ocupava o chamado morro do Chã. Tinham por limites, conforme a nomenclatura atualizada das vias públicas, a rua Líbero Badaró, a do Dr. Falcão Filho, a ladeira da Memória, a Sete de Abril, a praça da República e a avenida São João.

A partir da década de 1840, fica evidente que as ruas da cidade não mais comportam o trânsito de tropas e carros de boi que, oriundos das estradas, atravessavam a parte central rumo a saídas opostas. Até então muitas das estradas só se interligavam dentro do próprio perímetro urbano e isso era a causa de inúmeros transtornos. Surge assim a idéia de se criar o que poderíamos qualificar de o primeiro anel perimetral de São Paulo: a interligação das várias saídas de estradas, por meio de vias abertas fora da colina central. Essa é a origem das ruas Formosa, Vinte e Cinco de Março, Riachuelo e, mais tarde, do Hospício e Conde d'Eu (hoje ruas Frederico Alvarenga e Glicério, respectivamente) (19).

Embora de realização urgente, esse anel viário, como tudo na época, demorou décadas para se completar, iniciou-se porém pela rua Formosa (1855), que estabeleceu a comunicação entre o Acu, na saída norte da cidade, e o Piques, na saída noroeste (20).

A criação desta via pública foi o primeiro atentado à integridade física da propriedade que impedia a expansão urbana justamente numa direção por todos considerada das mais promissoras. Nos anos de 1850, surgem na Câmara idéias de retalhá-la de vez por meio de várias ruas; de fato, desde 1826 se cogitava em unir o Piques à rua de São João mediante uma via pública. Por falta de recursos, esses projetos urbanísticos foram sendo sistematicamente adiados. Às vésperas da morte do Barão de Itapetininga, em 1876, só havia duas ruas totalmente abertas em suas terras, a Formosa e a que levava o seu nome. As outras tiveram de esperar a venda parcelada da chácara aos vários arrendatários ali estabelecidos. Em fins dos anos 70 e início da década subsequente eram arruadas as seguintes vias: Conselheiro Crispiniano, 24 de Maio e 11 de Junho (d. José de Barros) (21).

Na segunda metade do século XIX, o alastramento da cidade para os lados do morro do Chã apresenta ritmo crescente. Em 1859, é de -



Fls. n.º 65 da Process.
n.º 16.002-110 1971-6
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O AG 1 Reg. 603 116
Divisão de Preservação DPH

terminado pela Câmara o prolongamento de certas ruas no Campo Redondo (travessa da Alegria e ruas de São João, do Rafael, do Azevedo e do Carvalho, além da abertura da travessa do Andrade). Anos depois (1865), uma comissão designada pela edilidade estabelece a nomenclatura oficial das ruas paulistanas, ocasionando a substituição dos nomes populares e tradicionais por outros mais "convenientes", alusivos em geral a fatos históricos memoráveis. Disso resultará a alteração de praticamente todos os nomes das vias públicas e logradouros existentes na freguesia de Santa Ifigênia. Por fim, em 1870 é desmembrada dessa a freguesia da Consolação, cuja divisa norte passa a correr pelo lado esquerdo da rua de São João (22).

Arruada e loteada a chácara do falecido barão de Itapetininga, era urgente estabelecer outros pontos de contato entre o centro da cidade e o bairro do Chá, a fim de favorecer a ocupação urbana da aquela área. Pensando nisso, o litógrafo Jules Martin apresentou ao Governo Provincial em 1879, como forma de transpor o profundo vale do ribeirão Anhangabaú, a proposta de construção de um boulevard erguido sobre arcos de pedra, entre as ruas Direita e Barão de Itapetininga. O entusiasmo inicial foi grande, chegando o empresário a obter do Governo três anos mais tarde privilégio para a concretização do projeto. Com o tempo, porém, as coisas se complicaram e em 1885 o contrato efetuado com Martin estabelecia condições para a execução de uma outra idéia, um viaduto metálico. Um dado com o qual não se contava, contudo, era a resistência do novo proprietário da sede da antiga chácara do barão de Itapetininga, o barão de Tatuí, em concordar com a desapropriação de sua residência, postada na rua nova de São José (rua Líbero Badaró), no eixo da rua Direita. Só em 1889, com a demolição parcial do solar, mediante ordem judicial e ao som de ruidosas manifestações populares, é que se pôde prosseguir com a construção do viaduto, finalmente inaugurado em novembro de 1892 (23).

Consultando a planta da cidade, executada pela Companhia Cantareira e Esgotos (1881), observa-se o quanto eram pouco adensadas as terras situadas à margem ocidental do Anhangabaú. A ocupação constituía-se basicamente de pequenas casas geminadas, construídas junto das testadas dos lotes, prováveis moradas da classe média e da classe baixa, e de vistosas sedes de chácara, no interior de grandes terrenos. Subsistiam ainda extensas glebas desocupadas, como a do barão de Souza Queirós (ladeando as duas margens da rua de São Luís) e a parte remanescente da chácara do Chá, entre a rua de São José (Líbero Badaró) e



Formosa. Nota-se também que a ocupação apenas ultrapassava o largo do Arouche, até então considerado o limite extremo da cidade, ponto de partida para Campinas e Jundiaí (24).

Nos anos 90, o morro do Chá e o Arouche, encravados entre o bairro de Santa Ifigênia e os novos loteamentos surgidos para o lado da Consolação (Vila Buarque e Higienópolis, à época denominado Boulevard Buchard), vão-se caracterizando como área de transição entre os aristocráticos bairros, predominantemente residenciais, do norte e nordeste (Luz, Santa Ifigênia e Campos Elísios) e os nascentes bairros da classe média (Vila Buarque) e de classe alta (futuro Higienópolis), estabelecidos a sudoeste da Capital (25). Embora abrigando em sua grande parte as classes médias da sociedade, zonas residenciais altamente privilegiadas se tinham formado ao longo da rua de São Luís, onde habitavam os herdeiros do barão de Souza Queirós, e em torno do largo recentemente denominado da República.

Esse amplíssimo logradouro, que na época não passava de um descampado lamacento, percorrido por linhas de bondes puxados por burros e onde persistia a realização regular de espetáculos tauromáquicos, começava então a atrair a atenção das autoridades, que viam no arruamento do Chá uma modalidade mais moderna de urbanismo e, portanto, a solução futura para o congestionamento crescente do famoso Triângulo, servido por largos diminutos e ruas estreitas e tortuosas.

Às vésperas da República pretendia-se reconstruir ali a nova catedral paulistana, para a qual se angariavam fundos por meios da extração de loterias. A proclamação do novo regime de governo, separando o Estado da Igreja, veio dar oportunidade para que os novos dirigentes tomassem posse da parte nova da Capital, não só simbolicamente, com a mudança do nome do logradouro, mas também fisicamente, com a construção do palácio da Escola Normal, instituição de ensino dedicada à formação de professores primários, considerada essencial sob a ótica positivista para o bom alicerçamento da sociedade (26).

Esse logradouro só estaria à altura da luxuosa construção governamental ali erguida nos primeiros anos do século XX (1902 - 1904), quando na gestão de nosso primeiro prefeito, o Conselheiro Antônio Prado, foi adequadamente embelezado por Arsênio Puttemans, tornando-se a mais vasta, moderna e bela praça paulistana (27).

Os prefeitos da Capital que exerceram seus cargos durante a República Velha, primaram por desenvolver uma política urbanística

Fls. n.º	66	do Proces.
n.º	6.002-1161971-4	
26		



MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 134
Divisão de Presc igo D. H

fundamentada no embelezamento urbano, procurando dotar a cidade de uma feição cosmopolita, eminentemente burguesa. É a fase do urbanismo cosmético, que procurava transformar o centro da cidade num lugar esteticamente privilegiado, carregado de sentido simbólico, a ser desfrutado sobretudo pelas classes dirigentes. Na realidade, o que se escondia ' por detrás desse tipo de iniciativa era a disputa pela apropriação do solo urbano e a valorização fundiária.

Nesse processo, o governo não passava de instrumento dos interesses privados, que por seu lado aplicavam grandes recursos nas regiões centrais, economicamente mais atraentes. Entre os capitalistas que muitos recursos empregaram no desenvolvimento da cidade, encontrava-se José Estanislau do Amaral Campos, fazendeiro que, transferido para São Paulo, escolheu Sta. Ifigênia e o Chã como áreas prioritárias ' de investimento, construindo prédios, sobretudo comerciais, no intuito de estimular esse tipo de atividade naquela parte da cidade (28).

Grande passo para a transformação do Chã em Centro Novo ' foi a construção do Teatro Municipal (1903 - 1911), iniciativa que acarretaria radicais remodelações nas áreas circunvizinhas do edifício, entre elas, a integração do vale do Anhangabaú no espaço público da cidade.

Após o incêndio do teatro São José em 1898, pretenderam as ' autoridades estaduais erguer uma nova casa de espetáculos no mesmo local do edifício sinistrado. Em 1902 o projeto é transferido do largo Municipal(praça João Mendes) para o Chã, sendo para isso desapropriada a serraria a vapor de Gustavo Sydow e, dizem, as obras iniciadas de ' um hotel de propriedade do coronel Proost Rodovalho. O teatro, de cuja construção se encarregará mais tarde a prefeitura da Capital, será o ' segundo edifício público a ser erguido à esquerda do Anhangabaú (29).

Nas suas imediações empregou-se avançada tecnologia, no ' reconhecimento de que era este o empreendimento mais prestigioso da nova São Paulo. Na pavimentação das áreas adjacentes ao edifício foi aplicado asfalto (dois anos mais tarde esse material incomum estaria sendo usado na avenida Paulista) e na iluminação da esplanada, utilizadas lâmpadas elétricas de alta potência (30).

Data de 1908 a lei que autoriza a execução dos jardins da esplanada, com o propósito de ambientar devidamente a construção monumental. Forçoso porém era admitir que o efeito cenográfico almejado estava seriamente prejudicado pela existência de mesquinhos imóveis de a



luguel, situados na rua Formosa e erguidos, conforme pudemos apurar através de documentação iconográfica, entre 1887 e 1892. No fundo dessas construções baratas corria o Anhangabaú, já tamponado àquela altura (31).

A fase de retificação do traçado viário do centro comercial, inaugurada por Antônio Prado, se seguirá outra, de mais ambiciosos objetivos. Em 1910, três projetos são elaborados visando a audaciosa reordenação urbanística da parte central da capital paulista. Todos eles apresentam, ao lado das soluções para aliviar os congestionamentos do Triângulo, propostas de integração do vale do Anhangabaú no espaço urbano circundante. O parque afinal realizado, de autoria de um consultor estrangeiro, o respeitado paisagista francês Bouvard, constituirá um sedutor elo de integração entre o Centro Velho e o futuro Centro Novo (32).

Em decorrência da criação desse logradouro, construções de luxo brotarão em diferentes pontos das encostas, com suas fachadas voltadas para o vale, dando assim origem à mais ousada cenografia urbana já mais concebida na São Paulo do período eclético; apogeu da política de embelezamento urbano timidamente iniciada quarenta anos antes por João Teodoro (1872 - 1875). A realização de todo esse conjunto foi relativamente lenta, pois dependia da boa vontade do setor privado, responsável pela ereção dos custosos edifícios que iriam compor o novo ambiente urbano (33).

Lamentavelmente, mal atingida a sua plenitude no início da década de 30, começuessa cenografia a ser desmantelada pela renovação e dilícia, que agora recorria a estilos arquitetônicos mais modernos, pouco condizentes com a harmonia tão duramente conquistada. Os primeiros sinais dessa dissolução podem ser percebidos na reconstrução do viaduto do Chã em estilo Art Decó, primeiro lugar de um concurso promovido em 1935. Anos depois, a construção do CBI (1946) e do Conde Prates (1952) inauguraria a fase de verticalização acentuada que até hoje perdura, período em que seriam demolidos os mais relevantes testemunhos do conjunto arquitetônico do vale (Palacete Prates, Associação Comercial e Câmara Municipal), erguidos na encosta da rua Líbero Badaró (34).

Quanto ao cerne de toda a composição paisagística de que estamos tratando, o próprio parque, desapareceu por sua vez durante a gestão Prestes Maia (1938 - 1945), sob a premência da questão viária. Em seu lugar, rasgou-se uma extensa avenida que passou a fazer a necessária ligação entre as zonas norte e sul da cidade (avenida Nove de Julho/avenidas Prestes Maia e Tiradentes) (35).



Fls. n.º	05	do Proces.
n.º	16.002.110	1991-60
16		

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G I
Divisão de Estudo e Planejamento

A breve existência do parque do Anhangabaú só revela a falta de visão global da cidade, característica do urbanismo da época. Caso houvessem sido levadas em consideração a estrutura viária paulistana, em seu conjunto, e suas necessidades imediatas (tal como eram entendidas), por certo não teria passado despercebido o fato de que o fundo do vale jamais poderia ser obstruído por um parque, por mais belo e idílico que fosse ele concebido.

O Plano de Avenidas, de autoria de Prestes Maia e Ulhôa Cintra, encomendado pelo derradeiro prefeito a atuar na República Velha, foi o primeiro plano urbanístico integral elaborado para São Paulo. A tese principal desse trabalho, a necessidade de reestruturação viária em função da circulação do meio de transporte privado, levava a concluir pela impossibilidade da permanência daquele logradouro. Nesse aspecto, não fazia Prestes Maia senão recuperar a proposta concebida por Samuel das Neves, profissional que no seu pragmatismo de engenheiro, sugerira em 1910 uma avenida de fundo de vale, pretendendo pôr em comunicação a avenida Paulista com os pátios do Pari (36).

Durante os anos em que ocupou a Prefeitura, Prestes Maia aproveitou o autoritarismo do momento político (era Vargas) para impôr uma versão atualizada de seu sistema rádio-concêntrico de 1930, a seu ver a única solução viável para São Paulo (37).

Embora desde 1904 tenha sido legalmente estimulada a atividade de comércio fino nas imediações do Teatro Municipal, estímulo esse reiterado por lei de 1907 que favorecia inclusive a moderada verticalização de determinadas ruas do Chã, a expansão do centro comercial para a margem esquerda do Anhangabaú só tomará impulso a partir do fim da década de 20, quando então surgem os primeiros edifícios altos na praça Ramos de Azevedo (edifício Glória, por exemplo) e na rua Barão de Itapetininga (Casa Guataparã, entre outros) (38). Aos poucos irão aparecendo lojas finas neste lado da cidade, processo que toma ímpeto definitivo com a transferência da Casa Mappin da praça do Patriarca para a Praça Ramos de Azevedo, em 1939 (39). Concomitantemente, o Centro Novo atrai atividades de caráter informal que se desenvolviam até então no Triângulo, tal como o "footing", que da rua Direita passa para a Barão de Itapetininga em fins dos anos 30.

Em termos gerais podemos afirmar que o aspecto atual do Centro Novo é o resultado principalmente da reformulação urbanística empreendida no tempo dos prefeitos Fábio Prado e Prestes Maia. A abertura



da Marconi (1937) e o alargamento da Xavier de Toledo (1938) deram ensejo para que a altura e a composição de fachadas dos novos edifícios ' fossem controladas através de lei, o que resultou na extrema uniformidade hoje apresentada pelo conjunto arquitetônico dessas duas ruas. Prestes Maia, por seu turno, procuraria moldar com grandiosidade a nova imagem do Centro paulistano. Com a abertura da avenida Ipiranga (1938 - 1941), segmento inicial do famoso perímetro de irradiação, a envolver ' ambos os lados do Anhangabaú, foram introduzidas minuciosas prescrições legais na tentativa de criação de uma nova cenografia urbana (40).

Algumas exigências impostas às edificações da avenida Ipi - ranga serão pouco depois generalizadas para todo o Centro, através do de creto-lei nº 92, de 1941. Desejava-se assim divulgar uma nova configura - ção de arranha-céus, cujos característicos corpos sobrelevados, de forma to escalonado, correspondiam aos padrões ianques então em voga (41).

Não podemos ainda deixar de mencionar a reformulação paisa - gística da avenida Vieira de Carvalho e da parte superior do largo do A - rouché, áreas até então de prosaica aparência, não incorporadas visual - mente ao Centro Novo. Também à praça da República estava reservada uma ' radical transformação (que felizmente não aconteceu): o que o logradouro perderia em pitoresco, ganharia em monumentalidade, garantia o prefeito (42).

Toda essa preocupação estética, com efeito, era herança de tempos passados, que a nova realidade não permitiu que se concretizas - se por inteiro. Com exceção de determinados pontos do espaço urbano do ' Centro Novo, ou de determinados edifícios, erguidos de acordo com as no vas exigências, o sonho de Prestes Maia não chegou a se realizar.

Mesmo assim, será cada vez mais notória a vibração urbana ' manifestada pela área da cidade aqui enfocada. Os melhores magazines, os mais confortáveis cinemas, os mais modernos edifícios paulatinamente se vão situando nesta parte do Centro Comercial. Edifícios como a Bibliote - ca Municipal, de Pillon (1935), o CBI, de Korngold (1946), o Copan, de Niemeyer (1951), o Itália, de Heep (1956), o Conjunto Metropolitano, de Candia e Gasperini (1960) são exemplares de alta qualidade arquitetôni - ca que atestam a vitalidade do Centro Novo em seu período áureo, com - preendido entre as décadas de 1940 e 1960 (43).

Com o surgimento do Centro expandido a partir da última dê - cada acima mencionada, atingindo então o espigão da avenida Paulista, i nicia-se a rápida decadência física do Centro tradicional, que vai sendo



Fls. n.º 63	do Proc.º
n.º 16.006.119 51-6	
16	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 003 446
Divisão de Preservação D.H.

abandonado pelas classes mais favorecidas. Estas passam a frequentar as novas áreas comerciais estabelecidas inicialmente em Cerqueira César e depois espalhadas por toda a cidade, aglutinadas em pontos próximos aos shopping centers, que proliferam da década de 80 em diante.

A segunda metade dos anos 70 verá surgir importantes modificações na área em tela. Os calçadões (1976-1977), áreas pedestrianizadas de acordo com uma linguagem formal atualizada, o Metrô e intervenções mais recentes levadas a efeito pela Administração Regional da Sé alterarão - quase sempre para pior, é preciso que se diga - certos locais considerados já tradicionais, tais como: a praça da República, a avenida São Luís, o largo do Arouche etc.

A atual apropriação do Centro pelas classes populares, e em alguns casos até pela marginalidade, reflete-se no aspecto descuidado que se generaliza por toda a região central. Constatação que ainda hoje a muitos incomoda. Haja vista o esforço despendido por setores da atual administração (1991) no sentido de atrair de novo para o Centro frequentadores de nível sócio - econômico mais elevado. Projetos do tipo: Eixo Sé-Arouche, Boulevard São João e reurbanização do Vale do Anhangabaú, entre outros, assumem explicitamente esse objetivo.

No entanto, a esse respeito, pairam dúvidas para as quais ainda não há respostas: Será, com efeito, reversível esse processo? Será socialmente desejável essa reversão? Até que ponto não é justa a apropriação do Centro pelas camadas mais populares, classes sociais que por muito tempo foram mantidas à distância dessa parte da cidade, então reduto das classes dominantes? E, por fim, na hipótese de que continue o Centro a ser frequentado pelas classes populares, como evitar que perdure o aspecto desleixado que atualmente apresenta?



NOTAS:

- 1 - Afonso de Freitas, por exemplo, em seu estudo "Piratininga exumada", analisou vários documentos relativos a doações de terras, na procura de reconstituir o caminho do Guaré e o de Piratininga. Cf: FREITAS, Affonso A.de. Tradições e reminiscências paulistanas. 3 ed. São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, 1978. p.179 a 192.
- 2 - LUIS, Washington. Na Capitania de São Vicente. Belo Horizonte, Itatiaia, São Paulo, Edusp, 1980. p.83, 102 e 103.
- 3 - Afonso de Freitas e ^{Wilson} Maia Fina, entre outros, esforçaram-se por localizar essa região paulistana, caída no esquecimento desde a primeira metade do século XVIII. Maia Fina, interpretando a documentação subsistente, teimou em demonstrar que Piratininga se situava além do rio Tietê, próxima à serra da Cantareira. Contra essa concepção temos Frei Gaspar da Madre de Deus, Afonso de Freitas e a própria origem etimológica da palavra Piratininga, que faz supor uma zona inundável, provavelmente às margens do Tietê.
- 4 - ACTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 1783 - 1787 . São Paulo, Arquivo Municipal de S.Paulo, 1920. v.XVIII. p.140 a 142. MARQUES, M.E.de Azevedo. Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp, 1980.v.II p.129.

Todos os historiadores, inclusive Afonso de Freitas, se enganaram ao determinar o trajeto do caminho da Luz. Pelo documento publicado por Azevedo Marques, que comprova o fechamento do primitivo caminho do Guaré pelos beneditinos, podemos deduzir que a partir de 1600 o acesso se dava pelo traçado da atual rua Brigadeiro Tobias. Se assim não fosse, não teria havido necessidade de se proceder à demolição do muro do pátio beneditino ao ser aberta a rua ao lado da igreja de São Bento em 1784. O que de fato ocorreu, conforme testemunham as Atas da Câmara referentes a esse ano.



3. n.º 69 do Proces.
n.º 16.002-11/1951.02
46

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 08
Divisão de Treinamento 3111

- 5 - BRUNO, Ernani Silva. Memória da Cidade de São Paulo. São Paulo, DPH, 1981. p 20.
- TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo no século XVIII (1765 - 1801). São Paulo, Divisão do Arquivo Histórico, 1951. v.II, 2ª parte. p.17,64 e 216
- TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo sob o Império (1822 - 1831). São Paulo, Divisão do Arquivo Histórico, 1956. v.IV. p.365.
- 6 - SAMPAIO, Teodoro. São Paulo no século XIX e outros ciclos históricos. Petrópolis, Vozes; São Paulo, Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia, 1978. p.162.
- 7 - BARROS, Gilberto Leite de. A cidade e o planalto. São Paulo, Martins, 1967. tomo I. p 224.
- 8 - CARTAS DE DATAS DE TERRA (1825 a 1829). São Paulo, Departamento de Cultura, 1937. v. VIII. p 18.
- JORGE, Clóvis de Athayde. Consolação. São Paulo, DPH. s.d. p. 46.
- 9 - A chácara do coronel Francisco Xavier dos Santos foi herdada após sua morte pelo sobrinho, o cadete Santos , depois barão de Itape- tininga.
- 10- CARTAS DE DATAS DE TERRA (1801 a 1820). São Paulo, Departamento de Cultura, 1937. v.VI. passim.
- CARTAS DE DATAS DE TERRA (1821 a 1825). São Paulo, Departamento ' de Cultura, 1937. v.VII. p. 113 a 115, 119, 121, 122, 125, 134 139.
- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1865. São Paulo, Departamen- to de Cultura, 1946. v. LI. p306.
- 11 - CARTAS DE DATAS DE TERRA (1801 a 1820). passim.
- 12 - SÃO PAULO (Cidade). São Paulo antigo, plantas da cidade. São Paulo, Comissão do IV Centenário, 1954. planta nº 1.
- 13 - JORGE, Clóvis de A. Consolação. p.46



- SPIX, J.B.von, MARTIUS, C.F.P.von. Viagem ao Brasil, 1817 - 1820.
Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp, 1981. v.I.p.134, 137.
- TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo no século XVIII
(1765 - 1801). p 62.
- TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo no século XIX
(1801 - 1822). São Paulo, Divisão do Arquivo Histórico, 1956.
v.III. p.113 e 114.
- FREITAS, Affonso A.de. Tradições e reminiscências paulistanas.p 180
(reconstituição gráfica de caminhos quinhentistas).
- 14- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1865. p.306.
- 15- REGISTRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 1824 - 1826. São
Paulo, Arquivo Municipal de S.Paulo, 1922 . v.XVIII. p.316.
- 16- CARTAS DE DATAS DE TERRA (1821 - 1825). p.114 e 125
CARTAS DE DATAS DE TERRA (1825 - 1829). p.52.
- 17- ARROYO, Leonardo. Igreja de São Paulo. Rio de Janeiro, José Olympio,
1954. p.192 e 193.
- 18- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1850 - 1851. São Paulo, Depar
tamento de Cultura, 1939.v. XXXVIII. p.54
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1853 - 1854. São Paulo, Depar
tamento de Cultura, 1940, v. XL. p.212, 213, 216.
REGISTRO GERAL DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1854 - 1855 - 1856.
São Paulo, Departamento de Cultura, 1946. v. XXXVII. p.112.
- 19- ACTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE S.PAULO, 1829 - 1830. São Paulo, Archi-
vo Municipal de S.Paulo, 1922 . v. XXV. p 112.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1848 - 1849. São Paulo, Depar
tamento de Cultura, 1938. v.XXXVII. p.74, 131, 159.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1869. São Paulo, Departamento
de Cultura, 1946. v. LX. p.24.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1873. São Paulo, Departamento
de Cultura, 1948. v.LIX. p.194.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1874. São Paulo, Departamento
de Cultura, 1948. v.LX. p 156.



Fls. n.º 70	do Proces.
n.º 16.002-110 19 51-6	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg 603 146
Divisão de Preservação DPH

- REGISTRO GERAL DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1844 - 1845. São Paulo, Departamento de Cultura, 1943. v.XXXIII. p.62.
- TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo sob o Império (1831 - 1842). São Paulo, Divisão do Arquivo Histórico, 1961, v. V. p.348.
- 20- REGISTRO GERAL DA CÂMARA DA CIDADE DE S.PAULO, 1854 - 1855 - 1856. p.88.
- 21- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1848 - 1849. p 28, 32.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1853 - 1854. p.219 e 223.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1856 - São Paulo, Departamento de Cultura, 1940. v. XLII. p. 36 e 76.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1859. São Paulo, Departamento de Cultura, 1941. v.XLV. p.87.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1863. São Paulo, Departamento de Cultura. 1945 v. XLIX. p.23 e 67.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1875. São Paulo, Departamento de Cultura, 1948. v. LXI. p.58 e 69.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1876. São Paulo, Departamento de Cultura, 1948. v.LXII. p48 e 62.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1877. São Paulo, Departamento de Cultura, 1949. v. LXIII. p.127 e 148.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1879. São Paulo, Departamento de Cultura, 1949. v. LXVI p. 60 e 76.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1880. São Paulo, Departamento de Cultura, 1949. v. LXVI. p.48, 54, 64 e 88.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1881. São Paulo, Departamento de Cultura, 1950, v. LXVII. p. 69,88,156 e 207.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1882. São Paulo, Departamento de Cultura, 1951. v. LXVIII.p. 39.
- REGISTRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE S.PAULO, 1824 - 1826. p.466.
- REGISTRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE S.PAULO, 1854 - 1855 - 1856. p.88 e 95.
- 22- ARROYO, Leonardo. Op. cit. p. 236.
- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1859. p.75 e 76
- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1865. p.306.



- 23- ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1879. p.35.
ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1880. p.98.
RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SÃO PAULO PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA BARÃO DO PARANAHYBA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 1887. São Paulo, Jorge Seckler, 1887.p.109.
TOLEDO, Benedito Lima de. Anhangabahú. São Paulo, FIESP, 1989.p.44
- 24- SÃO PAULO (cidade). São Paulo antigo; plantas da cidade. planta nº 9.
- 25- HOMEM, Maria Cecília Naclério. Higienópolis. São Paulo, DPH, 1980.p.24 e 25.
- 26- PASSAGLIA, Luís Alberto do P. Subsídios para a interpretação do significado do Instituto de Educação Caetano de Campos. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo, nº 188, p.11 a 49, jan/dez. 1976.
- 27- SÃO PAULO (cidade). Lei nº 542, de 08 de outubro de 1901. Autoriza o Prefeito a mandar executar os serviços de melhoramentos e embelezamento da Praça da República. Leis e actos da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo de 1900 a 1902. São Paulo, Vanorden, 1916. p.144.
- 28- RAFFARD, Henrique. Alguns dias na Paulicéia. São Paulo, Academia Paulista de Letras, 1977. p.18.
- 29- SÃO PAULO (estado). Decreto nº 624, de 7 de dezembro de 1898. Aprova com restrições o anteprojeto para construção do novo theatro ' no local onde existiu o Theatro S.José. Collecção das leis e decretos do Estado de São Paulo de 1899. São Paulo, Typ. do "Diário Oficial", 1900. t.IX. p.19.
SÃO PAULO (estado). Ato nº 655 - Agricultura - de 20 de abril de 1899. Aprova a planta indicando a área dos terrenos a desapropriar, necessaria para a construccão de um theatro no local onde existiu ' o "S.José". Collecção das leis e decretos do Estado de São Paulo ' de 1900. São Paulo, Typ. do "Diário Oficial", 1901. t. X. p.43.



Fls. n.º 71 do Proces.
n.º 16.002.11019 91-6
60

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg. 603 146
Divisão de Preservação, DPPI

SÃO PAULO (estado). Decreto nº 1000 - Agricultura - 8 de fevereiro de 1902. Declara de utilidade pública, para serem desapropriados, terrenos e benfeitorias existentes na rua Barão de Itapetininga, entre as ruas Conselheiro Crispiniano e Formosa, necessários para construção do teatro a que se refere a lei nº 750, de 13 de novembro de 1900. Collecção ' de leis e decretos do Estado de S.Paulo de 1902. São Paulo, Typ do "Diário Oficial", 1903. t.XII. p.32.

SÃO PAULO (cidade). Lei nº 643, de 25 de abril de 1903. Autoriza o ' Prefeito a mandar construir o Theatro Municipal, em terreno cedido pelo governo do Estado. Leis e actos do Município de S.Paulo do anno de 1903. 2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista, 1935. p.19.

30- JORGE. Clóvis de A. Op. cit. p.125.

A lei nº 1304, de 17 de março de 1910, autoriza o asfaltamento da área viária adjacente ao teatro.

SOUZA, Edgar de. História da Light. São Paulo, Eletropaulo, 1982.p. 138.

Em 1910 a Light passa a iluminar a Esplanada lateral e a escadaria do teatro com lâmpadas de arco-chama.

31- BRUNO, Ernani Silva. História e tradições da cidade de São Paulo. São Paulo, José Olympio, 1954. v.III p. 1295.

SÃO PAULO (cidade). Lei nº 1104, de 17 de julho de 1908. Autoriza a execução de obras no terreno ao lado do Theatro Municipal e.... Leis e actos do Município de S.Paulo do anno de 1908. 2ª ed. São ' Paulo, Graphica Paulista, 1935. p.36.

TOLEDO, Benedito L.de. Op. cit. p.67.

FREITAS, Affonso de. Diccionario historico, topographico, ethnographico, illustrado do Município de São Paulo. São Paulo, Graphica Paulista 1929. t.I. p.14.

O autor afirma que a ponte do Acu (1852) desapareceu havia cerca de 24 anos (em relação a 1929 talvez) em consequência da canalização coberta do Anhangabaú, isto é, cerca de 1905, ano em que era aberta a ' rua Anhangabaú, conforme relatório do prefeito Antônio Prado.

32- ANDRADE. F. de Paula Dias. Subsídios para o estudo da influência da legislação na ordenação e na arquitetura das cidades brasileiras. Tese (concurso da cátedra) - Escola Politécnica, USP, 1966. p.284 a 288.



TOLEDO, Benedito Lima de. Op. cit. p. 63 a 75.

33- No projeto realizado estavam previstas três edificações de autoria do escritório Samuel das Neves e de propriedade do Conde Prates (os ' dois palacetes e a residência do conde). Aos poucos foram surgindo outros prédios que passaram a tomar parte na composição paisagística, além do já existente Teatro Municipal: o hotel Esplanada (1920 - 1923), o Edifício Sampaio Moreira (1924) , a Light (1925 - 1929), a Associação Comercial (acabado por volta de 1928). O teatro S.José de Ekman, quanto existiu (1907 - 1924), foi considerado de mau gosto e distoante. Edifícios da praça Ramos de Azevedo também participavam do conjunto, como por exemplo, o edifício Glória (1926 - 1928).

34- XAVIER, Alberto, LEMOS, Carlos, CORONA, Eduardo. Arquitetura moderna paulistana. São Paulo, Pini, 1983. p.14,30.

Datas aproximadas das demolições das três construções do vale: Palacete Prates, 1952; Associação Comercial, 1967; Câmara Municipal, 1969.

35- MAIA, Francisco Prestes. Os melhoramentos de São Paulo. São Paulo , PMSP, 1945. p.11 e 12.

36- MAIA, Francisco Prestes. Estudo de um plano de avenidas para a cidade de São Paulo. São Paulo, Melhoramentos, 1930.

ANDRADE, F. de P.D. Op. cit.p.286.

37- MAIA, Francisco Prestes. Os melhoramentos de São Paulo. p. 5:

"Este acervo de concretas realizações comprova desse modo infismável, no campo do municipalismo, a excelência do regime administrativo e das diretrizes implantadas pelo Presidente Vargas, pois não se conceberia no regime das disputas demagógicas, dos embaraços formalísticos da incerteza financeira".

38- SÃO PAULO (cidade) . Lei nº 761, de 20 de julho de 1904. Estabece favores para os proprietários de terrenos que fore:m edifica dos nas ruas Barão de Itapetininga e Conselheiro Chrispiniano. Leis e actos do Município de S.Paulo do anno de 1904.2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista. 1935. p.43.

SÃO PAULO (cidade) . Lei nº 1011, de 6 de junho de 1907. Estabece diversos favores aos proprietários que construïrem prédios '



Fls. n.º	72	do Proces.
n.º	16.002.11019	51-67

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A C 1 Reg 003 446
Divisão de Preservação DPH

com mais de dois pavimentos sobre o sólo, adoptando fachadas aprovadas pela Prefeitura em determinadas ruas. Leis e actos do Municipio de São Paulo do anno de 1907, 2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista, 1935.p.38.

No art. 1º desta lei são mencionadas as ruas Barão de Itapetininga, Conselheiro Chrispiniano e Vinte e Quatro de Maio e o largo da República.

39- ALVIM, Zuleika, PEIRÃO, Solange. Mappin, setenta anos. São Paulo, Exlibris, 1985. p.106 e 107.

40- SÃO PAULO (cidade). Ato nº 1366, de 19 de fevereiro de 1938. Modifica o art. 181 do Ato nº 663, de 1934, que regula as edificações na rua Barão de Itapetininga e outras, e dá outras providências. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo, v. XLIII, p.414, jan. 1938.

SÃO PAULO (cidade). Decreto-lei nº 41, de 3 de agosto de 1940. Regula as construções na avenida Ipiranga e dá outras providências. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo, v. LXIX, p.259. ago. 1940 D.

Com relação à rua Xavier de Toledo, além do ato nº 1366 de 1938, acima mencionado, há outros daquele ano que se referem a permutas de terrenos situados naquela via, realizadas entre a Municipalidade e particulares.

Quanto à rua Marconi, foi aberta com a promulgação do Ato nº ... 1246, de 06 de abril de 1937; sua denominação foi conferida pelo Ato nº 1335, de 12 de janeiro de 1938. Cf.:

JORGE, Clóvis de A. Op. cit. p. 187.

41- SÃO PAULO (cidade). Decreto-Lei nº 92, de 2 de maio de 1941.

Dispõe sobre regularização especial de construções na zona central, altera o perímetro desta e dá outras providências. Decretos-leis e decretos do Municipio de São Paulo do ano de 1941. São Paulo, PMSP, 1942. p.32 a 36.

42- MAIA, Francisco Prestes. Os melhoramentos de S.Paulo. p.5, 12 e 13.

43- BRUNO, Ernani Silva. História e Tradições da cidade de São Paulo. v. III. p.1364.



XAVIER, Alberto, LEMOS, Carlos, CORONA, Eduardo. Op. cit.p.5. 14,
28, 38 e 53.



Fis n.º 73 do Proc. n.º 6.002.110 19 91-63

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 4-6
Divisão de Preservação DPH

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVIM , Zuleika, PEIRÃO, Solange. Mappin, setenta anos. São Paulo Ex Libris, 1985.

ANDRADE, Francisco de Paula Dias. Subsídios para o estudo da influência da legislação na ordenação e na arquitetura das cidades brasileiras. Tese (concurso de cátedra) - Escola Politécnica, USP, 1966.

ARROYO, Leonardo. Igrejas de São Paulo, Rio de Janeiro, José Olympio, 1954.

ACTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 1783 - 1787; 1829 - 1830. São Paulo, Archivo Municipal de São Paulo, 1920; 1922. v. XVIII, XXV.

ATAS DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 1848 - 1849; 1850 - 1851; 1853 - 1854; 1856; 1859; 1863; 1869; 1873 a 1877; 1879 a 1882. São Paulo , Departamento de Cultura, 1938; 1939; 1940; 1941; 1945; 1946; 1948 a 1949; 1949 a 1951. v. XXXVII, XXXVIII, XL, XLV, XLIX, LX, LIX a LXIII, LXV a LXVIII.

BARROS, Gilberto Leite de. A cidade e o planalto. São Paulo, Martins, 1976. t.I.

BRUNO, Ernani Silva. História e tradições da cidade de São Paulo. São Paulo, José Olympio, 1954. v III.

_____. Memória da cidade de São Paulo. São Paulo, DPH , 1981.

CARTAS DE DATAS DE TERRA (1801 a 1820; 1821 a 1825; 1825 a 1829). São Paulo, Departamento de Cultura, 1937. v. VI,VII, VIII.

FREITAS, Affonso de. Diccionario historico, topographico, ethnographico illustrado do Municipio de São Paulo. São Paulo, Graphica Paulista, 1929.

_____. Tradições e reminiscências paulistanas. 3ª ed. São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, 1978.



- HOMEM, Maria Cecília Naclério. Higienópolis. São Paulo, DPH, s.d.
- JORGE, Clóvis de Athayde. Consolação. São Paulo, DPH, s.d.
- LUIS, Washington. Na Capitania de São Vicente. Belo Horizonte, Itatiaia, São Paulo, Edusp, 1980.
- MAIA, Francisco Prestes. Estudo de um plano de avenidas para a cidade de São Paulo. São Paulo, Melhoramentos, 1930.
- _____. Os melhoramentos de São Paulo. São Paulo, PMSP, 1945.
- MARQUES, M.E. de Azevedo. Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp. 1980. v.II.
- PASSAGLIA, Luís Alberto do P. Subsídios para a interpretação do significado do Instituto de Educação Caetano de Campos. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo, nº 188, p 11 a 49, jan/dez. 1976.
- RAFFARD, Henrique. Alguns dias na Paulicéia. São Paulo, Academia Paulista de Letras, 1977.
- REGISTRO GERAL DA CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO (1844 - 1845; 1854 - 1855 - 1856). São Paulo, Departamento de Cultura, 1943; 1946. v. XXXIII, XXXVII.
- REGISTRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (1824 - 1826). São Paulo, Arquivo Municipal de São Paulo, 1922. v XVIII.
- RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SÃO PAULO PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA BARÃO DO PARNAHYBA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 1887. São Paulo , Jorge Seckler, 1887.
- SAMPAIO, Teodoro. São Paulo no século XIX e outros ciclos históricos. Petrópolis, Vozes; São Paulo, Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978.



Fls. n.º	74	do Process.
n.º	16.002/10	1991-6

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. 1º Reg. 003 146
Divisão de Preservação, DPH

SÃO PAULO (cidade). Ato nº 1366, de 19 de fevereiro de 1938. Modifica o art. 181 do Ato nº 663, de 1934, que regula as edificações na rua Barão de Itapetininga e outras, e dá outras providências. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo, v. XLII. p 414. jan. 1938.

_____. Decreto- lei nº 41, de 3 de agosto de 1940. Regula a construção nas avenidas Ipiranga e dá outras providências. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo, v. LXIX, p.259. ago. 1940.

_____. Decreto- lei nº 92, de 2 de maio de 1941. Dispõe sobre regularização especial de construções na zona central, altera o perímetro desta e dá outras providências. Decretos-leis e decretos do Município de São Paulo do ano de 1941. São Paulo, PMSP, 1942 p 32 a 36.

_____. Lei nº 542, de 8 de outubro de 1901. Autoriza o Prefeito a mandar executar os serviços de melhoramento e embelezamento da Praça da República. Leis e actos da Camara Municipal da Capital do Estado de São Paulo de 1900 a 1902. São Paulo, Vanorden, 1916. p.144.

_____. Lei nº 643, de 25 de abril de 1903. Autoriza o Prefeito a mandar construir o Theatro Municipal, em terreno cedido pelo governo do Estado. Leis e actos do Município de S. Paulo do anno de 1903. 2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista, 1935. p.19.

_____. Lei nº 761, de 20 de julho de 1904. Estabelece favores para os proprietários de terrenos que forem edificados nas ruas Barão de Itapetitinga e Conselheiro Chrispiniano. Leis e actos do Município de S. Paulo do anno de 1904. 2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista, 1935. p 43.

_____. Lei nº 1011, de 6 de junho de 1907. Estabelece diversos favores aos proprietários que construírem prédios com mais de dois pavimentos sobre o sólo, adoptando fachadas approvadas pela Prefeitura em determinadas ruas. Leis e actos do Município de São Paulo do anno de 1907. 2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista, 1935. p.38.



_____. Lei nº 1104, de 17 de julho de 1908. Auctoriza a execução de obras no terreno ao lado do Theatro Municipal e o prolongamento dos lanternis e hangares do mercado da rua Vinte e Cinco de Março. Leis e actos do Municipio de S.Paulo do anno de 1908. 2ª ed. São Paulo, Graphica Paulista, 1935. p. 36.

SÃO PAULO (estado). Ato nº 655 - Agricultura - de 20 de abril de 1899. Aprova a planta indicando a área dos terrenos a desapropriar, necessaria para a construcção de um theatro no local onde existiu o "S. José". Collecção das leis e decretos do Estado de São Paulo de 1900. São Paulo, Typ. do "Diário Official", 1901. T.X. p. 43.

_____. Decreto nº 624, de 7 de dezembro de 1898. Aprova com restrições o anteprojeto para construcção de novo theatro no local onde existiu o Theatro S. José. Collecção das leis e decretos do Estado de São Paulo de 1899. São Paulo, Typ. do "Diario Official", 1900 t.IX.p.19

_____. Decreto nº 1000 - Agricultura - de 8 de fevereiro de 1902. Declara de utilidade pública, para serem desapropriados, terrenos e benfeitorias existentes na rua Barão de Itapetininga, entre as ruas Conselheiro Chrispiniano e Formosa, necessarias para a construção do theatro a que se refere a lei nº 750, de 13 de novembro de 1900. Collecção de leis e decretos do Estado de S.Paulo de 1902. São Paulo, Typ. do "Diário Official", 1903 . t. XII. p.32.

_____. Decreto nº 1009 - Agricultura - de 3 de março de 1902. Retifica o decreto nº 1000. Collecção de leis e decretos do Estado de S.Paulo de 1902. São Paulo, Typ. do "Diário Official",... 1903. t. XII. p.46.

SÃO PAULO ANTIGO; PLANTAS DA CIDADE. São Paulo, Comissão do IV Centenário, 1954.

SOUZA, Edgar de. História da Light. São Paulo, Eletropaulo, 1982.

SPIX, J.B.von, MARTIUS, C.F.P.von. Viagem ao Brasil, 1817- 1820. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, Edusp. 1981. v. I.



Fis n.º 75	do Proces.
n.º 16.002/10	1991-6
16	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A C 1 Reg 603 MB
Divisão de Preservação, DPH

TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo no século XVIII
(1765 - 1801). São Paulo, Div. do Arquivo Histórico, 1951.v.II .
2ª parte.

_____. História da cidade de São Paulo no século XIX
(1801 - 1822). São Paulo, Div. do Arquivo Histórico, 1956. v.III.

_____. História da cidade de São Paulo sob o Império
(1822 - 1831; 1831 - 1842). São Paulo, Div. do Arquivo Histórico,
1956; 1961. v. IV,V.

TOLEDO, Benedito Lima de. Anhangabaú. São Paulo, FIESP, 1989.

XAVIER, Alberto, LEMOS, Carlos, CORONA, Eduardo. Arquitetura Moderna
Paulista. São Paulo, Pini, 1983.



CENTRO VELHO

Arq. n.º 76
n.º 6.002.110 19 41-6
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
OAG 1 Reg 603 446
Divisão de Preservação/DPI

Histórico

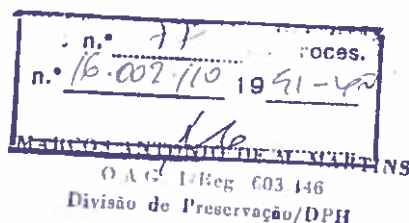
Considerada habitualmente como tendo sido fundada em 25 de janeiro de 1554, Piratininga teria de fato se iniciado algum tempo antes daquela data. Segundo Frei Gaspar da Madre de Deus, os padres jesuítas, necessitados de criar um colégio e não apreciando Santo André, a vila de João Ramalho estabelecida em 1553, teriam deixado se guiar por Tibiriçá até um lugar eminente, afastado da dita povoação. Auxiliados por Martim Afonso Tibiriçá, nome cristão do chefe indígena aliado dos conquistadores, os padres da Companhia de Jesus construíram ali à guisa de convento uma modesta choupana e o dia da celebração da primeira missa rezada no local é que acabou por se tornar posteriormente a data oficial da Fundação da cidade de São Paulo.

Por ordem de Mem de Sá, terceiro Governador Geral, a vila de Santo André foi transferida em 1560 para junto do colégio jesuítico, visto que os constantes ataques dos tamoios tornavam impossível a defesa simultânea das duas povoações. Elevada à vila naquele mesmo ano, São Paulo certamente oferecia melhores condições para a fixação da população, pois, além de ocupar uma posição medíocre sob o aspecto defensivo, Santo André sequer possuía rios ou boas pastagens para alimentar os animais, criados pelos habitantes.

Entre os vários fatores que sem dúvida determinaram a localização e estruturação do núcleo urbano paulistano, não podemos deixar de mencionar dois muito importantes, de ordem física: a topografia e a hidrografia.

"Colinas de topo aplainado, recobertas de vegetação rasteira, com manchas esparsas de bosques naturais; pequenos vales cujas vertentes, às vezes abruptas, asilavam modestos cursos de água, a deslizar em busca de várzeas extensas, na mais ampla das quais um rio maior serpenteava, sonolento, tomando o rumo do poente - eis o quadro modelado pela natureza, nas alturas do planalto, que uma serra escarpada e inóspita escondia do homem, a curta distância do mar".

Foi fundamentalmente por motivos defensivos que o núcleo jesuítico aí se instalou. Os fundadores escolheram uma posição esplendida do ponto de vista estratégico ao se estabelecerem no alto de uma estreita e escarpada colina, acessível apenas por um lado. Fazendo parte do espigão divisor das águas do rio Tamanduaí e do ribeirão Anhangabaú, esta elevação, com 25 a 30 metros



de altura acima da várzea, propiciava sem dúvida à população amplo descortinamento da região circundante. A existência de cursos d'água nas proximidades, também se revelou de inegável importância. Mesmo não sendo muito apropriados à navegação, eram eles, as principais vias de comunicação e transporte, utilizados tanto para as expedições de reconhecimento e exploração do interior como para o intercâmbio entre populações do planalto. Ademais, não só viabilizavam a vida cotidiana da povoação, como chegavam mesmo a constituir valioso instrumento de defesa na época de cheias, quando formavam um obstáculo natural ao assalto dos inimigos.

É tarefa impossível reconstituir com precisão os primeiros limites da vila de Piratininga. Não resta dúvida entretanto que esses limites iniciais foram demarcados pelas famosas e pouco conhecidos muros quinhentistas. Cercando a vila, tinham eles a função precípua de proteger a população dos ataques indígenas, ao mesmo tempo que delimitavam fisicamente o espaço dentro do qual a Câmara poderia efetuar as cobranças de impostos. Construídos de taipa, os muros eram continuamente danificados, tanto pela população e animais, como pelas chuvas, que ~~ex~~erodiam lentamente. Antes de desaparecerem de todo, porém, segundo Nuto Santana, teriam deixado sua presença assinalada na trama viária do núcleo original. Conforme a opinião do historiador, as fortificações se iniciavam junto ao colégio dos jesuítas, passavam pelas Ruas do Tesouro, Direita, de trás da Sé, Santa Tereza e do Carmo, até atingir de novo a construção jesuítica, advindo de tal fato o traçado irregular e quase em semicírculo das ruas mencionadas.⁽¹⁾

De acordo com Raul de A. e Silva, durante os três primeiros séculos, São Paulo, tão insignificante em termos físicos, desempenhou múltiplos e relevantes funções históricas: a evangélico-religiosa, representada pela determinação jesuítica de fundar o colégio e o sistema de aldeamentos estabelecidos a sua volta; a político-administrativa, à qual foi sendo progressivamente elevada com o passar dos tempos (vila em 1560, sede da Capitania de São Vicente, em 1681, cidade em 1711, sede de bispado em 1745 e incipiente centro de gravidade político a partir da era dos capitães-generais); a militar, ao transformar-se a vila no século XVII, depois das hostilidades indígenas do período quinhentista, numa base ofensiva, expedicionária; a colonizadora, por constituir Piratininga uma verdadeira cabeça de ponte para o interior, assumindo o papel de mãe de outras cidades do planalto; a expedicionária, por ser dali que partiam as bandeiras a procura de índios e minérios; e, finalmente, a comercial, pela localização estratégica do assentamento pau-



Fls. n.º 78
n.º 16.002.10 1991 - 6

MARTINS
O A G 1 Reg 603.446
Divisão de Preservação DPH

listano, na entrada do Caminho do Mar, servindo como ponte de recepção e distribuição para o interior, vantagem essa que tendeu ao fortalecimento a partir da segunda metade do século XVIII. Como Morse faz questão de ressaltar, o "tamanho e aparência rústica de São Paulo em todo o período colonial, longe de refletirem uma contribuição sem importância para o desenvolvimento nacional, exprimem uma multiplicidade de funções e imperativos, que canalizavam continuamente as suas energias excepcionais para a hinterlândia paulista e as regiões distantes do Brasil inteiro". (2)

Até começos do século XIX, a diminuta cidade, ressentida pelos longos tempos de estagnação econômica, ainda não tinha ocupado completamente a colina sobre a qual se assentara. O casario em grande parte térreo compunha um conjunto esparso em meio à vegetação dos grandes quintais, marginando as poucas ruas de orientação desordenada. Entre estas destacavam-se às formadoras do famoso Triângulo (atuais S. Bento, Direita e Quinze de Novembro) e as que, ao circundar o topo da colina, interligavam as tradicionais casas religiosas do Carmo, de São Bento e de São Francisco, instaladas no transcorrer dos séculos XVI e XVII, nos pontos extremos da elevação, de onde imantaram desde os primeiros tempos, como verdadeiros polos de atração do nascente sistema viário paulistano. Os edifícios públicos existentes, (Casa de Câmara e Cadeia, Quartel e Hospital Militar), bastante toscos e de construção recente, obra dos engenheiros militares a serviço da Capitania no final do setecentismo, não chegavam a suscitar muito entusiasmo nos raros visitantes, tanto quanto aliás as numerosas e modestas igrejas espalhadas pela povoação. E, apesar de as pontes lançadas sobre o ribeirão Anhangabaú e o rio Tamantuateí serem consideradas os limites da área urbana da cidade, algumas chácaras extensas e glebas conventuais dentro desses limites tornavam imperceptíveis a transição entre os ambientes urbano e rural. Em tempos recentes, o traçado das ruas tinha tomado a orientação do sentido norte-sul (Avenida Tiradentes e Rua da Glória), em virtude da importância que a ligação com o litoral assumiu durante o ciclo açucareiro. O que, contudo não impediu que mesmo sem desempenhar com igual força papel polarizador do assentamento, partissem outras rotas do coração do núcleo urbano, rumando em direções diversas, vias aliás que subsistem em nossos dias em geral sob forma de grandes avenidas: a nordeste, para o Rio de Janeiro (Av. Rangel Pestana); ao norte, para Minas Gerais (Avenida Tiradentes); a noroeste, para Jundiaí e Campinas (Rua do Arouche e Rua das Palmeiras); a oeste, para Itú, Sorocaba e províncias do Sul, que eram predominantemente



Fl. 79	DS.
n.º 16.002-110-91-6	

OAG Log 803.418
Divisão de Preservação/DPH

criadoras de gado(Avenida da Consolação) e a sudeste, para a Mooca (Rua da Tabatinguera). No princípio dos Oitocentos, duas aglo merações vizinhas à cidade foram elevadas à condição de freguesia sendo elas Santa Ifigênia(1809) e Brás(1818). Mantidas durante décadas como dois ínfimos subúrbios de caratér semirural, teriam mais tarde o seu processo de urbanização ativado em virtude do es tabelecimento da ferrovia e da política de concessão de datas de terra desenvolvida pela Câmara Municipal nos meados daquela centu ria. Em suma, será sobre esta estrutura urbana, constituída de ru as tortuosas e acanhadas, quarteirões irregulares e lotes estreitos e de grande profundidade, surgidos nas cidades da Europa Oci dental em fins da era medieval que São Paulo se desenvolverá de maneira vertiginosa em anos posteriores. E muito embora tenha so frido espantosas transformações essa estrutura permanece até hoje perfeitamente reconhecível na região em nossos dias conhecida como Centro Velho.

Durante a era imperial, as Câmaras Municipais se viram às vol tas com sérios problemas, de várias ordens. Conforme o regimento aprovado pela lei de 1º de outubro de 1828, perdem elas a autono mia política, administrativa e judiciária que gozavam no período colonial e passam a depender totalmente do Governo e do Conselho Geral provinciais (este último convertido depois em Assembléia Pro vincial). O papel da Câmara será então de mero agente administra tivo e até as posturas que julgar conveniente criar terão de ser ulteriormente confirmadas pela Legislatura Provincial. Em contra partida, é nessa época que será aprovada a lei(nº57) de expropria ção provincial e municipal (1836), que tantas vezes iria ser evoca da no tempo da política de realinhamento e ampliação da malha viá ria da cidade e a implantação da estrada de ferro que estabelecia a ligação São Paulo-Santos.

A partir da segunda metade do oitocentismo, ingressa ~~em~~ São Paulo, numa fase econômica, extremamente próspera, o ciclo do ca fé. Será uma etapa crucial para a cidade, pois desse momento em diante, toda a vida urbana tende a mudar radicalmente. Isso já po de ser pressentido com facilidade através dos vários melhoramentos públicos iniciados com a característica morosidade burocrática nos primeiros anos da década de 50, sob responsabilidade de engenheiros (por vezes estrangeiros) comissionados pela Província e de alguns poucos nomeados diretamente pela própria Câmara: início da retificação do Rio Tamanduateí, adoção do calçamento de tipo semelhante ao macadame, instalação de rede de esgoto subterrânea de águas pluviais, regularização do arruamento preexistente por intermédio dos novos alinhamentos concedidos(com a adoção por exemplo de esquinas cortadas em lugar dos ângulos agudos do casario



Fls. n. 20
n.º 16.002/1991-67
F. 16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. 1-Reg. 693 146
Divisão de Preservação (DPH)

colonial), abertura da Rua Formosa no Morro do Chã, etc. Nesse mesmo decênio, principia-se a divulgação da técnica do tijolo nas construções paulistanas, fase essa simbolicamente iniciada com reconstrução da ponte do Açu, ou do Marechal destruída pela enchente de 1850, e em cujas abóbodas foram utilizados tijolos requeimados, de fabricação local. A vulgarização dessa técnica construtiva, ao que parece, não pode ser dissociada da presença na cidade de mão-de-obra européia, sobretudo alemã, mão de obra que começa a suplantiar o trabalho escravo graças aos conhecimentos técnicos superiores que detém e a qualidade incomparável de serviços que oferece.

No ano de 1870, em decorrência da inauguração da ferrovia São Paulo Railway (1860-64), a cidade conhece um florescimento econômico inusitado e passa a expandir-se fisicamente em ritmo cada vez mais acelerado, agora no sentido leste-oeste, ao longo da linha férrea. Sob o governo de João Teodoro (1872-75) são incorporados à Capital diversos melhoramentos, entre outros, ocupação da várzea do Carmo (já em andamento na década anterior), rede de bondes à tração animal, iluminação à gás, calçamento de paralelepípedos, arborização de logradouros, criação da Ilha dos Amores, além de abertura de novas ruas (entre elas a que leva o nome do Presidente da Província, ato de gratidão partido da Câmara, tendo em vista os inúmeros benefícios proporcionados à cidade pelo Governo Provincial). Ainda naquela mesma década, a canalização das águas da Cantareira, a construção de diversos chafarizes e o surgimento de loteamentos de iniciativa particular anunciavam que a proverbial letargia de São Paulo estava definitivamente dissipada. A consolidação da arquitetura de tijolos data igualmente deste tempo; não só os grandes edifícios públicos (Teatro São José, Mercado Municipal e certamente a nova ala nos fundos do Palácio do Governo) mas as próprias construções anônimas da cidade adotam sem hesitação essa técnica construtiva. De fato, a edilícia paulistana, como um todo experimenta nesse período um sem número de modificações só em parte explicada pelos novos métodos de construção. Os padrões de 1850, de 1874 e de 1886 exigem o alteamento constante das edificações e a mudança das proporções das envasaduras. Em lugar dos casarões rústicos e acaçapados, de taipa, surgem imponentes construções de tijolos, ornamentadas com rica moldadura, cujo relevo é rigorosamente limitado em suas dimensões a fim de não estorvar o passeio público. As ingênuas inflexões neoclássicas, em moda nos anos sessenta, são substituídas pelo rigor acadêmico, vigente nos oitenta: panos de parede ritmicamente divididos por pilastras coríntias e seqüências de fron-



F 3 n.º 81
n.º 16.002/10 1991-62
16

INSTITUTO DE M. MARTINS
O.A.G. 1/Reg 503 146
Divisão de Preservação, DPJ

tões curvos e triangulares a coroar as janelas. As esquinas cortadas são preteridas pelos arredondamentos dos cantos das construções; o que daria origem aos torreões de esquina, tão populares na passagem para o século XX. É esse o tempo da mão-de-obra imigrante de origem italiana, atraída pelo surto do café e hábil no trato da decoração de estuque. Construindo edifícios novos, reformando antigos (Congresso Provincial, 1879; Palácio do Governo, 1881/86, Academia de Direito, 1883) e introduzindo uma ornamentação mais densa e variada, típica do final do século passado e começo do atual.

A Cidade Nova, só arruada nos meados de 1870, adensa-se velozmente, a ponto de vir a se comunicar com o Centro Velho por meio de uma conquista da tecnologia oitocentista: o viaduto metálico, já previsto em 1878 mas só inaugurado em 1892. Quanto ao Centro Antigo, nele já não mais predominam as residências; no decorrer da segunda metade do século XIX, o comércio domina as ruas mais centrais, criando uma zona de uso bastante especializada. O café e a industrialização nascente no final da centúria geram um polo comercial e financeiro de grande envergadura, sujeito a crônicos congestionamentos de automóveis e bondes elétricos (postos em circulação em 1900) que as transformações urbanas do início dos novecentos debalde tentarão remediar.

Sob a República, o Município adquire pela Constituição uma posição de independência no que se refere aos seus problemas específicos, porém na prática continua a necessitar dos recursos estaduais para a implementação de seus projetos. Projetos esses frequentemente de mera natureza suntuária, que visam antes de tudo a cosmopolitização do ambiente urbano. Com efeito, e nem poderia ser de outro modo, as elites republicanas, positivistas e eivadas de preconceitos europocêntricos, renegam seu passado colonial e suas legítimas tradições culturais e estão determinadas em fazê-los desaparecer, ao menos em suas manifestações mais aparentes. Antônio Prado (1898-1910), o primeiro prefeito de São Paulo, Raimundo Duprat, (1910-14) e demais sucessores encetam durante suas respectivas gestões uma campanha de remodelação urbana que intenta alterar profundamente a paisagem do centro da cidade. O tamponamento do Anhangabaú, o alargamento e o asfaltamento de vias, a criação de novas praças e parques (do Anhangabaú e D. Pedro II) e a demolição de antigos templos coloniais (Rosário dos Pretos, São Pedro dos Clérigos e a Sé) conseguem por fim e apagar os derradeiros traços do burgo provinciano.



Fls. n.º 82	Loces.
n.º 16.002.100/1991-6	
<i>[assinatura]</i>	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 146
Divisão de Preservação 11/11

Durante a década de 1910, despontam os primeiros edifícios com estrutura de concreto, os quais se mantêm presos à linguagem decorativa em voga nos anos anteriores. É uma fase de verticalização moderada; com três ou quatro andares em média, coroadas por cúpulas e mansardas, as novas construções não rompem com os compromissos do "carnaval arquitetônico" instaurado pelo ecletismo. No entanto, as coisas tendem a mudar substancialmente com o correr do tempo. O prestígio internacional alcançado pelos Estados Unidos da América induz à substituição dos padrões culturais europeus pelos norte-americanos. Na realidade, a verticalização das metrópoles ianques acabará por tornar vigoroso estimulante ideológico. Cristiano das Neves, arquiteto formado na Pensilvânia, ao procurar por volta de 1924 o dono de um terreno localizado na rua Líbero Badaró e ao convencê-lo de erguer ali um edifício de 14 andares - sem dúvida com o fito de criar uma composição arquitetônica com os pavilhões do Parque do Anhangabaí, de autoria de seu próprio pai, Samuel das Neves (a construção localiza-se aproximadamente no eixo transversal do parque) - e o comendador Martinelli ao conceber em 1924 o prédio de sua propriedade, de 30 andares, manifestam ambas as pretensões fúteis mas poderosíssimas de dotar a cidade de seus primeiros arranha-céus.

Nos últimos anos vinte, quando os altos edifícios já proliferaram no centro da cidade, ocorrem ao lado do ecletismo convencional e decadente, empregado na arquitetura comercial, os primeiros exemplares filiados ao Art Deco. A transição estilística dá-se de modo imperceptível sem causar o impacto das contemporâneas e polêmicas experimentações da linguagem da Arquitetura Moderna. Diversamente dessas últimas, o ~~Art~~ Déco não evita o decorativismo; muito pelo contrário, neste gênero de arquitetura a decoração é um recurso essencial a ponto de ~~se tornar~~ abusiva na utilização dos característicos volumes sobrepostos e motivos ornamentais geometrizados. Assistem-se também naquela época às derradeiras manifestações ecléticas de uso institucional, projetos vastos e opulentos, plenos de maturidade: o Mercado Novo, o Palácio da Justiça, a Estação Júlio Prestes e o nunca realizado Palácio do Governo. A partir de então, as autoridades governamentais passam a prestigiar uma arquitetura de compromisso, onde os traços monumentais se aliam à algumas conquistas da Arquitetura Moderna; enfim o tipo de linguagem diretamente influenciada pela arquitetura oficial dos países sob regimes totalitários.

Mas não foi unicamente a introdução de novas linguagens arquitetônicas a responsável pelas alterações apresentadas pelas construções paulistanas no transcorrer daqueles anos.



Fis. n.º 83	CCES.
n.º 16 out 10 1991 - 6	
CICLOS E NÚMEROS DE ARQUITETURA	
O A.G. 1/Reg 603.440	
Divisão de Preservação/DPH	

Já ao tempo da Primeira Guerra Mundial, os padrões edilícios reduzem progressivamente :es de modo sensível as exigências em relação aos pés-direito mínimos (de 5m em 1914 a 3m em 1918) e isso afetará diretamente as proporções dos diversos elementos construtivos. Num primeiro momento recomendados talvez para o barateamento das construções populares, tão necessário numa época de crise do mercado imobiliário, passam em pouco tempo a ser adotadas por todo tipo de edificação, pondo em marcha uma fase arquitetônica bastante distinta da precedente.

Por outro lado, o cuidado com a cenografia urbana mantém-se com muita força durante os anos trinta, quarenta e até mesmo cinquenta, junto aos meios públicos e privados. A par do concurso do novo viaduto do Chá (1935) com vistas à substituição da antiga estrutura metálica naquela altura considerada indigna de figurar no logradouro de maior prestígio da grande metrópole, ocorre outro, para a sede das Indústrias Matarazzo, cujos ganhadores do Escritório Severo e Vilares, em memorial descritivo afirmam ter levado em consideração para a concepção do anteprojeto vencedor vários edifícios ecléticos erigidos ao longo do vale. (Esse anteprojeto foi em seguida revisto pelo famoso arquiteto do fascismo, Marcello Piacentini). Pouco tempo depois, (1939), novo certame é realizado desta feita para seleção do projeto destinado à sede do Banco do Estado de São Paulo, a ser erigido na Praça Antônio Prado, ponto focal da Avenida São João, prédio esse que juntamente com a sede do Banco do Brasil, de construção tardia, deveria formar um pujante conjunto arquitetônico com o "antiguado" Martinelli. Esta última idéia provinha do Plano de Avenidas de Prestes Maia, idealizado cerca de dez anos antes (1930), e só agora executado no momento em que seu autor assumia a prefeitura da Capital (1938-45). Esse plano, realizado em etapas e parcialmente modificado, pretendia em termos básicos solucionar o problema do tráfego congestionado da metrópole, apoiando-se na idéia de sistema radioconcentrico, e foi em grande parte responsável pelas transformações viárias daqueles anos causadoras do desaparecimento tanto de veneráveis vestígios coloniais (Igreja dos Remédios, Congresso Provincial), quanto de realizações relativamente recentes (Parque do Anhangabaú, etc.).

Eloquente também como transcrição em termos legais do anseio sentido por parte das autoridades (no caso o Prefeito Prestes Maia), de conformar a paisagem edificada, é o maiaucioso decreto-lei nº92 de 2 de maio de 1941, pelo qual se impõem aos arranha-céus, a partir de determinada altura (40m) volumes sobrepostos e de tamanhos decrescentes, com suas "bases tratadas arquitetonicamente de



"Liberty"

Fls n 84	13.
n.º 10002.001 51-60	

DEPARTAMENTO DE M. MARTINS
O.A.G. 1/Reg 603.446
Divisão de Preservação/DPE

acordo com a fachada principal", partido esse que podemos reconhecer na sede do Banco do Estado de São Paulo e no edifício Azevedo Vilares, seu contemporâneo (1945). Ainda em outro exemplo apreciável de preocupação com a paisagem urbana datado daqueles anos, constitui a exigência legal da construção de galerias (ou pórticos) e marquises na procura de se uniformizar a aparência de certos logradouros - pioneiramente, Avenida Ipiranga (1940) e, mais tarde (1957), Ruas Direita e São Bento, entre outras - leis onde havia por vezes, inclusive, expresse controle de gabarito (Avenida Ipiranga).

É verdade que, como muito bem lembrou Luís Saia⁽³⁾, durante o turbulento período de metropolização da cidade de São Paulo, nem as classes dirigentes, nem tão pouco os profissionais conseguiram distinguir e interpretar corretamente quais, de fato, as questões urbanas essenciais naquele momento. Enquanto 270km² da cidade estavam sendo entregues de mão beijada à especulação imobiliária, segundo a própria expressão do arquiteto, sem nenhuma diretriz nem disciplina, as obras públicas projetadas e construídas, assim como as decisões urbanísticas traduzidas em leis restringiam-se a uma escala ultrapassada, conservadora e incapaz. No entanto, em que pese a irreprochável veracidade dessas afirmações, hoje, diante da total negligência em relação a assuntos ligados à estética urbana - que se secundaria em termos de prioridade não deveria ser nunca preterida como um problema irrisório - hoje, somos levados a sentir uma ponta nostálgica desses dias, em que a composição urbana e as questões estéticas (se bem que frequentemente enfrentadas de maneira elitista, antiquada e retórica) tanto consumiam da atenção das diversas esferas da administração pública.

Os anos compreendidos entre 1950 e 1970 compõem uma fase de aparente estagnação no desenvolvimento da área aqui enfocada, quando então parte da azáfama já tinha se transferido para o Centro Novo, do outro lado do Viaduto do Chá. Em relação a esse lapso de tempo, constitui notável exceção o Vale do Anhangabaú, logradouro quase totalmente reconstruído e ocupado por arranha-céus, entre os quais ao menos um de grande prestígio, o CBI, de 1947. Na verdade, a mais radical intervenção urbanística realizada dentro dos limites do Centro Velho em tempos recentes, ficaria reservada aos anos setenta, ao serem executados os calçadões (1976-77), adotados nas ruas estreitas havia muito destinadas ao trânsito exclusivo de pedestres, e ao se iniciarem as obras de construção do Metrô (1969-75), empreendimento que acarretou como consequência inúmeras demolições e reconstruções, em grande parte drásticas modificadoras da paisagem tradicional - sob esse aspecto configura-se exemplar o remanejamento da Praça da Sé, à qual acabou por se incorporar a Praça Clóvis Bevilacqua (1978).



Is n.º 23
n.º 16.002.001, 51-62
10

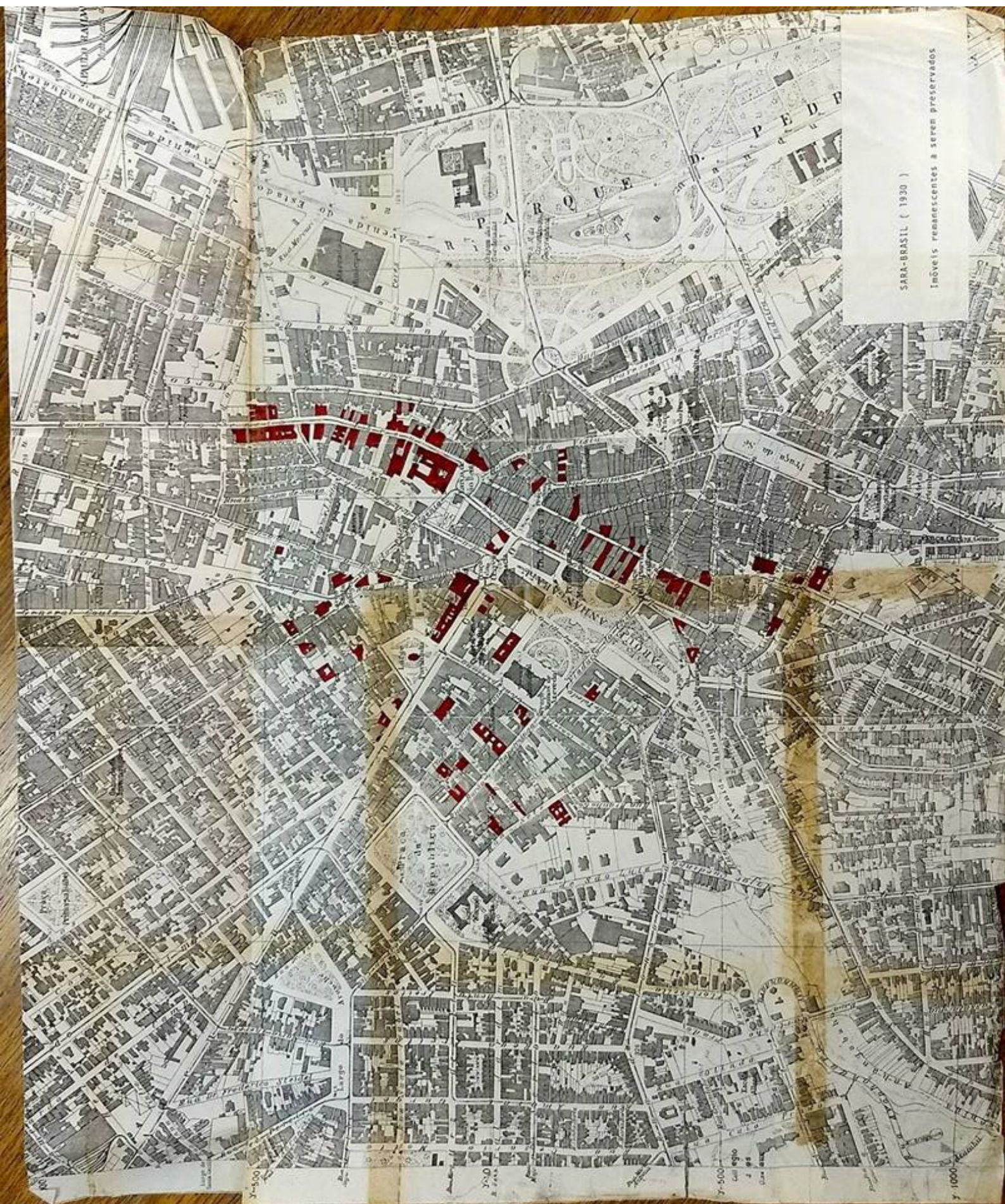
O A G. 1/Reg 603.448

Divisão de Preservação/DPH

Ao ser submetido a tais operações de reurbanização, o Centro Velho acabou por se afastar completamente do ideal, tão acalentado pelos dirigentes municipais da primeira metade do século, de vir a constituir algum dia um ambiente coerentemente estruturado, quer do ponto de vista formal, quer do ponto de vista espacial. Com efeito, o Centro Velho apresenta-se hoje, à primeira vista, como um amálgama heteróclito de fatos urbanos, testemunhos adulterados dos vários períodos atravessados por aquela região, a ponto de ser essa a sua principal característica. Característica aliás que devemos agora as sumir por inteiro: o arranha-céu sobrepujando o tempo colonial, o respiradouro do Metrô acercando-se das empenas cegas das construções. Esse é o facies contemporâneo do Centro Velho e é junto a ele que teremos de atuar, não só investigando e assegurando a permanência do patrimônio edificado de valor cultural, reconhecido como tal, senão também na medida do possível, propondo sua reintegração no ambiente urbano restante da cidade.

Bibliografia

- Subsídios da Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa
- Morse, Richard
"De comunidade a Metrópole"
São Paulo: Comissão do IV Centenário, 1954.



SÃO PAULO (1930)

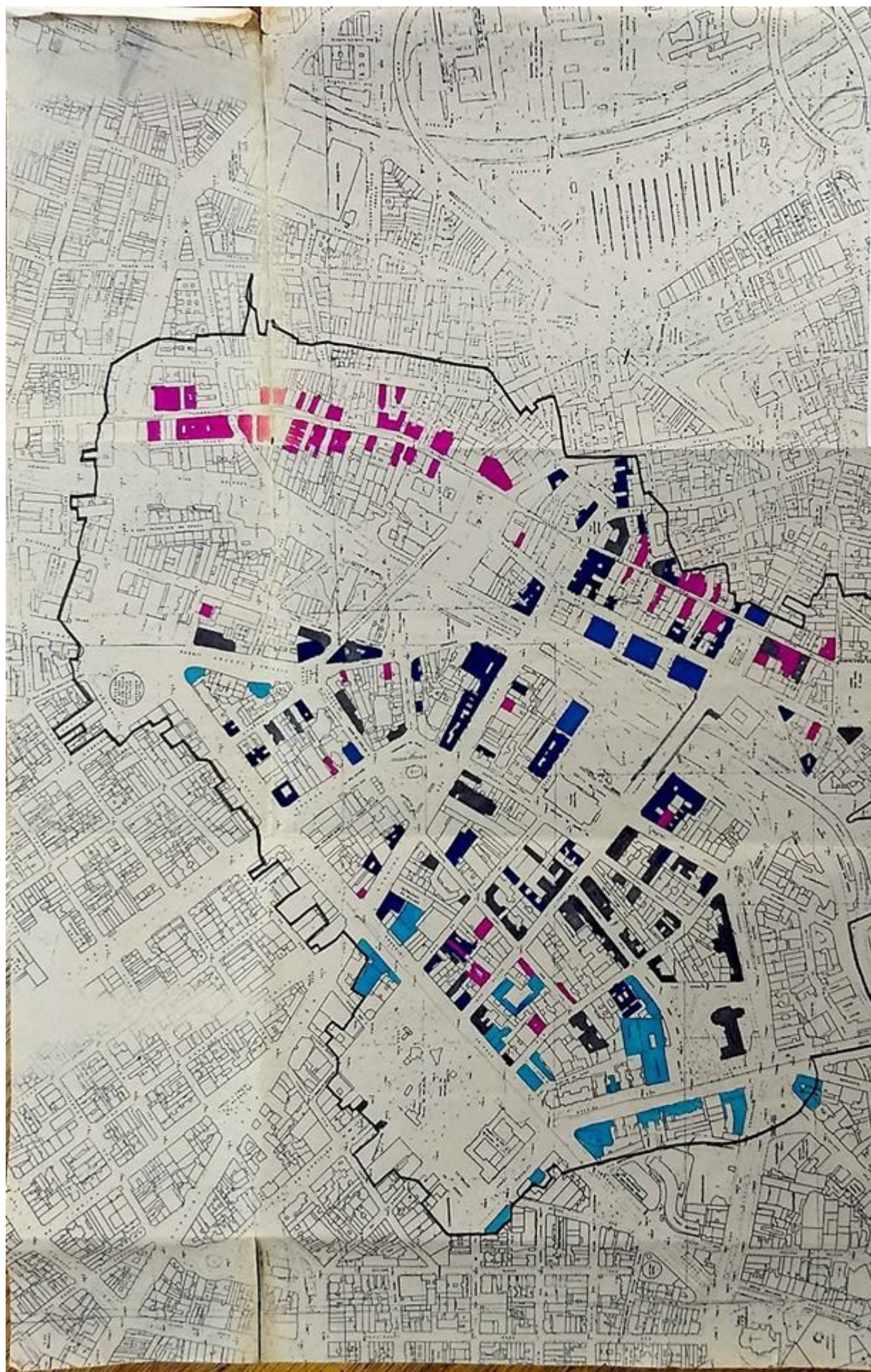
Imóveis remanescentes a serem preservados



V00 VASP-CRUIZEIRO (1954)

Imóveis remanescentes a serem preservados

Imóveis - 16-002.110-91/160



Departamento do Patrimônio Histórico

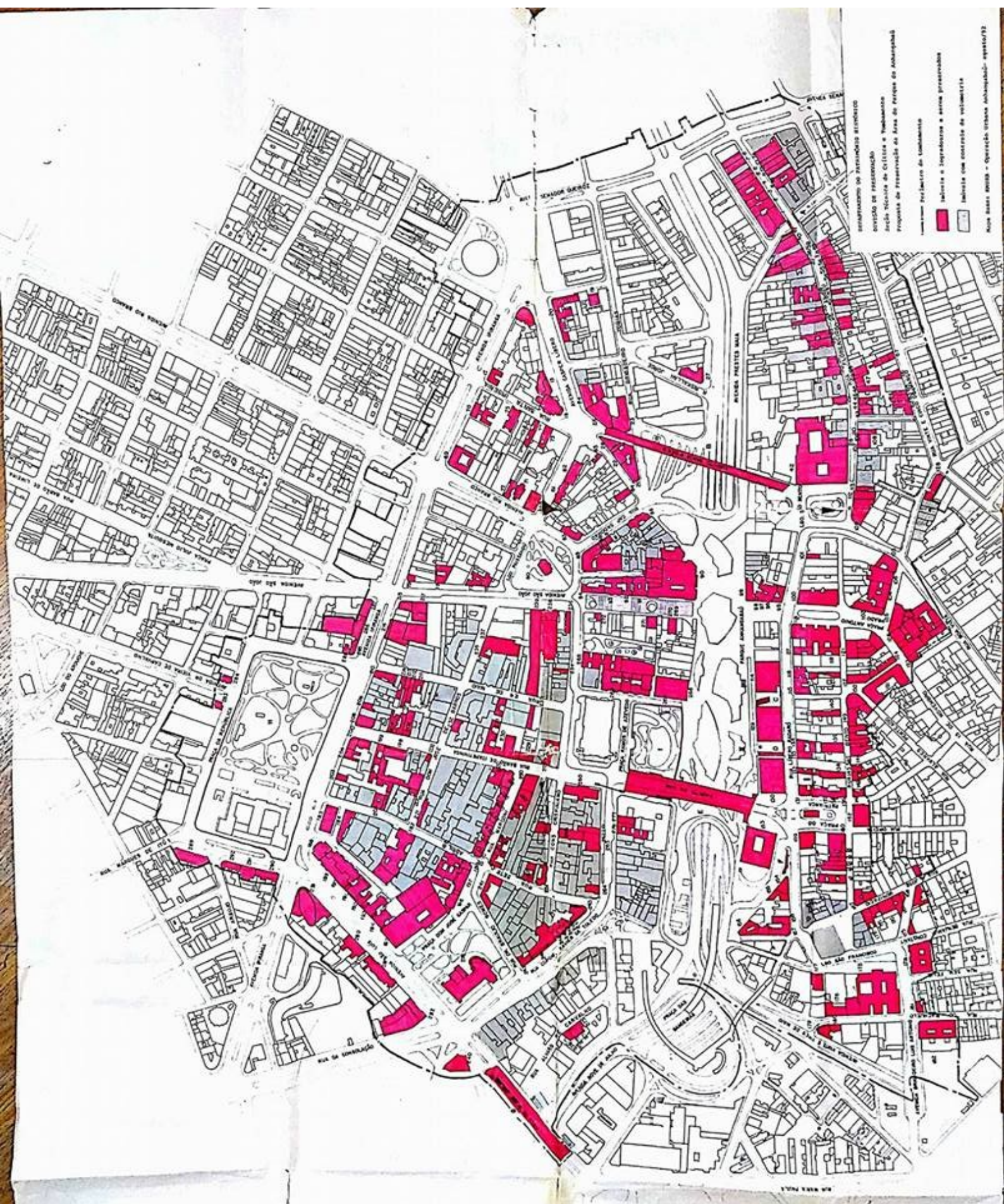
Divisão de Preservação

Seção Técnica de Crítica e Tombamento

Principais Etapas de ocupação da Área do Parque do Anhangabaú

- Eclétismo (1ª Fase)
- Eclétismo (2ª Fase)
- Art-Déco (Início do Modernismo)
- Modernismo
- Contemporâneo





CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO



Fls. n.º 90 do Proces.

n.º 16.602.001 19 7/60

16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. 1/Reg 603.140
Divisão de Preservação/DPH

ANEXO I

IMÓVEIS PROPOSTOS PARA TOMBAMENTO
CLASSIFICADOS NOS NÍVEIS NP-1, NP-2 e NP-3

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-002.118-91449 - ÁREA DO ANHANGARAU
ANEXO J - JORNAL PROPOSTOS PARA TORNEAMENTO
CLASSIFICAÇÕES NOS NÍVEIS Nº-1, Nº-2 E Nº-3

Fls. n.º 42 do Process.
n.º 16-002.118-91449 - 6.
16.

NO. ENDEREÇO	LOTE	NÍVEL OBS.	MARCO ANTECEDENTE DE M. MARTINS (O A.C. 1.º de 1948) Divisão de Preservação/DPH	S	9
3 QUADRA 648 27 PRESTES MATA 297, AVENIDA C/ RISKALLAH JORGE 54, RUA	1	3		005	048
3 QUADRA 649 28 FLORENCIO DE ABREU 45 A 49, RUA	59	3		005	049
29 FLORENCIO DE ABREU 119 A 123, RUA - CASO DA BOTA	55	3		001	049
30 FLORENCIO DE ABREU 161 A 167, RUA	53	3		001	049
31 FLORENCIO DE ABREU 181, RUA	52	3		001	049
32 FLORENCIO DE ABREU 283 A 289, RUA	49	3		001	049
33 FLORENCIO DE ABREU 217 A 223, RUA	48	3		001	049
34 FLORENCIO DE ABREU 241 A 245, RUA	46	3		001	049
35 FLORENCIO DE ABREU 231 A 235, RUA	45	3		001	049
36 FLORENCIO DE ABREU 271 A 285, RUA	65 A 164	2 -		001	049
37 FLORENCIO DE ABREU 325 A 327, RUA	34	3		001	049
38 FLORENCIO DE ABREU 333 A 337, RUA C/ CARLOS DE SOUZA HAZARETH 54, RUA	33	3	EDIFICACAO COM DUAS TESTADAS A) RUA FLORENCIO DE ABREU 333 A 337 - Nº 3 B) RUA CARLOS DE SOUZA HAZARETH 54 - Nº 4 - IMPLANTACAO: S/ RECURS	001	049
39 FLORENCIO DE ABREU 339 A 343, RUA C/ CARLOS DE SOUZA HAZARETH 38, RUA	32	3	GABINETE: 16 HTS EDIFICACAO COM DUAS TESTADAS A) RUA FLORENCIO DE ABREU 339 A 343 - Nº 3 B) RUA CARLOS DE SOUZA HAZARETH 38 - Nº 4 - IMPLANTACAO: S/ RECURS	001	049
40 FLORENCIO DE ABREU 357 A 367, RUA C/ CARLOS DE SOUZA HAZARETH 80 A 94, RUA	30	3	GABINETE: 16 HTS	001	049
41 FLORENCIO DE ABREU 371 A 373, RUA C/ CARLOS DE SOUZA HAZARETH 98, RUA	29	3		001	049
42 SAO BENTO 5700, LARGO - HOSPIEIRO E IGREJA DE SAO BENTO	1 E 62	1.1		001	049
5 QUADRA 650 43 FLORENCIO DE ABREU 166 A 110, RUA C/ CONSTITUICAO 23 A 27, LADEIRA DA	1	3		001	050
44 FLORENCIO DE ABREU 112 A 116, RUA	2	3		001	050
45 FLORENCIO DE ABREU 128 A 134, RUA	3	3		001	050
46 FLORENCIO DE ABREU 134 A 136, RUA	5	3		001	050
47 FLORENCIO DE ABREU 140 A 144, RUA	6	3		001	050
48 FLORENCIO DE ABREU 150, RUA	7	3		001	050
49 FLORENCIO DE ABREU 156 A 160, RUA	8	3		001	050
50 FLORENCIO DE ABREU 220 A 226, RUA	14	3		001	050
51 FLORENCIO DE ABREU 230, 234, RUA	408	3		001	050
52 FLORENCIO DE ABREU 250 A 258, RUA	18	3		001	050
53 FLORENCIO DE ABREU 276, RUA	20	3		001	050
54 FLORENCIO DE ABREU 296, RUA	23	3		001	050
55 FLORENCIO DE ABREU 304, RUA	24	3		001	050
56 FLORENCIO DE ABREU 348, RUA	25	3		001	050
57 FLORENCIO DE ABREU 314, RUA	26	3		001	050
58 FLORENCIO DE ABREU 318 E 322, RUA	97	3		001	050
59 FLORENCIO DE ABREU 328, RUA	29	3		001	050

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-042.118-9148 - AREA DO AMHANGARAU
ANEXO I - INVENTS PROPOSTOS PARA TORNEAMENTO
CLASSIFICACOES NOS NIVEIS NP-1, NP-2 E NP-3

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS.	S	Ø
60 FLORENCIO DE ABEU 334 A 338, RUA	30	3	001	659
61 VINTE E CINCO DE MARCO 711, RUA	88	3	001	659
62 VINTE E CINCO DE MARCO 717 A 719, RUA	87	3	001	659
63 VINTE E CINCO DE MARCO 729, RUA	86	3	001	659
64 VINTE E CINCO DE MARCO 731, RUA	85	3	001	659
65 VINTE E CINCO DE MARCO 739, RUA	113	3	001	659
66 VINTE E CINCO DE MARCO 761 A 771, RUA	81	3	001	659
67 VINTE E CINCO DE MARCO 795 A 799, RUA	77	3	001	659
= QUADRA 653				
68 ANTONIO DE GODOI 23 A 33, RUA C/ RTO BRANCO 16 A 38, AVENIDA	34	3	001	653
69 IPTANGA 1055 A 1078, AVENIDA C/ RTO BRANCO 122 A 146, AVENIDA	279 A 356	3	001	653
70 IPTANGA 1139 A 1142, AVENIDA	238 A 276	3	001	653
71 RTO BRANCO 34, AVENIDA - COREIA EVANGELICA LUTERANA	228	3	001	653
A) O EDIFICIO PRINCIPAL (COREIA EVANGELICA LUTERANA DE S.P.) - NP1 B) ANEXOS - NP4 - GARBITO: 6 HTS				
72 RTO BRANCO 52 E 54, AVENIDA	30	3	001	653
73 SANTA JFIRENIA 1 A 7, RUA	6	3	001	653
74 SANTA JFIRENIA 25 A 31, RUA	9	3	001	653
75 SANTA JFIRENIA 57 A 61, RUA	174 A 188, ETC.	3	001	653
= QUADRA 655				
76 SAO JOAO 514 E 518, AVENIDA	7	3	001	655
77 SAO JOAO 526 A 538, AVENIDA	4	3	001	655
78 SAO JOAO 578 A 584, AVENIDA	4	3	001	655
79 SAO JOAO 628 E 628, AVENIDA C/ IPTANGA 844, AVENIDA	1	3	001	655
= QUADRA 656				
80 PATISSANDU S/NO., LARGO DO C/ SAO JOAO S/NO., AVENIDA - TERRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO S/NO.		1-1	001	656
005 HOMENS PRETOS				
= QUADRA 657				
81 ANTONIO DE GODOI 38 A 68, RUA	81 A 123	2-	001	657
82 ANTONIO DE GODOI 76 A 96, RUA	20	2-	001	657
83 CAPITAO SALOMAO 116, RUA C/ PATISSANDU 88 A 116, LARGO DO	28 A 67	2-	001	657
84 SEMINARIO 139 A 147, RUA DO	9	3	001	657
85 SEMINARIO 287 A 215, RUA DO	18	3	001	657
= QUADRA 658				
86 CAPITAO SALOMAO 27 A 43, RUA C/ PEDRO LESSA 95 A 99, PRAÇA	8	3	001	658
87 CAPITAO SALOMAO 77 A 83, RUA	33	3	001	658
88 CAPITAO SALOMAO 87 E 89, RUA	228 E 231	3	001	658
89 CAPITAO SALOMAO 91 A 115, RUA C/ PATISSANDU 72, LARGO DO - CINE PATISSANDU	99	1-1	001	658
CINE PATISSANDU - NP1 EDIFICIO JOSE PAULINO MOREIRA - NAO FDI DETERMINADA NENHUMA LEGISLACAO DE PRESENVACAO				
90 PEDRO LESSA 31, PRAÇA C/ PRESTES HATA S/NO., AVENIDA C/ SAO JOAO S/NO., AVENIDA - CORREIOS 1 E TELEGRAFUS		1-1	001	658
91 SAO JOAO 284 A 292, AVENIDA C/ ADELARDO PINTO 88 A 96, RUA	92 A 94	3	001	658

Fls. n.º 93 do Process.
n.º 16.007.470 19/11-63
M.O.

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.C. 1/leg 603 646
Direção de Preservação/DPH

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 15-992.119-71469 - AREA DO ARMAZENAGEM
ANEXO 3 - JANELAS PROPOSTAS PARA TOMBAMENTO
CLASSIFICACOES NOS NIVEIS NP-1, NP-2 E NP-3

Fls. n.º 54 do Proc. n.º 15.002.119-71469
16

NO. EMPRETECO	LOTE	NIVEL OBS.	MAICOS ANTONIO DE AL. MARTINS 0 O A.C. 1 Reg 603 448 Divisão de Investigações DFI
92 SÃO JOÃO 300 A 304, AVENIDA C/ ADELARDO PINTO 78, RUA 93 SÃO JOÃO 314 A 324, AVENIDA C/ ADELARDO PINTO 54 A 64, RUA 94 SÃO JOÃO 340 A 374, AVENIDA	49 118 A 218 47	3 3 3	001 638 001 638 001 638
QUADRA 641			
95 LIBERO BARRO 557 A 571, RUA C/ SÃO JOÃO 98, AVENIDA 96 SÃO JOÃO 102 A 104, AVENIDA 97 SÃO JOÃO 108, AVENIDA 98 SÃO JOÃO 114 A 122, AVENIDA 99 SÃO JOÃO 126 E 130, AVENIDA C/ PRESTES MATA 16 A 44, AVENIDA	8 9 10 11 12	3 3 3 3 3	001 641 001 641 001 641 001 641 001 641
QUADRA 642			
100 LIBERO BARRO 568, RUA C/ SÃO JOÃO 32, AVENIDA C/ SÃO BENTO 465, RUA - BANCO DO BRASIL 101 LIBERO BARRO 624 E 628, RUA	9 11	2. 3	001 642 001 642
QUADRA 643			
102 ANTONIO PRADO 48, PRAÇA - BOLSA MENDANTIL DE FUTUROS 103 SOA VISTA 213 A 293, RUA C/ JOAO BRICOLA 81, RUA 104 JOAO BRICOLA 37 A 43, RUA 105 JOAO BRICOLA 39 A 67, RUA	32 5 34 A 46 38	3 3 3 2.	001 643 001 643 001 643 001 643
QUADRA 644			
106 SOA VISTA 368 E 372, RUA 107 FLORENCO DE ABREU 48, RUA 108 FLORENCO DE ABREU 64, RUA 109 FLORENCO DE ABREU 78 E 74, RUA 110 FLORENCO DE ABREU 78 E 88, RUA 111 SÃO BENTO 10 A 40, LARGO 112 SÃO BENTO 40 E 54, LARGO 113 SÃO BENTO 56 E 58, LARGO	? 9 10 11 12 1 2 3	3 3 3 3 3 3 3	001 644 001 644 001 644 001 644 001 644 001 644 001 644
QUADRA 671			
114 ARMAZENAGEM 348, PARQUE DO C/ LIBERO BARRO 425 A 445, RUA	67. 70 A 74.ETC	3	001 671
QUADRA 672			
115 LIBERO BARRO 426 E 430, RUA C/ DOUTOR MIGUEL COUTO 50, RUA 116 LIBERO BARRO 446 A 456, RUA 117 LIBERO BARRO 468 E 480, RUA 118 LIBERO BARRO 504 A 510, RUA C/ SÃO JOÃO 11 A 65, AVENIDA C/ SÃO BENTO 397 A 413, RUA - PREDIO MARTINELLI 119 SÃO BENTO 385 A 389, RUA 120 SÃO BENTO 351 A 353, RUA	98 99 102 A 118 4 A 9, ETC. 119 A 135 93	3 3 3 2. 3 3	001 672 001 672 001 672 001 672 001 672 001 672
QUADRA 673			
121 ANTONIO PRADO 9, PRAÇA C/ QUINZE DE NOVENO 247, RUA C/ SÃO BENTO 380 A 390, RUA - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO 122 CAFE 4 A 10, LARGO DO C/ SÃO BENTO 344 A 352, RUA C/ COMERCIO 54 E 58, RUA DO - ANTIGO GRANDE HOTEL	2 7	2. 2.	001 673 001 673

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 13-942.110-7160 - ÁREA DO ARRAÇARAU
ANEXO 1 - JANELAS PROPOSTAS PARA TORNEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO NOS NÍVEIS MP-1, MP-2 E MP-3

Fla. n.º 95 do Process.
n.º 16.002.110 10/11-63
Nº

NO. ENDEIXE	LOTE	NÍVEL OBS.	S	9
123 COMERCIO 40 A 50, RUA 00	6	3	001 073	
124 COMERCIO 14 A 34, RUA DO C/ QUINZE DE NOVEMBRO 307 E 313, RUA	5	3	001 073	
2 QUADRA 074				
125 ANTONIO PRADO 8 E 24, PRAÇA C/ RUA VISTA 209 E 221, RUA - BANCESA	2	2-	001 074	
126 RUA VISTA 175 A 185, RUA C/ QUINZE DE NOVEMBRO 304 A 334, RUA - BANCO ITAU	25	2-	001 074	
127 QUINZE DE NOVEMBRO 296, RUA C/ TRES DE DEZEMBRO 9 E 17, RUA	19	3	001 074	
3 QUADRA 075				
128 PORTO SOCIAL 98 E 106, LASCIRA C/ VIRTE E CINEO DE MARCO 614, RUA	21	2-	001 075	
4 QUADRA 078				
129 ARRAÇARAU 294 E 304, PAVIL DE C/ LIBERO BADARO 367 A 393, RUA	2 A 304. ETC.	3	001 078	
5 QUADRA 079				
130 ARRAÇARAU 206 E 226, PAVIL DE C/ LIBERO BADARO 283 A 307, RUA C/ CHA 20 A 40, VIADUTO DO 2 A 12. ETC.		3	001 079	
6 QUADRA 080				
131 LIBERO BADARO 274 A 284, RUA C/ PATRICIANCA 160 E 116, PRAÇA DO	14	3	001 080	
132 LIBERO BADARO 304 E 310, RUA	16	3	001 080	
133 LIBERO BADARO 328 A 336, RUA	18	3	001 080	
134 LIBERO BADARO 340 A 350, RUA - EDIFICIO SAMPATO MOREIRA	19	3	001 080	
135 PATRICIANCA 56 E 62, PRAÇA DO C/ SAO BENTO 177 A 185, RUA	30 A 38. ETC.	2-	001 080	
136 PATRICIANCA 64 A 70, PRAÇA DO	12	2-	001 080	
137 PATRICIANCA 84 E 96, PRAÇA DO	13	2-	001 080	
138 SAO BENTO 201 A 207, RUA	9	3	001 080	
139 SAO BENTO 211 A 215, RUA	6	3	001 080	
140 SAO BENTO 273, RUA	2	3	001 080	
7 QUADRA 081				
141 SAO BENTO 176, RUA C/ QUITANDA 162, RUA DA - CASA FREITAS	14	2-	001 081	
142 SAO BENTO 200 E 206, RUA	27 A 45. ETC.	3	001 081	
143 SAO BENTO 216 E 220, RUA	19	3	001 081	
144 SAO BENTO 238 E 244, RUA	21	3	001 081	
145 SAO BENTO 248 E 250, RUA	22	3	001 081	
146 SAO BENTO 256, RUA	23	3	001 081	
147 SAO BENTO 260 E 264, RUA	24	3	001 081	
148 SAO BENTO 272 E 276, RUA	25	3	001 081	
149 SAO BENTO 284 A 302, RUA C/ ALVARES PEREIRA 215 E 221, RUA	54 A 80. ETC.	2-	001 081	
150 SAO BENTO 308, RUA C/ CAFE 11, LARGO DO C/ ALVARES PEREIRA 231, RUA	135 A 149	3	001 081	
8 QUADRA 082				
151 ALVARES PEREIRA 210, RUA C/ COMERCIO 5/NO., RUA DO C/ QUINZE DE NOVEMBRO 275 E 289, RUA - 15		3	001 082	
9 QUADRA 084				
152 PATRICIANCA 30, PRAÇA DO C/ QUITANDA 157, RUA DA C/ DIREITA 250 E 256, RUA - UMBRANCO	31 E 33 A 46	3	001 084	

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-492.119-91e48 - ÁREA DO ANHANGABAU
ANEXO I - IMOVEIS PROPOSTOS PARA TOMBAMENTO
CLASSIFICADOS NOS NÍVEIS Nº-1, Nº-2 E Nº-3

Fls. n.º 76 do Process.
n.º 16.022.110 19 91-63
16

NO. ENDEREÇO	LOTE	NÍVEL OBS.	MARKS ANTÔNIO DE M. MARTINS
33 SETOR 045			O A.C. 1/Reg 603.116 Direção de Prospecção/DPI
QUADRA 041			
153 ANHANGABAU S/Nº, PARQUE DO C/ DOUTOR FALCÃO FILHO S/Nº, RUA C/ CHA S/Nº., VIADUTO DO -	1	2.	045 041
BAHIA (ANTIGO EDIFÍCIO NATANAZZO)			
QUADRA 042			
154 DOUTOR FALCÃO FILHO 73 A 87, RUA C/ LIBERTO BADARO 127 A 141, RUA	145 A 156	3	045 042
155 DOUTOR FALCÃO FILHO 99, RUA C/ LIBERTO BADARO 119, RUA	2	3	045 042
156 DOUTOR FALCÃO FILHO 151 A 171, RUA C/ JOSE BONIFÁCIO 386 A 398, RUA	16 A 93	3	045 042
157 JOSE BONIFÁCIO 376,380, RUA C/ LIBERTO BADARO 73 A 77, RUA	144	3	045 042
158 LIBERTO BADARO 89, RUA	5	3	045 042
QUADRA 043			
159 LIBERTO BADARO 196, RUA C/ PATRIARCA 69, PRACA DO - OTHER PALACE HOTEL	48	3	045 043
160 PATRIARCA 9, PRACA DO C/ SÃO BENTO S/Nº., RUA	5	3	045 043
161 SÃO BENTO 45,51, RUA	11	3	045 043
162 SÃO BENTO 47, RUA	9	3	045 043
163 SÃO BENTO 75, RUA	8	3	045 043
164 SÃO BENTO 81,83, RUA	7	3	045 043
165 SÃO BENTO 87 A 163, RUA	6	3	045 043
QUADRA 044			
166 JOSE BONIFÁCIO 124 A 128, RUA	19	3	045 044
167 SÃO BENTO 2 A 34, RUA C/ JOSE BONIFÁCIO 198 A 222, RUA	26	3	045 044
QUADRA 049			
168 JOSE BONIFÁCIO 181,185, RUA C/ SENADOR PAULO ESTDIO 18,22, RUA	5	3	045 049
169 JOSE BONIFÁCIO 187,195, RUA C/ SENADOR PAULO ESTDIO 34 A 46, RUA	6	2.	045 049
170 JOSE BONIFÁCIO 281 A 215, RUA	232 A 243	2.	045 049
171 JOSE BONIFÁCIO 227 A 223, RUA	3	3	045 049
172 JOSE BONIFÁCIO 237 A 245, RUA	2	2.	045 049
QUADRA 011			
173 BELMATHIR CONSTANT 280 A 210, RUA C/ SENADOR PAULO ESTDIO 61, RUA	22	3	045 011
174 SENADOR PAULO ESTDIO 5 A 29, RUA C/ JOSE BONIFÁCIO 147, RUA	27 A 35, ETC.	2.	045 011
QUADRA 013			
175 RIACHUELO 194, RUA C/ CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, RUA C/ SÃO FRANCISCO 95, LARGO - FACILIDADE	7		045 013
DE DIREITO DA USP			
176 RIACHUELO 258 A 314, RUA - CORRETO DE SÃO FRANCISCO	119	2.	045 013
177 SÃO FRANCISCO 175 A 187, RUA	4	2.	045 013
QUADRA 014			
178 PAULO ALFEE DE MONTEIRO DUARTE 19, PRACA C/ BELMATHIR CONSTANT S/Nº, RUA C/ SENADOR FEIJÓ S/Nº, RUA - ESC. COMÉRCIO ALVARES PENTEADO	38		045 014

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-492.119-9166 - AREA DO AMHANGARAU
ANEXO J - IMOVEIS PROPOSTOS PARA TOMBAMENTO
CLASSIFICADOS NOS NIVEIS N-1, N-2 E N-3

Fila n.º 57 do Procaa.
n.º 16-492.119-9166
16

MAHCOS ANTUNHO DE AL. MARTINS
O.A.C. 1 Reg 603.448
Divisão de Preservação/DPH

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS.	
= QUADRA 019 179 RIACHELO 275, RUA DO C/ VINTE TRES DE MAIO 85 A 115, AVENIDA 180 RIACHELO 259 A 269, RUA 00	228 A 377, ETC 18 A 35	3 3	045 019 045 019
= QUADRA 020 181 CRISTOVÃO COLOMBO 59 A 63, RUA C/ RIACHELO 140, RUA	78 A 89	3	045 020
= QUADRA 023 182 BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 25 A 35, AVENIDA C/ RIACHELO 115, RUA - ANTIGA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	463	3	045 025

PROCESSO NO. 16-902.110-91430 - AREA DO ANHANGABAU
ANEXO I - JORNALIS PROPOSTOS PARA TORNEAMENTO
CLASSIFICADOS NOS NIVEIS NP-1, NP-2 E NP-3

Fls. n.º 92 do Proce.
n.º 16.002.110 19 91-62
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A C. 1 Reg 603 J46
Divisão de Inscrição DPH 5 0

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS.	
== SETOR 906			
# QUADRA 046			046 046
183 BASTILLO DA GAMA 29, RUA C/ GABUS MEDEIROS 24, RUA C/ REPUBLICA 64 A 80, PRACA C/ SETE DE ABRIL 415 E 425, RUA	3 A 73.75 A 162	3	046 047
# QUADRA 047			046 047
184 GABUS MEDEIROS 19 A 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 397, RUA	319 A 356, ETC	3	046 047
185 SETE DE ABRIL 201, RUA C/ BRASILEIRO DORES 22 A 44, RUA	413	3	046 047
186 SETE DE ABRIL 223 A 235, RUA	16	3	046 047
187 SETE DE ABRIL 389, RUA C/ BASTILLO DA GAMA 145, RUA	15	3	046 047
188 SAO LUIS 29, AVERUIDA C/ BASTILLO DA GAMA 32 A 52, RUA	247, 250, ETC	3	046 047
189 SAO LUIS 35 A 51, AVERUIDA C/ BASTILLO DA GAMA 54 A 78, RUA	046 A 091, ETC	3	046 047
190 SAO LUIS 59 A 83, AVERUIDA C/ BASTILLO DA GAMA 86 A 106, RUA	123 A 179, ETC	3	046 047
191 SAO LUIS 91 A 113, AVERUIDA C/ BASTILLO DA GAMA 114 A 126, RUA	318	3	046 047
192 SAO LUIS 123 A 131, AVERUIDA C/ BASTILLO DA GAMA 116 A 124, RUA	414 A 453, ETC	3	046 047
193 SAO LUIS 137 A 147, AVERUIDA C/ BASTILLO DA GAMA 132 A 142, RUA	376, 378 A 411	3	046 047
194 SAO LUIS 157 A 165, AVERUIDA	94, 95, ETC	3	046 047
195 SAO LUIS 187, AVERUIDA C/ DON JOSE GASPAR 122 A 146, PRACA C/ BASTILLO DA GAMA 150, RUA	448 A 718, ETC	1	046 047
196 DON JOSE GASPAR 54 A 80, PRACA			
197 BRASILEIRO DORES 16 A 24, RUA	747 A 751, ETC	3	046 047
	274 A 283, ETC	3	046 047
# QUADRA 048			046 048
198 BARAO DE TIAPETININGA 235 A 243, RUA C/ DON JOSE DE BARROS 59 A 79, RUA (GALEIA CALIFORNIA)	184 A 117, ETC	2	046 048
199 BARAO DE TIAPETININGA 267 E 273, RUA C/ SETE DE ABRIL 354, RUA (GALEIA BARAO DE TIAPETININGA)	449	3	046 048
200 BARAO DE TIAPETININGA 287 A 297, RUA C/ REPUBLICA 196, PRACA DA			
201 DON JOSE DE BARROS 49 A 55, RUA	483 A 544, ETC	2	046 048
202 DON JOSE DE BARROS 99 A 111, RUA	459 A 482	3	046 048
203 REPUBLICA 146, PRACA DA	32	3	046 048
204 REPUBLICA 176 A 186, PRACA DA	4	3	046 048
205 SETE DE ABRIL 340 A 368, RUA	344, 353, ETC	3	046 048
	14	3	046 048
# QUADRA 049			046 049
206 BARAO DE TIAPETININGA 234 A 242, RUA	22	3	046 049
207 BARAO DE TIAPETININGA 250 A 260, RUA	21	3	046 049
208 BARAO DE TIAPETININGA 288 A 308, RUA	18	3	046 049
209 REPUBLICA 250 A 254, PRACA DA	16	3	046 049
210 REPUBLICA 302 A 316, PRACA DA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 263 A 275, RUA	16	3	046 049
211 VINTE E QUATRO DE MAIO 221 A 229, RUA	82, 99	3	046 049
212 VINTE E QUATRO DE MAIO 233 A 237, RUA	6	3	046 049

LOTE COM DIAS TESTADAS
A) RUA BARAO DE TIAPETININGA 267 E 273 - NP3
B) RUA SETE DE ABRIL 356 - NP4 - IMPLANTACAO:
SEN REJOS

GABARITO: 35

HTS

CAMPESP - DPH
PROCESSO NO. 16-402.119-91339 - ÁREA DO ANHANGABAU
ANEXO I - PROPOSTAS PROPOSTAS PARA TORNEAMENTO
CLASSIFICANDO NOS NÍVEIS Nº-1, Nº-2 E Nº-3

Fis. n.º 95 do Procos.
n.º 16.001.110 1971-60
1602

MAUCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O Ato. 1/Reg 001.140 \$ 0
Divisão de Prestação (DPH)

NO. EMPRETECO	LOTE	NÍVEL	QBS.	\$
213 VINTE E QUATRO DE MATO 239 A 245, RUA	7	3		006 009
214 VINTE E QUATRO DE MATO 247 A 253, RUA	5A, 5C, ETC	3		006 009
# QUADRA 010				
215 IPITANGA 818, AVENIDA C/ SÃO JOÃO 625 A 639, AVENIDA	47	3		006 018
216 IPITANGA 770 A 786, AVENIDA (CINE IPITANGA)	532 E 533	3		006 018
217 SÃO JOÃO 645 A 617, AVENIDA	48	3		006 018
# QUADRA 014				
218 BRÁULIO GOMES, RUA C/ CONSOLAÇÃO, AVENIDA C/ DON. JOSÉ GASPAR, RUA C/ SÃO LUIS, AVENIDA	1	1		006 014
(BIBLIOTECA MARCO DE ABRIL)				
# QUADRA 015				
219 BAIXO DE ITAPETININGA 73 A 81, RUA C/ MARCONI 125 A 139, RUA	217 A 245	2-		006 015
220 BAIXO DE ITAPETININGA 87 A 99, RUA	1	2-		006 015
221 DON. JOSÉ DE BARROS 10 A 40, RUA	198 A 202	3		006 015
222 MARCONI 19 A 25, RUA C/ SETE DE ABRIL 204 A 210, RUA	24	2-		006 015
223 MARCONI 31 A 35, RUA	34 A 50, ETC	2-		006 015
224 MARCONI 43 A 57, RUA	57 A 103	2-		006 015
225 MARCONI 67 A 75, RUA	105 A 119	3		006 015
226 MARCONI 79 A 93, RUA	121 A 146	3		006 015
227 MARCONI 101 A 113, RUA	29	2-		006 015
# QUADRA 016				
228 BAIXO DE ITAPETININGA 26, RUA C/ CONSELHEIRO CRISTÓFARO 289 A 219, RUA (EDIFÍCIO ELORIAN) 812 A 816, ETC	359, 359, ETC	2-		006 016
229 BAIXO DE ITAPETININGA 30 A 60, RUA	17	3		006 016
230 BAIXO DE ITAPETININGA 76 A 104, RUA	343 A 398, ETC	2-		006 016
231 BAIXO DE ITAPETININGA 180 A 129, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MATO 95 A 105, RUA (ED. GUATAPARA E ED. GUATAPARAZINHO)	11	2-		006 016
232 DON. JOSÉ DE BARROS 154 A 172, RUA	5	3		006 016
233 VINTE E QUATRO DE MATO 53 A 37, RUA				
# QUADRA 017				
234 CONSELHEIRO CRISTÓFARO 329, 333, RUA	39	3		006 017
235 CONSELHEIRO CRISTÓFARO 373 A 403, RUA C/ SÃO JOÃO 393, AVENIDA	45	3		006 017
236 DON. JOSÉ DE BARROS 278, 282, RUA	16	3		006 017
237 DON. JOSÉ DE BARROS 296, 298, RUA (CINE DON. JOSÉ)	15	3		006 017
238 SÃO JOÃO 487 A 419, AVENIDA (CINE ART-PALÁCIO)	785, 786	1		006 017
239 VINTE QUATRO DE MATO 62, RUA C/ SÃO JOÃO 439, AVENIDA (GRANDE GALETA)	75 A 524	2-		006 017
# QUADRA 021				
240 DESERBARGADOR MARCO PINES 5/NO, PRAÇA C/ MAJOR QUEDIJHO 28 A 76, RUANDIÁRIO POPULAR, ANTIGO EDIFÍCIO DO "ESTADO DE SÃO PAULO"	24	2-		006 021
# QUADRA 023				
241 BRÁULIO GOMES 25 A 65, RUA C/ SETE DE ABRIL 167, 177, RUA	27 A 129, 132	2-		006 023
242 BRÁULIO GOMES 163, RUA C/ CORDEIRO XAVIER DE TOLEDO 310 A 320, RUA	542 A 545 ETC	3		006 023

CINE ART-PALÁCIO: NP3
PLAZA HOTEL: SEM RESTRIÇÃO DE PRESERVAÇÃO

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-002.110-PIZAO - ÁREA DO ANHANGUARA
ANEXO J - IMOVEIS PROPOSTOS PARA TORNEIO
CLASSIFICADOS NOS NÍVEIS Nº-1, Nº-2 E Nº-3

NO. ENDEREÇO	LOTE	NÍVEL QMS.	S	Q
243 SETE DE ABRIL 29 A 43, RUA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 192 A 216, RUA	142,143 ETC	2-	046 023	
244 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 220 E 226, RUA	2 A 12, 14	3	046 023	
245 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 234 A 242, RUA	192 A 225	3	046 023	
246 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 246 A 254, RUA	16	3	046 023	
247 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 230 E 234, RUA	17	3	046 023	
248 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 266 E 272, RUA	18	3	046 023	
249 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 280 A 304, RUA	19	3	046 023	
* QUADRA 624				
250 BARÃO DE JARATINGA 41,45, RUA C/ MARCONI 120 A 144, RUA	815 A 834	3	046 024	
251 CONSELHEIRO CRISPINIANO 19 A 39, RUA C/ SETE DE ABRIL 96 A 110, RUA	115 A 121 ETC	2-	046 024	
252 CONSELHEIRO CRISPINIANO 91 A 101, RUA	200 A 204,206	2-	046 024	
253 MARCONI 22, RUA C/ SETE DE ABRIL 172 A 180, RUA	72	3	046 024	
254 MARCONI 28 A 40, RUA	68 A 64 ETC	3	046 024	
255 MARCONI 44 A 54, RUA	49 A 53 ETC	3	046 024	
256 MARCONI 84 A 100, RUA	5,7 A 13 ETC	2-	046 024	
257 MARCONI 106 A 124, RUA	4	2-	046 024	
258 SETE DE ABRIL 110 A 126, RUA	77 A 91 ETC	3	046 024	
* QUADRA 625				
259 CONSELHEIRO CRISPINIANO 90 A 98, RUA	280 A 303	3	046 025	
260 CONSELHEIRO CRISPINIANO 130,134, RUA C/ RAMOS DE AZEVEDO 131, PRACA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 14, RUA (MAPIN)	22	3	046 025	
261 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 66,70, RUA	65 A 71 ETC	3	046 025	
262 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 70,84, RUA	19	3	046 025	
263 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 80,90, RUA	23 A 27 ETC	3	046 025	
264 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 130,134, RUA	15	3	046 025	
* QUADRA 627				
265 CONSELHEIRO CRISPINIANO 344,352, RUA (C/HE MARROCOS)	25	1-1	046 027	
266 FORNO 357 A 373, RUA (EDIFICIO CB1)	112 A 119 ETC	3	046 027	
267 RAMOS DE AZEVEDO 202,206, PRACA (EDIFICIO CB1)	63 A 94 ETC	3	046 027	
268 RAMOS DE AZEVEDO 251, PRACA (EDIFICIO GRUPO VOTORANTIN)	27	3	046 027	
269 SÃO JOÃO 235,239, AVENIDA	193 A 220	3	046 027	
270 SÃO JOÃO 243, AVENIDA	221 A 240	3	046 027	
271 SÃO JOÃO 249, AVENIDA (CONSERVATORIO DRAMATICO MUSICAL DE SÃO PAULO)	10	1-	046 027	
272 SÃO JOÃO 345,347, AVENIDA	21	3	046 027	
* QUADRA 632				
273 ALVARO DE CARVALHO 75 A 79, RUA	141 A 144	3	046 032	
274 ALVARO DE CARVALHO 83,85, RUA	547,550	3	046 032	
275 ALVARO DE CARVALHO 89,91, RUA	551,554	3	046 032	
276 ALVARO DE CARVALHO 97,101, RUA	5	3	046 032	
* QUADRA 636				
277 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 47 A 57, RUA (ELETROPAULO)	54	3	046 036	

Fls. n.º 100 do Process.
n.º 16.002.110 1971-62
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Kg 603 446 S Q
Distrito de Preservação DPH

C/HE MARROCOS - Nº1
EDIFICIO J.B. - Nº3

EDIFICIO DO CONSERVATORIO - Nº1
ANEXOS - Nº4 - GARBITO: 10 HTS

DEVERA SER PRESERVADA A FACHADA

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-902.110-91468 - AREA DO ANHANGARU
ANEXO I - INOMETIS PROPOSTOS PARA TORREMENTO
CLASSIFICADOS NOS NIVEIS Nº-1, Nº-2 E Nº-3

Fls. n.º 101 do Process.
n.º 16.001.110.914-62
16

MARCO ANTONIO DE M. MARTINS
Divisão de Preservação/DPH
S 0

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS.	
278 CORNEL XAVIER DE TOLEDO 65,71, RUA	227 A 296	3	046 036
* RUADRA 661			
279 SÃO LUIS 30 A 72, AVENIDA C/ JIPRANGA 306 A 376, AVENIDA (EDIFICIO ITALIA)	113 A 128 ETC	2.	046 044
280 SÃO LUIS 120 A 159, AVENIDA	63 A 104	3	046 044
281 SÃO LUIS 162 A 218, AVENIDA (EDIFICIO LOHRE)	172 A 252 ETC	3	046 044
282 SÃO LUIS 230 A 282, AVENIDA C/ CONSULADO 191,204, RUA DA (CONJUNTO ZARWIS)	123 A 185 ETC	3	046 044

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-042.110-71568 - AREA DO ANHANGUARA
ANEXO I - IMOVEIS PROPOSTOS PARA TORNEAMENTO
CLASSIFICACAO NOS NIVEIS Nº-1, Nº-2 E Nº-3

Fls. n.º 102 do Process.
n.º 16.000.110 1971-60
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. I Reg 603.448
Divisão de Fretamento/DPM S 9

NO. ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO OBS.	
## SETOR 007			
## QUADRA 071			
283 REPUBLICA 419, PRACA DA C/ VIEIRA DE CARVALHO 11,19, AVENIDA	85 A 97	3	007 071
## QUADRA 072			
284 REPUBLICA 465, PRACA DA C/ VIEIRA DE CARVALHO 18,16, AVENIDA (EDIFICIO SERTI)	18 A 34 ETC	3	007 072
## QUADRA 075			
285 IPUBANGA 741,747, AVENIDA, C/ REPUBLICA 378, PRACA DA	29	3	007 075
286 IPUBANGA 737,747, AVENIDA (CINE BASARA - Nº1	30	11-1	007 075
287 IPUBANGA 785 A 799, AVENIDA C/ SAO JOAO 665 A 687, AVENIDA	31	11-1	007 075
288 REPUBLICA 376, PRACA DA	138 A 165 ETC	3	007 075
## QUADRA 085			
289 REPUBLICA 167 A 203, PRACA DA (EDIFICIO EIFFEL)	87 A 157	3	007 085
## QUADRA 087			
290 REPUBLICA 71 A 85, PRACA DA	125	3	007 087
291 REPUBLICA 95 A 107, PRACA DA	103 A 119, 121	3	007 087
292 REPUBLICA 115 A 137, PRACA DA C/ ARAUJO 71, RUA	31.5A A 66	3	007 087



Fls. n.º 103	do Process.
n.º 16.002.110	1991-60
<i>106</i>	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg 603.445
Divisão de Preservação/DPII

ANEXO II

IMÓVEIS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-4

PROCESSO NO. 16-992.116-71468 - ÁREA DO ARMAZENABAU
ANEXO 11 - IMOVEIS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICADOS NO NÍVEL Nº-4

COMPRESO - DPH

Fis. n.º 104 do Proce.
n.º 16-001.116-104-104

MAUCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.C. 1 Reg 003 448
Divisão de Reservação 1013

NO. ENDEREÇO	LOTE	NÍVEL 085. (Nº)	S	Ø
== SETOR 041				
== QUADRA 040				
1 FLORENÇO DE ABREU 405, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 154, RUA	7	4	041 040	
EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTAÑAS				
A) RUA FLORENÇO DE ABREU 405 - Nº4 -				
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS. GARANTTO: 8 HTS				
B) RUA AUGUSTO SEVERO 154 - Nº4 - IMPLANTACAO				
5/ REDUOS. GARANTTO: 10 HTS				
== QUADRA 041				
2 FLORENÇO DE ABREU 452 A 458, RUA	16	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 8 HTS				
3 FLORENÇO DE ABREU 5/NO., RUA C/ SENADOR QUEIROZ 5/NO., AVENTOA	20	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 13 HTS				
4 VINTE E CINCO DE MARCO 1129 A 1139, RUA C/ SENADOR QUEIROZ 396 A 410, AVENTOA	8	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
5 FLORENÇO DE ABREU 404 A 432, RUA C/ CARLOS DE SOUZA HAZARETH 161 A 177, RUA	19	4	041 041	
EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTAÑAS				
A) RUA FLORENÇO DE ABREU 404 A 432 - Nº4 -				
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS. GARANTTO: 8 HTS				
B) RUA CARLOS DE SOUZA HAZARETH 161 A 177 -				
Nº4 - IMPLANTACAO: 5/ REDUOS. GARANTTO: 13				
HTS				
6 VINTE E CINCO DE MARCO 1091 A 1095, RUA	3	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
7 VINTE E CINCO DE MARCO 1109 A 1125, RUA	7	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
8 VINTE E CINCO DE MARCO 1097, RUA	6	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
9 CARLOS DE SOUZA HAZARETH 181 A 197, RUA C/ VINTE E CINCO DE MARCO 1057 A 1061, RUA	1	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
10 VINTE E CINCO DE MARCO 1063 A 1067, RUA	2	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
11 VINTE E CINCO DE MARCO 1077 A 1081, RUA	3	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
12 VINTE E CINCO DE MARCO 1085 A 1089, RUA	4	4	041 041	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 16 HTS				
== QUADRA 045				
13 CASPER LIBERO 88, AVENTOA C/ CORONEL BATISTA DA LUZ 76 A 80, RUA	4	4	041 045	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 22 HTS				
== QUADRA 049				
14 FLORENÇO DE ABREU 143 A 149, RUA	54	4	041 049	
IMPLANTACAO: 5/ REDUOS				
GARANTTO: 8 HTS (GARANTTO ATUAL ACTUA DO				

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-992.110-71548 - AREA DO ARMAZENAMENTO
ANEXO 11 - JORNAL COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICANDO NO NIVEL Nº-4

Fls. n.º 106 de Proccs.
n.º 16.007.713 19 71-6
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. 1-Reg 803.146
Direção de Planejamento/DPH

Nº. EXERCÍCIO	LOTE	NIVEL ORG. (Nº)	5	6
13 FLORENCIO DE ABREU 195, RUA	64	4	PADRAO) IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	001 049
16 FLORENCIO DE ABREU 297 A 391, RUA	42	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	001 049
17 FLORENCIO DE ABREU 259 A 263, RUA	44	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS	001 049
18 FLORENCIO DE ABREU 227 A 239, RUA	47	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS	001 049
19 FLORENCIO DE ABREU 85 A 93, RUA	37	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS	001 049
20 FLORENCIO DE ABREU 353 A 355, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 74, RUA	31	4	EDIFICACAO COM QUIS TESTADAS A) RUA FLORENCIO DE ABREU 353 A 355 - Nº3 B) RUA CARLOS DE SOUZA NAZARETH 74 - Nº4 - IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 049
21 FLORENCIO DE ABREU 385 A 315, RUA	34 A 41, ETC.	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	001 049
22 CARLOS DE SOUZA NAZARETH 38, RUA	122	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 049
23 FLORENCIO DE ABREU 73 A 77, RUA	58	4	IMPLANTACAO: S/ RECURSOS GARANTIA: 8 MTS	001 049
* GUARDA 839				
24 FLORENCIO DE ABREU 210 A 218, RUA	13	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 8 MTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	001 059
25 VINTE E CINCO DE MARCO 775 A 779, RUA	99	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 16 MTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	001 059
26 VINTE E CINCO DE MARCO 785, RUA	78	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 059
27 FLORENCIO DE ABREU 344 A 354, RUA	101	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 8 MTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	001 059
28 VINTE E CINCO DE MARCO 895, RUA	76	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 059
29 CONSTITUICAO 31 A 33, LADEIRA DA	93	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 059
30 VINTE E CINCO DE MARCO 897, RUA	75	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 059
31 CONSTITUICAO 51 A 53, LADEIRA DA	102	4	IMPLANTACAO: SEM RECURSOS GARANTIA: 16 MTS	001 059

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-402.110-91650 - AREA DO ANHANGABAU
ANEXO 31 - IMOVEIS COM CONTRATE DE VALUTETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACOES NO NIVEL NO-4

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OCS. (MP)	Distrito de Preservação DPH	S	0
32 VINTE E CINCO DE MARÇO 813, RUA	74	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 10 HTS	001 050	
33 FLORENCIO DE ABREU 242, RUA	16	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
34 FLORENCIO DE ABREU 364 A 376, RUA C/ CARLOS DE SANTA ROZAMETH 140 A 164, RUA	407	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
35 CONSTITUICAO 41 A 47, LAUREIA DA	119, 111	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 11 HTS	001 050	
36 CONSTITUICAO 59 A 63, LAUREIA DA	89	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 13 HTS	001 050	
37 FLORENCIO DE ABREU 286 A 288, RUA	22	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
38 FLORENCIO DE ABREU 190 A 200, RUA	12	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PAROAO)	001 050	
39 FLORENCIO DE ABREU 180, RUA	11	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
40 FLORENCIO DE ABREU 174, RUA	10	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
41 FLORENCIO DE ABREU 164, RUA	9	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
42 FLORENCIO DE ABREU 126 A 128, RUA	4	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PAROAO)	001 050	
43 FLORENCIO DE ABREU 202, RUA	164 A 315	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PAROAO)	001 050	
44 FLORENCIO DE ABREU 248 A 252, RUA	17	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
45 FLORENCIO DE ABREU 270, RUA	19	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 8 HTS	001 050	
46 VINTE E CINCO DE MARÇO 733, RUA	320	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 16 HTS (GARANTIA ATUAL ACTIVA DO PAROAO)	001 050	
47 SMO JOAO 596 A 610, AVENIDA	3	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 13 HTS	001 055	
48 SMO JOAO 614, AVENIDA	2	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 13 HTS	001 055	
49 PEDRO LESSA 81 E 85, PRACA	6	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 25 HTS	001 050	
50 ABELARDO PIOTO 49 A 77, RUA	95 E 117	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIA: 25 HTS	001 050	
51 PEDRO LESSA 63 A 65, PRACA	4	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 050	

Fls. n.º 106 do Proces.
n.º 16.002/1991-6
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. 1 Reg. 603.140
Distrito de Preservação DPH

COMPRESO - DPH
PROCESSO Nº. 16-002.110-912/9 - AREA DO ARMAZENAGEM
ANEXO 11 - IMOVEIS COM CONTROLE DE VOLUME/ETREA (PROPOSTA)
CLASSIFICACAO NO NIVEL NP-4

Nº. EMPREHEO

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS

O.A.C. 11/Reg. 603.446

Unidade de Preservação/DPH

5 0

LOTE
NIVEL QCS.
(NP)

52	ABELARDO PINTO 91 E 99, RUA	53, 68 A 71.ETC	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
53	PEDRO LESSA 49 E 77, PRACA	3	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
54	PEDRO LESSA 87, PRACA	7	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
55	ABELARDO PINTO 81 A 87, RUA	43	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
56	PEDRO LESSA 49 A 61, PRACA	3	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
57	PEDRO LESSA 37 E 41, PRACA	2	4	GABARITO: 25 HTS (GABARITO ATUAL ACTHA DO PADRAO)	001 030
58	PAISSAROU 31 A 59, LARGO DO C/ ABELARDO PINTO 31 A 59, RUA	46	4	GABARITO: 25 HTS (GABARITO ATUAL ACTHA DO PADRAO)	001 030
59	CAPTAN SALOMAO 43 A 49, RUA	10 A 30 E 32	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
60	CAPTAN SALOMAO 49 A 59, RUA	9	4	GABARITO: 25 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 030
= QUADRA 061					
61	PRESTES MATA 58 A 59, AVENIDA	13	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 061
62	PRESTES MATA 72, AVENIDA	13	4	GABARITO: 20 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 061
63	PRESTES MATA 78, AVENIDA	16	4	GABARITO: 20 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 061
64	PRESTES MATA 42 E 64, AVENIDA	14	4	GABARITO: 20 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	001 061
= QUADRA 064					
65	FLORENCIO DE ABREU 28 A 48, RUA	7	4	IMPLANTACAO: SEN REDUOS GABARITO : 8 HTS (GABARITO ATUAL ACTHA DO PADRAO)	001 064
66	FLORENCIO DE ABREU 48 A 54, RUA	8	4	IMPLANTACAO: SEN REDUOS GABARITO : 8 HTS (GABARITO ATUAL ACTHA DO PADRAO)	001 064
67	FLORENCIO DE ABREU 84 A 90, RUA	13	4	IMPLANTACAO: SEN REDUOS GABARITO : 8 HTS (GABARITO ATUAL ACTHA DO PADRAO)	001 064
68	FLORENCIO DE ABREU 2 A 22, RUA	97	4	IMPLANTACAO: SEN REDUOS GABARITO : 8 HTS (GABARITO ATUAL ACTHA DO PADRAO)	001 064

Fls. n.º 107
n.º 10.002.110-91-6
do Proce.
1991-6

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-002.110-91368 - AREA DO ARMAZENADOU
ANEXO 11 - JORNETS COM CONTROLE DE VOLUME (PROPOSTA)
CLASSIFICACAO NO NIVEL 16-4

Fis. n.º 108 do Proce.
n.º 16-002.110-91-6

NO. EMPREZO	LOTE	NIVEL ORS. (Nº)	MARCO ANTONIO DE M. MARTINS O.A.C. 1/Heg 603.146 Divisão de Preservação/DPIH	S	Ø
2 RUADA 075					
69 PORTO REAL 34 A 46, LADEIRA	86	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTITO: 15 HTS	041	075
70 PORTO REAL 32 A 64, LADEIRA	359	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTITO: 15 HTS (GARANTITO ATUAL ACTIVA DO PADRAO)	041	075
71 PORTO REAL 68 E 72, LADEIRA	18	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTITO: 20 HTS	041	075
72 PORTO REAL 78 E 86, LADEIRA	19	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTITO: 20 HTS	041	075
73 PORTO REAL 88 E 90, LADEIRA	20	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTITO: 20 HTS	041	075

PROCESSO NO. 16-002.110-91560 - ÁREA DO AMBANTABAU
ANEXO 11 - JORNALIS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACAO NO NIVEL 16-4

Fls. n.º 405 do Process.
n.º 16.002.110 19-71-63

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. 1.110g 003.418
Divisão de Preservação/DPE

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS. (NR)	S	B
## SETOR 043				
QUADRA 043				
74 JOSE BONIFACIO 270 A 286, RUA	16	4	IMPLANTACAO : SEM REDUOS	045 043
			CAVARITTO : 35 MTS	
75 JOSE BONIFACIO 292 A 308, RUA C/ LUIZ ROBERTO 02 A 92, RUA	17	4	IMPLANTACAO : SEM REDUOS	045 043
			CAVARITTO : 35 MTS	
76 OLIVIO PACHECO E SILVA 102 E 104, PRACA	25 A 47	4	IMPLANTACAO : SEM REDUOS	045 043
			CAVARITTO : 35 MTS	
77 LUIZ ROBERTO 94 A 110, RUA	18	4	IMPLANTACAO : SEM REDUOS	045 043
			CAVARITTO : 35 MTS	
78 JOSE BONIFACIO 230 A 254, RUA C/ SAO BENTO 11 A 17, RUA	14	4	IMPLANTACAO : SEM REDUOS	045 043
			CAVARITTO : 35 MTS	
## QUADRA 049				
79 LUIZ ROBERTO S/NO, RUA C/ SAO FRANCISCO S/NO, LARGO C/ OLIVIO PACHECO E SILVA S/NO, PRACA C/ JOSE BONIFACIO S/NO, RUA	1 E B	4	NAO DEVE SER EDIFICADO DEVERA RECEBER TRATAMENTO PAISAGISTICO	045 049
## QUADRA 010				
80 JOSE BONIFACIO S/NO, RUA C/ OLIVIO PACHECO E SILVA, LARGO C/ SAO FRANCISCO S/NO, LARGO	346	4	DEVERA RECEBER TRATAMENTO PAISAGISTICO	045 010

COMPRESO - DPH
PROCESSO Nº. 16-492.110-91668 - ÁREA DO AMBAGARAI
ANEXO 11 - IMPOSTO COM CONTROLE DE VULNERABILIDADE (PROPOSTA)
CLASSIFICADOS NO NÍVEL Nº-4

Fls. n.º 110 do Process.
n.º 16-492.110-91668
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.C. 1 Reg 603.448
Divisão de Preservação/DPE

NÍVEL 085. S 9
(Nº)

Nº. EMPRETELO

== SETOR 046

* QUADRA 047

81 SETE DE ABRIL 253 A 261, RUA

82 SETE DE ABRIL 281, RUA C/ BASTILHO DA GAMA 33, RUA

83 BASTILHO DA GAMA 77 A 81, RUA

84 SETE DE ABRIL 351 E 355, RUA

85 SETE DE ABRIL 344, RUA

86 BASTILHO DA GAMA 95 A 101, RUA

87 BASTILHO DA GAMA 105, RUA

88 BASTILHO DA GAMA 111 A 115, RUA

89 SETE DE ABRIL 295, RUA C/ BASTILHO DA GAMA 177, RUA

90 SETE DE ABRIL 267 A 277, RUA

91 SETE DE ABRIL 323 E 325, RUA

* QUADRA 048

92 SETE DE ABRIL 350, RUA

93 DOM JOSE DE BARROS 95, RUA

94 BARÃO DE TINPETUNGA 275 A 281, RUA

95 BARÃO DE TINPETUNGA 227, RUA

96 BARÃO DE TINPETUNGA 213 A 221, RUA

97 BARÃO DE TINPETUNGA 201 A 207, RUA

98 SETE DE ABRIL 412 A 422, RUA

99 DOM JOSE DE BARROS 13 A 23, RUA C/ SETE DE ABRIL 318 A 330, RUA

100 DOM JOSE DE BARROS 89, RUA

101 DOM JOSE DE BARROS 91, RUA

412	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
19	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
458	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
459	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
725 A 746	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
22	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
23	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
24	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
14	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
35 A 97, ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
16	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 047
16	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 16 HTS	046 048
368	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 25 HTS	046 048
38 A 40, ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
35	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
34	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
33	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
103	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
373 A 447 E 456	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
366	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048
367	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	046 048

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-042.110-9168 - AREA DO ANHAGASAU
ANEXO 11 - INVENTOS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACOES NO NIVEL 4

Fls. n.º 111 do Proces.
n.º 16-007-1021091-63
16

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.C. Litig 803.148
Direito de Prescrição/DPE S 0

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS. (RP)		
102 SETE DE ABRIL 338 A 346, RUA	17	4	GABARITO: 25 MTS	946 948
103 DON JOSE DE BARROS 85, RUA	345	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
104 SETE DE ABRIL 374 A 378, RUA	439	4	GABARITO: 25 MTS	946 948
105 SETE DE ABRIL 400 A 410, RUA	48 A 76. ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
106 DON JOSE DE BARROS 31, RUA	338	4	GABARITO: 25 MTS	946 948
			IMPLANTACAO: SEN REDUO	946 948
3 QUADRA 999				
107 REPUBLICA 248 A 278, PRACA DA	15	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
108 BAIAO DE TRAFETURIGA 192 E 174, RUA	196	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
109 REPUBLICA 272 A 276, PRACA DA	14	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
110 REPUBLICA 282 E 284, PRACA DA	142 A 149	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
111 REPUBLICA 292 F 294, PRACA DA	11	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
112 VINTE E QUATRO DE MAIO 199, RUA	2	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
113 VINTE E QUATRO DE MAIO 207, RUA	3	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
114 VINTE E QUATRO DE MAIO 213 E 215, RUA	4	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
115 VINTE E QUATRO DE MAIO 261, RUA	9	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
116 REPUBLICA 242 A 246, PRACA DA	17	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
117 BAIAO DE TRAFETURIGA 224 A 228, RUA	113 A 116. ETC	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
			IMPLANTACAO: SEN REDUO	946 949
118 BAIAO DE TRAFETURIGA 209, RUA	105	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
119 DON JOSE DE BARROS 133, RUA	111	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
120 DON JOSE DE BARROS 153, RUA	112	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
121 DON JOSE DE BARROS 151, RUA	119	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
122 DON JOSE DE BARROS 167 A 177, RUA	118, 121. ETC	4	GABARITO: 25 MTS	946 949
123 DON JOSE DE BARROS 181 A 193, RUA	104	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
			GABARITO: 25 MTS	946 949

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-002.110-91560 - AREA DO ARMAZENAGEM
ANEXO II - IMOVEIS COM CONTROLE DE VALUETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICADOS NO NIVEL NP-4

Fls. n.º 112
n.º 16.002.110.91-60
do Process.
16

ELIACOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.C. 1 Reg 603.448
Divisão de Preservação/DPE S 0

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS. (NP)		
124 DOM JOSE DE BARROS 143, RUA	28	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
125 BARAO DE ITAPETUNINGA 274, RUA	28	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 16 MTS	006 009
126 BARAO DE ITAPETUNINGA 284, RUA	25	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
127 BARAO DE ITAPETUNINGA 289, RUA	134	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 16 MTS	006 009
128 DOM JOSE DE BARROS 141, RUA	197	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
129 BARAO DE ITAPETUNINGA 276 E 278, RUA	133	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 16 MTS	006 009
130 BARAO DE ITAPETUNINGA 282, RUA	135	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 16 MTS	006 009
131 BARAO DE ITAPETUNINGA 288 A 229, RUA	24	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
132 DOM JOSE DE BARROS 145, RUA	198	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
133 DOM JOSE DE BARROS 147, RUA	199	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
134 DOM JOSE DE BARROS 199, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MATO 185 A 195, RUA	1	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 009
± QUADRA 010				
135 VINTE E QUATRO DE MATO 236 A 250, RUA	24 A 39. ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
136 DOM JOSE DE BARROS 245 A 261, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MATO 186, RUA	62 A 125. ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
137 VINTE E QUATRO DE MATO 196, RUA	4	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
138 VINTE E QUATRO DE MATO 208 A 224, RUA	8 A 15. ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
139 VINTE E QUATRO DE MATO 280, RUA	7	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
140 DOM JOSE DE BARROS 245 A 293, RUA	128 A 174. ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
141 DOM JOSE DE BARROS 315 A 323, RUA	2	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
142 DOM JOSE DE BARROS 277 A 363, RUA	196 A 223. ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
143 DOM JOSE DE BARROS 235 A 239, RUA	4	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 010
± QUADRA 013				
144 SETE DE ABRIL 290 A 296, RUA	19	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 015
145 SETE DE ABRIL 278 A 286, RUA	20	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS	006 015

ELIAZAR ANTONIO DE M. MARTINS
O A.º 1 Reg 003.446
Divisão de Preservação/DPI

NO. EMPREGO	LOTE	NIVEL ONS. (MP)	QNTD.
146 BARRAO DE TIAPETUNGA 157 A 173, RUA C/ DON JOSE DE BARROS 70 A 182, RUA	177 A 194. ETC	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
147 BARRAO DE TIAPETUNGA 143 A 151, RUA	148 A 162. ETC	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
148 BARRAO DE TIAPETUNGA 131 A 139, RUA	5	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
149 BARRAO DE TIAPETUNGA S/MO., RUA	320	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
150 BARRAO DE TIAPETUNGA 187 A 111, RUA	2	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
151 SETE DE ABRIL 24 A 270, RUA	21	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
152 SETE DE ABRIL 248 A 239, RUA	31, 32. ETC	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
153 SETE DE ABRIL 210 A 244, RUA	247 A 315	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
154 DON JOSE DE BARROS 50, RUA	16	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
155 DON JOSE DE BARROS 54, RUA	17	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
# RUADRA 016			
156 VINTE E QUATRO DE MAIO 47, RUA	4	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
157 CONSELHEIRO CRISPINIANO 229 A 235, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 7 A 37, RUA	21 A 30. ETC	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
158 VINTE E QUATRO DE MAIO 77, RUA	853 E 054	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
159 BARRAO DE TIAPETUNGA 164 A 174, RUA C/ DON JOSE DE BARROS 148 A 152, RUA	12	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
160 BARRAO DE TIAPETUNGA 132 A 152, RUA	551 A 562. ETC	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
161 BARRAO DE TIAPETUNGA 40 A 46, RUA	920 A 922. ETC	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
162 BARRAO DE TIAPETUNGA 121 A 120, RUA	47 A 72. ETC	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
163 CONSELHEIRO CRISPINIANO 225, RUA	817	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 MTS
164 DON JOSE DE BARROS 186 A 190, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 141, RUA	852	4	GABARITO: 3 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
165 BARRAO DE TIAPETUNGA 18, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 195, RUA	1	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
166 DON JOSE DE BARROS 178, RUA	10	4	GABARITO: 35 MTS TIPPLANTACAO: SEN REDUO
# RUADRA 017			
167 VINTE QUATRO DE MAIO 80, 90, RUA	24	4	TIPPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 28 MTS

PROCESSO NO. 16-002.110-91a49 - AREA DO ANUENCIARAU
ANEXO II - JANEIS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACOES NO NIVEL NP-4

COMPRES - DPH

Fls. n.º 114 do Proces.
n.º 16-002.110 10 11-63;
O.º ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. Litig 803.448
Distão de Preservação/DPB S 0

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS. (NP)		
168 VINTE QUATRO DE MATO 96,102, RUA	884 A 812	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
169 VINTE QUATRO DE MATO 104,108, RUA	87 A 71	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
170 VINTE QUATRO DE MATO 80,84, RUA	25	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
171 VINTE QUATRO DE MATO 74, RUA	26	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
172 VINTE QUATRO DE MATO 36,38, RUA	49	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
173 VINTE QUATRO DE MATO 30,32, RUA	33	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
174 CONSELHEIRO CRISPINIANO 339,343, RUA	40	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
175 DON JOSE DE BARROS 258,264, RUA	787 A 800	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
176 CONSELHEIRO CRISPINIANO 347,351, RUA	41	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
177 CONSELHEIRO CRISPINIANO 365,369, RUA	43	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
178 CONSELHEIRO CRISPINIANO 371,387, RUA	44	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
179 CONSELHEIRO CRISPINIANO 281, RUA C/ VINTE QUATRO DE MATO 20, RUA	34	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
180 CONSELHEIRO CRISPINIANO 355,359, RUA	42	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
181 DON JOSE DE BARROS 270, RUA C/ VINTE QUATRO DE MATO 116, RUA	525 A 779	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
182 CONSELHEIRO CRISPINIANO 323,325, RUA	38	4	GABARITO: 35 MTS	996 917
183 CONSELHEIRO CRISPINIANO 311,317, RUA	891 E 892	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 917
184 QUATRO DE ANDRADE 235 A 241, RUA	11	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 922
185 QUATRO DE ANDRADE 235 A 241, RUA	11	4	GABARITO: 35 MTS	996 922
186 QUATRO DE ANDRADE 217 A 227, RUA	10	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 922
187 QUATRO DE ANDRADE 135,137,139, RUA	198	4	GABARITO: 35 MTS	996 922
188 QUATRO DE ANDRADE 285 A 215, RUA	1773 A 1789	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	996 922
189 QUATRO DE ANDRADE 187,173, RUA	7	4	GABARITO: 35 MTS	996 922

3 RUANDA 922

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-002.110-91a68 - AREA DO ANHANGABAU
ANEXO II - IMOVEIS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACOES NO NIVEL NP-4

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS. (NP)	S	Q
190 QUIRIRÓ DE ANDRADE 183, 185, RUA	6	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 022
191 QUIRIRÓ DE ANDRADE 155, 165, RUA	191 A 197 ETC	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
192 CONSOLACAO 29 A 41, RUA DA			IMPLANTACAO: SEN REDUO	
193 CONSOLACAO 21, 25, RUA DA	839 A 842 ETC	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
194 CONSOLACAO 1, 3, RUA DA			IMPLANTACAO: SEN REDUO	
195 CONSOLACAO 99, RUA DA	16	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
196 CONSOLACAO 75, 77, RUA DA	887 A 1131 ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
197 CONSOLACAO 45, 73, RUA DA			GABARITO: 35 MTS	006 022
198 CONSOLACAO 57, RUA DA	23	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
199 CONSOLACAO 45 A 53, RUA DA	1748 A 1748	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
200 CONSOLACAO 185, RUA DA C/ NOVE DE JULHO 101, VIAOUITO			IMPLANTACAO: SEN REDUO	
201 CONSOLACAO 15, RUA DA	58	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
	19	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
	18	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
	24	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	
	1317	4	GABARITO: 35 MTS	006 022
			IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 022
* QUADRA 023				
202 SETE DE ABRIL 97, RUA	266 A 282	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
203 SETE DE ABRIL 105 A 111, RUA	136	4	GABARITO: 35 MTS	006 023
204 SETE DE ABRIL 71 A 79, RUA	140	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
205 SETE DE ABRIL 51 A 47, RUA	353 A 379	4	GABARITO: 35 MTS	006 023
206 BRASÍLIO GOMES 131 A 159, RUA	228 A 238	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
207 BRASÍLIO GOMES 141 E 143, RUA	374 A 385	4	GABARITO: 35 MTS	006 023
208 BRASÍLIO GOMES 125 E 139, RUA	25	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
			GABARITO: 35 MTS	
209 BRASÍLIO GOMES 81, RUA C/ SETE DE ABRIL 151, RUA	133	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
			GABARITO: 35 MTS	
210 SETE DE ABRIL 5/NO, RUA	137	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
211 BRASÍLIO GOMES 187, RUA C/ SETE DE ABRIL 127, RUA	281 A 316	4	GABARITO: 35 MTS	006 023
			IMPLANTACAO: SEN REDUO	

Fis n.º 115 do Proce
n.º 16.002.110 1971-6
16

PLANCO-ANTONIO DE S. MARTINS
O A G. 1/Reg 803.466
Divisão de Prospecção/DPEI

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 13-002.110-91a30 - AREA DO ANUARIANJ
ANEXO JJ - JORNALIS COM CONTRALE DE VALUETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACONS NO NIVEL NP-4

Fls. n.º 116 do Process.
n.º 16-002.110 19-91-62
16

ALIRCON-ANTONIO DE M. MARTINS
D.A.C. 1 Reg 603 116
Divisão de Procteração/DPH S 0

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OBS. (NP)		
212 BRASILTO GOMES 115, RUA C/ SETE DE ABRIL 125, RUA	386 A 538	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
213 SETE DE ABRIL 83 A 93, RUA	139	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SEN REDUO	006 023
= QUADRA 024				
214 CONSELHEIRO CRISPINIANO 115, RUA	167	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
215 CONSELHEIRO CRISPINIANO 105,109, RUA	299 A 313	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
216 SETE DE ABRIL 134, RUA	76	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
217 MARCONI 76, RUA	24	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
218 CONSELHEIRO CRISPINIANO 119 A 127, RUA	168	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
219 SETE DE ABRIL 140, RUA	75	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
220 SETE DE ABRIL 114, RUA	114	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
221 CONSELHEIRO CRISPINIANO 79-85, RUA	164	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
222 CONSELHEIRO CRISPINIANO 49 A 57, RUA	245 A 242	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
223 BARAO DE ITAPETINGA 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 144 A 146, RUA	396 A 476,ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
224 BARAO DE ITAPETINGA 15, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 137 A 143, RUA	334,335-341 ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
225 BARAO DE ITAPETINGA 9, RUA	169	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
226 CONSELHEIRO CRISPINIANO 45 A 73, RUA	244	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 024
= QUADRA 025				
227 SETE DE ABRIL 28 A 44, RUA	358 A 452	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 025
228 CONSELHEIRO CRISPINIANO 140, RUA	1	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 025
229 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 104 A 124, RUA	119 A 276	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 025
230 CONSELHEIRO CRISPINIANO 116 A 124, RUA	29	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 025
231 SETE DE ABRIL 54, RUA	42	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GABARITO: 35 HTS	006 025

COMPRESO - DPH
PROCESSO NO. 16-002.118-91e68 - AREA DO ANHANGABAU
ANEXO 11 - TRAVEIS COM CONTROLE DE VOLUMETRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICADOS NO NIVEL HP-4

Fls. n.º 117 do Process.
n.º 16-002.118-91-63
226

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. I Recg 603.448 R
Divisão de Inscrição II/II

NO. EMPRETEO	LOTE	NIVEL QBS. (HP)		
232 SETE DE ABRIL 49, RUA	64	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
233 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 134 A 144, RUA	16	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
234 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 28 A 38, RUA	21	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
235 SETE DE ABRIL 52, RUA	63	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
236 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 192.198, RUA	4	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
237 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 38.86, RUA	6	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
238 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 48 A 76, RUA	7	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
239 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 58.64, RUA	277 A 279	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
240 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 40 A 44, RUA	10	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
241 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 4 A 38, RUA	11	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 925
# QUADRA 927				
242 CONSELHEIRO CRISPINTIANO 328 A 340, RUA C/ RAMOS DE AZEVEDO 286, PRACA	26	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 927
# QUADRA 936				
243 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 131 A 141, RUA	218 A 225 ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
244 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 123.125, RUA	55 A 64 ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
245 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 117.121, RUA	415 A 435	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
246 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 163 A 169, RUA	86 A 144	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
247 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 93.99, RUA	35 A 40 ETC	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
248 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 83.87, RUA	7	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
249 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 77, RUA	6	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
250 CORONEL XAVIER DE TOLEDO 147 A 161, RUA	148 A 213	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
251 FORMOSA 97 A 103, RUA	53	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
252 FORMOSA S/Nº, RUA	31	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936
253 FORMOSA S/Nº, RUA	30	4	IMPLANTACAO: SEN REDUO GARANTIO: 35 HTS	946 936

COMPRES - DPH
PROCESSO NO. 16-842.118-91368 - AREA DO AMBAGASAU
ANEXO 11 - TOMEIS COM CONTROLE DE VALHEIRIA (PROPOSTA)
CLASSIFICACOES NO NIVEL NF-4

Fls. n.º 118 do Process.
n.º 16-002.110 1977-60

MAHCOS ANTUNIO DE M. MARTINS
O.A.C. 1/Reg 803 448
Divisão de Preservação/DPH

NO. ENDEREÇO	LOTE	NIVEL OMS. (NF)		
234 FORMOSA 73,75, RUA	29	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SER REDUO	846 836
233 FORMOSA 65 A 69, RUA	28	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SER REDUO	846 836
236 FORMOSA 53,59 A 61, RUA	27	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SER REDUO	846 836
237 FORMOSA 47,51, RUA	47 A 51 ETC	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SER REDUO	846 836
238 FORMOSA 111 A 117, RUA	34	4	GABARITO: 35 HTS IMPLANTACAO: SER REDUO	846 836



Fls. n.º	119	do Proces.
n.º	16.002.110	1991-60
<i>LP</i>		

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A.G. 1º Reg 603.448
Divisão de Preservação/DPH

ANEXO III

LOGRADOUROS PÚBLICOS PROPOSTOS PARA TOMBAMENTO

CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-1



Fls. n.º 120	do Proces.
n.º 16.002.110 19 31 - 60	
<i>16</i>	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. 1/Reg 603.446
Divisão de Preservação/DPH

CONPRES - DPH

PROCESSO NO. 16-002.110-91*60 - ÁREA DO ANHANGABAÚ

**ANEXO III - LOGRADOUROS PÚBLICOS PROPOSTOS PARA TOMBAMENTO
CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-1**

- A) Viaduto e respectiva escadaria da Rua Florêncio de Abreu sobre a Rua Carlos de Souza Nazareth
- B) Viaduto Santa Efigênia
- C) Escadaria e balaustrada entre a Rua Líbero Badaró e o Parque do Anhangabaú
- D) Monumento a Verdi, escadaria e balaustrada entre a Rua Líbero Badaró, o Parque do Anhangabaú e as Quadras 078 e 079
- E) Viaduto do Chá incluindo a Galeria Prestes Maia e a passagem sob a Rua Xavier de Toledo
- F) Antigo mercado de flores, murada e gradil localizado entre as Ruas Líbero Badaró e Doutor Falcão Filho
- G) Viaduto Nove de Julho
- H) Praça da República
- I) Praça Ramos de Azevedo



Fls. n.º 121	do Proces.
n.º 16.002.110	1991-60

[Handwritten signature]

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg 603 146
Divisão de Preservação/DPH

ANHANGABAU

Minuta no. 2 - 08.10.92

RESOLUÇÃO NO. /CONPRESP/92

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no. 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei no. 10.236/86, e

Considerando o valor histórico, social e urbanístico representado pelos vários modos de organização do espaço urbano que compõem a área central da cidade de São Paulo, destacando-se o Vale do Anhangabaú;

Considerando o significado paisagístico e ambiental assumido pelo Vale do Anhangabaú ao longo da história da cidade de São Paulo; e

Considerando o valor histórico-arquitetônico, ambiental e afetivo de inúmeros imóveis localizados na área do Vale do Anhangabaú e vizinhanças,

RESOLVE:

Artigo 1o. - Ficam tombados na área de influência do Vale do Anhangabaú, definida pelo perímetro discriminado no Artigo 2o., os seguintes elementos constituidores do ambiente urbano :

a) 293 edificações identificadas no Anexo I. que integra esta Resolução;

b) 9 logradouros públicos identificados no Anexo III, que integra esta Resolução.



Fls. n.º 122	do Proces.
n.º 16-DL-110	19 71-60

LP

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1/Reg 603-446
Divisão de Preservação DPH

Artigo 2o. - A área de tombamento do Vale do Anhangabaú está contida no perímetro definido pelos seguintes logradouros, conforme Planta no. 1 que integra a presente Resolução:

- . Praça da República
- . Avenida Ipiranga
- . Praça Alfredo Issa
- . Avenida Senador Queirós
- . Rua Vinte e Cinco de Março
- . Ladeira Porto Geral
- . Rua João Brícola
- . Rua Quinze de Novembro
- . Rua do Comércio
- . Largo do Café
- . Rua São Bento
- . Rua José Bonifácio
- . Rua Senador Paulo Egídio
- . Largo São Francisco
- . Rua Cristovão Colombo
- . Avenida Brigadeiro Luiz Antonio
- . Avenida Vinte e Três de Maio
- . Praça da Bandeira
- . Avenida Nove de Julho
- . Viaduto Nove de Julho
- . Praça Desembargador Mário Pires
- . Avenida São Luiz

Parágrafo Único - Esta área de tombamento inclui os lotes limítrofes ao perímetro descrito, com testada para os logradouros relacionados no caput deste artigo, excetuando-se aqueles localizados na Avenida Vinte e Três de Maio, Praça da Bandeira, Avenida Nove de Julho e Viaduto Nove de Julho, onde o limite da área corresponde ao eixo destes logradouros.

Artigo 3o. - Os bens tombados na área do Vale do Anhangabaú ficam classificados conforme os seguintes níveis de proteção:

I - Nível de Proteção 1 (NP-1): corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

II - Nível de Proteção 2 (NP-2): corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos, discriminados no Anexo I.

III - Nível de Proteção 3 (NP-3): corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas.



Fls. n.º 123	do Proces.
n.º 16-002-110	1971-60
<i>16</i>	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G 1 Reg 603 446
Divisão de Preservação DPH

Artigo 4o. - Os logradouros públicos relacionados no Anexo III ficam classificados no Nível de Proteção 1 (NP-1).

Artigo 5o. - Fica definida como área envoltória de proteção dos bens tombados os imóveis relacionados no Anexo II, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo 1o. - Esses imóveis classificam-se no Nível de Proteção 4 (NP-4) que determina o controle de sua volumetria, necessário à preservação da ambiência dos bens tombados nos níveis NP-1, NP-2 e NP-3.

Parágrafo 2o. - As diretrizes para ocupação dos imóveis classificados como NP-4 estão discriminadas no Anexo II.

Parágrafo 3o. - Os gabaritos definidos no Anexo II serão medidos a partir da guia, no ponto médio da testada do lote, até o ponto mais alto da fachada, excluída a cobertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

124

do processo nº 16.002.110-91*60

em 08 / 10 / 92

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg 603 146
Divisão de Preservação/DPH

Seção Técnica de Crítica e Tombamento

Sr. Chefe

Com a instrução do processo de tombamento do Vale do Anhangabaú, composta dos seguintes itens:

- 1) Parecer técnico
- 2) Evolução urbana do Centro Novo, parte integrante do IGEPAC daquela área, de autoria do Arq. Eudes de Mello Campos Jr.
- 3) Histórico do Centro Velho, parte integrante do IGEPAC daquela área, de autoria do Arq. Eudes de Mello Campos Jr.
- 4) Listagem dos imóveis propostos para tombamento (Anexo 1)
- 5) Listagem dos imóveis sujeitos a controle de volumetria (Anexo 2)
- 6) Listagem dos logradouros públicos a serem preservados (Anexo 3)
- 7) Planta em que estão assinalados e numerados os imóveis, e assinalados e indicados em ordem alfabética os logradouros a serem preservados.
- 8) Planta Sara-Brasil (1930), em que estão assinalados os imóveis remanescentes da época que deverão ser preservados devido a falhas nas plantas bases, optamos por não assinalar alguns imóveis de difícil identificação, apesar de existentes até hoje

(cont.)

(cont.)

- 09) Planta Vasp/Cruzeiro (1954), assinalados os imóveis remanescentes da época que deverão ser preservados devido a falhas nas plantas bases, optamos por não assinalar alguns imóveis de difícil identificação, apesar de existentes até hoje.
- 19) Planta em que estão assinalados os principais conjuntos de imóveis a serem preservados, de acordo com sua tipologia e época de construção aproximada.

Em 08/10/92

Rita de Cassia Alves

RITA DE CASSIA ALVES
Arquiteto I / Div. de Preservação
Reg. 826.070.201

João Roberto dos Santos Pinheiro
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Arquiteto III - Reg. 315.754
Div. de Preservação - D.P.H.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 125.....

Em 08 / 10 / 92

110
(a).....MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.C. 110 Reg. 663-443
Divisão de Preservação/DPII



Fls. n.º 125	do Proces.
n.º 16.002.110	1977-60
16	

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1 Reg 603 446
Divisão de Preservação, DPH

Assunto: Tombamento da área de influência do Vale do Anhangabaú

Informação Pres no. 932 /92

Divisão de Preservação
Senhora Diretora

Encaminhamos parecer técnico relativo à instrução do processo de tombamento da área de influência do Vale do Anhangabaú, elaborado pelos arquitetos Rita de Cássia Alves e José Roberto dos Santos Pinheiro, desta Seção.

Para que se pudesse definir uma proposta conclusiva de tombamento para o importante conjunto de edificações, logradouros e demais espaços dessa área significativa do centro de São Paulo algumas atividades fundamentais foram desenvolvidas, com base no universo que fora inicialmente delimitado pela abertura do processo de tombamento, a saber:

1. Revisão e atualização das informações relativas aos bens de interesse de preservação - edificações e logradouros - que constavam dos IGEPACs que abrangem a área em processo de tombamento: parte do Centro Velho, Centro Novo e Consolação.

2. Definição dos níveis de proteção do conjunto de bens selecionados para tombamento a partir de vistorias, análise arquitetônica e ambiental e situação atual.

3. Seleção dos imóveis que deveriam compor a vizinhança imediata de proteção dos bens a serem tombados, a chamada área envoltória, com as respectivas diretrizes básicas de ocupação que definem a volumetria compatível com a preservação dos valores arquitetônicos e ambientais dessa área.

4. Organização das propostas de preservação, em virtude do grande número de bens de interesse.

Como resultado dessas atividades foi apresentado um conjunto de propostas de preservação que resumimos:

a. Proposta de tombamento de 292 edificações classificadas de acordo com 3 Níveis de Proteção (NP-1, NP-2 e NP-3), que correspondem ao valor e situação atual desses bens, além de permitir uma aproximação mais objetiva à questão da conservação física, nitidamente diferenciada nesse extenso conjunto de edifícios com estilos, épocas, usos e conservação distintas.



Fls n.º 127	do Proces.
n.º 16.000/10	1971-60

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. I Reg 603 448
Divisão de Preservação DPH

b. Proposta de tombamento de 9 logradouros públicos (viadutos, praças, escadarias, etc.), classificados no Nível de Proteção 1 (NP-1), cujo valor histórico, qualidade de concepção plástica ou paisagística, referência simbólica e afetiva na vida da cidade justificam essa medida valorizadora e acauteladora para sua preservação.

c. Proposta de regulamentação de volumetria, com diretrizes básicas de ocupação, para 258 imóveis classificados no Nível de Proteção 4 (NP-4), que comporiam a área envoltória dos bens propostos para tombamento nos itens "a" e "b".

Além das análises ambientais e de evolução urbana, juntamos minuta de resolução de tombamento, como subsídio à decisão do CONPRESP, onde foi mantido o perímetro da Resolução no. 06/CONPRESP/91, de abertura deste processo, como referencial metodológico e de definição da área de estudo, já que as propostas finais aqui encaminhadas discriminam minuciosamente os bens que serão objeto de tombamento.

Deverão integrar, necessariamente, a resolução de tombamento as três listagens com o conjunto de bens a serem tombados (Anexos I e III) e de imóveis que compõem a área envoltória (Anexo II), além da Planta no. 1 cuja legenda articula-se com as indicações expressas nos citados Anexos.

Endossando as propostas de preservação descritas, remetemos o presente processo a essa Diretoria para análise e deliberação quanto ao envio para o CONPRESP visando a decisão final de tombamento.

Em 08 de outubro de 1992.

WALTER PIRES
Chefe Sec. Téc. Crítica e Tombamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação no. 128

do Processo no. 16.002.110-91*60 em 09/10/92 (a) 
MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O.A.G. 1/Reg 603.446
Divisão de Preservação/DPH

Assunto: Tombamento da área de influência do Vale do Anhangabaú

Informação PRES no. 933/92

DPH

Sra. Diretora

Estamos encaminhando proposta de tombamento de imóveis e logradouros localizados na área de influência do Vale do Anhangabaú.

Acreditamos que as diretrizes contidas neste estudo final de tombamento seguem as premissas de preservação de bens culturais que têm sido preconizadas nesta administração, em especial na "Operação Urbana Anhangabaú".

Esta proposta de proteção integra um conjunto de ações - recuperação física de imóveis, proteção legal, controle de novas ocupações onde há conflito com a atual Lei de Zoneamento, criação de incentivos fiscais e financeiros - que propiciarão uma significativa requalificação da paisagem urbana da área central da cidade de São Paulo.

Endossando as justificativas apontadas pela STCT, solicitamos seja o presente processo de tombamento apreciado pelo CONPESP.

Em 07/10/1992


LEILA REGINA DIEGOLI
Diretor da Divisão Técnica
Divisão Técnica Preservação
DP/DPH

A Conselheira Lara (Sempla)
Paulo (Sehat)

Para relato final. Minute Resoluçãõ p. 121.

09/10/92

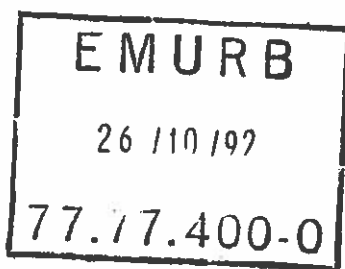

Celio Figueira
Presid. Suplente.

Sra. Presidente

Tendo em vista a coincidência entre a
área de tombamento do Anhangabau e
a área de Operações Urbanas Anhangabau,
consideramos necessário, para elaboração
de relato final, consulta ao grupo de
Trabalho Intsecretarial da referida
Operações Urbanas.

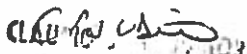
16/10/92


SARAH FELDMAN
CONSELHEIRA - SEMPLA

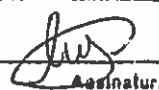


11
VSD

26.10.92


Protocolo - Geral
EMURB

RECEBIDO - VPO
Em 26/10/92
N.º 041/92
16:30h.
HORA - VISTO

Segue juntado , nesta data, documento
Papéis para Informação rubricado como folha nº 129
processo N.º 16.002.110/91*60
11/11/92
Para  Assinatura

Papel para informação rubricado como folha N.º 129 do
processo N.º 16.002.110 / 91*60
11 | 11 | 92 CRISTIANE PEYCOV
Data Secretária de EMURB

Ao

Conpresp

Sra. Dêa Ribeiro Fenelon

Presidente

A proposta de tombamento de imóveis e logradouros localizados na área de influência do Anhangabaú elaborada pelo DPH foi analisada pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial da Operação Urbana Anhangabaú, tendo sido aprovada, com as seguintes recomendações:

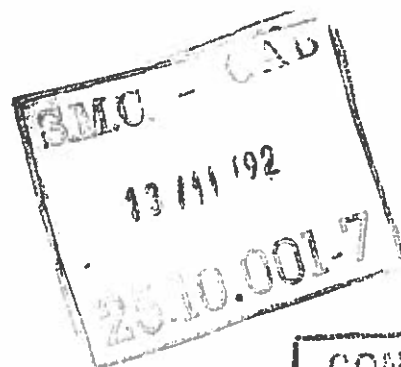
1a. Explicitar claramente que os projetos que forem elaborados e apresentados nos termos da Operação Urbana Anhangabaú poderão ultrapassar os gabaritos de controle de volumetria classificados como nível NP-4 desde que aprovados nas instâncias de aprovação da referida Operação Urbana, o que inclui sua apreciação por representantes da Secretaria de Cultura.

2a. Incluir na listagem de preservação o imóvel situado à rua Boa Vista, 304, no nível NP-2.

Trata-se do prédio projetado pelo arquiteto Rino Levi em 1947 para o Banco Paulista do Comércio, cuja construção foi concluída em 1949 e que hoje é ocupada pelo Banco do Brasil. Este edifício apresenta um altíssimo nível de qualidade arquitetônica, tendo sido publicado em diversos periódicos e livros, como a "Architectural Review" de dezembro de 1951 e sua preservação é de grande relevância.

Atenciosamente,


ARQº JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE
Chefe do Deptº de Operações Urbanas



CONPRES

13 NOV 1992

P. M. S. P.

Divisão de Resenhas
de Livro

Encaminhamos o presente para
conhecimento e providências cabíveis.
Anexo Vol I e II.

13/11/92

VERA LUCIA DE ALBUQUERQUE FORGIONI
Secretária Executiva
CONPIS-SP

Segue / juntado / , nesta data / documento / o
Papel para informação rubricado como folha N.º 130 do
Processo N.º 16.022/10- / 92x60
26/11/92

Assinatura
RENATO SEVEDINI LIMA

Div. 1ºº3./DPH/SMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

130

do Processo nº 16-002.110-91*60

em 16/11/92

[Handwritten signature]
REINATO
Contínuo Pq. Anhangabaú
Div. Pres. DPH/PMU

Int.: CONPRES

Ass.: Tombamento referente ao perímetro do Pq. do Anhangabaú

DPH

Sra. Diretora

Informamos que estamos ciente e de acordo com a proposta do G.T. ^{Operação} ~~o projeto~~ Anhangabaú, desta forma solicitamos o encaminhamento do presente para o CONPRES.

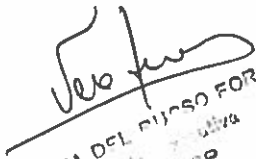
Em 16/11/92

LEILA REGINA DIEGOLI
Diretor da Divisão Técnica
Divisão Técnica Preservação
DP/DPH

Jud. - 11.

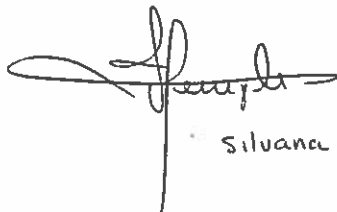
Conselheira Silvana Temple:

Concomitantes o presente compare
coligadas, lembrando que goste de ponto, para
deliberação final, de dia 20/11/92.


VERA LUCIA DEL RIO FORGIONI
Secretaria - Juiz
CONPRESP

CONPRESP - Sra. Secretaria

Em devolução, após consulta.
df. 20.11.92


Silvana Temple

Conselheira Jurek

Para rubrica final.

20/11/92

Wia R. Furlan

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 131 e 134

Em 16/12/92


JOSE LUIZ FERNANDES CAMARGO

394



Fs. n.º 131	to. 1000
n.º 10002-140-91/180	
- JOSÉ LUIZ TRINDADE GARCIA	
Oficial de Administração	

DPH

TOMBAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO VALE DO ANHANGABAÚ

Relatora: SARAH FELDMAN (SEMPLA)

Trata-se de proposta encaminhada pelo DPH para tombamento de 292 imóveis e 7 logradouros públicos na área de influência do Vale do Anhangabaú definida pela resolução 06/91 do COMPRESP.

Solicitou-se consulta ao Grupo de Trabalho Intersecretarial da Operação Urbana Anhangabaú em função da coincidência territorial dos 2 estudos elaborados pela Administração Municipal.

O coordenador do Grupo de Trabalho arquiteto José Eduardo Lefèvre encaminhou parecer favorável com as seguintes recomendações:

- possibilitar ao G.T. Operação Urbana Anhangabaú a decisão sobre gabaritos de controle de volumetria para imóveis de nível NP-4 aprovados da Operação Urbana;
- incluir na listagem de preservação imóvel situado à Rua Boa Vista, 304, projeto de autoria do arquiteto Rino Levi.

Somos favoráveis às recomendações feitas pelo Grupo de Trabalho acima referido, e sugerimos algumas alterações na redação da minuta de resolução proposta, visto que a mesma contém incongruências em relação às intenções de tombamento explicitadas por representantes do DPH em contatos verbais.

Sugere-se, portanto:

- eliminar o art 2º que define um perímetro de tombamento, o que obrigaria a encaminhar qualquer reforma; demolição ou projeto de edificação de imóveis não preservados ao COMPRESP. Isso seria, a nosso ver, inadequado à própria estrutura do DPH;
- incluir no artigo 3º a especificação de que os imóveis tombados poderão passar por reformas de adequação funcional devendo os projetos serem submetidos à aprovação do COMPRESP;
- ELIMINAR DO ARTIGO 5º as diretrizes de gabarito para ocupação dos imóveis classificados como NP-4 constantes do anexo II.

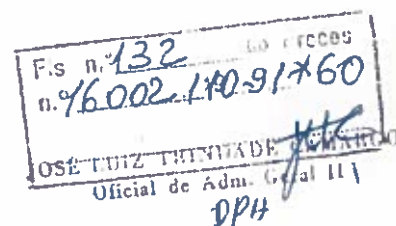
Estas diretrizes deverão, a nosso ver, se constituir como estudo técnico para apoio às discussões e decisões do COMPRESP.

Segue, em anexo, uma proposta de nova redação para a resolução.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

CONPRESP

RESOLUÇÃO Nº 37/CONPRESP/92



O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, e

Considerando o valor histórico, social e urbanístico representado pelos vários modos de organização do espaço urbano que compõem a área central da cidade de São Paulo, destacando-se o Vale do Anhangabaú;

Considerando o significado paisagístico e ambiental assumido pelo Vale do Anhangabaú ao longo da história da cidade de São Paulo; e

Considerando o valor histórico-arquitetônico, ambiental e afetivo de diversos imóveis localizados na área do Vale do Anhangabaú e vizinhanças,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam tombados, na área do VALE DO ANHANGABAÚ, definida pelo perímetro discriminado na Resolução CONPRESP 06/91, os seguintes elementos constituidores do ambiente urbano :

a) 293 edificações identificadas no Anexo I, que integra esta Resolução;

b) 9 logradouros públicos identificados no Anexo II, que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Os bens tombados na área do Vale do Anhangabaú ficam classificados conforme os seguintes níveis de proteção:

I - Nível de Proteção 1 (NP-1): corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

II - Nível de Proteção 2 (NP-2): corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos, discriminados no Anexo I.

III - Nível de Proteção 3 (NP-3): corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas.

Artigo 3º - Os logradouros públicos relacionados no Anexo II ficam classificados no Nível de Proteção 1 (NP-1).

Artigo 4º - Todos os bens tombados são passíveis de restauração, reciclagem, revitalização e reformas, visando sua adequação funcional, devendo os projetos serem submetidos à prévia aprovação do CONPRES.

Artigo 5º - Fica definido como espaço envoltório de proteção dos bens tombados os imóveis relacionados no Anexo III, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - Esses imóveis classificam-se no Nível de Proteção 4 (NP-4) que determina o controle de sua volumetria, devendo os projetos de novas edificações e ampliações serem submetidos à prévia aprovação do CONPRES.

Artigo 6º - Ficam mantidas as seguintes diretrizes, estabelecidas nos artigos 2º. e 3º. da Resolução CONPRES nº 011/91:

I. O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

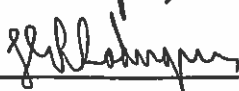
II. Será reconhecido o amparo legal dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/1991, nas contestações do presente Ato Administrativo.

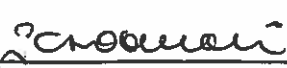
São Paulo, 04 de dezembro de 1992



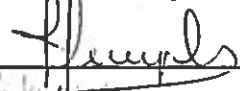














RESOLUÇÃO Nº 37/COMPRESF/92

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - COMPRESF, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, e Considerando o valor histórico, social e urbanístico representado pelos vários modos de organização do espaço urbano que compõem a área central da cidade de São Paulo, destacando-se o Vale do Anhangabaú; Considerando o significado paisagístico e ambiental assumido pelo Vale do Anhangabaú ao longo da história da cidade de São Paulo; e Considerando o valor histórico-arquitetônico, ambiental e afetivo de diversos imóveis localizados na área do Vale do Anhangabaú e vizinhanças, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam tombados, na área do VALE DO ANHANGABAÚ, definida pelo perímetro discriminado na Resolução COMPRESF 06/91, os seguintes elementos constituintes do ambiente urbano:

- a) 293 edificações identificadas no Anexo I, que integra esta Resolução;
- b) 9 logradouros públicos identificados no Anexo II, que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Os bens tombados na área do Vale do Anhangabaú ficam classificados conforme os seguintes níveis de proteção:

I - Nível de Proteção 1 (NP-1): corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

II - Nível de Proteção 2 (NP-2): corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos, discriminados no Anexo I.

III - Nível de Proteção 3 (NP-3): corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas.

Artigo 3º - Os logradouros públicos relacionados no Anexo II ficam classificados no Nível de Proteção 1 (NP-1).

Artigo 4º - Todos os bens tombados são passíveis de restauração, reciclagem, revitalização e reformas, visando sua adequação funcional, devendo os projetos serem submetidos à prévia aprovação do COMPRESF.

Artigo 5º - Fica definido como espaço envoltório de proteção dos bens tombados os imóveis relacionados no Anexo III, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - Esses imóveis classificam-se no Nível de Proteção 4 (NP-4) que determina o controle de sua volumetria, devendo os projetos de novas edificações e ampliações serem submetidos à prévia aprovação do COMPRESF.

Artigo 6º - Ficam mantidas as seguintes diretrizes, estabelecidas nos artigos 2º e 3º da Resolução COMPRESF nº 011/91:

I. O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

II. Será reconhecido o amparo legal dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/1991, nas contestações do presente Ato Administrativo.

DOM. 09/12/92 76.33/36.

11. **LTURA**

DOM 28/03/93

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMPRESF
Retificação de Publicação - DOM 9/12/92 - Anexo I e II da Resolução nº 37/COMPRESF/92

EXCLUIR:

do anexo I - o imóvel identificado com o nº 183, Edifício Ester, situado à Praça da República nºs 64 à 80

com Rua Basílio da Gama nº 29, Rua Gabus Mendes nº 24 e Rua Sete de Abril nºs 415 e 425 (Setor 006, Quadra 006, Lotes 3 à 73 e 75 à 102);

do anexo II - o imóvel identificado com o nº 185, localizado à Rua Quirino de Andrade nºs 235 à 241, por ter sido publicado em duplicata.

INCLUIR:

no anexo I - o imóvel situado à Rua Boa Vista nºs 304 à 314, com Ladeira Porto Geral nºs 35 à 55, Edifício Paulista (Setor 001, Quadra 064, Lotes 60 à 62, etc...), classificado no nível de proteção 2 (NP. 2).
Fica sem efeito a publicação no DOM de 22/01/93, referente ao assunto.

↓

5↓

64

CONPRESP - Resolução de Tombamento no. 37/92	
ANHANGABAU - PROCESSO NO. 16-002.110-91=60	
ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	
TOMBADOS (CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-1)	
A) Viaduto e respectiva escadaria da Rua Florência de	
Abreu sobre a Rua Carlos de Souza Nery	64
B) Viaduto Santa Efigênia e respectiva escadaria de	50
acesso	30 a 76, ETC
C) Escadaria e balaustrada entre a Rua Libero Badur e o	35
Parque do Anhangabaú	36 a 42
	43
	44
	45
	46
	47
	48
	49
	50
	51
	52
	53
	54
	55
	56
	57
	58
	59
	60
	61
	62
	63
	64
	65
	66
	67
	68
	69
	70
	71
	72
	73
	74
	75
	76
	77
	78
	79
	80
	81
	82
	83
	84
	85
	86
	87
	88
	89
	90
	91
	92
	93
	94
	95
	96
	97
	98
	99
	100

■ QUADRA 999

187 REPÚBLICA 240 A 274: PRACA DA
188 BARÃO DE TIAPETINHA 182 E 191, RUA
189 REPÚBLICA 272 A 274: PRACA DA
190 REPÚBLICA 282 E 294, PRACA DA
191 REPÚBLICA 292 E 294, PRACA DA
192 VINTO E QUATRO DE MAIO 199, RUA
193 VINTO E QUATRO DE MAIO 207, RUA
194 VINTO E QUATRO DE MAIO 213 E 215, RUA
195 VINTO E QUATRO DE MAIO 261, RUA
196 REPÚBLICA 242 A 244, PRACA DA
197 BARÃO DE TIAPETINHA 224 A 228, RUA
198 BARÃO DE TIAPETINHA 294, RUA
199 DON JOSE DE BARROS 153, RUA
200 DON JOSE DE BARROS 157, RUA
201 DON JOSE DE BARROS 151, RUA
202 DON JOSE DE BARROS 167 A 177, RUA
203 DON JOSE DE BARROS 181 A 192, RUA
204 DON JOSE DE BARROS 162, RUA
205 BARÃO DE TIAPETINHA 271, RUA
206 BARÃO DE TIAPETINHA 294, RUA
207 DON JOSE DE BARROS 141, RUA
208 BARÃO DE TIAPETINHA 276 E 278, RUA
209 BARÃO DE TIAPETINHA 282, RUA
210 BARÃO DE TIAPETINHA 296 A 298, RUA
211 DON JOSE DE BARROS 145, RUA
212 DON JOSE DE BARROS 147, RUA
213 DON JOSE DE BARROS 197, RUA C/ VINTO E QUATRO DE MAIO 185 A 195, RUA

■ QUADRA 910

125 VINTO E QUATRO DE MAIO 226 A 229, RUA
126 DON JOSE DE BARROS 243 A 241, RUA C/ VINTO E QUATRO DE MAIO 108, RUA
127 VINTO E QUATRO DE MAIO 194, RUA
128 VINTO E QUATRO DE MAIO 200 A 224, RUA
129 VINTO E QUATRO DE MAIO 209, RUA
130 DON JOSE DE BARROS 245 A 253, RUA
131 DON JOSE DE BARROS 315 A 323, RUA
132 DON JOSE DE BARROS 297 A 303, RUA
133 DON JOSE DE BARROS 225 A 237, RUA

■ QUADRA 915

144 SETE DE ABRIL 299 A 298, RUA
145 SETE DE ABRIL 278 A 280, RUA
146 BARÃO DE TIAPETINHA 157 A 173, RUA C/ DON JOSE DE BARROS 70 A 102, RUA
147 BARÃO DE TIAPETINHA 143 A 151, RUA
148 BARÃO DE TIAPETINHA 131 A 139, RUA
149 BARÃO DE TIAPETINHA 9/90, RUA
150 BARÃO DE TIAPETINHA 107 A 111, RUA
151 SETE DE ABRIL 244 A 233, RUA
152 SETE DE ABRIL 239 A 244, RUA
153 DON JOSE DE BARROS 50, RUA
154 DON JOSE DE BARROS 54, RUA

■ QUADRA 916

156 VINTO E QUATRO DE MAIO 17, RUA
157 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 229 A 235, RUA C/ VINTO E QUATRO DE MAIO 7 A 37, RUA
158 VINTO E QUATRO DE MAIO 77, RUA
159 BARÃO DE TIAPETINHA 164 A 174, RUA C/ DON JOSE DE BARROS 140 A 152, RUA
160 BARÃO DE TIAPETINHA 122 A 132, RUA
161 BARÃO DE TIAPETINHA 40 A 41, RUA
162 BARÃO DE TIAPETINHA 124 A 129, RUA
163 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 225, RUA
164 DON JOSE DE BARROS 164 A 190, RUA C/ VINTO E QUATRO DE MAIO 141, RUA
165 BARÃO DE TIAPETINHA 10, RUA C/ CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 195, RUA
166 DON JOSE DE BARROS 170, RUA

■ QUADRA 917

167 VINTO E QUATRO DE MAIO 82, 90, RUA
168 VINTO E QUATRO DE MAIO 96, 102, 104
169 VINTO E QUATRO DE MAIO 104, 106, 108
170 VINTO E QUATRO DE MAIO 90, 94, RUA
171 VINTO E QUATRO DE MAIO 74, RUA
172 VINTO E QUATRO DE MAIO 34, 36, RUA
173 VINTO E QUATRO DE MAIO 30, 32, RUA
174 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 237, 243, RUA
175 DON JOSE DE BARROS 238, 241, RUA
176 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 247, 251, RUA
177 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 245, 247, RUA
178 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 271, 267, RUA
179 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 261, RUA C/ VINTO E QUATRO DE MAIO 20, RUA
180 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 255, 253, RUA

■ QUADRA 922

183 VINTO E QUATRO DE MAIO 231, RUA
184 VINTO E QUATRO DE MAIO 213 A 227, RUA
185 VINTO E QUATRO DE MAIO 125, 127, 129, RUA
186 VINTO E QUATRO DE MAIO 213, RUA
187 VINTO E QUATRO DE MAIO 187, 193, RUA
188 VINTO E QUATRO DE MAIO 183, 185, RUA
189 VINTO E QUATRO DE MAIO 135, 145, RUA
190 CONSULADO 27 A 41, RUA DA
191 CONSULADO 31, 33, RUA DA
192 CONSULADO 35, RUA DA
193 CONSULADO 39, RUA DA
194 CONSULADO 43 A 53, RUA DA
195 CONSULADO 57, RUA DA
196 CONSULADO 55, 57, RUA DA
197 CONSULADO 59, RUA DA
198 CONSULADO 63 A 73, RUA DA
199 CONSULADO 75, 77, RUA DA
200 CONSULADO 81, RUA DA
201 CONSULADO 85 A 95, RUA DA
202 CONSULADO 97, RUA DA
203 CONSULADO 101, RUA DA
204 CONSULADO 105, RUA DA
205 CONSULADO 109, RUA DA
206 CONSULADO 113, RUA DA
207 CONSULADO 117, RUA DA
208 CONSULADO 121, RUA DA
209 CONSULADO 125, RUA DA
210 CONSULADO 129, RUA DA
211 CONSULADO 133, RUA DA
212 CONSULADO 137, RUA DA
213 CONSULADO 141, RUA DA
214 CONSULADO 145, RUA DA
215 CONSULADO 149, RUA DA
216 CONSULADO 153, RUA DA
217 CONSULADO 157, RUA DA
218 CONSULADO 161, RUA DA
219 CONSULADO 165, RUA DA
220 CONSULADO 169, RUA DA
221 CONSULADO 173, RUA DA
222 CONSULADO 177, RUA DA
223 CONSULADO 181, RUA DA
224 CONSULADO 185, RUA DA
225 CONSULADO 189, RUA DA
226 CONSULADO 193, RUA DA
227 CONSULADO 197, RUA DA
228 CONSULADO 201, RUA DA
229 CONSULADO 205, RUA DA
230 CONSULADO 209, RUA DA
231 CONSULADO 213, RUA DA
232 CONSULADO 217, RUA DA
233 CONSULADO 221, RUA DA
234 CONSULADO 225, RUA DA
235 CONSULADO 229, RUA DA
236 CONSULADO 233, RUA DA
237 CONSULADO 237, RUA DA
238 CONSULADO 241, RUA DA
239 CONSULADO 245, RUA DA
240 CONSULADO 249, RUA DA
241 CONSULADO 253, RUA DA
242 CONSULADO 257, RUA DA
243 CONSULADO 261, RUA DA
244 CONSULADO 265, RUA DA
245 CONSULADO 269, RUA DA
246 CONSULADO 273, RUA DA
247 CONSULADO 277, RUA DA
248 CONSULADO 281, RUA DA
249 CONSULADO 285, RUA DA
250 CONSULADO 289, RUA DA
251 CONSULADO 293, RUA DA
252 CONSULADO 297, RUA DA
253 CONSULADO 301, RUA DA
254 CONSULADO 305, RUA DA
255 CONSULADO 309, RUA DA
256 CONSULADO 313, RUA DA
257 CONSULADO 317, RUA DA
258 CONSULADO 321, RUA DA
259 CONSULADO 325, RUA DA
260 CONSULADO 329, RUA DA
261 CONSULADO 333, RUA DA
262 CONSULADO 337, RUA DA
263 CONSULADO 341, RUA DA
264 CONSULADO 345, RUA DA
265 CONSULADO 349, RUA DA
266 CONSULADO 353, RUA DA
267 CONSULADO 357, RUA DA
268 CONSULADO 361, RUA DA
269 CONSULADO 365, RUA DA
270 CONSULADO 369, RUA DA
271 CONSULADO 373, RUA DA
272 CONSULADO 377, RUA DA
273 CONSULADO 381, RUA DA
274 CONSULADO 385, RUA DA
275 CONSULADO 389, RUA DA
276 CONSULADO 393, RUA DA
277 CONSULADO 397, RUA DA
278 CONSULADO 401, RUA DA
279 CONSULADO 405, RUA DA
280 CONSULADO 409, RUA DA
281 CONSULADO 413, RUA DA
282 CONSULADO 417, RUA DA
283 CONSULADO 421, RUA DA
284 CONSULADO 425, RUA DA
285 CONSULADO 429, RUA DA
286 CONSULADO 433, RUA DA
287 CONSULADO 437, RUA DA
288 CONSULADO 441, RUA DA
289 CONSULADO 445, RUA DA
290 CONSULADO 449, RUA DA
291 CONSULADO 453, RUA DA
292 CONSULADO 457, RUA DA
293 CONSULADO 461, RUA DA
294 CONSULADO 465, RUA DA
295 CONSULADO 469, RUA DA
296 CONSULADO 473, RUA DA
297 CONSULADO 477, RUA DA
298 CONSULADO 481, RUA DA
299 CONSULADO 485, RUA DA
300 CONSULADO 489, RUA DA
301 CONSULADO 493, RUA DA
302 CONSULADO 497, RUA DA
303 CONSULADO 501, RUA DA
304 CONSULADO 505, RUA DA
305 CONSULADO 509, RUA DA
306 CONSULADO 513, RUA DA
307 CONSULADO 517, RUA DA
308 CONSULADO 521, RUA DA
309 CONSULADO 525, RUA DA
310 CONSULADO 529, RUA DA
311 CONSULADO 533, RUA DA
312 CONSULADO 537, RUA DA
313 CONSULADO 541, RUA DA
314 CONSULADO 545, RUA DA
315 CONSULADO 549, RUA DA
316 CONSULADO 553, RUA DA
317 CONSULADO 557, RUA DA
318 CONSULADO 561, RUA DA
319 CONSULADO 565, RUA DA
320 CONSULADO 569, RUA DA
321 CONSULADO 573, RUA DA
322 CONSULADO 577, RUA DA
323 CONSULADO 581, RUA DA
324 CONSULADO 585, RUA DA
325 CONSULADO 589, RUA DA
326 CONSULADO 593, RUA DA
327 CONSULADO 597, RUA DA
328 CONSULADO 601, RUA DA
329 CONSULADO 605, RUA DA
330 CONSULADO 609, RUA DA
331 CONSULADO 613, RUA DA
332 CONSULADO 617, RUA DA
333 CONSULADO 621, RUA DA
334 CONSULADO 625, RUA DA
335 CONSULADO 629, RUA DA
336 CONSULADO 633, RUA DA
337 CONSULADO 637, RUA DA
338 CONSULADO 641, RUA DA
339 CONSULADO 645, RUA DA
340 CONSULADO 649, RUA DA
341 CONSULADO 653, RUA DA
342 CONSULADO 657, RUA DA
343 CONSULADO 661, RUA DA
344 CONSULADO 665, RUA DA
345 CONSULADO 669, RUA DA
346 CONSULADO 673, RUA DA
347 CONSULADO 677, RUA DA
348 CONSULADO 681, RUA DA
349 CONSULADO 685, RUA DA
350 CONSULADO 689, RUA DA
351 CONSULADO 693, RUA DA
352 CONSULADO 697, RUA DA
353 CONSULADO 701, RUA DA
354 CONSULADO 705, RUA DA
355 CONSULADO 709, RUA DA
356 CONSULADO 713, RUA DA
357 CONSULADO 717, RUA DA
358 CONSULADO 721, RUA DA
359 CONSULADO 725, RUA DA
360 CONSULADO 729, RUA DA
361 CONSULADO 733, RUA DA
362 CONSULADO 737, RUA DA
363 CONSULADO 741, RUA DA
364 CONSULADO 745, RUA DA
365 CONSULADO 749, RUA DA
366 CONSULADO 753, RUA DA
367 CONSULADO 757, RUA DA
368 CONSULADO 761, RUA DA
369 CONSULADO 765, RUA DA
370 CONSULADO 769, RUA DA
371 CONSULADO 773, RUA DA
372 CONSULADO 777, RUA DA
373 CONSULADO 781, RUA DA
374 CONSULADO 785, RUA DA
375 CONSULADO 789, RUA DA
376 CONSULADO 793, RUA DA
377 CONSULADO 797, RUA DA
378 CONSULADO 801, RUA DA
379 CONSULADO 805, RUA DA
380 CONSULADO 809, RUA DA
381 CONSULADO 813, RUA DA
382 CONSULADO 817, RUA DA
383 CONSULADO 821, RUA DA
384 CONSULADO 825, RUA DA
385 CONSULADO 829, RUA DA
386 CONSULADO 833, RUA DA
387 CONSULADO 837, RUA DA
388 CONSULADO 841, RUA DA
389 CONSULADO 845, RUA DA
390 CONSULADO 849, RUA DA
391 CONSULADO 853, RUA DA
392 CONSULADO 857, RUA DA
393 CONSULADO 861, RUA DA
394 CONSULADO 865, RUA DA
395 CONSULADO 869, RUA DA
396 CONSULADO 873, RUA DA
397 CONSULADO 877, RUA DA
398 CONSULADO 881, RUA DA
399 CONSULADO 885, RUA DA
400 CONSULADO 889, RUA DA
401 CONSULADO 893, RUA DA
402 CONSULADO 897, RUA DA
403 CONSULADO 901, RUA DA
404 CONSULADO 905, RUA DA
405 CONSULADO 909, RUA DA
406 CONSULADO 913, RUA DA
407 CONSULADO 917, RUA DA
408 CONSULADO 921, RUA DA
409 CONSULADO 925, RUA DA
410 CONSULADO 929, RUA DA
411 CONSULADO 933, RUA DA
412 CONSULADO 937, RUA DA
413 CONSULADO 941, RUA DA
414 CONSULADO 945, RUA DA
415 CONSULADO 949, RUA DA
416 CONSULADO 953, RUA DA
417 CONSULADO 957, RUA DA
418 CONSULADO 961, RUA DA
419 CONSULADO 965, RUA DA
420 CONSULADO 969, RUA DA
421 CONSULADO 973, RUA DA
422 CONSULADO 977, RUA DA
423 CONSULADO 981, RUA DA
424 CONSULADO 985, RUA DA
425 CONSULADO 989, RUA DA
426 CONSULADO 993, RUA DA
427 CONSULADO 997, RUA DA

■ QUADRA 923

242 SETE DE ABRIL 97, RUA
243 SETE DE ABRIL 105 A 111, RUA
244 SETE DE ABRIL 71 A 79, RUA
245 SETE DE ABRIL 51 A 67, RUA
246 BRASÃO GOMES 151 A 159, RUA
247 BRASÃO GOMES 141 E 143, RUA
248 BRASÃO GOMES 125 E 137, RUA
249 BRASÃO GOMES 81, RUA C/ SETE DE ABRIL 131, RUA
250 SETE DE ABRIL 6/90, RUA
251 BRASÃO GOMES 107, RUA C/ SETE DE ABRIL 127, RUA
252 BRASÃO GOMES 115, RUA C/ SETE DE ABRIL 125, RUA
253 SETE DE ABRIL 83 A 93, RUA

■ QUADRA 924

214 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 115, RUA
215 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 105, 107, RUA
216 SETE DE ABRIL 120, RUA
217 MARCINI 70, RUA
218 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 119 A 127, RUA
219 SETE DE ABRIL 140, RUA
220 SETE DE ABRIL 144, RUA
221 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 77, 83, RUA
222 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 49, 57, RUA
223 BARÃO DE TIAPETINHA 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 144 A 146, RUA
224 BARÃO DE TIAPETINHA 15, RUA C/ CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 127 A 143, RUA
225 BARÃO DE TIAPETINHA 9, RUA
226 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 45 A 73, RUA

■ QUADRA 925

227 SETE DE ABRIL 20 A 41, RUA
228 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 140, RUA
229 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 104 A 120, RUA
230 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 116 A 124, RUA
231 SETE DE ABRIL 50, RUA
232 SETE DE ABRIL 48, RUA
233 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 134 A 144, RUA
234 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 20 A 30, RUA
235 SETE DE ABRIL 52, RUA
236 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 102, 108, RUA
237 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 90, 94, RUA
238 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 48 A 74, RUA
239 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 30, 44, RUA
240 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 40 A 46, RUA
241 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 4 A 30, RUA

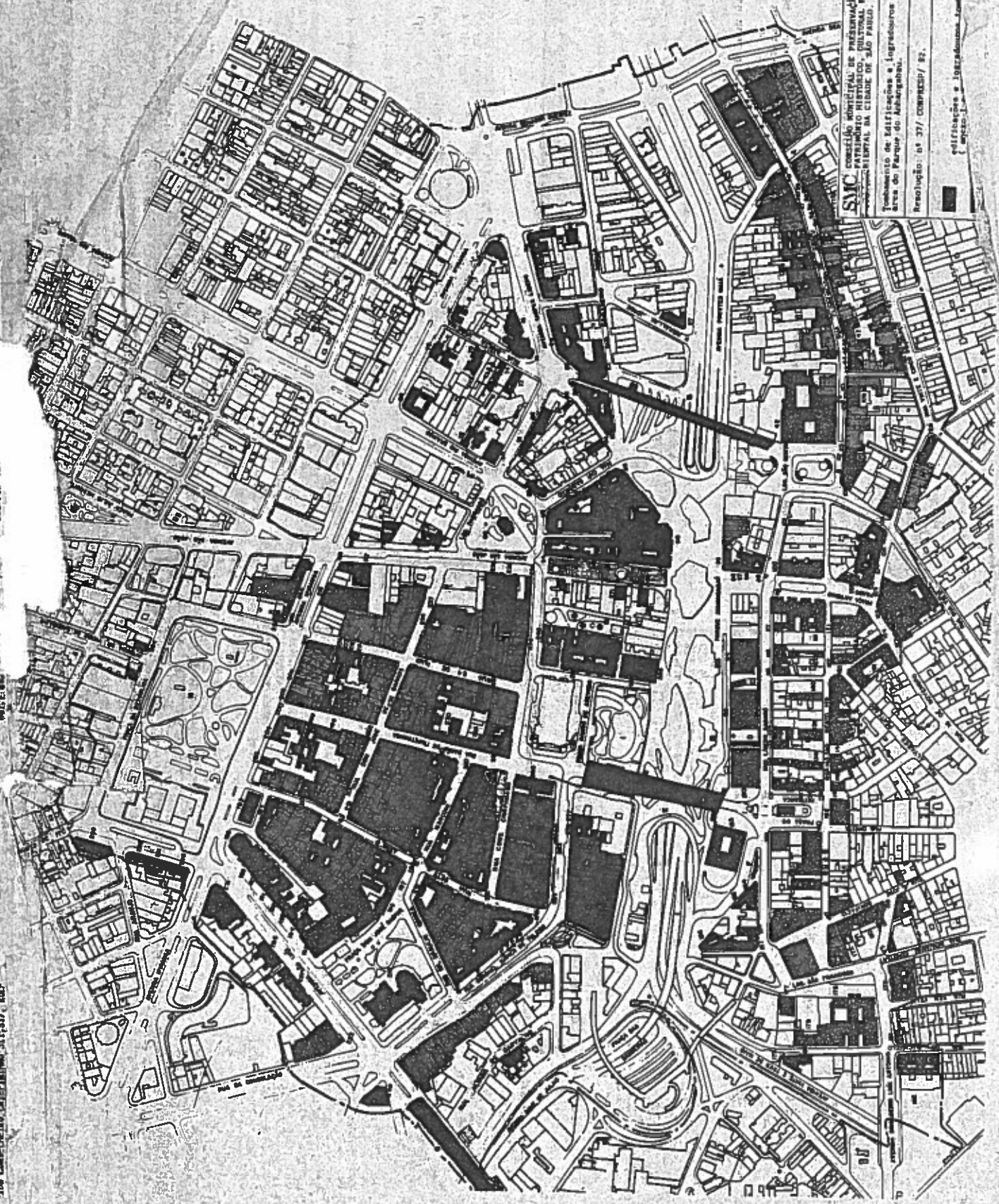
■ QUADRA 927

242 CONSELHEIRO CRISTÓFÃO 328 A 340, RUA C/ BARROS DE ABEIRO 204, PRACA

■ QUADRA 928

243 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 131 A 141, RUA
244 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 120, 122, RUA
245 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 117, 123, RUA
246 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 103 A 109, RUA
247 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 93, 97, RUA
248 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 83, 87, RUA
249 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 77, RUA
250 CORNEL MANTEI DE TOLEDO 147 A 161, RUA
251 FERNANDES 5/90, RUA
252 FERNANDES 5/90, RUA
253 FERNANDES 5/90, RUA
254 FERNANDES 5/90, RUA

31-304-000 DE BARROS 120, RUA 17-VINTE=



SMC
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AR-
QUITETÔNICO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Tombamento de Edificações e Incorporações na
 área do Parque do Arburguehu.

Resolução: nº 37/ COMUSP/ 82.

Associação e Integração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 134

d.o. processo nº 16-002.110-91 * 60

em 14 / 12 / 92 (a)

JOSÉ LUIZ FRINDA DE CARVALHO

Oficial de Adm. Geral II

DPH

SMC

Sra. Secretária

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, em sessão realizada em 04 de dezembro de 1992, resolveu tomar na área do Vale do Anhangabaú, os elementos constituidores do ambiente urbano constante da Resolução nº 37/Conpresp/92.

Assim sendo, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência para fins de efetivação do ato, nos termos do disposto no artigo 4º da Lei 10236/86 que deu nova redação ao artigo 15 da Lei 10236/85.

DÉA RIBEIRO FENELON

PRESIDENTE-CONPRES

VLDBF/wos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º135.....

d.o. processo n.º16.002.110.91.60..... em 17/12/92 (a).....

Ofic.
R.F. 5/5.863

Interessado: Memorando nº 25/91 - PH

Assunto : tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabaú.

D E S P A C H O:

Tendo em vista os elementos constantes deste processo, a Secretária Municipal de Cultura, nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, com redação que lhe é dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, por este ato torna efetivo o tombamento, objeto da Resolução nº 37 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Ambiental da Cidade de São Paulo, publicada no DOM de 09.12.92, na área do Vale do Anhangabaú 293 (duzentos e noventa e três) edificações e 9 (nove) logradouros públicos, identificados nos Anexos I e II, respectivamente, que integram a Resolução nº 37. Publique-se.

Em 17 de dezembro de 1992

M. Chaui

MARILENA DE SOUZA CHAUI

Secretária Municipal de Cultura

MCES/lpc

3. M. C. 001
SUSLITCA 026
Resposta: Ar. Gervásio
Resp. Núcleo de Apoio da
Asses. Administ. SMC-G

Recb -
22/12/92
às 13:30h.

em 22.12.92

INTERESSADO: CONPRES P. Cons. Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

ASSUNTO: Tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabaú.

D.P.H.

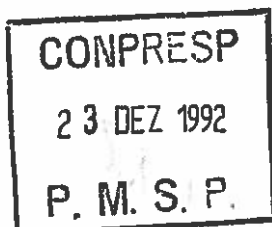
Sra. Diretora

Tendo em vista o despacho constante de fls. retro, encaminhamos o presente a V.Sa., para prosseguimento.

Em 22.12.92

Rosemary A. Cavalcini
Resp. Núcleo de Apoio de
Asses. Administ. SMC-G

RAC/LH:.



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SEGUE 11, junto 1 nesta data 23 documentos e papel para informação.

rebricado 1 sob fôlha n.º 136 a 141

09.106.193

(a)

JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral II



Fla. nº 136 do Procs.
n.º 16-002.110-92.460

JOSE LUIZ FERREIRA
Oficial de Adm. Geral II

TOMBAMENTO DOS ELEMENTOS CONSTITUIDORES DO AMBIENTE URBANO
DA ÁREA DO VALE DO ANHANGABAÚ, MOINHO MATARAZZO, TECELAGEM
MARIANGELA E ÁREA ADJACENTE - ABRE PROCESSO DE TOMBAMENTO-
IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, GARA -
DE TROLEBUS DA CMTc, MIRANTE DO JAGUARÉ, FAZENDINHA PERÚS/
E IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO (BORORÉ).

CULTURA

Edição

Dom 9/12/92 - p. 33

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo-CONPRES, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, em sessão extraordinária, realizada no dia 04/12/92 RESOLVEU, tomar os seguintes bens: elementos constituidores do ambiente urbano da área do Vale do Anhangabau, definido no perímetro discriminado na Resolução 06/91 - Resolução 37/92 - DOM 09/12/92; Moínho Matarazzo, Tecelagem Mariangela e área adjacente - Resolução 38/92 - DOM 09/12/92; Vila Maria Zelina - Resolução 39/92 - DOM 09/12/92. Ficam, portanto, os proprietários notificados que os bens consubstanciados nas Resoluções acima mencionadas, estão sob proteção legal, não podendo sofrer intervenção sem prévia aquiescência do CONPRES. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Conselho, sito à R. Frei Caneca, 1402 - 5º and. O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo-CONPRES, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, em sessão extraordinária, realizada no dia 04/12/92 RESOLVEU, abrir processo de tombamento, dos seguintes bens: Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo - Resolução 33/92 - DOM 09/12/92; Garagem de Trolebus da CMTc - Resolução 34/92 - DOM 09/12/92; Mirante do Jaguaré - Resolução 35/92 - DOM 09/12/92; Fazendinha/Perus - Resolução 36/92 - DOM 09/12/92; Igreja de São Sebastião (Bororé) - Resolução 40/92 - DOM 09/12/92. Ficam, portanto, os proprietários notificados de que os referidos bens se encontram protegidos desde logo,

nao podendo sofrer qualquer tipo de intervenção sem prévia aquiescência do CONPRES. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Conselho, sito à R. Frei Caneca, 1402 - 5º and.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE À ABERTURA DE PRO-
CESSO DE TOMBAMENTO--RESOLUÇÃO 11/91-CONPRESP.
PUBLICADO NO DOM DE 11 DE MAIO DE 1991 - PAG. 27.

Fla. no 137 do Procos.
n.º 16-002.119-92 *00

JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral II

CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRI-
CO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO-CONPRESP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ficam notificados os proprietários dos imóveis arrolados
na Resolução 11/91-CONPRESP, publicado no DOM de 8/5/91,
que o CONPRESP em sessão realizada em 3/5/91 resolveu,
nos termos e para os fins da Lei 10.032/85 e com as al-
terações da Lei 10.236/86, abrir processo de tombamento
dos referidos imóveis.

Assim sendo, os imóveis em questão encontram-se, desde
logo, protegidos pela legislação em vigor, passando a
ter o mesmo regime de bem tombado, sendo, portanto, vedada
a sua destruição, demolição ou mutilação.
O eventual infrator, incorrerá em sanções previstas no
art. 166 do Código Penal Brasileiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários dos imóveis localizados no perímetro abaixo delimitado que, o CONPRESP em sessão ordinária realizada em 5/4/91, resolveu tombor os bens abaixo descritos, de relevante valor ambiental, existentes no bairro de Vila Mariana: a) a arquitetura externa das casas n.º 48 a 120 da Rua Berta (542, Q25, L18 a 30). Nesses imóveis são serão admitidos reparos internos sem modificações de forma, vãos, estrutura e material utilizado, podendo, contudo, ser objeto de reformas internas compatíveis com a preservação externa; b) o traçado da Rua Berta, no trecho compreendido entre as ruas Afonso Celso e Domingos de Moraes. Não serão admitidos neste trecho alterações no traçado viário (ou seja, nas dimensões das faixas carroçáveis e dos passeios) e no sistema da preservação; c) os espécimes de vegetação arbustiva e de porte arbóreo, bem como a superfície e o desenho dos canteiros ajardinados, tanto das áreas públicas como privadas. A fim de assegurar a necessária transição ambiental entre os bens tombados e o ambiente urbano circundante, fica criada a Área Envolvente constituída pelos lotes 1, 2, 3, 15, 16 e 17 da quadra 25 (correspondente aos números 2147, 2157, 2165 da Rua Domingos de Moraes e as números 426, 418 e 402 da Rua Afonso Celso) e por todos os lotes da quadra 24 do Setor 42 (delimitada pelas Ruas Dona Berta, Afonso Celso, Mons. Manuel Vicente e Domingos de Moraes), nesses lotes deverá ser observado o que segue: a) gabarito máximo de 4 pavimentos ou 13 metros. No caso específico de lotes em frente para Rua Dona Berta, o gabarito máximo será de 2 pavimentos ou 7 metros. O gabarito em metros aqui referido será medido a partir da guia no ponto médio de cada testada do lote até o ponto mais alto da fachada, excluída a cobertura. Com relação a este último elemento arquitetônico o CONPRESP analisará caso a caso; b) os recuos a serem obedecidos são os da zona de uso em vigor na área; c) nos lotes abaixo relacionados não serão admitidos remembranchamentos ou desmembramento de lotes a fim de que sejam impedidos usos considerados incompatíveis com a qualidade ambiental que se quer preservar: 1) Rua Domingos de Moraes, 2146, 2157, 2165 (542, Q25, L1, 2, 3), n.º 2113, 2117, 2119, 2121, 2123, 2129 (542, Q24, L15 e 16); 2) Rua Afonso Celso n.º 402, 418, 426 (542, Q25, L15, 16, 17), n.º 388 e 362 (542, Q24, L88); 3) Rua Berta n.º 49, 59, 75, 87, 97, 111 (542, Q24, L16, 17, 18, 19, 20, 21 e 89). Em todos os lotes referentes aos imóveis tombados e nos lotes constituintes da área envolvente, desmembramentos ou remembranchamentos de lotes, repinturas, instalações de anúncios e corte de vegetação da parte arbórea ou arbustiva, ficam sujeitas a prévia autorização do CONPRESP, com o fito de serem observadas as características ambientais consideradas relevantes. Pela resolução n.º 05/CONPRESP/91, tombou "ex-offício", os seguintes bens: Obras do Pintor Benedito Calisto, Igreja de Santo Antonio — Pça. Patriarca, s/n.º — Centro, Obras do Pintor José Ferraz de Almeida Junior, Obras de Arte de Victor Brecheret — Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 253, Solar da Marquesa de Santos — Rua Roberto Simonsen, 136 — Centro, Igreja de São Gonçalo — Pça. João Mendes, 108 — Centro, Sino que anunciou a Independência do Brasil — Largo Padre Pêricles — Perdizes, Edifício do antigo Mercado Municipal de Santo Amaro — Pça. Francisco Ferreira Lopes, s/n.º — Santo Amaro, Sítio da Ressaca — Rua Arsenio Tovolieri, s/n.º, Quartel da Luz — Av. Tiradentes, 440 — Luz, Igreja de Nossa Senhora da Boa Morfe — Rua do Carmo, 202, Casa do Sítio Tatuapé — Rua Guabiju, 65 — Tatuapé, Igreja de São Miguel — antiga Rio/São Paulo, Km 24 — São Miguel Paulista, Sítio Morrinhos — R. Santo Anselmo, 102 — Santana, Casa de Mário de Andrade — R. Lopes Chaves, 546 — Barra Funda, Parque da Independência — Ipiranga, Largo da Memória — R. Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade — Centro, Antigo Instituto de Educação Caetano de Campos — Pça. da República, 54 — Centro, Palácio dos Campos Eliseos — Av. Rio Branco, 1289 — Campos Eliseos, Vila Penteado — R. Maranhão, 88 — Higienópolis, Túmulo de Júlia Frank — Pátio interno da Faculdade de Direito da USP — Largo São Francisco — Centro, Capela dos Afritos — R. dos Afritos, 70 — Liberdade, Colégio Porto Seguro — Pça. Roosevelt, 11, 129, 162, 172, 188, 150 e 226 — Consolação, Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz — Av. Tiradentes, 676 — Luz, Vila Economizadora — R. São Caetano — Av. do Estado — Linha da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal e R. Cantanilha — Luz, Sobrado à R. Florêncio de Abreu, 111, Edifício da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Av. Dr. Arnaldo 445 — Carqueira Cesar, Mausoléu do Soldado Constitucionalista — Parque Ibirapuera — Ibirapuera, Edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP — Cidade Universitária — Butantã, Jardim da Luz — Perímetro compreendendo ao longo das Ruas Prates e Ribeiro de Lima — Av. Tiradentes e Pça. da Luz — Luz, Quartel do Segundo Batalhão de Guarda — Parque D. Pedro II — R. Frederico Alvorango, s/n.º — Centro, Instituto Butantã — Av. Vilal Brasil, 1500 — Butantã, Teatro Municipal — Pça. Ramos de Azevedo, Palácio da Justiça — Pça. da Sé, 270 — Centro, Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores — Largo São Francisco, 133 — Centro, Igreja de Chagas do Seráfico Pai São Francisco — Largo São Francisco, 173 — Centro, Remanescentes da antiga Estação do Brás da "São Paulo Railway" — Pça. Agente Cicerri s/n.º — Brás, Parcial da Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos — Largo do Brás, s/n.º — Penha, Pinacoteca do Estado — Av. Tiradentes, 141 — Luz, Estação da Luz — Pça. da Luz, s/n.º — Luz, Acervo Arqueológico da Antiga Hospedaria dos Imigrantes — R. Visconde de Parnaíba, 1316 — Brás, Edifício da Antiga Hospedaria dos Imigrantes — R. Visconde de Parnaíba, 1316 — Brás, Edifício do Antigo Palácio das Indústrias — Parque D. Pedro II — Centro, Sítio Mirim-Av. Assis Ribeiro, s/n.º — Ermelino Matarazzo, Acervo do Museu de Arte Contemporânea da USP — Parque do Ibirapuera — Ibirapuera, Sítio Santa Luzia — R. Soror Angélica, 364 — Santana, Parque Tenente Siqueira Campos — Delimitado pela Av.

Paulista — Al. Casa Branca — Al. Jau e R. Peixoto Gomide, Sede do Antigo Sítio Itaim — R. Iguaçu, 9 — Itaim, Museu de Arte de São Paulo — Av. Paulista, 1578, Igreja de São Cristóvão — Av. Tiradentes, 84 — esquina com a R. 25 de Janeiro — Luz, Antiga Sede da Faculdade Farmácia e Odontologia da USP — R. Três Rios, 361 — Bom Retiro, Teatro Brasileiro de Comédia — R. Major Diogo, 311/315 — Bela Vista, Instituto Oscar Freire, R. Teodoro Sampaio, 115 — Carqueira Cesar, Casa de Banderante — Pça. Monteiro Lobato — Butantã, Teatro Oficina — R. Jaceguai, 520 — Bela Vista, Imóvel a R. São Bento, 189, 195 e 197, Casa do Sertanista no Caxingul — Pça. Paulo I — Caxingul, Imóvel e Av. Brig. Luiz Antonio, 826, Casa do Sítio Piraquara e seus pertences — Av. Assis Ribeiro — Ermelino Matarazzo, Sede do Antigo Sítio Capão — Av. Regente Feijó, 1295 — Água Rasa, Edifício do Teatro São Paulo — R. Albuquerque Lima, 171 — Barra Funda, Edifício Alexandre Mackenzie — R. Xavier de Toledo, 23 — Centro, Casa Modernista — R. Santa Cruz, 325 — Vila Mariana, Conjunto de Edifícios do antigo Matadouro de Vila Mariana — Largo Senador Cardoso, 133 e 207 e R. Sena Madureira, 112 e 124 — Vila Mariana, Antigo Grupo Escolar Rodrigues Alves — Av. Paulista, 227, Imóvel à Rua Pirapitingul, 11, 141 e 159, Monumento às Bandeiras — Pça. Armando Sales de Oliveira — Ibirapuera, Edifício do Antigo Desinfetário Central — R. Tenente Pena, 100 — Bom Retiro, Imóvel na Av. Paulista, 37, Pçal da Pedra, em forma de arco — Av. Tiradentes, esquina com a Pça. Fernando Prates — Luz, Traçado Urbano, vegetação e linhas demarcatórias dos lotes dos Jardins América, Europa, Paulista e Paulistano — Jardim, Edifícios, remanescentes do ramal ferroviário e duas locomotivas "Davenport", integrantes do complexo industrial S/A Ind. Reunidas Francisco Matarazzo — Av. Francisco Matarazzo, 1096 — Água Branca, Hospital e Maternidade Umberto I (Ex-Matarazzo) Al. Rio Claro, 190 — Bela Vista, Edifício Saldanha Marinho — R. Libero Badaró, 39 — Centro, Parque da Acimação e Áreas Verdes Adjacentes — Av. Acimação, Edifício Teatral — R. Brig. Machado, 71 — Brás, Colégio Sion — Av. Higienópolis, 901 — Higienópolis, Casa de Vidro — R. General América de Moura, 200 — Morumbi, Imóvel com respectivos edificações localizado à R. Guaranizes 1238 e 1282 Campos Eliseos, Conjunto edificado e propriedade dos Dominicanos, compreendendo: antiga Casa de Chácara da Família Cardoso de Almeida; antigo Convento de Santa Alberta; Igreja Matriz de São Domingos e seus pertences e Jardim do interior da propriedade — R. Calubi, 126 e 164 — R. Atibala, s/n.º — Perdizes, E.E.P.S.G. — Padre Anchieta — R. Visconde de Abaeté, 154 — Brás, Edifício que abrigou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP — R. Maria Antonia, 294/310 — Consolação, Coleção de Arte do Museu de Arte de São Paulo — Av. Paulista, 1578, Coleção de Arte Religiosa do Museu de Arte Sacra de São Paulo — Av. Tiradentes, 676, Coleção Arqueológica, Etnográfica e Histórica dos Museus Paulista da USP — Parque da Independência, s/n.º, Coleção Africana do Museu Paulista da USP — Parquia da Independência, s/n.º, Casa do R. Itópolis, 961, Casa da R. Bahia, 126, Igreja Ordem Terceira do Carmo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários dos imóveis localizados nas áreas abaixo discriminadas que o CONPRESP em reunião realizada em 05/04/91, resolveu, com base na Lei n.º 10.032, de 27/12/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10.236, de 16/12/86 abrir processo de tombamento das seguintes bens: 1) imóvel localizado na confluência da Rua Apa com a Av. General Olimpio da Silveira, no bairro de Santa Cecilia, conhecido como "Castelinho" - Resolução 1/CONPRESP/91; 2) imóvel localizado à Av. Dr. Arnaldo 335 e Av. Dr. Arnaldo, s/n.º, prédios da Biblioteca e de Viralógia do Instituto Adolfo Lutz - Resolução 2/CONPRESP/91; 3) imóvel localizado à Av. Higienópolis, 101/11, denominado Edifício Lausane - Resolução número 3/CONPRESP/91; 4) perímetro que compreende a área do Parque do Anhangabaú, conforme descrito: Começa na confluência da Praça da República com a Av. Ipiranga na altura da Rua 24 de Maio, segue pela Av. Ipiranga (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Praça Alfredo Issa (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta praça), Av. Senador Queirós (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Rua 25 de Março (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Ladeira Porto Geral (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua João Brícola (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua XV de Novembro (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua) até a n.º 296 (S1, Q74, L19); Rua do Comércio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Largo do Café (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta praça), Rua São Bento (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua José Bonifácio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua) até os n.ºs 104 a 114 (S5, Q4, L18), Rua Senador Paulo Egídio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Largo São Francisco (incluindo todos os lotes com testada para este largo), Rua Cristóvão Colombo (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Av. Brig. Luiz Antonio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Viaduto Br. Luiz Antonio até a sua intersecção com o eixo da Avenida 24 de Maio, Praça das Bandeiras, Av. 9 de Julho até o ponto em que esta é interceptada pelo eixo do Viaduto 9 de Julho, segue pelo Viaduto 9 de Julho até a Praça Desembargador Mário Pires, incluindo os n.ºs 28 e 76 da Rua Major Quadinho (S6, Q21, L24), segue pela Av. São Luís (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Praça da República (incluindo todos os lotes com testada para os lados desta praça), até a porta inicial.



CONSELHO MUNICIPAL DE PRESEVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO — CONPRES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários dos imóveis localizados no perímetro abaixo delimitado que, o CONPRES em sessão ordinária realizada em 5/4/91, resolveu tombor os bens abaixo descritos, de relevante valor ambiental, existentes no bairro de Vila Mariana: a) a arquitetura externa das casas nº 48 e 120 da Rua Berta (S42, Q25, L 18 e 30). Nesses imóveis só serão admitidos reparos internos sem modificação de forma, vãos, estrutura e material utilizado, podendo, contudo, ser objeto de reformas internas compatíveis com a preservação externa; b) o traçado da Rua Berta, no trecho compreendido entre as ruas Afonso Celso e Domingos de Moraes. Não serão admitidos neste trecho alterações no traçado viário (ou seja, nas dimensões das faixas carroçáveis e do passeio) e no sistema de preservação; c) as espécies de vegetação arbustiva e de porte arbóreo, bem como a superfície e o desenho dos canteiros ajardinados, tanto das áreas públicas como privadas. A fim de assegurar a necessária transição ambiental entre os bens tombados e o ambiente urbano circundante, fica criada a Área Envolvente constituída pelos lotes 1, 2, 3, 15, 16 e 17 da quadra 25 (correspondente aos números 2147, 2157, 2165 da Rua Domingos de Moraes e os números 426, 418 e 402 da Rua Afonso Celso) e por todos os lotes da quadra 24 do Setor 42 (delimitado pelas Ruas Dona Berta, Afonso Celso, Mons. Manuel Vicente e Domingos de Moraes). Nesses lotes deverá ser observado o que segue: a) gabarito máximo de 4 pavimentos ou 13 metros. No caso específico de lotes em frente para Rua Dona Berta, o gabarito máximo será de 2 pavimentos ou 7 metros. O gabarito em metros aqui referido será medido a partir da guia no ponto médio de cada testada do lote até o ponto mais alto da fachada, excluída a cobertura. Com relação a este último elemento arquitetônico o CONPRES analisará caso a caso; b) os recuos a serem obedecidos são os da zona de uso em vigor na área; c) nos lotes abaixo relacionados não serão admitidos remembramentos ou desmembramento de lotes a fim de que sejam impedidos usos considerados incompatíveis com a qualidade ambiental que se quer preservar: 1) Rua Domingos de Moraes, 2146, 2157, 2165 (S42, Q25, L1, 2, 3), nº 2113, 2117, 2119, 2121, 2123, 2129 (S42, Q24, L15 e 16); 2) Rua Afonso Celso nº 402, 418, 426 (S42, Q25, L15, 16, 17), nº 388 e 362 (S42, Q24, L88); 3) Rua Berta nº 48, 59, 75, 87, 97, 111 (S42, Q24, L16, 17, 18, 19, 20, 21 e 89). Em todos os lotes referentes aos imóveis tombados e nos lotes constituintes da área envolvente, desmembramentos ou remembramentos de lotes, repinturas, instalações de anúncios e corte de vegetação de porte arbóreo ou arbustiva, ficam sujeitos à prévia autorização do CONPRES, com o fito de serem observadas as características ambientais consideradas relevantes. Pela resolução nº 05/CONPRES/91, tombou "ex-officio", os seguintes bens: Obras do Pintor Benedito Calixto, Igreja de Santo Antônio — Pça. Patriarca, s/nº — Centro, Obras do Pintor José Ferraz de Almeida Junior, Obras de Arte de Victor Brecheret — Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 255, Solar da Marquesa de Santos — Rua Roberto Simonsen, 136 — Centro, Igreja de São Gonçalo — Pça. João Mendes, 108 Centro, Sino que anunciou a Independência do Brasil — Largo Padre Pêricles — Perdizes, Edifício do antigo Mercado Municipal de Santo Amaro — Pça. Francisco Ferreira Lopes, s/nº — Santo Amaro, Sítio da Ressaca — Rua Arsênio-Tovelleri, s/nº, Quartel da Luz — Av. Tiradentes, 440 — Luz, Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte — Rua do Carmo, 202, Casa do Sítio Tatuapé — Rua Guabiju, 85 — Tatuapé, Igreja de São Miguel — Antiga Rio/São Paulo, Km 24 — São Miguel Paulista, Sítio Morinhos — R. Santo Anselmo, 102 — Santana, Casa de Mário de Andrade — R. Lopes Chaves, 546 — Barra Funda, Parque da Independência — Ipiranga, Largo da Memória — R. Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade — Centro, Antigo Instituto de Educação Caetano de Campos — Pça. da República, 54 — Centro, Palácio dos Campos Elíseos — Av. Rio Branco, 1289 — Campos Elíseos, Vila Penteado — R. Maranhão, 88 — Higienópolis, Túmulo de Júlia Frank — Pátio Interno da Faculdade de Direito da USP — Largo São Francisco — Centro, Capela dos Afritos — R. dos Afritos, 70 — Liberdade, Colégio Porto Seguro — Pça. Roosevelt, 11, 129, 162, 172, 188, 190 e 226 — Consolação, Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz — Av. Tiradentes, 878 — Luz, Vila Economizadora — R. São Caetano — Av. do Estado — Linha da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal e R. Cantareira — Luz, Sobrado à R. Florêncio de Abreu, 111, Edifício da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Av. Dr. Arnaldo, 445 — Cerqueira Cesar, Mausoléu do Soldado Constitucionalista — Parque Ibirapuera — Ibirapuera, Edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP — Cidade Universitária — Butantã, Jardim da Luz — Perímetro compreendendo ao longo das Ruas Prates — Ribeirão de Lima — Av. Tiradentes e Pça. da Luz — Luz, Quartel do Segundo Batalhão de Guarda — Parque D. Pedro II — R. Frederico Alvarenga, s/nº — Centro, Instituto Butantã — Av. Vital Brasil, 1500 — Butantã, Teatro Municipal — Pça. Ramos de Azevedo, Palácio da Justiça — Pça. da Sé, 270 — Centro, Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores — Largo São Francisco, 133 — Centro, Igreja de Chagás do Seráfico Palácio São Francisco — Largo São Francisco, 173 — Centro, Remanescentes da antiga Estação do Brás da "São Paulo Railway" — Pça. Agente Cícero, s/nº — Brás, Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos — Largo do Rosário, s/nº — Penha, Pinacoteca do Estado — Av. Tiradentes, 141 — Luz, Estação da Luz — Pça. da Luz, s/nº — Luz, Acervo Arquivístico da Antiga Hospedaria dos Imigrantes — R. Visconde de Parnaíba, 1316 — Brás, Edifício do Antigo Palácio das Indústrias — Parque D. Pedro II — Centro, Sítio Morinhos — Av. João Ribeiro, s/nº — Ermelino Matarazzo, Acervo do Museu de Arte Contemporânea da USP — Parque do Ibirapuera — Ibirapuera, Sítio Santa Luzia — R. Soror Angélica, 364 — Santana, Parque Tenente Siqueira Campos — Delimitado pela Av. Paulista — Al. Casa Branca — Al. Jaú e R.

Peixoto Gomide, Sede do Antigo Sítio Itaim — R. Igatemi, 9 — Itaim, Museu de Arte de São Paulo — Av. Paulista, 1578, Igreja de São Cristóvão — Av. Tiradentes, 84 — esquina com a R. 25 de Janeiro — Luz, Antiga Sede da Faculdade Farmácia e Odontologia da USP — R. Três Rios, 363 — Bom Retiro, Teatro Brasileiro de Comédia — R. Major Diogo, 311/315 — Bela Vista, Instituto Oscar Freire, R. Teodoro Sampaio, 115 — Cerqueira Cesar, Casa do Bandeirante — Pça. Monteiro Lobato — Butantã, Teatro Oficina — R. Jacueza, 520 — Bela Vista, Imóvel a R. São Bento, 189, 195 e 197, Casa do Sertanista no Caxingul — Pça. Paulo I — Caxingul, Imóvel a Av. Brig. Luiz Antonio, 826, Casa do Sítio Piraquara e seus pertences — Av. Assis Ribeiro — Ermelino Matarazzo, Sede do Antigo Sítio Capão — Av. Regente Feijó, 1295 — Água Rasa, Edifício do Teatro São Paulo — R. Albuquerque Lima, 171 — Barra Funda, Edifício Alexandre Mackenzie — R. Xavier de Toledo, 23 — Centro, Casa Modernista — R. Santa Cruz, 315 — Vila Mariana, Conjunto de Edifícios do antigo Matadouro de Vila Mariana — Largo Senador Cardoso, 133 e 207 e R. Sena Madureira, 112 e 124 — Vila Mariana, Antigo Grupo Escolar Rodrigues Alves — Av. Paulista, 227, Imóveis à Rua Pirapitanga, 11, 141 e 159, Monumento às Bandeiras — Pça. Armando Sales de Oliveira — Ibirapuera, Edifício do Antigo Desinfetório Central — R. Tenente Pena, 100 — Bom Retiro, Imóvel na Av. Paulista, 37, Portal de Pedra, em forma de arco — Av. Tiradentes, esquina com a Pça. Fernando Prestes — Luz, Traçado Urbano, vegetação e linhas demarcatórias dos lotes dos Jardins América, Europa, Paulista e Paulistano — Jardins, Edifícios, remanescentes do ramal ferroviário e duas locomotivas "Davenport", integrantes do complexo industrial S/A Ind. Reunidas Francisco Matarazzo — Av. Francisco Matarazzo, 1096 — Água Branca, Hospital e Maternidade Umberto I (Ex-Matarazzo) Al. Rio Claro, 190 — Bela Vista, Edifício Saldanha Marinho — R. Libero Badaró, 39 — Centro, Parque da Aclimação e Áreas Verdes Adjacentes — Av. Aclimação, Edifício Teatral — R. Brig. Machado, 71 — Brás, Colégio Sion — Av. Higienópolis, 901 — Higienópolis, Casa de Vidro — R. General Américo de Moura, 200 — Morumbi, Imóvel com Respetivas edificações localizadas à R. Gualanazis, 1238 e 1282 Campos Elíseos, Conjunto edificado e propriedade dos Dominicanos, compreendendo: antiga Casa de Chácara da Família Cardoso de Almeida; antigo Convento de Santo Alberto; Igreja Matriz de São Domingos e seus pertences e Jardim do Interior da propriedade — R. Caluá, 126 e 164 — R. Alibala, s/nº — Párizes, E.E.P.S.G. — Padre Anchieta — R. Visconde de Abaeté, 154 — Brás, Edifício que abrigou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP — R. Maria Antonia, 294/310 — Consolação, Coleção de Arte do Museu de Arte de São Paulo — Av. Paulista, 1578, Coleção de Arte Religiosa do Museu de Arte Sacra de São Paulo — Av. Tiradentes, 676, Coleção Arqueológica, Etnográfica e Histórica do Museu Paulista da USP — Parque da Independência, s/nº, Coleção Artística do Museu Paulista da USP — Parque da Independência, s/nº, Casa da R. Nápolis, 961, Casa da R. Bahia, 1126, Igreja Ordem Terceira do Carmo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários dos imóveis localizados nas áreas abaixo descritas que o CONPRES em reunião realizada em 5/4/91, resolveu, com base na Lei nº 10032, de 27/12/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10.236, de 16/12/88 abrir processo de tombamento dos seguintes bens: 1) imóvel localizado na confluência da Rua Apa com a Av. General Olímpio de Silveira, no bairro de Santa Cecília, conhecido como "Castelinho" — Resolução 1/CONPRES/91; 2) imóvel localizado à Av. Dr. Arnaldo 335 e Av. Dr. Arnaldo, s/nº, prédios da Biblioteca e de Virologia do Instituto Adolfo Lutz — Resolução 2/CONPRES/91; 3) imóvel localizado à Av. Higienópolis, 101/111, denominado Edifício Lausane — Resolução número 3/CONPRES/91; 4) perímetro que compreende a área do Parque do Anhangabaú conforme descrito: Começa na confluência da Praça da República com a Av. Ipiranga na altura da Rua 24 de Maio, segue pela Av. Ipiranga (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Praça Alfredo Issa (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta praça), Av. Senador Queirós (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Rua 25 de Março (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Ladeira Porto Geral (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua João Brícola (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua XV de Novembro (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua) até o nº 296 (S1, Q74, L19); Rua do Comércio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua) Largo do Café (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta largo), Rua São Bento (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Rua José Bonifácio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua) até os nºs 104 e 114 (S5, Q4, L18), Rua Senador Paulo Egídio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Largo São Francisco (incluindo todos os lotes com testada para esta largo), Rua Cristóvão Colombo (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta rua), Av. Brig. Luiz Antônio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Viaduto Brig. Luiz Antônio até a sua interseção com o eixo da Avenida 23 de Maio, Praça das Bandeiras, Av. O de Julho até o ponto em que esta é interceptada pelo eixo do Viaduto 9 de Julho, segue pelo Viaduto 9 de Julho até a Praça Desembargador Mário Pires, incluindo os nºs 28 e 76 da Rua Major Quedinho (S6, Q21, L24), segue pela Av. São Luís (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta avenida), Praça da República (incluindo todos os lotes com testada para os quatro lados desta praça), até o ponto inicial.



CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

DA CIDADE DE SÃO PAULO — CONPRESP — RESOLUÇÃO 1/91

Por decisão da maioria dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 5 dias do mês de Abril de 1991, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10236/86, abrir processo de tombamento do seguinte bem: a) Imóvel localizado na confluência da Rua Apa com a Avenida Gal. Olímpio da Silveira, conhecido como "Castelinho", pelo valor arquitetônico intrínseco que apresenta, somada ao fato de ser exemplar residencial da ocupação original da área, representando um marco referencial para a população local.

RESOLUÇÃO 2/91

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 5/4/91, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10236/86, abrir processo dos seguintes bens: a) Imóveis localizados na Avenida Dr. Arnaldo, 335 (S13, Q5, L3) e Av. Dr. Arnaldo s/nº (S13, Q5, L1) prédios da Biblioteca e da Virologia do Instituto Adolf Lutz.

RESOLUÇÃO 3/91

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 5/4/91, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10236/86, abrir processo de tombamento dos seguintes bens: a) Imóvel denominado Edifício Lauzane, localizado à Av. Higienópolis 101/11.

RESOLUÇÃO 4/91

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 5/4/91, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10236/86, tomba os seguintes bens: a) arquitetura externa das casas nº 48 e 120 da Rua Berta (S42, Q25, L18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30); b) traçado da Rua Berta, no trecho compreendido entre as ruas Afonso Celso e Domingos de Moraes; c) as espécies da vegetação arbustiva e de porte arbóreo, bem como a superfície e o desenho dos canteiros ajardinados, tanto das áreas públicas como privadas. Fica definido como área envoltória os lotes 1, 2, 3, 15, 16, 17 da quadra 25 (correspondente aos números 2147, 2165 da Rua Domingos de Moraes e os números 428, 428 e 402 da Rua Afonso Celso) e por todos os lotes da quadra 24 do Setor 42 (delimitada pelas ruas Dona Berta, Afonso Celso, Mons. Manuel Vicente e Domingos de Moraes).

RESOLUÇÃO 5/91

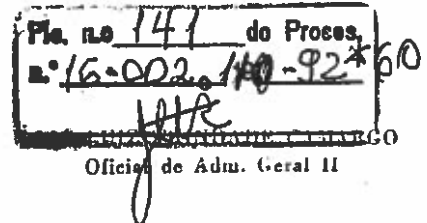
Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 5/4/91, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10236/86, tomba "ex-offício" os bens abaixo descritos: 1) Obras do Pintor Benedito Calisto; 2) Igreja de Santo Antônio — Pça. Patriarca, s/nº — Centro; 3) Obras do Pintor José Ferraz de Almeida Junior; 4) Obras de Arte de Victor Brecheret — Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 255; 5) Solar da Marquesa de Santos — Rua Roberto Simonsen, 136 — Centro; 6) Igreja de São Gonçalo — Pça. João Mendes, 108 — Centro; 7) Sino que anunciou a Independência do Brasil — Largo Padre Párcies — Perdizes; 8) Edifício do antigo Mercado Municipal de Santo Amaro — Pça. Francisco Ferreira Lopes, s/nº — Santo Amaro; 9) Sítio da Ressaca — Rua Arsenio Tovelleri, s/nº; 10) Quartel da Luz — Av. Tiradentes, 440 — Luz; 11) Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte — Rua do Carmo, 202; 12) Casa do Sítio Tatuapé — Rua Guabiju, 65 — Tatuapé; 13) Igreja de São Miguel Antiga Rio/São Paulo, km 24 — São Miguel Paulista; 14) Sítio Morinhos — Rua Santo Anselmo, 102 — Santana; 15) Casa de Mário de Andrade — Rua Lopes Chaves, 546 — Barra Funda; 16) Parque da Independência — Ipiranga; 17) Largo da Memória — Rua Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade — Centro; 18) Antigo Instituto de Educação Caetano de Campos Pça. da República, 54 — Centro; 19) Palácio dos Campos Elíseos — Av. Rio Branco, 1289 — Campos Elíseos; 20) Vila Penteado — Rua Maranhão, 88 — Higienópolis; 21) Túmulo de Júlio Frank — Pátio interno da Faculdade de Direito da USP, Largo São Francisco — Centro; 22) Capela dos Afiliados — Rua dos Afiliados, 70 — Liberdade; 23) Colégio Porto Seguro — Pça. Roosevelt, 11.129, 162, 172, 188, 190 e 226 — Consolação; 24) Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz — Av. Tiradentes, 676 — Luz; 25) Vila Economizadora — Rua São Caetano, Av. do Estado, Linha da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal e Rua Cantareira — Luz; 26) Sobrado à Rua Florêncio de Abreu, 111; 27) Edifício da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Av. Dr. Arnaldo, 445 — Cerq. Cesar; 28) Mausoléu do Soldado Constitucionalista — Parque Ibirapuera — Ibirapuera; 29) Edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP — Cidade Universitária — Butantã; 30) Jardim da Luz — Perímetro compreendido ao longo das Ruas Prates, Ribeiro de Lima, Av. Tiradentes e Pça da Luz; 31) Quartel do Segundo Batalhão da Guarda — Parque D. Pedro II — Rua Frederico Alvares, s/nº — Centro; 32) Instituto Butantã — Av. Vital Brasil, 1500 — Butantã; 33) Teatro Municipal — Pça. Ramos de Azevedo; 34) Palácio da Justiça — Pça. da Sé, 270 — Centro; 35) Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Irmãos Menores — Largo São Francisco, 133 — Centro; 36) Igreja de Chagas do Seráfico Pal. São Francisco — Largo São Francisco, 173 — Centro; 37) Remanescentes da antiga Estação do Brás da "São Paulo Railway" — Pça. Agente Cicero, s/nº — Brás; 38) Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos — Largo do Rosário, s/nº — Penha; 39) Pinacoteca do Estado — Av. Tiradentes, 141 — Luz; 40) Estação da Luz — Pça. da Luz, s/nº — Luz; 41) Acervo Arquivístico da Antiga Hospedaria dos Imigrantes — Rua Visconde de Parnaíba, 1316 — Brás; 42) Edifício da Antiga Hospedaria dos Imigrantes — Rua Visconde de Parnaíba,

1316 — Brás; 43) Edifício do Antigo Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — Centro; 44) Sítio Mirim — Av. Assis Ribeiro, s/nº — Ermelino Matarazzo; 45) Acervo do Museu de Arte Contemporânea da USP — Pq. do Ibirapuera — Ibirapuera; 46) Sítio Santa Luzia — Rua Soror Angélica, 364 — Santana; 47) Pq. Tenente Siqueira Campos — Delimitado pela Av. Paulista, Alameda Casa Branca, Alameda Jaú e Rua Peixoto Gomide; 48) Sede do Antigo Sítio Itaim — Rua Igatemi, 9 — Itaim; 49) Museu de Arte de São Paulo — Av. Paulista, 1578; 50) Igreja de São Cristóvão — Av. Tiradentes, 84 — esquina com a Rua 25 de Janeiro — Luz; 51) Antiga Sede da Faculdade Farmácia e Odontologia da USP — Rua Três Rios, 363 — Bom Retiro; 52) Teatro Brasileiro de Comédia — Rua Major Diogo, 311/315 — Bela Vista; 53) Instituto Oscar Freire — Rua Teodoro Sampaio, 115 — Cerq. Cesar; 54) Casa do Bandeirante — Pça. Monteiro Lobato — Butantã; 55) Teatro Oficina — Rua Jacaúba 520 — Bela Vista; 56) Imóvel da Rua São Bento, 189, 195 e 197; 57) Casa do Sertanista no Caxingui — Pça. Paulo O — Caxingui; 58) Imóvel a Av. Brig. Luiz Antonio, 826; 59) Casa do Sítio Pirapuera e seus pertences — Av. Assis Ribeiro Ermelino Matarazzo; 60) Sede do Antigo Sítio Capão — Av. Regente Feijó, 1295 — Água Rasa; 61) Edifício do Teatro São Paulo — Rua Albuquerque Lins, 171 — Barra Funda; 62) Edifício Alexandre Mackenzie — Rua Xavier de Toledo, 23 — Centro; 63) Casa Modernista — Rua Santa Cruz, 325 — Vila Mariana; 64) Conj. de Edifícios do antigo Matadouro da Vila Mariana — Largo Senador Cardoso, 133 e 207 e Rua Sena Madureira, 112 e 124 — Vila Mariana; 65) Antigo Grupo Escolar Rodrigues Alves — Av. Paulista, 227; 66) Imóveis à Pirapitingui, 111, 141 e 159; 67) Monumento às Bandeiras Pça. Armando Sales de Oliveira — Ibirapuera; 68) Edifício do Antigo Desinfetório Central — Rua Tenente Pena, 100 — Bom Retiro; 69) Imóvel na Av. Paulista, 37; 70) Portal de Pedra, em forma de arco — Av. Tiradentes, esquina com a Pça. Fernando Prestes — Luz; 71) Traçado Urbano, vegetação e linhas demarcatórias dos lotes dos Jardins América, Europa, Paulista e Paulista — Jardim; 72) Edifícios, remanescentes do ramal ferroviário e duas locomotivas "Davenport", integrantes do complexo industrial S/A Ind. Reunidas Francisco Matarazzo — Av. Francisco Matarazzo, 1096 — Água Branca; 73) Hospital e Maternidade Umberto I (ex-Matarazzo) — Alameda Rio Claro, 190 — Bela Vista; 74) Edifício Saldanha Marinho — Rua Libero Badaró, 39 — Centro; 75) Parque da Aclimação e Áreas Verdes Adjacentes — Av. Aclimação; 76) Edifício Teatral — Rua Brig. Machado, 71 — Brás; 77) Colégio Sion — Av. Higienópolis, 901 — Higienópolis; 78) Casa de Vidro — Rua General Américo de Moura, 200 — Morumbi; 79) Imóvel com respectivas edificações localizado à Rua Gualanazes, 1233 e 1282 — Campos Elíseos; 80) Conj. Edificado e propriedade dos Domínicos, compreendendo: antiga Casa de Chácara da Família Cardoso de Almeida; antigo Convento de Santo Alberto; Igreja Matriz de São Domingos e seus pertences e Jardim do interior da propriedade Rua Calubi, 126 e 164, Rua Alibala s/nº — Perdizes; 81) E.E.P.S.G. — Padre Anchieta — Rua Visconde de Abaeté, 154 — Brás; 82) Edifício que abrigou a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP — Rua Maria Antonia, 294/310 — Consolação; 83) Coleção de Arte do Museu de Arte de São Paulo — Av. Paulista, 1578; 84) Coleção de Arte Religiosa do Museu de Arte Sacra de São Paulo — Av. Tiradentes 676; 85) Coleção arqueológica, Etnográfica e Histórica do Museu Paulista da USP — Pq. da Independência s/nº; 86) Coleção Artística do Museu Paulista da USP — Pq. da Independência, s/nº; 87) Casa da Rua Itapollis, 961; 88) Casa da Rua Bahia, 1126; 89) Igreja Ordem Terceira do Carmo.

RESOLUÇÃO 6/91

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 5/4/91, o CONPRESP resolve, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, abrir processo de tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabaú, assim descrito: a) Começa na confluência da Praça da República com a Av. Ipiranga na altura da Rua 24 de Maio, segue pela Av. Ipiranga (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Praça Alfredo Issa (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados desta Praça), Av. Senador Queiroz (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Rua 25 de Março (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Ladeira Porto Geral (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), R. João Bricola (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), R. XV de Novembro (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua) até o nº 296 (S1, Q74, L19); R. do Comércio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Largo do Café (incluindo todos os lotes com testada para todos os lados deste Largo), R. São Bento (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), R. José Bonifácio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), até os nºs 104 a 114 (S5, Q4, L18), R. Senador Paulo Egídio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), R. Cristóvão Colombo (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Rua), Av. Brig. Luiz Antonio (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Viaduto Brig. Luiz Antonio até a sua intersecção com o eixo da Av. 23 de Maio, segue pela Av. 23 de Maio, Praça das Bandeiras, Av. 9 de Julho até o ponto em que esta é interceptada pelo eixo do Viaduto 9 de Julho, segue pelo Viaduto 9 de Julho até a Praça Desembargador Mário Pires, incluindo os nºs 28 a 76 da R. Major Quedinho (S6, Q2, L24), segue pela Av. São Luiz (incluindo todos os lotes com testada para ambos os lados desta Av.), Praça da República (incluindo todos os lotes com testada para os quatro lados desta Praça), até o ponto inicial.





2-10 Quarta-Feira, 10 de março de 1993

Atas, Editais e Avisos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO — CONPRES

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo — CONPRES, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, em sessão extraordinária, realizada no dia 04/12/92 RESOLVEU, tomar os seguintes bens: elementos constituidores do ambiente urbano da Área do Vale do Anhangabau, definido no perímetro discriminado na Resolução 06/91 — Resolução 37/92 — DOM 09/12/92: Molino Matarazzo, Tecelagem Mariângela e área adjacente — Resolução 38/92 — DOM 09/12/92: Vila Maria Zélia — Resolução 39/92 — DOM 09/12/92. Ficam, portanto, os proprietários notificados que os bens consubstanciados nas Resoluções acima mencionadas, estão sob proteção legal, não podendo sofrer intervenção sem prévia aquiescência do CONPRES. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Conselho, sito à R. Frei Caneca, 1402 — 5º and. O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo — CONPRES, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, em sessão extraordinária, realizada no dia 04/12/92 RESOLVEU, abrir processo de tombamento, dos seguintes bens: Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo — Resolução 33/92 — DOM 09/12/92; Garagem da Trolebus da CMTCC — Resolução 34/92 — DOM 09/12/92; Mirante do Jaguaré — Resolução 35/92 — DOM 09/12/92; Fazendinha/ Perus — Resolução 36/92 — DOM 09/12/92; Igreja de São Sebastião (Borore) — Resolução 40/92 — DOM 09/12/92. Ficam, portanto, os proprietários notificados de que os referidos bens se encontram protegidos desde logo, não podendo sofrer qualquer tipo de intervenção sem prévia aquiescência do CONPRES. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Conselho, sito à R. Frei Caneca, 1402 — 5º and.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 142

d. o Proc. nº 16-002.110-92*60 em 09 / 06 / 93 (a) Jtz

JOSE LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Oficial de Ass. Geral

DPH

DEPARTAMENTO JUDICIAL

JUD - 31

Senhora Chefe

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria para subsidiar M.S. interposto contra o Excelentíssimo Senhor Secretário da Cultura do Município de São Paulo e Ilustríssimo Senhor Presidente do CONPRES.

Rogamos, encarecidamente, deliberação desta após consulta.

E.T.: Segue anexo Volume I e II.

09/06/93


LAURA MARIA ALEJANDRA R. PORTA
Assistente Jurídico - 9.000


LMAFP/ajv

256/93

CONTRAFE

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA
CAPITAL/SP.

VARA DA FAZENDA PUBLICA DA

Folha Nº	143
Nº	1 6-002.110-9260
Ass.	<i>Paula</i> Paula Marques Rocha Assist. Administrativa PMSP

COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS, com sede na Rua Líbero Badaró, nr. 158, São Paulo, Capital, C.G.C.MF nr. 61.550.141-0001-72, por suas advogadas (doc. 01/03), com fundamento nos incisos XXXV e LXIX, do art. 5o. da Constituição Federal e na Lei 1.533, de 31.12.1951, vem, respeitosamente, impetrar

M A N D A D O D E S E G U R A N Ç A

contra ato manifestamente ilegal dos Srs. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

1. A IMPETRANTE exerce suas atividades no ramo securitário, estando autorizada a funcionar por força do Decreto-lei nr. 6.414, de 14 de março de 1907.
2. Por força de lei, o exercício dessa atividade exige a constituição de Reserva Técnica, representada por patrimônio imobiliário, cujo gravame é registrado perante o Registro de Imóveis competente.
Dentre esses bens, oferecidos aos órgãos fiscalizadores do seu exercício profissional (SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados), figura o prédio localizado no Largo Paissandu, nr. 62, Edifício José Paulino Nogueira, (doc.04/05), onde funcionou, no primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto pavimentos, o CINE PAISSANDU, desativado desde 1988, por inviabilidade econômica do negócio.
3. Convém esclarecer que a construção do referido prédio foi feita em duas etapas. Primeiro foi concluída a metade do imóvel que tem fachada para a Rua Capitão Salomão e depois a outra metade que faceia o Largo do Paissandu. Na segunda fase foi construído o CINE PAISSANDU como anexo, situado nos fundos do Edifício, com uma servidão de entrada pelos vãos das colunas do prédio fronteiras ao Largo do Paissandu e com apenas uma fachada

Paula Marques Rocha
Assist. Administrativa
PMS

exposta, cega e sem expressão arquitetônica, dando acesso ao Beco do Piolim.

4. A IMPETRANTE quando construiu o cinema teve dupla intenção: a de dotar o centro da cidade de mais uma sala de cinema, forma de lazer então em moda, e, ao mesmo tempo, propiciar remuneração adequada a uma parte de seu patrimônio imobiliário comprometida como garantia de seu negócio.

Entretanto, com o advento da televisão, os grandes cinemas tornaram-se inviáveis. As grandes salas faliram ou, as que puderam, reduziram suas dimensões físicas através do desdobramento em duas ou mais platéias menores.

"In casu", o locatário da sala não conseguiu continuar atuando, rescindindo a avença locatícia em 1988, devido, inclusive, à própria decadência da área central da cidade. (doc. 06)

5. De 1988 até hoje a área se encontra ociosa, restando do cinema original apenas a estrutura de concreto, um grande galpão inativo, com resquício de instalações cinematográficas. (docs. 07/26).

Por isso, a IMPETRANTE desenvolveu diversos estudos para encontrar uma forma de aproveitamento do imóvel, restando viável a transformação da área em estacionamento para automóveis, moderno e eficiente, que ajudaria a atenuar um dos graves problemas com que se defronta a cidade em sua região central, cfe. incluso estudo do Patrimônio Imobiliário do Centro de São

Folha Nº 146
Nº 16-002.110-92*60
Ass. *Paulo*
Ana Paula Marques Rocha
Ass. Leg. Administrativa
PMSP -

Paulo (docs. 27).

6. Identificada esta alternativa de aproveitamento da área ociosa, onde funcionou o cinema, a IMPETRANTE em conformidade com a Lei Municipal nr. 10.334, de 13.07.87, que estabelece normas sobre o estacionamento de veículos, no centro da cidade, em áreas especiais de tráfego (AET), protocolou em SET/92 perante a SEHAB, solicitação de aprovação do projeto do estacionamento, que pretende construir (docs. 28/29).

Em março do corrente ano, ao acompanhar e atender exigência para aprovação de seu projeto de estacionamento, a IMPETRANTE foi surpreendida com a notícia de tombamento do prédio de seu cinema pelo CONPRES. (doc.30)

II - DO TOMBAMENTO

7. No CONPRES (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo) a IMPETRANTE requereu e obteve em 05.04.93 vista do Processo nr. 16-002.110-91*60, concernente ao PROCESSO DE TOMBAMENTO DO VALE DO ANHANGABAÚ, que inclui o imóvel de sua propriedade retro mencionado. (doc. 31)

8. O PROCESSO DE TOMBAMENTO, que teve início com a Resolução nr. 006/CONPRES/91, de 05.04.91, aditada pela Resolução nr.

011/CONPRESP/91 (docs 32/33), foi aprovado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, que expediu a RESOLUÇÃO nr. 37/CONPRESP/92 (doc. 33-a), posteriormente efetivada por despacho do Secretário Municipal da Cultura de 17.12.92. (doc. 34)

9. " O controle judicial dos atos administrativos é unicamente de legalidade, mas nesse campo a revisão é ampla em face dos preceitos constitucionais de que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (art. 5o, XXXV)..... Certo é que o Judiciário não poderá substituir a Administração em pronunciamentos que lhe são privativos, mas dizer se ela agiu com observância da lei, dentro de sua competência, é função específica da Justiça comum, e por isso mesmo poderá ser exercida em relação a qualquer ato do Poder Público, ainda que praticado no uso da faculdade discricionária, ou com fundamento político, ou mesmo no recesso das câmaras legislativas internas corporis " (Cfe. HELY LOPES HEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, 15a. ed., 1988, pág. 185/186).

Sem adentrar no mérito da conveniência e oportunidade do ato administrativo de efetivação do tombamento, padece ele de vício de nulidade, cfe. adiante será demonstrado.

Folha Nº de
16-002.110-9260
Ass.
Ana Paula Marques Rocha
Ass. Administrativo
PMSF

10. Com efeito.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL é clara em seu art. 30, inciso IX, "verbis":

Art. 30 - Compete aos Municípios:

.....

IX - Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Por sua vez, o Decreto-lei nr. 25, de 30.11.1937 (que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional) e o Decreto Federal nr. 80.978, de 12.12.1977 (que promulgou a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, ref. à XVII Secção da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) foram recepcionados pela C.F. de 1988. (docs. 35/36)

No âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, o processo de tombamento está disciplinado pela Lei nr. 10.032, de 27.12.1985, alterada pela Lei nr. 10.236, de 16.12.1986. (docs. 37/38)

11. Ocorre que a IMPETRANTE não foi notificada da abertura do processo de tombamento compulsório, a teor do art. 9o., nr. 1, do

149
Nº 16-002.110-9263

Ass. _____

Ass. Paulo Marques Rocha
Assist. Administrativo
PMSP.

Decreto-lei nr. 25/1937 e do Parág. Primeiro da Lei Municipal nr. 1032/85, condição indispensável para o válido e regular desenvolvimento do processo administrativo, sob pena de CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, princípio geral de direito esculpido na Magna Carta, art. 5o, inciso LV.

A ausência de tal notificação impediu o proprietário, ora IMPETRANTE, de apresentar impugnação em defesa de seus direitos, consistentes na onerosidade imposta à sua propriedade, conforme se demonstra no item 15 infra.

No dizer de THEMISTÓCLES BRANDÃO CAVALCANTE, " Sem a notificação se pressupõe a ignorância do ato por terceiros, tirando-lhes o direito de promover a defesa do patrimônio porventura lesado e a correção dos atos abusivos praticados pela autoridade. A notificação aos interessados conhecidos, e estes são os proprietários das áreas vizinhas aos imóveis tombados, é, por isso mesmo, providência indispensável à perfeição do ato, sob pena de ser o mesmo tido como clandestino, isto é, praticado à revelia dos interessados diretos no tombamento." (Parecer anexo, doc. nr. 39).

No mesmo sentido, opinou Consultor Jurídico do Ministério da Fazenda, referido no Parecer de CARLOS MEDEIROS SILVA, Ministro Aposentado do STF: ".... não foram observados o art. 9o. e seus parágrafos do Dec-lei nr. 25, de 1937, que determinam a

notificação do proprietário para aceitar ou impugnar o tombamento de seus bens. E acrescentou: "A ausência de uma formalidade essencial torna nula a decisão administrativa". (doc. 40)

NAO SE CUIDA AQUI DAS NOTIFICAÇÕES EDITALÍCIAS, das quais também não se tem notícia de publicação no processo administrativo. Trata-se, isto sim, da NOTIFICAÇÃO PESSOAL, ASSECURATÓRIA DO DIREITO DE DEFESA.

12. Padece, ainda, o tombamento de nulidade decorrente da falta de averbação no Registro de Imóveis como determina o Art. 13, do Decreto-lei nr. 25/1937 e Art. 17, da Lei Municipal de São Paulo nr. 10.032/85, alterada pela Lei nr. 10.236/86.

13. Na forma como se apresenta, o ato de tombamento está eivado de vício insanável, constituindo verdadeiro ato arbitrário do Poder Público, e, portanto, NULO.

14. Ademais, prosperam igualmente outras irregularidades no processo de tombamento, a saber: o ato do Sr. Secretário Municipal da Cultura efetivando o tombamento não foi publicado, cfe. determina o art. 15, da Lei Municipal nr. 10.032, de 1985 com a redação que lhe deu a Lei nr. 10.236/86, impedindo o direito de contestação assegurado no mesmo art. 15, "in fine", da citada lei. NOVAMENTE INFRINGIDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL GARANTIDOR DA AMPLA DEFESA !...

15. Pondera-se, outrossim, que o tombamento na forma da Resolução nr. 37-CONPRESP/92 restringe a plenitude do direito de propriedade assegurado pela Constituição Federal, no que tange à faculdade (ou direito) de fruição, que condiciona o uso e ocupação da coisa; no que tange à faculdade de modificação da coisa. Isto ocorre a partir do momento em que a Resolução impõe restrição máxima ao bem de propriedade da IMPETRANTE, que foi classificado no " NÍVEL DE PROTEÇÃO 1 (NP-1): bem de excepcional interesse histórico/arquitetônico ou paisagístico. Sua preservação deve ser integral." (Vide doc. 33-a)

Isto significa excesssiva onerosidade porque tal classificação foi realizada sem a necessária e imprescindível verificação "in loco" das condições do imóvel, transformado em verdadeiro galpão, inservível há mais de 05 (cinco) anos.

Tanto é assim que a IMPETRANTE pretendia e ainda pretende mudar a destinação do imóvel de cinema para estacionamento, que hoje é a única que se apresenta rentável.

À maioria dos cinemas do centro da cidade deixaram, efetivamente, de ser ambiente cultural. Transformaram-se em exploradores de fitas pornográficas, a exemplo do que se exhibe atualmente no Cine Art-Palácio (doc. 41). Seria esta a transformação cultural desejada pelo Poder Público Municipal para soerguer o centro da cidade?

16. O tombamento não pode restringir-se simplesmente aos aspectos

arquitetônicos e históricos dos imóveis. Deve igualar a sua ocupação, no sentido de exploração da atividade econômica, como fim último do exercício do direito de propriedade.

O tombamento não pode acarretar o esvaziamento do conteúdo econômico da propriedade, sob pena de ficar o Estado obrigado a pagar indenização correspondente ao seu valor.

Como bem ressalta o PROFESSOR MODESTO CARVALHOSA, Conselheiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, em artigo publicado no Boletim "VIVA O CENTRO" de março/1993:

"Especificamente, no que respeita a amplas áreas de interesse histórico, arquitetônico e urbanístico - que é o caso de São Paulo - a primeira lição é que o tombamento deve ser revestido de um minucioso estudo de manejo e ocupação intensiva e qualitativa, sob pena de se instalar, desde logo, um processo irreversível de decadência predatória.

.....
Nova York está aí para nos fornecer incontáveis exemplos de como manter a evocação do passado sem estratificar, calcificar e conseqüentemente engessar o antigo, incapacitando-o a atender as exigências atuais de conforto e escala de demanda de ocupação edílica. A inadaptação da área tombada

às exigências culturais e funcionais atuais tornam-na marginalizada da dinâmica urbana."

17. Peca, finalmente, a Resol. 37-CONPRESP/92 quando impõe restrição máxima somente ao cinema, dissociada do restante prédio. De fato, não impõe qualquer restrição de preservação ao Edifício José Paulino Nogueira. Vide Anexo 1 da Resolução nr. 37. (doc. 33-a).

POR TODO O EXPOSTO, CONCLUI-SE que as Ilustres Autoridades Impetradas estão ilegalmente abusando de autoridade e ferindo direito líquido e certo da IMPETRANTE, ao exigirem o cumprimento de ato administrativo nulo, por falta de:

- (a) Notificação pessoal do proprietário (art. 14, parág. 1o. da Lei Municipal nr. 10.032/85);
- (b) Averbação no Registro de Imóveis (art. 13, do DL-25/1937 e art. 17 da Lei Municipal nr. 10.032/85);
- (c) Publicação do ato que efetivou o tombamento (art. 15, da Lei Municipal nr. 10.032/85)

Estão igualmente abusando de autoridade porque, em decorrência, restam violados os PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS da AMPLA DEFESA (art. 5o, incisos XXXIV, "a" e LV), do DEVIDO PROCESSO LEGAL (art. 5o., inciso LIV), do DIREITO DE PROPRIEDADE (ART. 5o,

Folha Nº 154 do processo
nº 1 6-002.110-92-60
Ass. _____
Ana Paula Marques Rocha
Assid. Administrativa
PMSP

inciso XXII).

Requisitadas as informações, confia a IMPETRANTE em que V.Exa. concederá a segurança para decretar a nulidade do ato administrativo que determinou o tombamento do prédio do Cine Paissandu, objeto da Resolução 37-CONPRESP/92.

Pede, finalmente, a notificação da autoridade coatora e do Ilustre representante do Ministério Público.

Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr.\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Nestes termos,

P. Deferimento

São Paulo, 07 de abril de 1993



MARIA AMÉLIA SARAIVA RIBEIRO PINTO

OAB/SP-41.233



NILZA MARIA EVANGELISTA DE MOURA

OAB/SP-22.361



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Ass.

155
Ana Paula Marques Rocha
Assel. Administrativo
PMS

Jud 31. Sr. Procuradora Chefe:

Retransmitimos xerocópia da inicial
do Mandado de Segurança nº 256/93 - 1ª
Vara da Fazenda Pública impetrado
por "Cia Paulista de Seguros" contra
at de tombamento do prédio onde
funcionava o Cine Passandou (Largo
Passandou nº 62)

Após consulta para instrução de
defesa e informações das autoridades
impetradas, solicitamos devolver o
meu ao Departamento de Patrimônio
Histórico, com urgência, ante pedido verbal
para tanto do referido citado Departamento

Ac - Volumes I e II de
Proposta de Transferência para
o Vale do Anhongolau.

Paulo, 14.6.93
[Signature]

LIVIANO MARIO DEZ NEZYZ
JUD 31

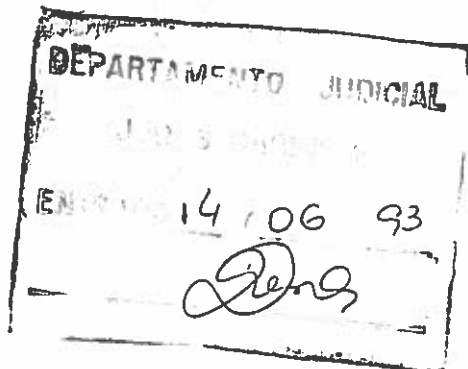
Jud 3 - Sra. Procuradora,

Consultado o presente,
com vistas à inclusão
do Mandado de Segurança
nº 256/93, impetrado por
Cia. Paulista de Seguros,
perante a 1ª J.F.P., soli-
citamos a devolução
dos autos ao Departamento
do Patrimônio Histórico.

Encaremos urgência
na tramitação, dados os
pedidos daquele órgão.

Sf. 14/6/93

GLAUCIA SAVIN
Procuradora Chefe-JUD. 31



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 150

Em 15/06/93

(a).....

ROSANA DI SESSA
Oficial de Administ. Geral - JUD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

d. n.º 16 002 110 91-60 em 15 06 93

156
15 06 93
Res. SANA DI SESS 4
Oficial de Administ. Geral - JUD

SMC - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ASSISTÊNCIA JURÍDICA
SENHORA ASSISTENTE

Obtidos os elementos necessários à instrução do Mandado de Segurança nº 256/93 - 1a.VFP, impetrado pela Companhia Paulista de Seguros, do qual foi retro-junta da cópia como fls. 143/154, retornamos o presente a V.S. com os nossos agradecimentos.

Por oportuno, destacamos que não foi requerida a concessão de medida liminar.

São Paulo, 15 de junho de 1993

Virgínia Justamante De Sordi
Procuradora Chefe JUD 3

PS - Mantidos os acompanhantes.



Secretaria do LOW PROSP
Sr. Secretaria

Encaminhamos o presente
V. Sa. para as medidas cabíveis.
E.T. segue anexo vol. 1 e vol. 2.

Em, 16.06.93

Jane Jairo P. P. P.

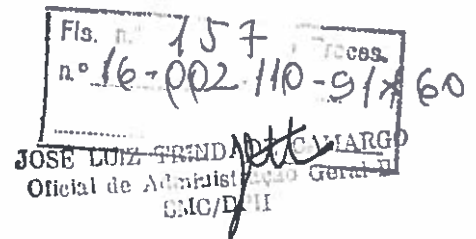
Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

rubricado..... sob nº 157 a 177 178

Em 18.09.93

(a) JOSÉ... FUNDAÇÃO... CARIARCO

Ofício de Administração Geral III



São Paulo, 31 de agosto de 1995.
026/95-PRES.

Ilmo. Sr.

Dr. Marcos Faerman

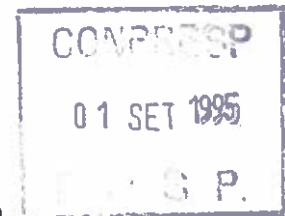
DD. Presidente da

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio

Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - Conpresp

rua Frei Caneca, 1402 - 5º - Cerqueira César

São Paulo - SP



Prezado Senhor

A Bolsa de Mercadorias & Futuros adquiriu o “Edifício Novo Mundo”, situado à rua João Bricola, em terreno contíguo à sua sede, com o propósito de ampliar as suas atuais instalações.

Trata-se, contudo, de imóvel colocado pelo tombamento sob a proteção desse Conselho, tendo sido classificado no nível NP-3, sendo, por conseguinte, exigida a preservação de sua volumetria e fachada.

A BM&F em ocasião anterior recebeu diretrizes por parte desse Conselho para a elaboração de um anteprojeto, tendo, inclusive, aprovado um estudo preliminar para a nova construção no local.

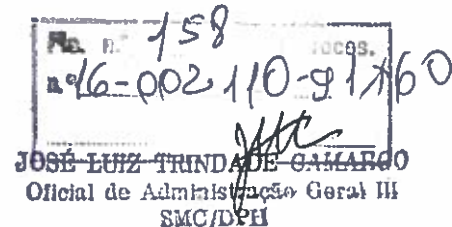
Ao desenvolvermos o projeto definitivo, todavia, deparamo-nos com uma série de problemas técnicos que inviabiliza a proposta inicial.

Assim sendo, submetemos à consideração de V.Sa. a presente solicitação no sentido da mudança de nível de preservação do mencionado edifício de NP-3 para NP-4, nos termos das orientações constantes do Processo nº 16.002.110-91.

Com efeito, tendo-se em vista características arquitetônicas do imóvel em apreço e considerando-se, ademais, as orientações respeitadas na decisão final do Egrégio Colegiado do CONPRES P a propósito do tombamento do conjunto de imóveis que integra a chamada “Área do Anhangabau”, pareceu-nos que a conservação da fisionomia tradicional daquele logradouro urbano estaria perfeitamente assegurada apenas com a manutenção dos alinhamentos e da volumetria atuais, conforme procuramos demonstrar no anexo parecer técnico

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 232-5454 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



Acreditando que a presença da BM&F naquele tradicional local constitui um fator relevante para a valorização do Centro Histórico de São Paulo e, sendo imprescindível promover as novas condições para o seu adequado funcionamento, confiamos no elevado discernimento de V.Sa. e dos nobres conselheiros do CONPRESP na apreciação do presente pleito.

Renovando protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

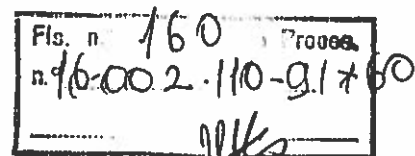

Manoel Francisco Pires da Costa
Presidente

Fis. n° 159
n° 16-002.110-91760
VLS

JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Administração Geral II
SMO/DPH

PARECER SOBRE O EDIFÍCIO NOVO MUNDO

Parecer sobre o Edifício Novo Mundo, situado à Rua João Brícola



JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Administração Geral III
SMC/DPH

Introdução

Estabelecer uma política de preservação para o patrimônio cultural do Centro Histórico de São Paulo constitui um problema complexo, ainda a desafiar as autoridades, órgãos especializados, estudiosos, interessados e, sobretudo, os cidadãos paulistanos.

Revela-se a complexidade do problema quando nos debruçamos sobre as características do conjunto dos edifícios e logradouros que integram aquela área central da cidade.

Diversamente das características que costumam afirmar a unidade dos centros históricos tradicionais - tal como constam das orientações e metodologias estabelecidas no âmbito dos organismos especializados de cooperação internacional - a cidade de São Paulo se faz notória em face de sua heterogenidade.

Fruto de iniciativas diversas que se sucederam no tempo, a fisionomia do centro histórico é definida pelo contraste entre edificações várias e que guardam poucas relações entre si.

Raros são os setores onde é possível identificar alguma relação de coerência e harmonia entre seus elementos constituintes, capaz de lhes atribuir unidade, justificando ou mesmo recomendando o estabelecimento de diretrizes e normas disciplinadoras mais rigorosas.

A dinâmica das transformações e a permanente necessidade de se intervir nos espaços urbanos constituem as principais características da cidade, historicamente reiteradas por intermédio das ações empreendidas pelas sucessivas administrações no curso do tempo, a partir, principalmente, da segunda metade do século passado, quando a acanhada e modesta vila descortina o caminho do desenvolvimento e se faz metrópole.

Face às dificuldades associadas ao problema da preservação do centro histórico, as iniciativas pioneiras estiveram limitadas à seleção de um conjunto de imóveis

representativos das várias fases do processo de desenvolvimento urbano, dos movimentos do gosto e do progresso técnico e para o qual foram propostas restrições gradativas, conforme o grau de interesse constatado, homologadas pela legislação de uso e ocupação do solo urbano. (Lei nº 8.328/75 - Z8-200)

Importa, todavia, observar que tais imóveis, em sua grande parte, encontravam-se dispersos na área central, envolvidos por edificações banais e via de regra situados em áreas de intensa verticalização.

Nas situações mais favoráveis os imóveis relacionados avizinham-se uns dos outros, compondo aquilo que se convencionou designar de "manchas" e que conservam alguma relação de unidade ou contemporaneidade, evidenciando-se, portanto, na tumultuada paisagem urbana.

Recentemente o COMPRESP, interessado em ampliar e aprimorar a proteção do Centro Histórico, promoveu o tombamento da chamada "Área do Anhangabaú", tendo por pressuposto o "Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano da Cidade de São Paulo" (IGEPAC - SP), desenvolvido desde o ano de 1983, preocupado, ademais, com a possibilidade de ser intensificado o processo de verticalização daquela área, devido aos incentivos propiciados pela "Operação Anhangabaú", então em estudos pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.

A proposta de tombamento compreendeu inicialmente a delimitação de um perímetro, no interior do qual permaneceriam sujeitos os imóveis à restrições em graus diferenciados.

O conflito instaurado pela iniciativa do COMPRESP com as orientações e diretrizes preconizadas pela EMURB terminou por reduzir a proposta de tombamento a um conjunto de bens, incluindo e ampliando a relação daqueles imóveis já relacionados na Lei nº 8.328/75.

Tais imóveis foram classificados em quatro categorias distintas : os considerados de excepcional interesse (NP-1), para os quais prevalecem restrições rigorosas, obrigando-se a sua preservação integral; os tidos de grande interesse (NP-2), para os quais é exigida a conservação de suas feições externas e de alguns ambientes internos; os de interesse ambiental ou paisagístico (NP-3), cujas restrições limitam-se à manutenção das fachadas externas e, por fim, as unidades de acompanhamento (NP- 4), para as quais são fixados gabaritos máximos e controle volumétrico.

Entre os imóveis selecionados para integrar o conjunto dos edifícios tombados da "Área do Anhangabaú" encontra-se o Edifício Novo Mundo, situado à Rua João Brícola, classificado no nível NP-3, objeto deste parecer.

Fis. n.º 162
n.º 16.002.110-51/60
Ofício...
Smt/DPH
ARGO
Geral III

O edifício localizado à Rua João Brícola, antiga sede do Banco Novo Mundo

Considerando que as medidas decorrentes do tombamento dos edifícios que compõem a denominada "Área do Anhangabaú" não representam mudança significativa no procedimento e na metodologia proposta por ocasião da elaboração da Lei nº 8.328/75, bem assim das diretrizes via de regra empregadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, nos estudos de tombamento das áreas centrais da cidade de São Paulo (Santa Efigênia e Campos Elíseos), ampliando-se apenas o número de imóveis a serem preservados e introduzindo um quarto nível de proteção, compreendendo este a obrigação de se conservar além das fachadas externas alguns ambientes internos (NP- 2) , apresenta-se para a nossa análise os critérios empregados quer na seleção dos edifícios, quer na classificação de seus respectivos níveis de proteção.

Compulsado o processo de tombamento nº 16.002.110 - 91, verificamos inexistir análises e justificativas mais detalhadas para cada um dos imóveis selecionados, limitando-se as informações aos dados históricos e tipológicos constantes das fichas do IGEPACs.

Os pareceres técnicos que instruem o estudo de tombamento nos remetem ao processo de formação e desenvolvimento do centro histórico da cidade, identificando os diferentes momentos de sua ocupação, com o propósito de se estabelecer as bases para a identificação dos **"monumentos representativos das diversas fases de sua história"**, considerando-se **"tanto a tipologia de sua arquitetura quanto a época de sua construção, somadas à cenografia urbana que proporcionam"** (Processo nº 16.002.110-91).

As referências sucintas aos processos de desenvolvimento permitem aos analistas definirem os parâmetros para a classificação dos diferentes tipos de edifícios, segundo os seus vínculos com as tipologias clássicas, consagradas pela historiografia da arquitetura paulistana.

Mencionam, desse modo, um primeiro momento representado pelas edificações de alvenaria que substituíram as velhas construções de taipa, guardando, todavia, as

características da ocupação primitiva, mantendo as formas tradicionais da implantação no lote urbano, cujas estruturas fundiárias são igualmente conservadas. Paradigma desta fase é representado pelo conjunto de edifícios encontrado na Rua Florêncio de Abreu.

O momento seguinte está representado pelos edifícios considerados testemunhos de uma segunda fase do ecletismo; mais requintados, perseguiram os modelos e padrões da arquitetura européia da segunda metade do século passado e cujo rebatimento espacial encontra na Avenida São João a sua mais notável expressão.

O processo de verticalização da cidade revela maior diversidade em suas tipologias arquitetônicas, reconhecidos exemplos que ainda se mantêm fiéis às formas acadêmicas e ecléticas; outros anunciam as primeiras e tímidas tentativas de ruptura com os movimentos conservadores e anacrônicos, influenciados ainda pelos modelos europeus e norte-americanos e, por fim, os que abandonam todo e qualquer tratamento ornamental, optando pelo domínio das formas retilíneas e despojadas.

Estes últimos, todavia, correspondem a uma gama de interesses e intenções bastante diferenciada, onde encontramos num extremo o domínio absoluto do ideal de economia, associado às conveniências dos investimentos financeiros no mercado imobiliário e no outro, as convicções categóricas nas prescrições da arquitetura moderna e racionalista.

Não obstante as preocupações dos técnicos que instruíram o processo em estabelecer as bases críticas para a compreensão e análise do conjunto dos edifícios que integram o centro histórico da cidade e os poucos reparos que eventualmente se possa fazer aos critérios propostos para a sua seleção, ressentimos a ausência de justificativas que permitam estabelecer a relação entre cada caso individual e os fundamentos metodológicos e críticos.

Com efeito, se não resta dúvida que casos como o conjunto mencionado da Avenida São João, Rua Florêncio de Abreu, ou mesmo edifícios isolados como, por exemplo o Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, Banco do Brasil à Rua Líbero Badaró, o antigo Banco São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, situado à Praça Antonio Prado, entre inúmeros outros, constituem testemunhos relevantes de momentos significativos da história da cidade, representando ademais componentes essenciais para assegurar a permanência da fisionomia dos tradicionais logradouros urbanos onde se encontram localizados e dos quais são parte integrante e indissociável; outros, entretanto, não encontram a mesma unanimidade.

É o caso do edifício Novo Mundo, situado à Rua João Bricola.

Trata-se de edifício de onze andares concluído em 1945, em local antes ocupado por três antigos imóveis e destinado a sediar as instalações do Banco Financial Novo Mundo.

O projeto e a construção do edifício estiveram sob a responsabilidade da Sociedade Arnaldo Maia Lello Ltda.

O terreno resultante da incorporação é irregular e de pequena profundidade, obrigando o autor do projeto a empreender uma verdadeira ginástica para acolher o programa, dispondo dos espaços necessários. A estrutura de concreto armado correspondente é pesada, possuindo um número demasiado de apoios verticais, lançados em desobediência a alguma ordem, o que representa um elemento adicional de perturbação dos espaços internos, além dos fossos de iluminação e aeração exigidos pelos códigos edilícios da época.

A forma adquirida pelo edifício decorre ainda dos preceitos do Decreto-lei n. 92 de 2 de maio de 1941, que obrigava o recuo escalonado do alinhamento frontal a partir de 40 metros de altura.

Apenas o saguão localizado no pavimento térreo recebeu um tratamento diferenciado, local onde se achavam dispostas as áreas de atendimento ao público, possuindo pé-direito duplo, tendo aos fundos um meio piso, pontilhado, contudo, pelo excessivo número de colunas de secção poligonal, mal disfarçadas em seus ornatos simplórios.

Em época incerta o saguão central foi ampliado, passando a ocupar toda a área interna correspondente à frontaria do edifício, incluindo o prolongamento lateral esquerdo do "mezanino", obras estas que exigiram a introdução de novas colunas.

O frontispício procura oferecer a sensação de monumentalidade que falta ao espaço recortado dos ambientes internos, alçando robustos pilares até alcançar a cornija que marca o primeiro entablamento, sendo guarnecido por pesadas grades de ferro em toda a sua altura.

O segundo entablamento dispõe de um número maior de falsas pilastras - saliências artificiais acrescidas à estrutura de concreto armado - apresentando uma composição clássica, simétrica, e é coroado por uma segunda cornija que marca o primeiro recuo da prumada do frontispício, determinado pelos preceitos da legislação de 1941.

Os pavimentos superiores não comparecem, dispensando desse modo alguma elaboração ou tratamento.

Trata-se, portanto, de um edifício de interesse secundário, que não apresenta algum mérito que o dignifique.

Sem qualidades, poder-se-ia avocar o seu valor documental, capaz de atestar padrões recorrentes de um néo-classicismo tardio, grosseiramente simplificado e artificialmente monumentalizado, que resistiam em sua época às inovações técnicas e estéticas propugnadas pelo movimento moderno, já afirmadas em São Paulo.

A valer-se desta hipótese, porém, dispomos no centro histórico da cidade de exemplos tão mais representativos, igualmente relacionados pelo tombamento promovido pelo COMPRESP, que a redundância corre o risco de resvalar na impertinência.

Outro aspecto que se apresenta à análise, como último argumento em defesa da manutenção dos caracteres arquitetônicos que compõem o seu frontispício e que justificariam a sua permanência, diz respeito à presença do edifício na paisagem urbana do centro histórico, ou da moldura tradicional de expressivos edifícios ali encontrados, tais como o edifício da BANESPA, a sede da Secretaria de Esporte e Turismo, Bolsa de Mercadorias e Futuros, ou mesmo do conjunto de edificações que integram a Praça Antonio Prado.

Neste caso, todavia, parece-nos que a proposição do grau NP-3 de proteção é inadequada, contendo restrições excessivas, pois mais recomendado seria atribuir um nível de proteção mais flexível - NP-4 - propiciando a manutenção dos alinhamentos e da volumetria que conferem àquele logradouro a fisionomia atual, adquirida ao longo de tantas e tão drásticas metamorfoses, reafirmando o convívio de linguagens díspares que, afinal, identificam a nossa cidade!

A discussão emerge de uma circunstância particular e especial, pois a BM & F tendo adquirido a antiga sede do Banco Novo Mundo, com o propósito de ampliar as suas atuais instalações e já tendo aprovadas as diretrizes para a elaboração do projeto de incorporação, conservando o frontispício do prédio tombado, verificou prevalecerem dificuldades técnicas insuperáveis que inviabilizam tal desígnio.

Com efeito, considerada a necessidade de compatibilizar os níveis dos pisos da nova construção com os do edifício sede da BM&F é exigida a demolição total da estrutura interna de concreto armado.

Considerando, entretanto, as possibilidades das soluções técnicas para a nova estrutura, de modo que não haja riscos para as edificações vizinhas e que corresponda igualmente às exigências do novo programa de uso, permanecem insolúveis os dispositivos que permitam ancorar o frontispício primitivo à nova

conformação estrutural, tida, especialmente, a conturbada forma adotada no projeto original para resolver os apoios do escalonamento da fachada, realizada por intermédio de pesados consolos invertidos.

Mesmo considerando a remota possibilidade de vir a ser definida solução técnica para tais problemas, impossível desmerecer os sacrifícios e comprometimentos que esta inevitavelmente acarretará à ordem dos espaços internos e o exacerbado artificialismo que representará, prejudicando o resultado final do novo projeto e, por conseguinte, o próprio ambiente urbano onde se encontra localizado.

Temos assistido em São Paulo várias iniciativas relacionadas com a integração de edificações antigas em novos projetos de construção, compatibilizando as exigências da preservação com os novos programas de uso e com a dinâmica da cidade.

Se de um lado observamos que determinados projetos alcançaram excelentes resultados - bastando lembrar o caso do edifício construído na Avenida Paulista nº 39, que se tornou paradigmático - de outro, constatamos que a conservação de estruturas antigas em novos empreendimentos, por si só não constitui garantia para assegurar uma nova qualidade, de maneira a recomendar a solução como um procedimento consagrado, a ser empregado em quaisquer situações, sendo por vezes o resultado artificial e danoso às estruturas urbanas que se deseja valorizar.

Lembramos a esse propósito um caso semelhante ocorrido na Cidade de Campinas, ocasião em que o órgão municipal de preservação, havendo declarado de interesse para a preservação uma antiga residência à Rua Andrade Neves, admitiu a construção de um novo edifício de vários andares no local, conservando as fachadas do imóvel primitivo.

As pequenas dimensões do lote existente e as exigências do novo programa fizeram um edifício sobrepor-se ao outro, parecendo o resultado formal exageradamente artificial e cenográfico, levando-nos a questionar a orientação adotada, em que pesem as boas intenções demonstradas pelo órgão municipal de preservação e o empenho e a dedicação dos arquitetos responsáveis pelo projeto em encontrar uma solução inovadora e conciliatória.

Parece-nos que nestas situações devam prevalecer as lições do velho mestre Lucio Costa, quando em 1940, a propósito da polêmica instaurada por ocasião da

elaboração do projeto do novo hotel na Cidade de Ouro Preto, optou por uma intervenção que testemunhasse o momento presente, um hotel moderno, de "boa arquitetura", pois "como tal, não deverá estranhar a vizinhança de outras obras de arte, embora diferentes, porque a boa arquitetura de um determinado período vai sempre bem com a de qualquer período anterior - o que não combina com coisa nenhuma é a falta de arquitetura"

167

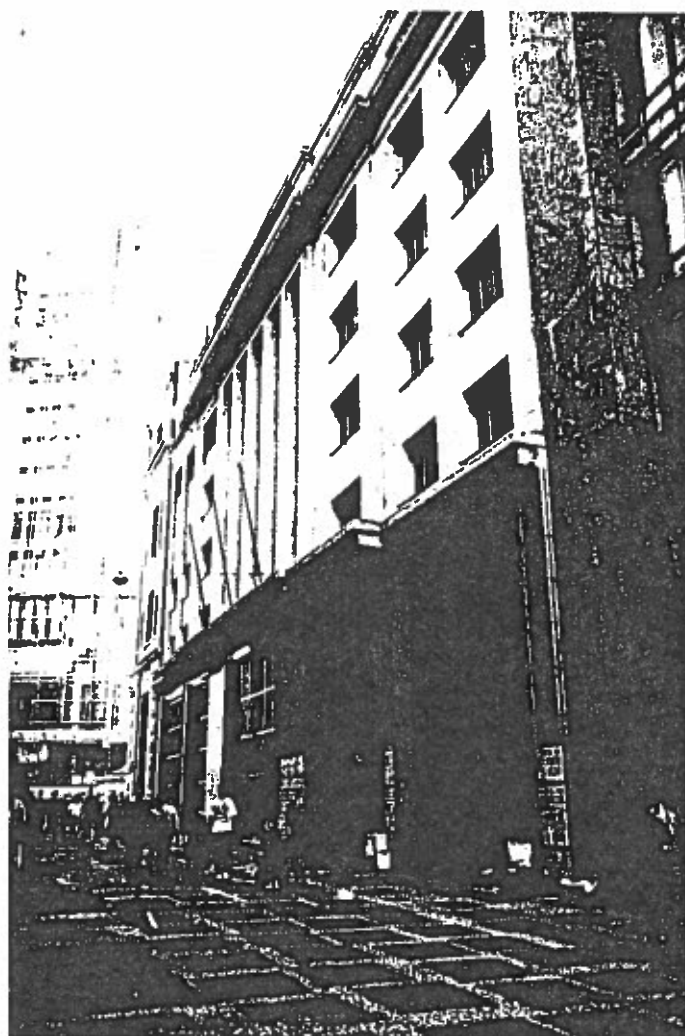
Fis. n.º 167	do Process.
n.º 16-001.110-91/60	
JOSE LUIZ TREBACDE CAMARGO	
Oficial de Administração Geral III	
SMC/DPH	

São Paulo, julho de 1995



Arq. Antonio Luiz Dias de Andrade

Foto n. 1 Edifício Novo Mundo
Fachada externa



168
Fls. 167 e Process.
n.º 16-002.110-91/160
JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Administração Geral III
SMC/DPH

Foto n. 2 Edifício Novo Mundo
Fachada externa

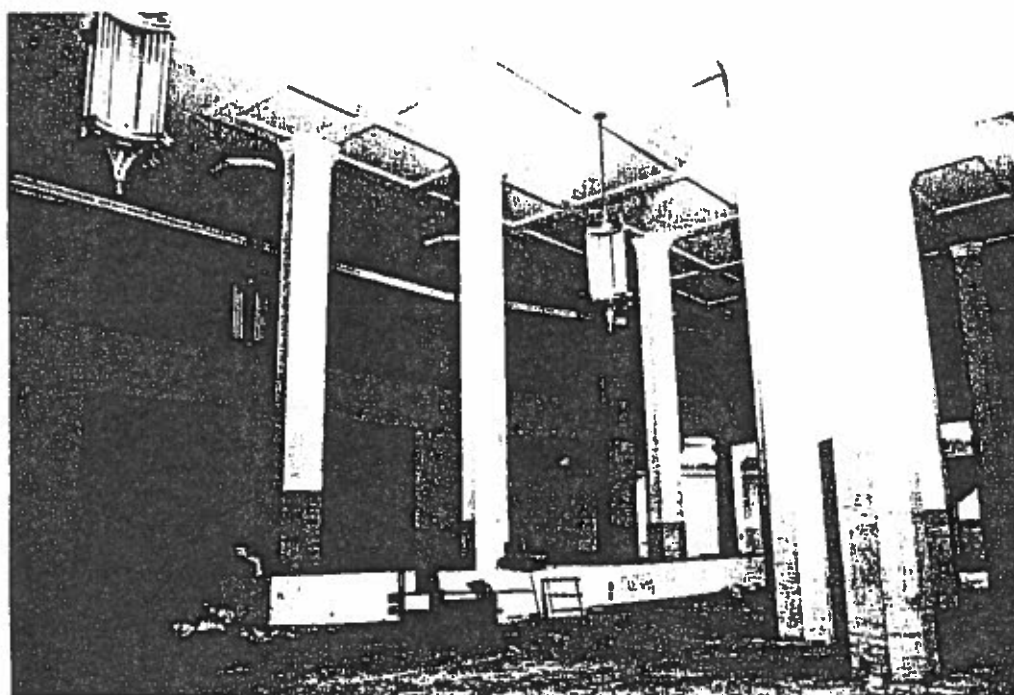
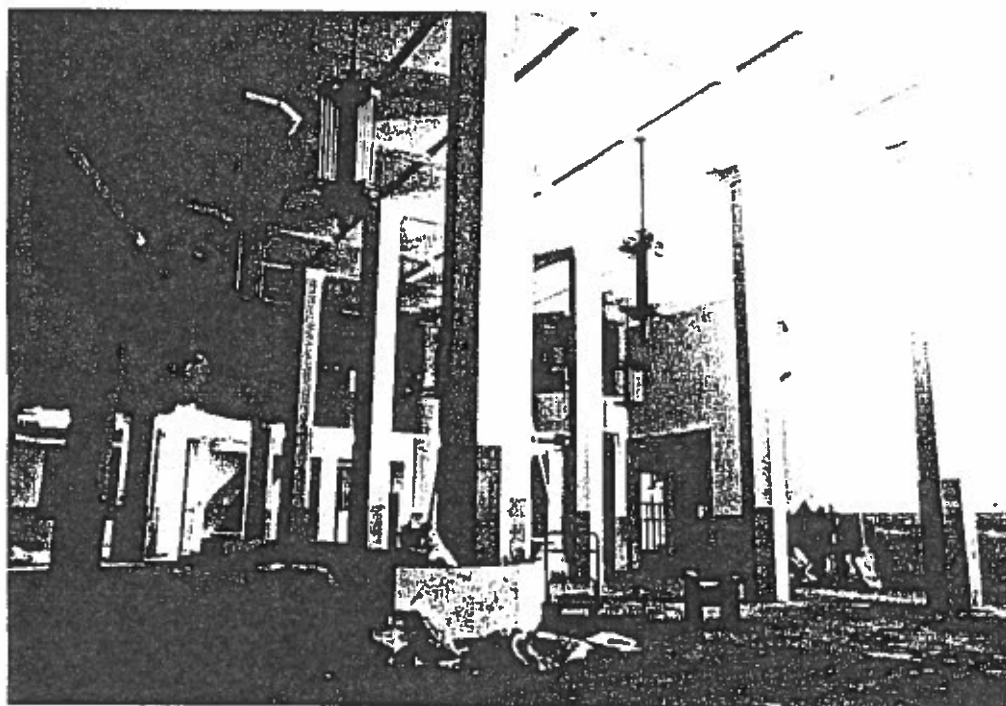


Foto n.3 Edifício Novo Mundo
Saguão principal

169
Fls. n.º 168 do Process.
n.º 16.002/19.91.760
JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Administração Geral III
SMC/DPH

Foto n. 4 Edifício Novo Mundo
Saguão principal



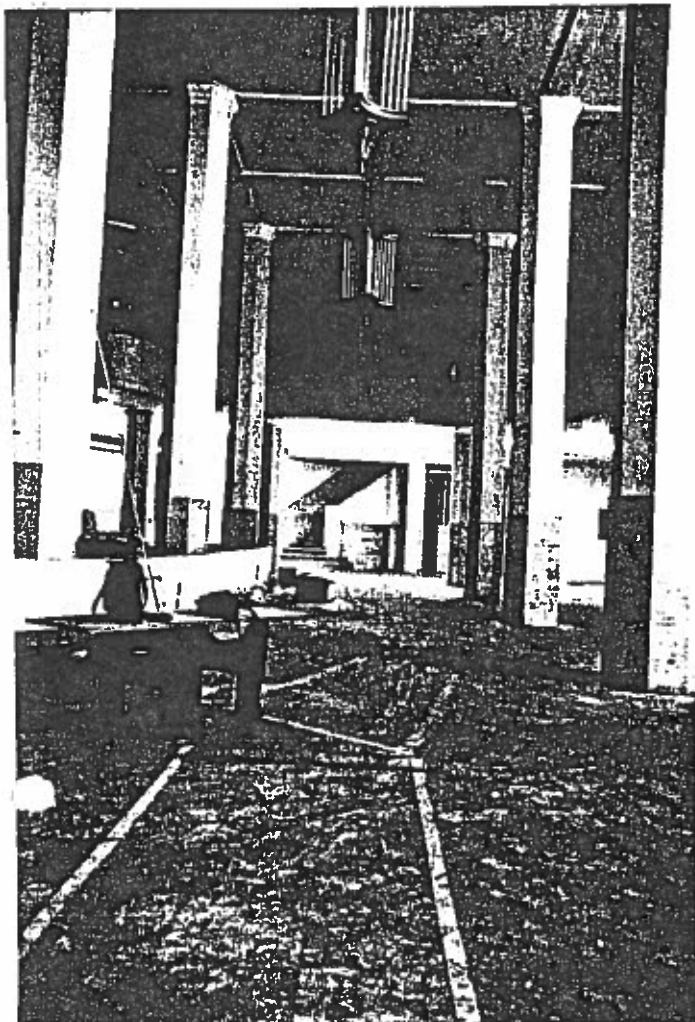


Foto n.5 Edifício Novo Mundo
Saguão principal

170
Fla. n.º 169
n.º 16.002.110-517/60
JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Administração Geral III
SMC/DPH



Foto n. 6 Edifício Novo Mundo
Hall de entrada

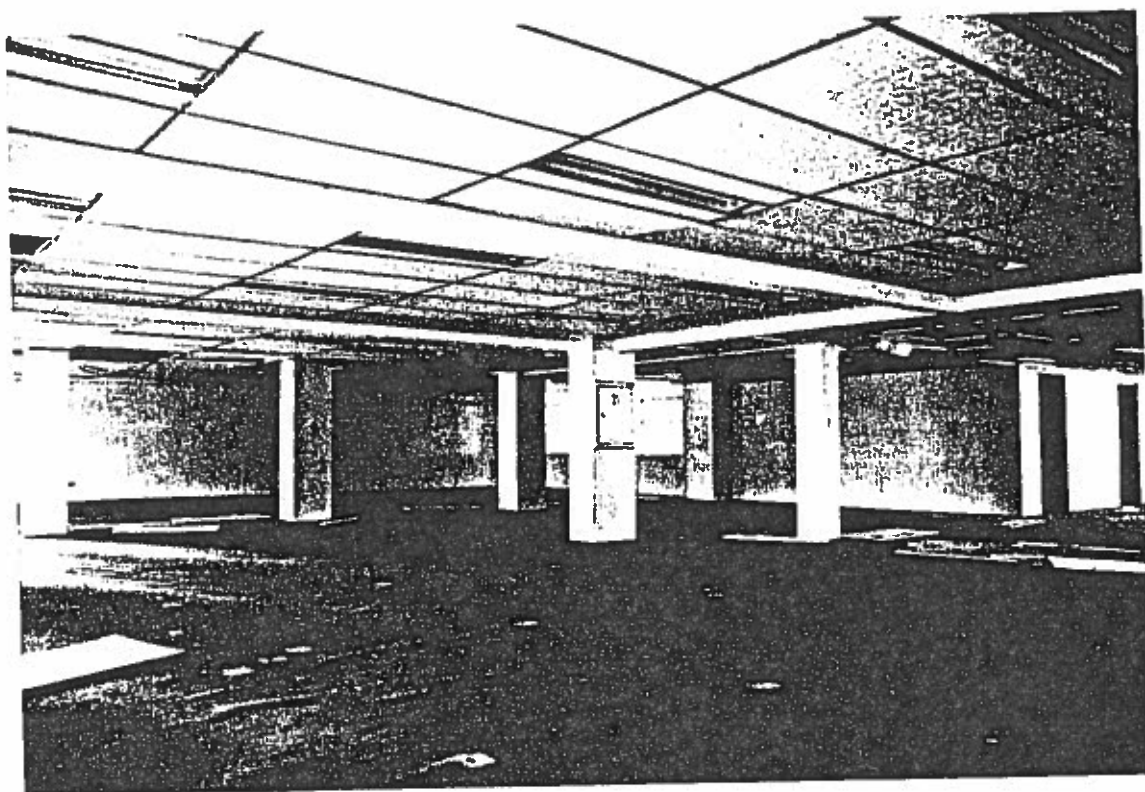


Foto n.7 Edifício Novo Mundo
Andar superior

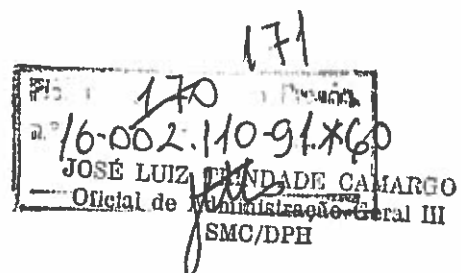
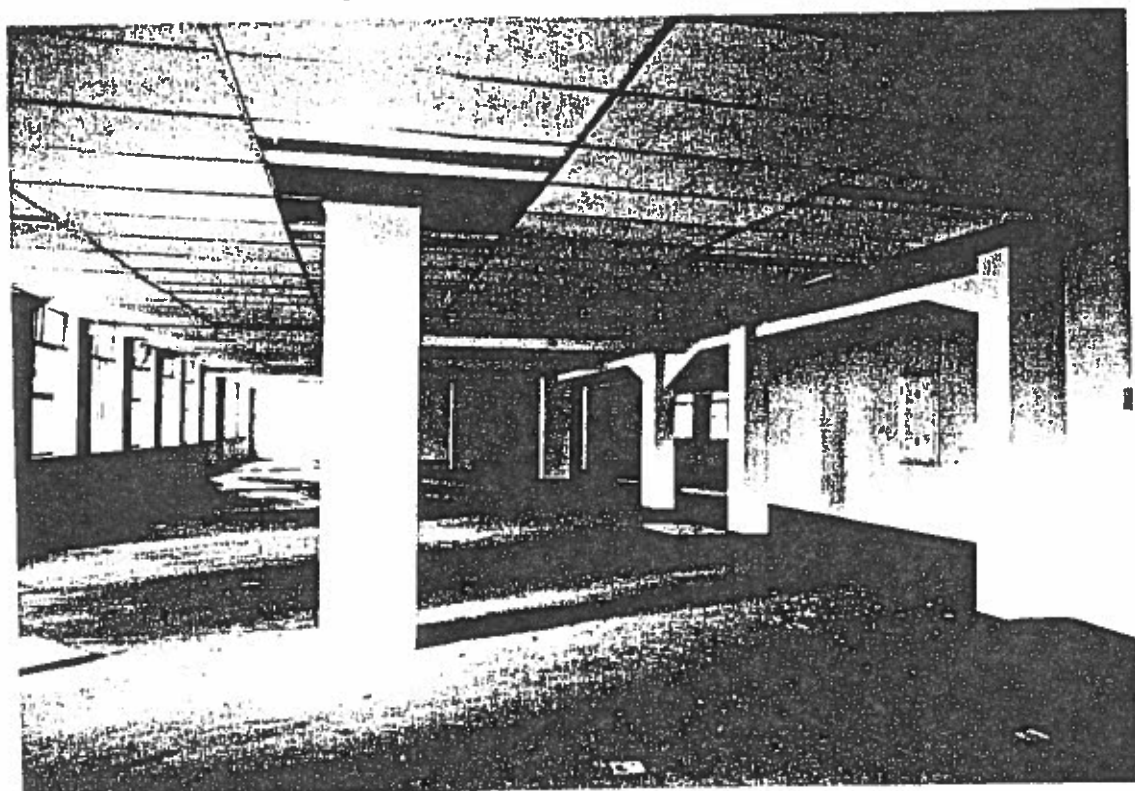


Foto n. 8 Edifício Novo Mundo
Andar superior



172
Fls. n.º 171 do Processo
n.º 16-002.110-91760
JOSE LUIZ TEIXEIRA CASTARCO
Chefe de Administração Geral III
SIC/DPH

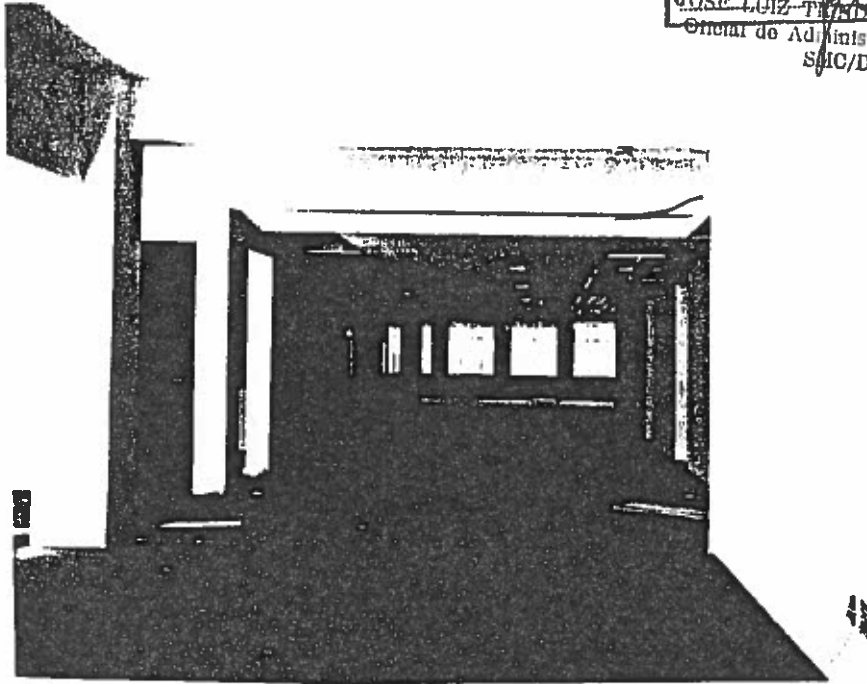


Foto n. 9 Edifício Novo Mundo
Andar superior

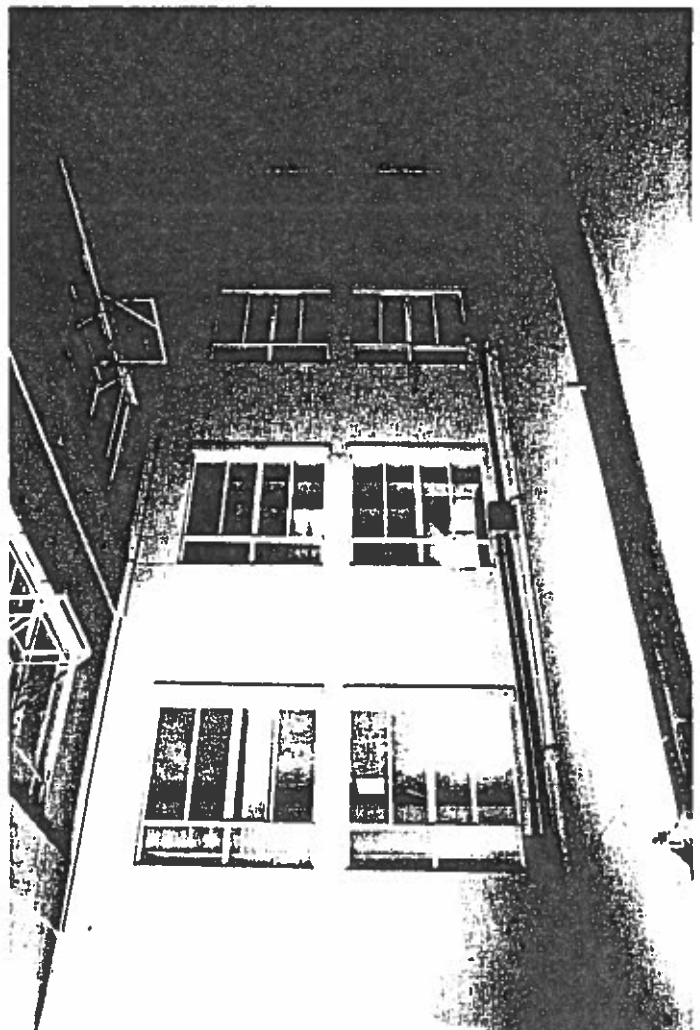


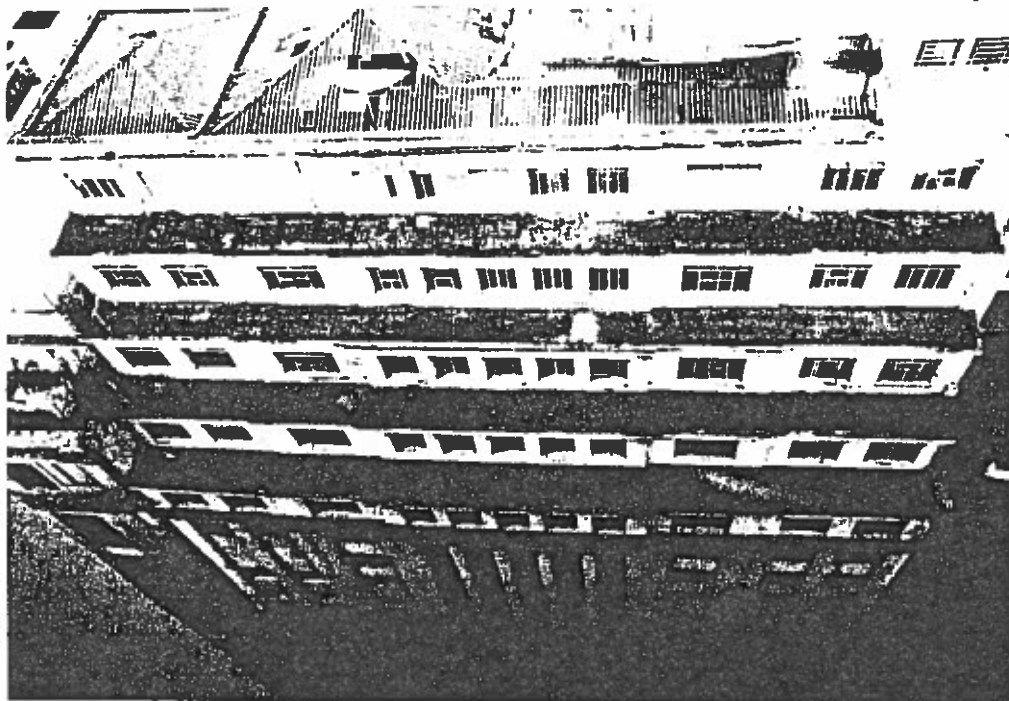
Foto n. 10 Edifício Novo Mundo
Fosso de ventilação e iluminação



Foto n. 11 Edifício Novo Mundo
Vista da cobertura , ático e andares superiores

Fla. n.º 172 173.
do Processo.
n.º 16.002.110-91.860
JOSÉ LUIZ TRINDADE CARLAZOC
Chefe de Administração Geral III
SMC/DPH

Foto n. 12 Edifício Novo Mundo
Fachada externa



175 174
16-002-110-81*60
JOSÉ LUIZ TAVARES CAMARGO
Oficial de Administração Geral III
SMC/DPH

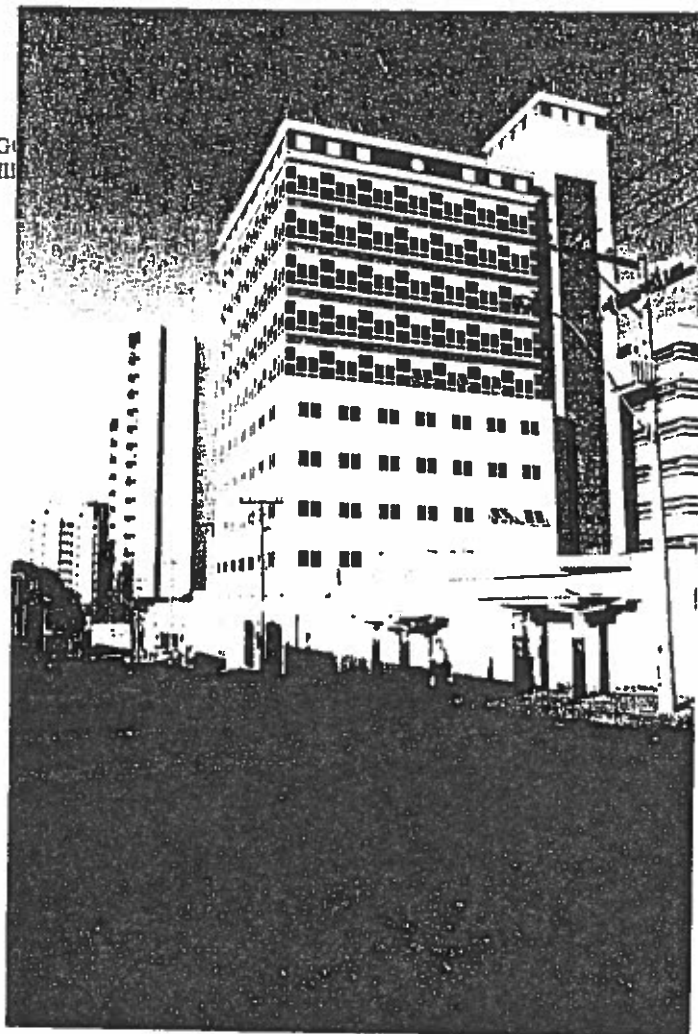
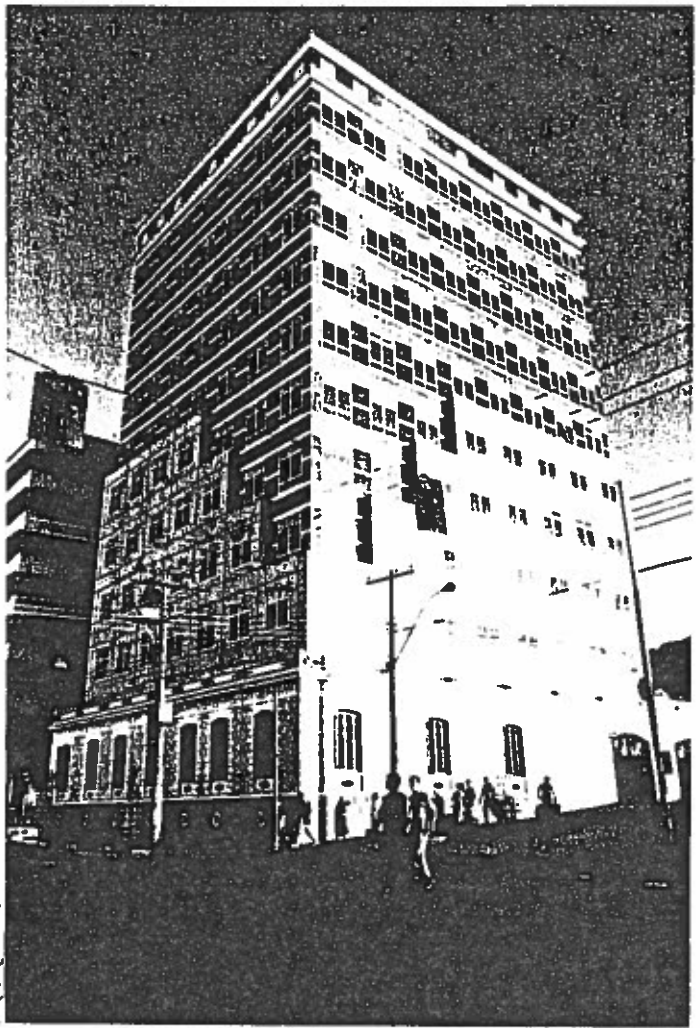


Foto ns. 13, 14, 15 e 16

Edifício construído à Rua Andrade Neves,
em Campinas, preservando-se as fachadas
de antiga residência existente no local.





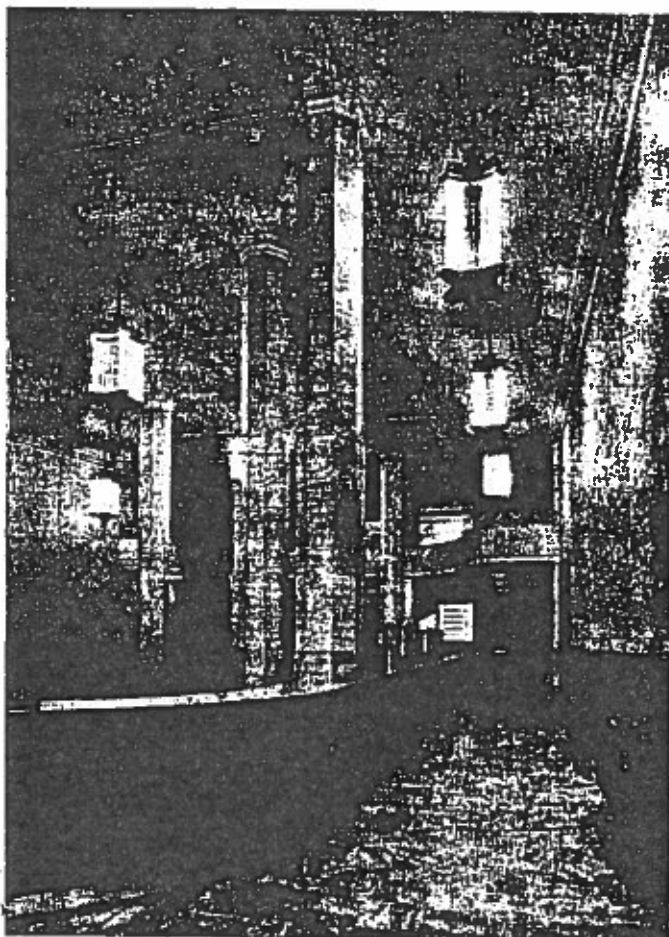
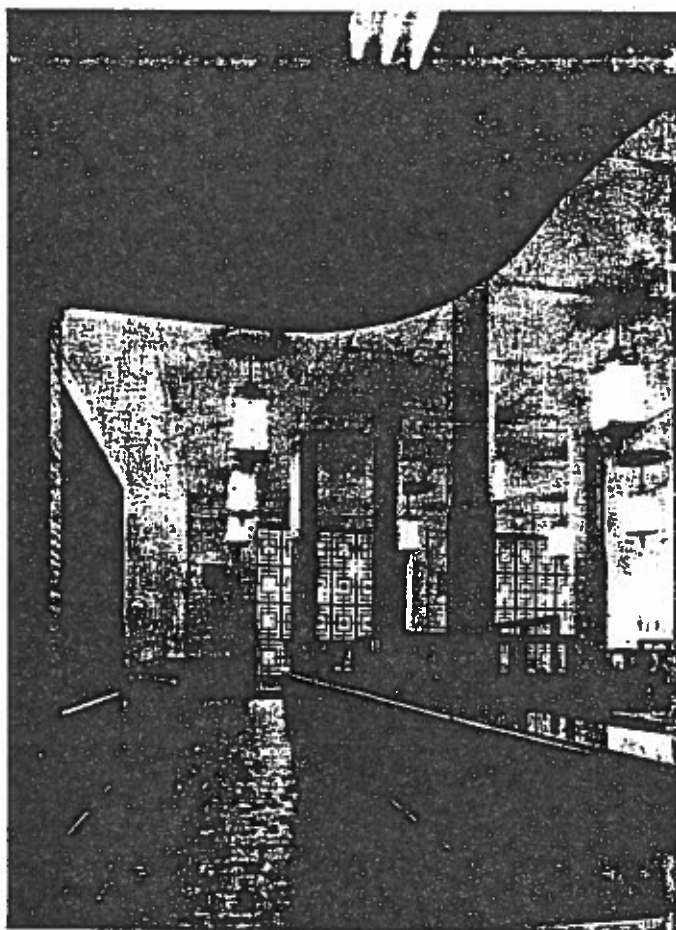
175
 Fl. 174 Procés.
 n 16-002.110-91760
 JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARGO
 Oficial de Administração Geral III
 SMC/DPH

EDIFÍCIO NOVO MUNDO

Rua João Bricola

São Paulo

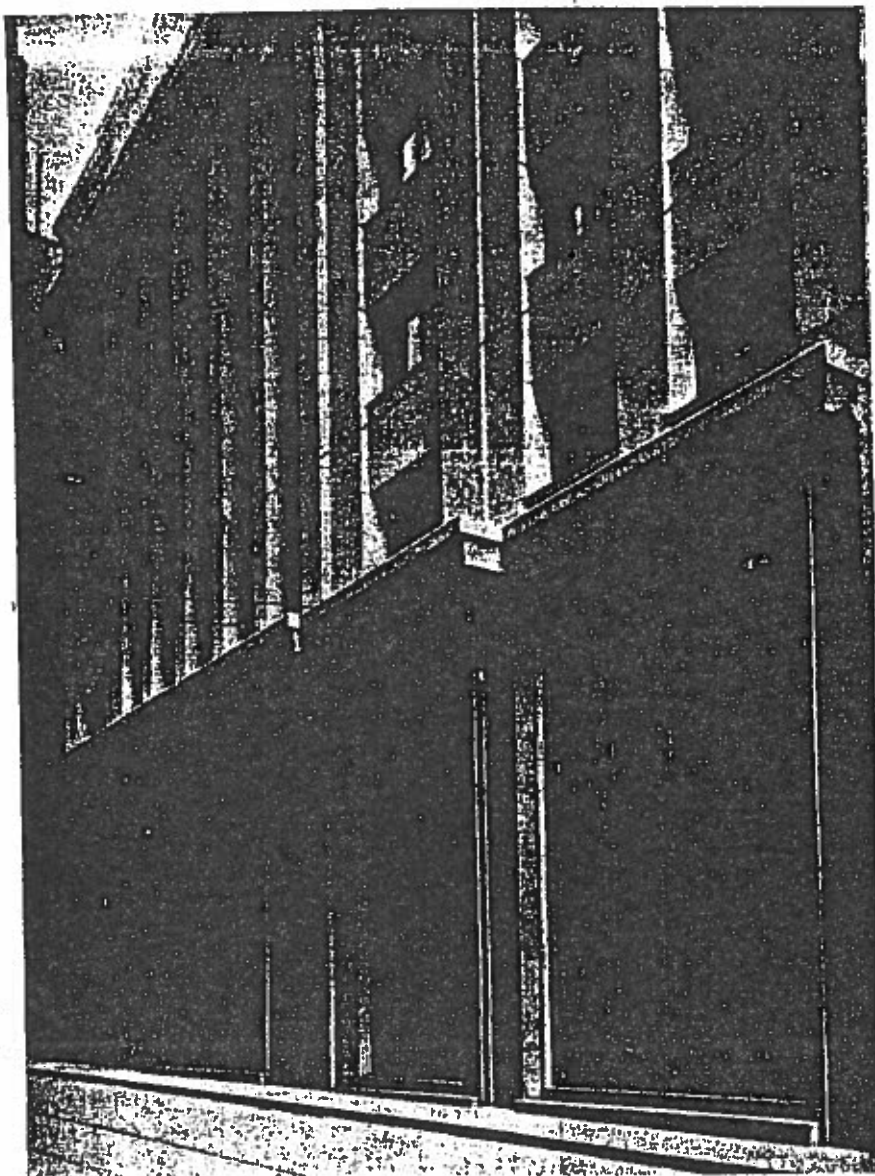
Balcão visto
dos fundos



Projeto e construção
de
Sociedade Arnaldo Maia Lello Ltda.

Fls. n.º 176 do Process.
n.º 16-002-140-91460
JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARHO
Oficial de Adm. e Cont. Social
SMC/DPI

Cutra vista
parcial do
balcão e
galeria



EDIFÍCIO

à
Rua João
São

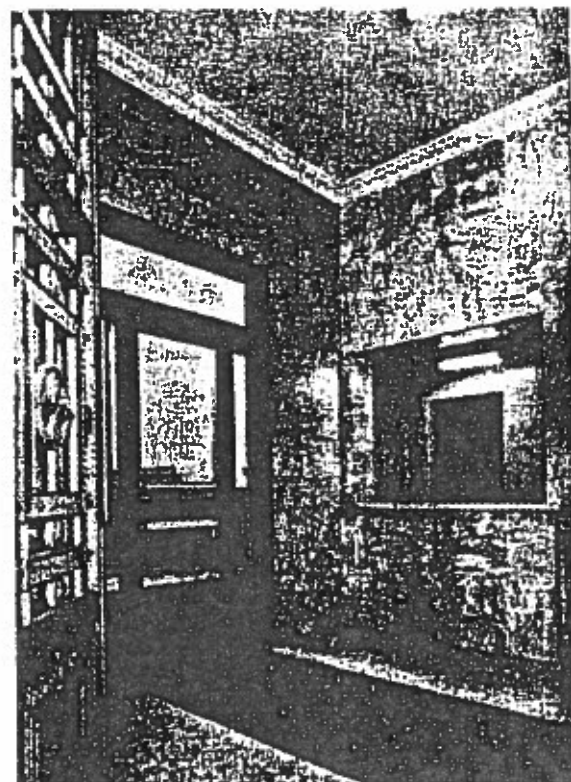
177

Flo. n.º	146	do Process.
n.º	16.002.110-91	166

JOSE LUIZ TREDADE CAMAR
Oficial de Administração Geral
SMC/DPH

Propriedade
do
Banco Financial Novo Mundo S/A

Portaria



NOVO MUNDO

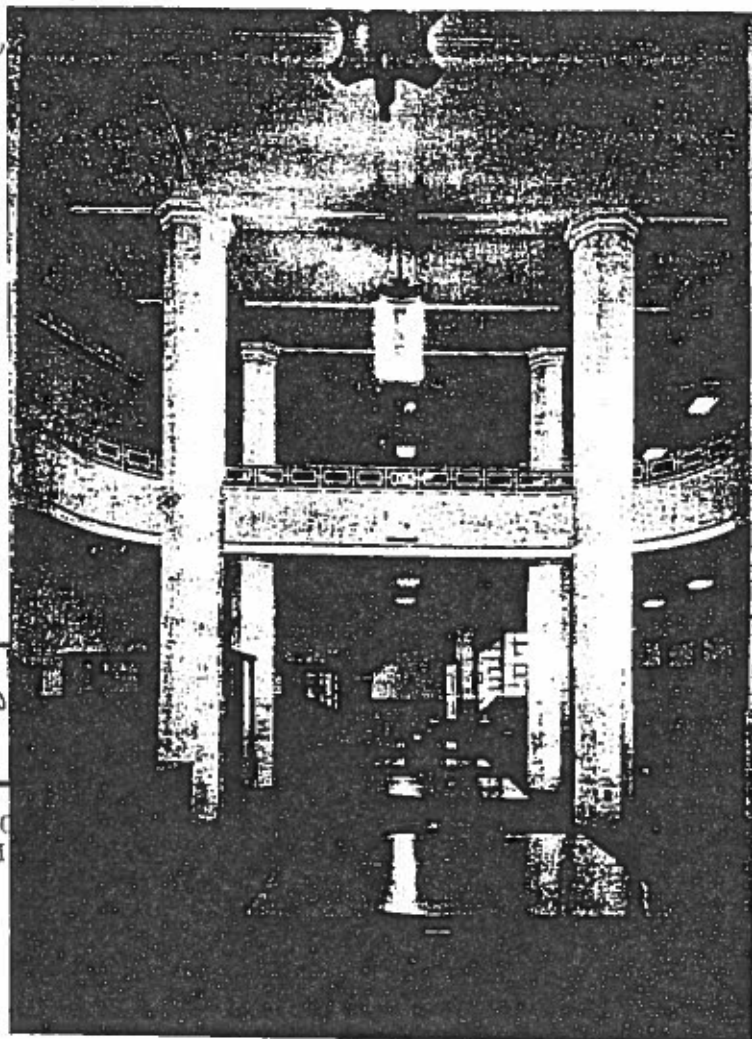
Bricola

Paulo

178
Fls. n.º 178 do Procos.
n.º 16-002/10-91760
[Signature]

JOSÉ LUIZ TRENDADE CAMARGO
Diretor de Administração Geral III
SMC/DPH

Salão e galeria



Projeto e construção
da

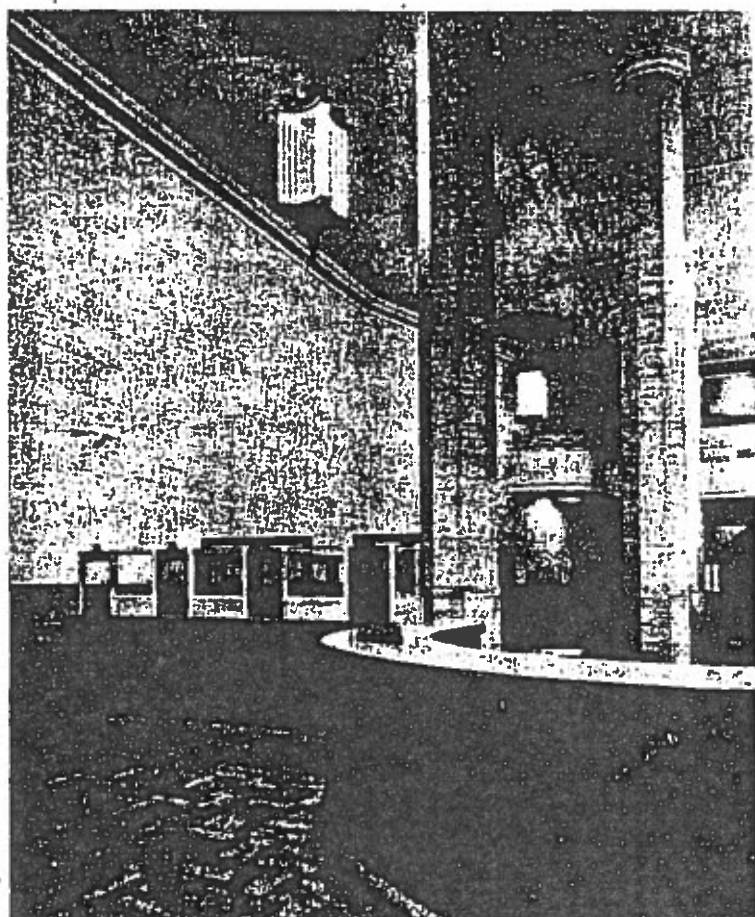
Sociedade Arnaldo Maia Lello Ltda.



IMPERMEABILIZAÇÃO
a cargo da
IMPER LTDA.

RENOVAÇÃO E AQUECIMENTO
DE AR nos arquivos do banco
projetado e instalado pela
INDUSTRIA ELETRO ATLAS
Telefone 3-5087 - SÃO PAULO

SERRALHERIA ARTISTICA-
POLIZZOTTO & CIA



STCT

Sra. Chefe

Solicito manifestação sobre o requerido à fls.157 e fundamentado em parecer às fls.160 a 166, ou seja "mudança de nível de preservação ... NP-3 para NP-4" do edifício Novo Mundo, que integra o conjunto tombado da "Área do Anhangabaú".

Este processo é acompanhado por 2 volumes.

Em 21.09.95

AX/mj


ALBERTO XAVIER
Diretor Distrito de preservação
DPH/SMC

STCT

Arq^{ta} Rita

Para atendimento da solicitação
supra.

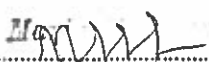
Em 22/10/95


VILMA LÚCIA GAGLIARDI
Chefe / STCT
Div. Pres.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 280-2184

Em 28.12.95

(a)  Rita

Div. P

Div. P



Fis. n.º 180 do Proces.
n.º 16002110001-60
MMA

Maria Helenita Leite

A.T.A.

Div. Preservação/S. Exp.
D.P.H.

STCT

Sra. Chefe:

Assunto: Solicitação para alteração de Nível de Preservação
3 - NP3 para o Nível de Preservação 4 - NP4.

Interessado: Dolza de Mercadorias e Futuros.

Endereço: Rua João Bricola, 37 a 43

Diante da solicitação da Dolza de Mercadorias e Futuros, proprietária do Edifício Novo Mundo, localizado à Rua João Bricola, relativa a alteração do nível de preservação 3 - NP3 para o nível de preservação 4 - NP4, informamos que:

- O referido bem encontra-se protegido por legislação municipal, através da Resolução 37/CONPRESP/92, sendo o imóvel reconhecido e relacionado entre os bens classificados como de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, na área do Vale do Anahngabaú.

Foi estabelecido o nível de preservação 3 - NP3, que determina a preservação de suas características externas.

- O interessado, ao solicitar a alteração do nível de preservação 3 - NP3 para o nível de preservação 4 - NP4, propõe apenas o controle da volumetria e alinhamentos no caso de construção de nova edificação.

- O interessado justifica, para a solicitação inicial, que o imóvel existente não possui características históricas e/ou arquitetônicas que justifiquem sua preservação.

- Houve por parte do CONPRESP, através do Requerimento n. 162/94 - Processo n. 16.003.470-94*04, deliberação favorável quanto à aprovação do estudo preliminar de reforma no imóvel. Nesta proposta de intervenção, a fachada no alinhamento da Rua João Bricola seria mantida na íntegra. O bloco recuado, invisível aos transeuntes, poderia ser totalmente remodelado, interna e externamente, visando sua adaptação às novas funções.

- Dita, a posteriori, o interessado, em fls 157, que " ao desenvolvermos o projeto definitivo, todavia, deparamos com uma série de problemas técnicos que inviabilizam a proposta inicial".



Fs n.º 158 do Process.
n.º 16002 1109160
P
MRR
Maria Helena Leite
A.T.A.

Div. Preservação / S. Exp.
D.P.H.

A nosso ver, essa citação não esclarece quais os problemas que foram diagnosticados, e quais as alternativas de viabilidade técnica estudadas para que fossem compatíveis com a preservação das características externas do imóvel.

- Foi anexado, em fls 159, a 178 parecer sobre o Edifício, elaborado pelo Arquiteto Antônio Luiz Dias de Andrade. Neste, apresenta análises contestando o estabelecido pela Resolução de Tombamento, através de justificativas que embasam a alteração de Nível de Preservação 3 - NP3 para o Nível de Preservação 4 - NP4.

- Como se observa pelo relato nesse parecer, esclarecemos o que segue:

- As abordagens, embora bastante claras, nos remetem a vários questionamentos e esclarecimentos sobre o que é patrimônio cultural e quais as diretrizes e metodologia de trabalho adotadas nesse caso específico, isto é, no Processo de Tombamento dos bens arrolados na área do Vale do Anhangabaú.

- No que se refere ao tombamento, citamos o próprio texto da Constituição de 1988, art. 216, incs V, § 1.º, respectivamente que determina: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
incs V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1 - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e, de outras formas de acautelamento e preservação".

Nota-se que, a Constituição em vigor, reconhece e amplia as noções do que deve ser considerado como patrimônio cultural brasileiro.

- Importa ressaltar que a metodologia de trabalho adotada para a instrução do processo de tombamento do Vale do Anhangabaú, foi baseada no Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo - IGEPAU. Sendo utilizada parte do IGEPAU - Centro Velho e Centro Novo.

Sendo assim, esclarecemos que o inventário não é trabalho de mera catalogação de bens, conforme citado em fls 161, que transcrevemos, "terminou por reduzir a proposta de tombamento a um conjunto de bens incluindo e ampliando a relação daqueles imóveis já relacionados na Lei n.º 8328/75". Ressaltamos que o material de pesquisa utilizado para a



Fls. n.º 182 do Process.
n.º 1600211091560
MNR

Maria Helenita Leite
A.T.A.

Div. Preservação / S. Exp.
D.P.H.

definição dos bens que deveriam ser tombados foram os inventários. Este trabalho tem como abrangência o reconhecimento pormenorizado das interrelações urbanas e sociais, bem como do entendimento da evolução urbana e suas implicações na trama urbanística que permanece até os dias atuais. São elaborados estudos paralelos de zoneamento, topografia e levantamento pontual dos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico e ambiental. É esse estudo que nos proporciona subsídios técnicos para a definição final dos imóveis e da trama urbana representativa para a preservação da memória da cidade.

- Informamos ainda, quanto aos entendimentos tidos com EMURB na ocasião do tombamento, ^{que eles} tiveram como objetivo a integração dos interesses, no que se refere a renovação urbana e a preservação, atuando cada um na sua instância governamental.

- Quanto à Lei n.º 8328/75 citada, esclarecemos que é uma legislação municipal que vem especificada na Lei de Zoneamento, que relacionou como ZB-200, alguns imóveis representativos para a memória da cidade. A Lei de criação do citado dispositivo adotou o critério de "listagens", onde consta uma relação daqueles imóveis considerados representativos dos diversos monumentos culturais, sociais e econômicos da cidade, estando situados principalmente na região central da cidade de São Paulo.

- Na mesma linha dessas considerações, gostaríamos de abordar que, embora a cidade de São Paulo tenha sido caracterizada por processo de urbanização muitas vezes sem planejamento, teve como consequência desse processo a heterogeneidade das construções. A nosso ver esse fator não a desmerece do ponto de vista dos critérios preservacionistas. Nos reportando ao livro "O que é Patrimônio Histórico" o arquiteto Carlos A.C. Lemos cita "O monumento é inseparável do meio onde se encontra situado e, bem assim da história da qual é testemunha".

Cita ainda Nestor Goulart Reis Filho no livro - Quadro da Arquitetura no Brasil - "Todo povo tem seu patrimônio de cultura, que deve aprender a conhecer e a utilizar. O de São Paulo, ainda pouco conhecido, é um dos mais importantes para a arte e a história do País."

Assim sendo nos parece fora de propósito o citado em fls 160, no seguinte parágrafo: "Raros são os setores onde é possível identificar algumas relações de coerência e harmonia entre os elementos constituintes, capaz de lhes atribuir unidade, justificando ou mesmo recomendando o estabelecimento de diretrizes e normas disciplinadoras mais rigorosas".

- No 5º parágrafo, de fls 163, consta o seguinte: "Não obstante as preocupações dos técnicos que instruíram o processo, em estabelecer as bases críticas para a compreensão e análise do conjunto dos edifícios que integram o centro histórico da cidade e os poucos reparos que eventualmente se possa fazer aos critérios propostos para sua seleção, ressentimos a ausência de justificativas que permitam estabelecer a relação entre cada caso individual e os



Fls n° 183	do Process.
n° 160021109160	
MM	

Maria Helenita Leite
A.T.A.

Div. Preservação / S. Expr
D.P.H.

fundamentos metodológicos e críticos".

Esclarecemos que, sendo um processo de tombamento que trata de conjuntos urbanos, a justificativa de preservação realmente não é pontual, isto é, não é feita de imóvel por imóvel, mas sim através do reconhecimento desse conjunto como representativo, no contexto histórico, arquitetônico, social e urbano da cidade de São Paulo. A nosso ver é um procedimento de atuação da política de preservação que extrapola a visão do imóvel particular ou monumental, para a compreensão dos testemunhos físicos que constituem o patrimônio ambiental e cultural urbano.

- Vem expostas de forma bastante clara, em fls 164 e 165, as características históricas e arquitetônicas do imóvel, em relação às quais nada temos a acrescentar.

Fazemos ressalvas no entanto no que o autor do parecer cita no 1º e 2º parágrafos, em fls 165, como "... edifício de interesse secundário..." ou "Sem qualidades, poder-se-ia avocar o seu valor documental...". A nosso ver o próprio nível de preservação estabelecido para a edificação - NP3, reconhece a importância do imóvel como representativo na paisagem urbana, embora com restrições menos rigorosas que as utilizadas para uma edificação considerada como de grande importância histórica, arquitetônica e ambiental, isto é, o estabelecimento do nível de preservação 1 - NP1.

A justificativa para a preservação do Edifício Novo Mundo se ateve tanto na sua relação histórica com as demais edificações contemporâneas, como de suas características arquitetônicas.

Ademais, no consenso das informações e entendimento das interrelações urbanas existente na área denominada Vale do Anhangabaú, reconhecemos que o edifício gra em análise, é um exemplar remanescente de Linhas Neoclássicas que, de certa forma, relaciona-se com a corrente norte-americana monumentalista e desprovida de ornamentação, em voga na época.

Seguem em anexo xerocópias de exemplares de arquitetura semelhante e contemporânea ao Edifício Novo Mundo.

Levando-se em consideração o exposto, somos de parecer contrário à alteração do nível de preservação 3 - NP3,

NP3 para o nível de preservação 4 - NP4, pois consideramos que a manutenção das feições externas do imóvel é marco importantíssimo para a compreensão das transformações pelas quais passou a cidade de São Paulo.

Rita de Cassia Alves

rita de cassia alves
Arquiteta / Div. de Preservação
Reg. 526 979.201

184 do Procs.
n.º 160021109160
MSS

Maria Helenita Leite
A.T.A.
Div. Preservação / S. Exp.
D.P.H.

Fig. 89 - Edifício Matarazzo, atual sede do BANESPA - M. Piacentini,
1938-39. (Foto Luiz A. Passaglia).



Fonte: Arquitetura Italiana em São Paulo.
Anita Salmoni e Emma Debenedetti.

F.º n.º 185... do Proces.
n.º 16002/11091/60
M22

Maria Helenita Leite
A T A.

Div. Preservação / S. Exp.
D.P.H.

Fig. 90 - Prédio do IPASE, atualmente do INPS, na Rua Xavier de Toledo. (Foto Luiz A. Passaglia).



Fonte: Arquitetura Italiana em São Paulo.
Anita Salmoni e Emma Debenedetti.

n.º 186 do Proces.
n.º 160021109560
MSS

Maria Helenita Leite
A.T.A.
Div. Preservação / S. Exp
D.P.H.



Fig. 91 – Biblioteca Municipal Mário de Andrade – 1980. (Foto Lui Passaglia).

Fonte: Arquitetura Italiana em São Paulo.
Anita Salmoni e Emma Debenedetti.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

187

do processo nº

160021109360

em

28/12/95

(a)

MM

Marin Helenita Leite

A.T.A.

Div. Preservação / S. Exp

D.P.H.

Divisão de Preservação
Sr. Diretor

Encaminhamos manifestação da arg^{ta}
Rita de Cássia, relativa à mudança do
nível de preservação do imóvel em ques-
tão, para ciência e prosseguimento.

Acompanham o presente os Volumes
I e II da Proposta de Preservação para o
Vale do Anhangabaú.

Em 27/12/95

VILMA LÚCIA GAGLIARDI

Chefe / ST

Div. Pres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

188

do processo

nº

~~16-002.878-95*~~ 40

em

01, 02, 96

(a)

Proc. 16-002.110-91*60

MARCOS ANTONIO DE M. MARTINS
O A G. 1/Reg 603.44
Divisão de Preservação/DPH

MARCOS ANTONIO DE MORAES MARTINS
Chefe da Seção de Expediente
Divisão de Preservação/DPH

DPH

Sra. Diretora

Encaminhamos parecer técnico elaborado pela Seção Técnica de Crítica e Tombamento para ciência e posterior encaminhamento ao CONPRES P para deliberação.

Em 5, 1, 96


ALBERTO XAVIER

Diretor Div. Preservação

CONPRES P

Senhor Presidente

Encaminhamos o presente com a manifestação da Divisão de Preservação deste Departamento do Patrimônio Histórico sobre a mudança do nível de preservação 3-NP3 para 4-NP4 do Edifício Novo Mundo, protegido pela Resolução nº 37/CONPRES P/92, para análise e deliberação do CONPRES P.

Acompanham o presente os volumes I e II da "Proposta de Preservação para o Vale do Anhangabau".

06 - fevereiro - 1996

GMB/mrl


MARIA APARECIDA TOSCHI LOMÔNACO
Diretora - Departamento Técnico do
Patrimônio Histórico - SMC

CONPRES P

07 FEV 1996

F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

Folha de Informação nº 189

do Processo nº 16-002.110-81*60 em 26/11/96

PATRICIA RIBAS GLINTERNIK
Secretária Executiva
CONPRESP

Ao Sr(a)

Conselheiro(a)

Edgar Altino Serrano Leite

De ordem do Senhor Presidente do CONPRESP, para relatar
conforme dispõe o artigo 9º do Regimento Interno.

Em, 26 de novembro de 1996

Patricia Ribas Glinternik
Patricia Ribas Glinternik
Secretaria Executiva

seria 190
COMPRES
a numeracao

Folha de informação nº 371

do Processo..... nº16-002.110-91*60.....Em ...09.../...02.../...96.../

(a) EUSENIA ALVES ARAUJO
O.A.G./

fls: 190
11.11.99

Ref.: Resolução nº 006/CONPRES/91

Int.: CONPRES

Ass.: Tombamento do perímetro referente ao Parque do Anhangabaú.

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRES - SMC

Ao Sr. (a)

Conselheiro (a): Edgar Altino Ferrelira Leite

De ordem do Senhor Presidente do CONPRES, para
relatar conforme dispõe o Artigo 9º do Regimento Interno.

Em 09 de Fevereiro de 1996.

Patricia
PATRÍCIA GLINTERNIK RIBAS MELONI
SECRETARIA EXECUTIVA DO
CONPRES

PRGM/rsi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n° 191

d e processo nº 16-002.110-91*60 em 08 / 11 / 99 (a) *[initials]*

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRESP - SMC

IPH - Expediente
Sr.(a) Chefe,

Solicitamos regularizar folhas 188, 189 e 371
para prosseguimentos.

Em 08.11.99

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRESP - SMC

Divisão de Preservação
Seção de Expediente
Senhor Chefe

Solicitamos regularizar o número do processo
em fls. 188.

Após, ao CONPRES P para regularizar as junções
subsequentes.

08 - novembro - 1999


WANDA REGINA PLACONE DA COSTA
Chefe de Seção de Expediente-Adm.
SMC/DPH

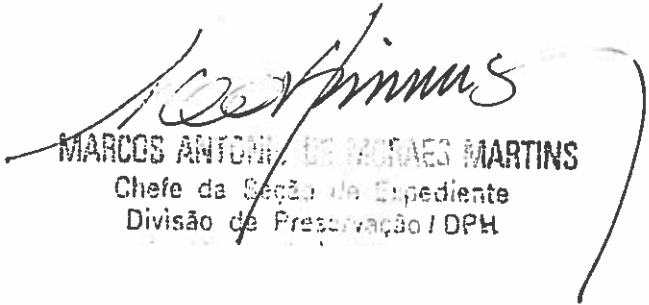
CONPRES P

Senhora Secretaria Executiva

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Preser-
vação, encaminhamos o presente com a devida regu-
larização da junção em fl. 188.

Solicitamos regularizar as junções subsequentes.

Em, 08 de novembro de 1999


MARCOS ANTONIO DE MORAES MARTINS
Chefe da Seção de Expediente
Divisão de Preservação / DPH

rubricado  sob nº 192 Juntado  nesta data,  documento  e folha de informação,
Em 11/11/99

(a)  APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretaria Executiva
CONPRES - SMC

Of.PRCEU/CPC/23099/051199

11.11.99
APARECIDA C. RIBEIRO MARTINEZ
Secretária Executiva
CONPRESP - SMC

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, consultar V.Sa. sobre a possibilidade de ser cedida a esta Comissão de Patrimônio Cultural, uma cópia do processo 16-002.110-91*60, que trata do prédio da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Tal pedido deve-se ao fato de que necessitamos deixar atualizado o cadastro dos bens imóveis tombados ou em processo de tombamento da USP, cujo assunto foi tema de uma publicação da CPC.

Certos de contarmos com a colaboração de V.Sa., despedimo-nos
Atenciosamente,

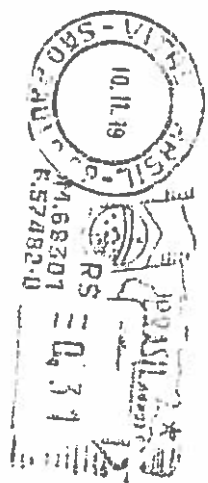

Prof.ª Dra. MARIA CECÍLIA FRANÇA LOURENÇO
Coordenadora da CPC

Ilmo.Sr.
Prof.Dr. CÉLIO PIMENTA,
MD. Presidente do CONPRESP.

fls. 193
11.11.93

[Signature]
APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRES - SMC

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. CÉLIO PIMENTA
MD. Presidente do CONPRES
Praça Cel. Fernando Prestes, 152
01124-060 - São Paulo - SP



[Signature]
Dr. Henrique



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
CONPRESP

folha de informação nº 194

do Processo nº 16-002.110-91*60 em 11 / 11 / 99 (a)


APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRESP - SMC

Sr. Presidente,

Encaminhamos o presente para análise e orientações.

Em 11 / 11 / 99

Aparecida C. Ribeiro Martines
Secretaria Executiva
CONPRESP

A Secretari Executiv

1. Localiza o Pneu citado
2. Verificar "custos" de outros Shicados
3. Ativar, mediante o devido acompanhamento.

cop. Lab 17 de Junho de 1985

esp. Celso Pires - Pres. do Conselho
Comp. - Presidente.

João de Deus
03.12.85

APARECIDO S. MARTINES
Secretaria L. J. J. J.
CONPRES - SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 195

d.o. Processo nº 16-002.110.-91*60 em 03/12/99 (a) 8

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRES - SMC

DPH

Sr. Diretor,

Após consulta, retornamos o presente
para prosseguimentos

Em 03.12.99

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES
Secretária Executiva
CONPRES - SMC

PH. 401

06 DEZ 1999

25. 00.2

Divisão de Preservação
Senhor (a) Diretor (a)

Após consulta do
Compresp e de ordem do Senhor
Diretor do IPH, devolvemos o presente
para prosseguimento.

07. dez. 99


SARCIA REGINA LEAL
Assistente Técnico
SNC/CPH



Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

rubricado / sob nº 196 A 250

Em 24, 04, 03

(a) 
Helene Cortez
Secretária Executiva
COMPRES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de dezembro de 1999

Ofício n.º 121/99 - DPH.G

Fls. n.º 196 do Process.
n.º 1991-0.005.079-2

Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Senhor Presidente

Reportamo-nos ao vosso pedido, datado de 31 de agosto de 1995, a respeito de mudança de nível de proteção do Edifício Novo Mundo, situado na Rua João Brícola.

Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria em manifestar vosso interesse na manutenção daquela solicitação.

Assim, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos,

LUÍS SOARES DE CAMARGO

Diretor do Departamento Técnico do
Patrimônio Histórico - SMC

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MANOEL FRANCISCO PIRES DA COSTA
MD. PRESIDENTE DA BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS
Praça Antônio Prado, 48

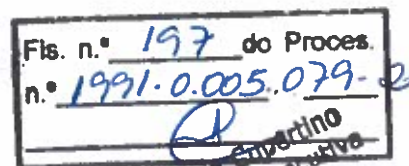


Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

São Paulo, 17 de janeiro de 2000

Ofício 004/2000 - DPH-G



Senhor Presidente

Reiterando nosso Ofício 121/99-DPH-G., datado de 10 de dezembro p.p., e reportando-nos ao vosso pedido, datado de 31 de agosto de 1995, a respeito de mudança de nível de proteção do Edifício Novo Mundo, situado na Rua João Bricola.

Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria em manifestar vosso interesse na manutenção daquela solicitação.

Assim, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos,

Luiz Soares de Camargo

Diretor do Departamento Técnico do
Patrimônio Histórico - SMC

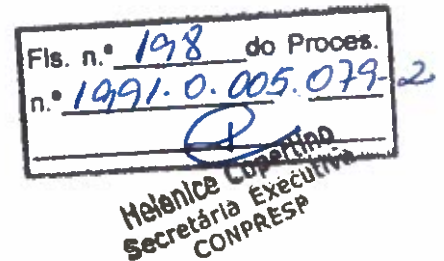
Ilustríssimo Senhor
Manoel Francisco Pires da Costa
MD. Presidente da Bolsa de Mercadorias e Futuros
Praça Antônio Prado nº 48



uniao

26 de janeiro de 2000
010/2000-PRES

Ilmo. Sr.
Luiz Soares de Campos
DD.Diretor
Departamento do Patrimônio Histórico
São Paulo – SP



Senhor Diretor,

Em atenção ao seu ofício 004/2000-DPH-G, datado de 17/01/2000, referente ao nosso pedido de 31 de agosto de 1995, sobre mudança de nível de proteção do Edifício Novo Mundo, situado na Rua João Bricola, nº 37, vimos lhes informar que essa modificação não é mais necessária, podendo nosso pedido ser arquivado.

Renovando nossos protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Manoel Felix Cintra Neto
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ficheiro
2199
LAP

MEMORANDO

REMETENTE

CONPRES P

REFERÊNCIA

02/99

DATA

25/02/99

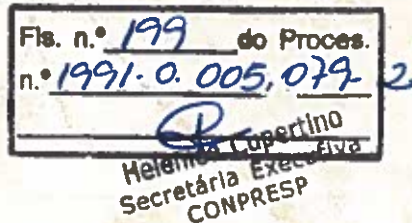
DESTINATÁRIO

DPH - G

ASSUNTO

remessa de processo

Senhora Diretora



em atendimento ao MEMO S/Nº

de 23/02/99 (protocolado sob SMC-002830/99.4)

encaminhamos o presente com o processo

16-002.110-91 e 60 Vale do Anhangabaú.

Patrícia

PATRICIA RIBAS GLINTERNIK
Secretária Executiva
CONPRES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

d o Memo nº 02/99-CONPRES em / / (a)

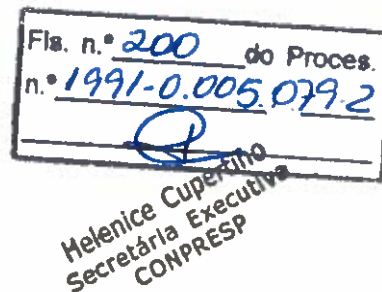
INT: Divisão de Preservação
ASS: Vale do Anhangabau

Divisão de Preservação
Sr. Diretor

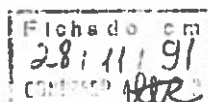
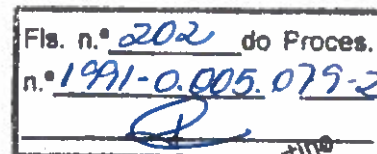
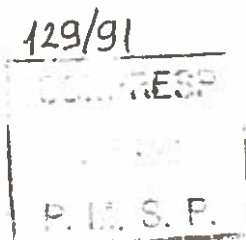
De ordem da Sra. Diretora do DPH, segue o presente
conforme solicitado.

01/03/99

Luiz Felipe de Moraes Neto
Assistente Técnico - DPH



ILMA SRA. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP E DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.



Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRESP.

CLODOALDO PACCE FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 64.066, estabelecido nesta Capital na rua Dr. Teodoro Baima n.º 100, 5o. andar, CEP 01220, vem a presença de Vossa Senhoria requerer a instauração de PROCESSO DE TOMBAMENTO do imóvel localizado nesta Capital na rua Florêncio de Abreu ns. 119 e 123, prestando, para tanto, as informações a seguir.

A edificação, cujo tombamento se pretende, encontra-se localizado na rua Florêncio de Abreu ns. 119 e 123, local onde se encontra instalado o estabelecimento comercial com a denominação "Casa da Bóia".

A construção data do ano de 1905, segundo gravação em idioma árabe que se encontra na fachada, tendo sido executada pelo imigrante sirio Rizkallah Jorge, que lá instalou sua residência e empresa comercial, encontrando-se esta última ainda em atividade naquele local, com o mesmo ramo comercial de sua fundação.

A importância da edificação, obra da primeira década deste século pode ser analisada sob três prismas, que se completam entre si:

- a) o arquitetônico;
- b) o histórico; e

4

c) o afetivo.

Sob o prisma arquitetônico, constitui-se em exemplar de "Art Nouveau" que sobrevive em melhores condições na atualidade.

Construída sob a orientação dos "capomastri", evidencia-se na obra o virtuosismo desses profissionais, aptos a executar qualquer projeto, por mais rebuscada que fosse a composição de sua fachada.

Desponta na edificação a qualidade plástica e artesanal de sua fachada, pela técnica construtiva adotada (alvenaria associada à estrutura metálica) e ainda pela originalidade de seu programa que concentra em uma mesma edificação, a atividade fabril, comercial e residencial, cada uma delas realizada com a necessária coerência entre espaço e tratamento arquitetônico recebido.

Pela sua importância, a edificação mereceu destacada citação no livro "São Paulo : Belle Époque", de autoria de Diana Dorothea Danon e Benedito Lima de Toledo, onde é ressaltado seu valor arquitetônico (doc.01).

O segundo aspecto refere-se a sua participação na história da produção industrial da cidade de São Paulo.

Este aspecto se apresenta não só pela própria edificação, mas pelos objetos que compõe o acervo da "Casa da Bóia", e que inclui desde a maquinaria original, as instalações para o exercício da atividade comercial, e até catálogos relacionando as peças produzidas, e ainda documentos, registros iconográficos e exemplares dos objetos produzidos que, no seu conjunto, possui condições de figurar em acervo museológico.

O terceiro aspecto envolve a memória familiar.

O imóvel sedia, desde sua edificação, a empresa denominada "Casa da Bóia". Empresa familiar, fundada pelo imigrante sírio Rizkallah Jorge, mantém ainda hoje o mesmo ramo de atividade, sendo atualmente dirigida por seus herdeiros.

A importância e o interesse público na preservação do imóvel já foi objeto de manifestação pelo próprio Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, que na resolução n. 011/CONPRES/91 incluiu o imóvel como de

Fls. n.º 203 do Process.
n.º 1991-0.005.079-2

Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

03
Requerimento 129/91
JTE

interesse historico/arquitetônico/ambiental - setor 1 da DP4
quadra 49, da relação anexa à citada resolução (docs.02/03).

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer a Vossa Senhoria o recebimento do presente requerimento determinando-se a abertura de processo de tombamento do imóvel sito na rua Florencio de Abreu ns. 119 e 123, aguardando-se ao final, o acolhimento do pedido pelo respeitável Conselho Municipal de Preservação do Patrimonio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES.

P.Deferimento

S.Paulo, 28 de novembro de 1991

6-74600

Fls. n.º 204	do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2	

Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

04
Requerimento nº 729/91
DPH

Edifício localizado na Rua Florêncio de Abreu, ns. 119 e 123, São Paulo, Capital.

Construção de 1905, segundo gravação em idioma árabe na fachada, executada pelo imigrante sírio Rizkallah Jorge para instalar empresa e residência.

Exemplar de "Art Nouveau" que sobreviveu em melhores condições nessa tradicional rua de São Paulo.

Importância externa = fachada.

Importância interna = pisos, balcões, forros, janelas e portas do andar superior.

Empresa familiar instalada no local com o mesmo ramo de atividade desde a fundação até hoje. Fundada no século passado, em 1898.

Fls. n.º 205 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2
Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES



OS
Resumo n.º 29/91
Folha 1
DPT

Fla. n.º 206 do Pr
n.º 1991-0.005.019.2
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Diana Dorothea Danon * Benedito Lima de Toledo
São Paulo: "Belle Époque"

LOC...

Fls. n.º 06 do Process.
Requerimento 129/91
Ofício de Ass. Gen. III
DPH

Fls. n.º 207 do Process.
n.º 1991-0.005.079-2
Q



Obra publicada
com a colaboração da

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva

EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Presidente: Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri

Comissão Editorial:

Presidente: Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri (Instituto de Biociências). Membros: Prof. Dr. Antonio Brito da Cunha (Instituto de Biociências), Prof. Dr. Carlos da Silva Lacerda (Faculdade de Medicina), Prof. Dr. Pêrsio de Souza Santos (Escola Politécnica) e Prof. Dr. Roque Spencer Maciel de Barros (Faculdade de Educação).

São Paulo: "Belle Époque"

Fls. n.º 07 do Proces.
n.º Requerimento 129/91
JTE
JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral III
DPH

Fls. n.º 208 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2
[Signature]
Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fls. n.º 58 do Proccs.
n.º Recup. n.º 129/91
jpe

DPH

Diana Dorothea Danon
Benedito Lima de Toledo

V. a.

21/11/74.

São Paulo: "Belle Époque"

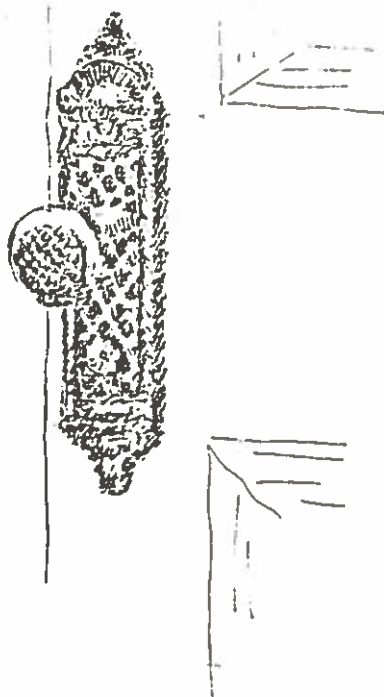


Fls. n.º 209 do Proccs.
n.º 199-2005.079-2
Deline

Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

COMPANHIA EDITORA NACIONAL
EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fls. n.º 09 do Proces.
 n.º *de que n.º 129/91*
pte
 Oficial de Adm. Geral III
 DPA



Fls. n.º 210 do Proces.
 n.º *1991-0.005.079-2*
Melenice
 Melenice Cupertino
 Secretária Executiva
 CONPRES

O imigrante

As imigrações vieram trazer o
 braço que a lavoura e a nascente indús-
 tria reclamavam:

*A Rua passa,
 vai falando*

Italo, árabe, hebraico, russo, japonês:

Um dia, não sei quando,

Um sujeito passou falando português. . .

Com esta pincelada o poeta pintou
 o clima de São Paulo nos anos vinte:
 até português falava-se em São Paulo.
 Mas não em qualquer bairro ou em
 qualquer ramo de negócio: qualquer

avó poderá contar as negociações con-
 cluídas com mascates árabes onde, pri-
 meiro, apontava-se para a mercadoria
 com uma das mãos, enquanto os dedos
 levantados da outra indicavam sua
 quantidade, depois mesma operação
 apontando para o dinheiro.

Por essa época, algumas ruas do
 Brás seriam um desafio ao próprio
 Fellini, tal a exuberância do tempera-
 mento peninsular.

É a primeira fase da industrializa-
 ção paulista onde a "linha importada
 era enrolada em carretel importado,
 por operário estrangeiro".



Os "capomastri"

Ao lado dos arquitetos aparecem os "capomastri", aptos a executar qualquer projeto, por mais rebuscada que fosse a composição de sua fachada.

Quem percorre a Rua Florêncio de Alencastro pode ainda ver obras que atestam esse virtuosismo. Essa rua, conhecida no século anterior por Caminho de Nossa Senhora da Luz, foi das mais bem servidas de denominações, pois teve sucessivamente os nomes de Rua do Miguel Carlos, do Povo, da Figueira, de São Bento, da Constituição, antes de receber a denominação atual.

Desde o início, todavia, na vocação foi a mesma: rua de comércio, atividade que se firmou com o advento da ferrovia. Mas havia uma particularidade: os comerciantes preferiam re-

sidir na própria rua. Para conciliar as duas necessidades, a solução foi o sobrado cujo pavimento térreo ficava para o comércio e o superior reservado à residência. E mais, o térreo recebia um tratamento sumário, alguns até com colunas metálicas destinadas a aumentar os vãos livres, num comércio onde a vista das mercadorias é de grande importância.

Já no pavimento superior, o tratamento é mais elaborado, atestando tanto a prosperidade do comerciante como sua maior preocupação com o setor da casa reservado à família.

Para responder a essas preocupações exibicionistas, os "capomastri" não se fizeram de rogados e o resultado foi uma sucessão de sobrados com

Fls. C10 do Process.
n.º Requerimento 129/91
JHE
Circulo de Ader. Geral III
DPH

Fls. n.º 211 do Process.
n.º 1991-0.005.079-2
Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

fachadas contando com elementos de arquitetura de todas as épocas: cartelas rococó, balcões recurvados, arcos de todos os tipos — pleno, abatido, lanceolado, otomano, etc. — platibandas e frontões do neoclássico e até *bow-windows*.

A "Casa da Bóia" será, porventura, o exemplar dessa fase que sobreviveu em melhores condições.

Em alguns outros pontos da cidade deixaram documentos de suas insursões pelo *Art Nouveau*, só que empolgados pela liberdade permitida pelo novo estilo levaram a movimentação a tal ponto — principalmente nas grades — que o estilo passou a ser conhecido por "macarrônico".

No Bexiga, os "capomastri" deixaram incontáveis obras. Contam antigos moradores daquele populoso bairro que esses mestres dispensavam

planta. Riscavam diretamente no chão, com a ponta do guarda-chuva, o alinhamento das paredes. A fachada posteriormente recebia uma composição de estuques, cartelas, colunelos, arrematados superiormente por ânforas de gosto neoclássico. Estas últimas responsáveis pela denominação "estilo compoteira" por que passou a ser conhecido esse tipo de trabalho.

Essas residências colocadas em lotes de oito, cinco metros e até menos de frente por cinquenta ou sessenta de fundo, têm, na verdade, plantas muito semelhantes. Nunca ficavam prontas: a casa ia, aos poucos, sendo acrescida de "cômodo e cozinha" que se repetiam até o fundo do lote. Cada cômodo e cozinha recebia uma família de imigrantes. Resultado, o Bexiga ficou colocado, certa época, entre os bairros mais densamente povoados do mundo.

Fila n.º 12 do Proces.
n.º Requerimento 128/91
10/8
João ...
Oficial de Adm. Geral III
DPA

Fila n.º 213 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2
Helenice
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONGRESSO



Gravura 42

13
Requerimento 129/91

Ofício do Adv. Geral III

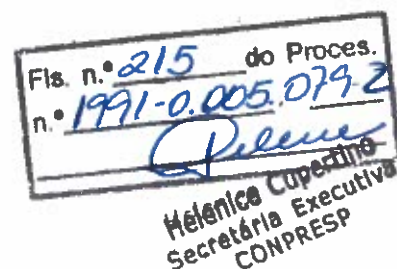
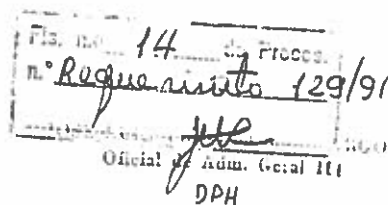
DPH



Fis. n.º 214 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2

[Signature]
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRESF

Gian' 71



Identificação dos desenhos

- 1 — Estação da Luz (Estrada de Ferro Santos a Jundiaí): elevação leste, vista do pontilhão da Avenida Tiradentes. Projeto e material vindos da Inglaterra. Construção do engenheiro F. Fforde, executada entre 1895 e 1901.
- 2 — Estação da Luz: perspectiva tomada da Avenida Tiradentes, face à Igreja de São Cristóvão.
- 3 — Estação da Luz: colunas e suportes de ferro na plataforma.
- 4 — Estação da Luz: pormenores de execução, vendo-se mão francesa, guichê, ornatos de ferro e bancos.
- 5 — Construção anexa à Igreja da Boa Morte (Rua Tabatinguera, 301, Centro). Posteriormente a este desenho a fachada foi severamente alterada.
- 6 — Edifício ao lado da casa da marquesa de Santos (Pátio do Colégio) — Abrigou durante vários anos a Primeira Delegacia de Polícia.
- 7 — Edifício do Departamento de Migrantes: fachada (Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Brás) (1887).
- 8 — Residência (Rua Santo Antônio, 268, Bela Vista). Uma das residências que assinalam o início da ocupação do bairro do Bexiga (1897).
- 9 — Residência (Rua João Teodoro, 638, Luz) (Início do século).
- 10 — Janelas de fachada de residência (Rua Aurora, 964, Santa Ifigênia).
- 11 — Residência (Rua Sobral, 20, Brás).
- 12 — Pormenores de portas e ornatos em relevo de fachadas de residências.
- 13 — Residência (Rua Conselheiro Nébias, 1384, Campos Elíseos) pertencente à família Prates. Projeto de Giacomo Corbelli (1915).
- 14 — Residência (Alameda Barão de Piracicaba, 579, Campos Elíseos).
- 15 — Da mesma residência: alpendre na entrada principal.
- 16 — Residência (Largo Coração de Jesus, 53, Campos Elíseos) (1898).
- 17 — Ornatos de residência (Largo Coração de Jesus, 67) (1896).
- 18 — Residência que pertenceu à irmã de Santos Dumont (Alameda Cleveland, 601, Campos Elíseos). Projeto e construção de Presgrave e Mello.
- 19 — Porta de residência (Rua Barão de Piracicaba, 158, Campos Elíseos).
- 20 — Pormenores de vidros foscados, de residências (Rua Guaianases, 1238 e 1282, Campos Elíseos) que pertenceram ao Dr. Dino Bueno e Dr. Dino Bueno Filho.

- 21 — Das mesmas residências: pormenores de ferragem.
- 22 — Oratório em madeira e imagem de Nossa Senhora da Conceição em madeira policromada.
- 23 — Pormenores de esquadrias e ornatos de residências.
- 24 — Museu Paulista (Parque do Ipiranga): vista geral. Projeto de Tommaso Gaudenzio Bezzi, construído por Luigi Pucci (1882).
- 25 — Museu Paulista: pormenor da fachada principal.
- 26 — Monumento à Independência (Parque do Ipiranga). Autor: Ettore Ximenez, 1920.
- 27 — Teatro Municipal (Praça Ramos de Azevedo, Centro). Projeto de Domiziano Rossi. Escritório Ramos de Azevedo (1911).
- 28 — Teatro Municipal: pormenor.
- 29 — Teatro Municipal: luminárias da escadaria.
- 30 — Residência (Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 826, Vila Virgínia, Bela Vista). Arquiteto Sacchetti (1920).
- 31 — Lustre de cristal com pingentes e teto com relevos em gesso, em residência (Rua do Carmo, 81, Centro).
- 32 — Da mesma residência: portão de ferro na entrada principal.
- 33 — Viaduto Santa Ifigênia. Projeto de Giulio Micheli em colaboração com G. Chiappori. Prefeito Raimundo Duprat. Inaugurado em 26 de julho de 1913.
- 34 — Edifício (Rua dos Gusmões, 135, Santa Ifigênia): mansarda e torreão cobertos por ardósia (1914).
- 35 — Edifício do Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento (Rua Dr. Rodrigo Silva, 85, Centro) (1910).
- 36 — Residência (Rua Bom Pastor, 801, Ipiranga).
- 37 — Edifício (Rua José Bonifácio, 210, Centro): mansarda e torreões cobertos de ardósia (1909).
- 38 — Palácio das Indústrias (Parque D. Pedro II, Centro). Projeto de Domiziano Rossi. Esculturas de Nicola Rollo (1924).
- 39 — Luminária de jardim do edifício anterior.
- 40 — Lâmpioes da antiga residência da marquesa de Santos, e postes do Parque Anhangabaú e Praça Ramos de Azevedo (Centro).
- 41 — Caixas de correio da Praça do Patriarca e Praça da Luz.
- 42 — Pormenor de pavimento superior de residência (Rua Florêncio de Abreu, 123, Casa da Bóia, Centro) (1909).
- 43 — Edifício (Rua Florêncio de Abreu, 427, Hotel Mundial Ltda.).
- 44 — Pormenores de fachadas de residências (Rua Florêncio de Abreu, 442 e 123) (1918 e 1909).
- 45 — Mobiliário: cadeira dourada, forrada de tecido listrado; vitrina de procedência francesa, dourada a fogo; banco para piano com trecho de música gravado no espaldar, e cadeira de procedência francesa, dourada a fogo.

Fls. n.º 216 do Process.
n.º 1991-2.005.079-2
Delella
Secretária Executiva
CONPRES

Helene Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

- 46 — Pormenor de móvel de origem japonesa com incrustações de marfim e madreperola, e pormenor de cadeira de procedência francesa, em sola lavrada. Peças adquiridas em 1888.
- 47 — Pormenores de portas, ornatos e janelas.
- 48 — Vila Zammataro (Rua Conselheiro Ramalho, 175, Bela Vista): entrada Habitação coletiva de 1911.
- 49 — Residência (Rua Martiniano de Carvalho, 277, Bela Vista) (1922).
- 50 — Residência (Rua Maestro Cardim, 60, Vila Itororó, Liberdade) (1923).
- 51 — Chafariz e obelisco do Largo da Memória (Centro). Projeto de Victor Dubugras (1922).
- 52 — Residência (Rua Maranhão, 88, Vila Penteado, Higienópolis). Projeto de Carlos Eckman (1903).
- 53 — Da mesma residência: pormenor da fachada voltada para a Avenida Higienópolis, antiga entrada principal.
- 54 — Da mesma residência: saguão, e porta de entrada principal.
- 55 — Da mesma residência: pormenores de ferragem.
- 56 — Da mesma residência: luminárias.
- 57 — Da mesma residência: mobiliário original. Relevos de caráter floreal.
- 58 — Residência (Avenida Paulista, 37, Bela Vista): torreão e mansarda de ardósia.
- 59 — Pormenor de residência (Avenida Paulista, 542).
- 60 — Residência (Avenida Paulista, 750). DEMOLIDA.
- 61 — Residência (Avenida Paulista, 2485).
- 62 — Residência (Avenida Paulista, 1853, Vila Fortunata). DEMOLIDA em dezembro de 1972.
- 63 — Pormenores de residência (Avenida Paulista, 1337): cobertura de vidro sobre porta, e ornatos. DEMOLIDA.
- 64 — Pormenor de entrada de residência (Avenida Paulista, 807). DEMOLIDA.
- 65 — Pormenores de caixilharia de residência (Avenida Paulista, 1098). DEMOLIDA em novembro de 1972.
- 66 — Coreto do Jardim da Luz: estrutura de ferro.
- 67 — Palacete Santa Helena (Praça da Sé, Centro). DEMOLIDO em outubro de 1971.
- 68 — Pormenor do Teatro Santa Helena: face posterior voltada à Praça Clóvis Bevilacqua. DEMOLIDO em outubro de 1971.
- 69 — Residência da marquesa de Santos (Rua Roberto Simonsen, 136, Centro) (Fim do século XVIII).
- 70 — Da mesma residência: pátio interno.

Fls. n.º 17 do Process.
n.º Requerimento 129/91
Oficial de Adm. Geral III

Fls. n.º 218 do Process.
n.º 1991-0.005.071-2

Helenice Cipriano
Secretária Executiva
CONPRES

RESOLUÇÃO Nº 011/CONPRES/91 - ADITAMENTO À RESOLUÇÃO Nº 006/91.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES, por decisão unânime, nos termos da Lei 10.032/85 e Lei 10.236/86, considerando o aprofundamento do inventário das edificações e logradouros efetuados para Secretaria da Cultura no perímetro definido pela Resolução nº 006/91.

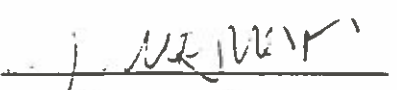
Considerando a oportunidade de especificar os objetos que compõem o estudo do Patrimônio Ambiental Urbano na área do Parque do Anhangabaú.

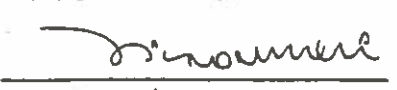
RESOLVE:

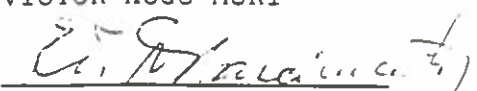
ART. 1º - No perímetro definido pela Resolução nº 006/91- CONPRES, o processo de abertura de tombamento abrange os seguintes imóveis e logradouros contidos na relação em anexo parte integrante desta resolução.

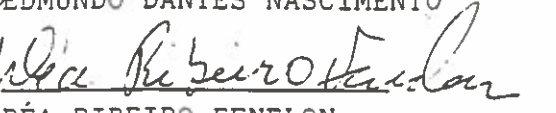
ART. 2º - O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

ART. 3º - Será reconhecido o "AMPARO LEGAL" dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/91, nas contestações do presente Ato Administrativo.


PAULO ALBERTO JORGE


VICTOR HUGO MORI


EDMUNDO DANTES NASCIMENTO


DÉA RIBEIRO FENELON


RENÊ ANTONIO NUSDEU


IZILDINHA G.A.M. DE ARAÚJO

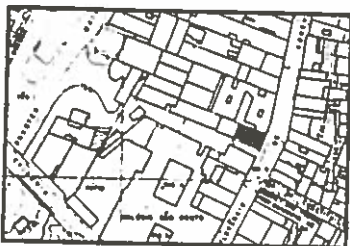

EDELICIO MOSTAÇO

58-10

Edifício de Uso Misto
Casa da Bóia
Rua Florêncio de Abreu, nºs 119 e 123

105

17 Mancha da
Rua Florêncio de Abreu
Proteção Existente
ZS 200 - 005



Números de Pavimentos
Dois mais porão

Técnica Construtiva
Alvenaria de tijolos e vigas de ferro

Uso Atual
Comercial

Estado de Conservação

Edifício em razoável estado de conservação. Quase todo o pavimento térreo e a parte frontal do pavimento superior guardam suas características primitivas. A fachada permanece com todos seus aspectos originais. Foi alterada a parte dos fundos do pavimento superior: construção de banheiros, revestimento e forros nos últimos cômodos. No fundo do pavimento térreo foi construído um mezanino (2).

Histórico/Descrição/Ambiência

Tradicional estabelecimento de comércio e industrialização de equipamento para serviços de hidráulica, construído em 1909 por Rizkallah Jorge, cujos descendentes ainda mantêm o estabelecimento em atividade.

Tem grande interesse documental, mostrando principalmente certos hibridismos próprios do ecletismo paulista (2).

19
Requerimento 128/91
Oficial de Adm. Geral III
DPH

Fls. n.º 220 do Processo
n.º 1991.0.005.079/2
Delme

Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º ... 20

d...o Requerimento nº 129 / 91 em 28... / 11 1991 (11/11/91)

Inf. nº 1073 / 91-GAB. DPA
Oficial de Adm. Geral 112

DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO

Senhora Diretora

Fla. n.º 221	do Process.
n.º 1991-0.005.079-2	
<i>[Signature]</i>	

Solicitando conhecer e manifestar-se.

Em, 28.11.91.

Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

VLDBF/d1

[Signature]
DÉA RIBEIRO FENELON
Diretor do Departamento Técnico
Patrimônio Histórico

STCT

Senhor Chefe,

Informação nº 1550/91-Pres.

Solicitamos emitir parecer técnico.

Em 02 de dezembro de 1991.

LRD/em.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

21

O Requerimento nº 129/91

em 22 / 01 / 92

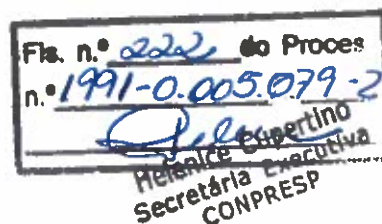
[Handwritten signature]
SECRETARIA DE PRESERVAÇÃO
CONTINUA F.
Div. Pres.

Int.: Clodoaldo Pacce Filho.

Ass.: Requer a instauração de Processo de Tombamento no imóvel sito à Rua Florêncio de Abreu, 119 e 123.

Informação nº 081/92 - Pres.

Divisão de Preservação
- Senhor Diretor Substituto,



O prédio situado à Rua Florêncio de Abreu nºs 119 e 123, a "Casa da Bóia", está listado entre a queles de grande interesse histórico/arquitetônico da área do Vale do Anhangabaú, atualmente em processo de tombamento; de acordo com a instrução deste processo a "Casa da Bóia", dada a sua importância, deverá ser um dos raríssimos imóveis particulares a serem classificados no nível 1 aos quais se aplicará o tombamento integral (interior e exterior).

Proponho então que o presente requerimento seja anexado àquele processo como subsídio à sua instrução.

Acrescento ainda que, dado o interesse demonstrado pelo Sr. Clodoaldo Pacce Filho, lhe seja enviado um comunicado esclarecendo quanto às providências tomadas e agradecendo por sua colaboração.

Em 22 de Janeiro de 1992.

JRSP/rs1.

[Handwritten signature]
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Chefe Substituto da Seção Técnica de
Crítica e Tombamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

22

e requerimento nº 129/91

em

07 / 02 / 92

da

22

da

22

da

22

da

22

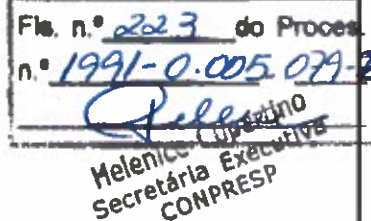
Int.: Clodoaldo Pacce Filho

Ass.: Requer a instauração do proc. de tomb. do imóvel na
Rua Florêncio de Abreu, 119 a 123

Inf. Nº 117/92-Pres.

DPH

Sra. Diretora



Encaminhamos manifestação da STCT esclarecendo que o edifício, cujo tombamento se solicita na inicial, já se encontra em processo de tombamento conforme Resoluções CONPRES n.ºs. 06/91 e 11/91, propondo que este expediente acompanhe o processo principal como subsídio à sua instrução.

Reiteramos, também, a sugestão de que se oficie ao proprietário agradecendo seu empenho e colaboração, esclarecendo sobre as providências que serão tomadas e que o informaremos sobre as etapas seguintes do processo de tombamento.

Em 07/02/92

WALTER PIRES

Diretor substituto-Div.Pres-
servação/DPH

CONPRES
Jo Sicutonio

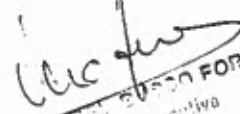
Encontro o presente ao processo
que trata do tombamento do Vale do
Anhanguaba.

11/02/92

Secção de Crítica e Tombamento
Dr. Cleto

O que acima e acompanhar o
processo que trata do Vale do Anhanguaba.

13/02/92.


VERA LÚCIA FORGIONI
Secretária Executiva
CONPRES

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em.....

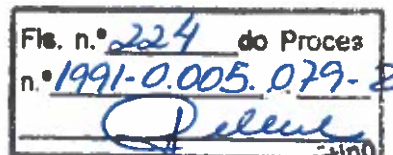
(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE S. PAULO

São Paulo, 11 de fevereiro de 1992

Ofício n.º 058/CONPRES/92



Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

PREZADO SENHOR:

Acusamos o recebimento da proposta de Vossa Senhoria no tocante ao tombamento do imóvel localizado nesta Capital à Rua Florêncio de Abreu, 119 e 123.

Cumpre-nos esclarecer que o referido imóvel está listado entre aqueles de grande interesse histórico/arquitetônico da área do Vale do Anhangabaú, atualmente em processo de tombamento (Resolução nº 6 e 11/90 e de acordo com instrução técnica a "Casa da Bóia", dada a sua importância deverá ser um dos raríssimos imóveis particulares a serem classificados no Nível 1, aos quais se aplicará o tombamento integral (interior e exterior).

Agradecendo a colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos ao seu inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


DÉA RIBEIRO FENELON
PRESIDENTE-CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR CODOALDO PACCE FILHO
Rua Teodoro Barma, 100 - 5º andar
01220 - São Paulo - SP.

VLDBF/kfoc

RECEBI
EM 14/02/92




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 23.

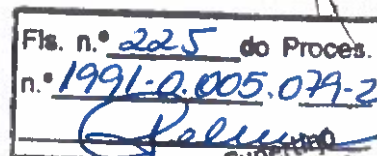
d. o processo nº 16-002.878-95*40

em 25 07 95

(a)

STCT

Sra. Chefe



Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Consideramos que a descrição dos serviços apresentados a fls. 21 deste, atende as condições de recuperação da fachada do imóvel em questão.

RMBP/mema/*

Em, 25.07.95

ROSÂNGELA MARTINELLI B. PIMENTA

CHEFE DA STPRC

STCT

Arquiteta Rita

*Com a manifestação da
STPRC, para prosseguimento*

Em 26-07-95

CHEFE STCT

STCT.

Sra Chefe:

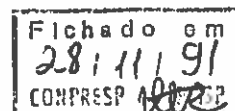
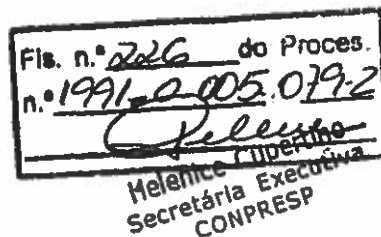
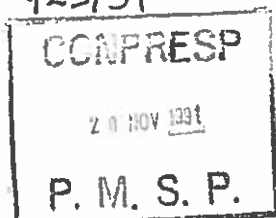
Ciente, para prosseguimento junto ao CONPRES.

Em, 31.07.95.

J. L. de Cam. Civ.

ILMA.SRA. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES P E DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO.

129/91



CLODOALDO PACCE FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 64.066, estabelecido nesta Capital na rua Dr.Teodoro Baima n. 100, 5o.andar, CEP 01220, vem a presença de Vossa Senhoria requerer a instauração de PROCESSO DE TOMBAMENTO do imóvel localizado nesta Capital na rua Florêncio de Abreu ns. 119 e 123, prestando, para tanto, as informações a seguir.

A edificação, cujo tombamento se pretende, encontra-se localizado na rua Florêncio de Abreu ns. 119 e 123, local onde se encontra instalado o estabelecimento comercial com a denominação "Casa da Bóia".

A construção data do ano de 1905, segundo gravação em idioma árabe que se encontra na fachada, tendo sido executada pelo imigrante sírio Rizkallah Jorge, que lá instalou sua residência e empresa comercial, encontrando-se esta última ainda em atividade naquele local, com o mesmo ramo comercial de sua fundação.

A importância da edificação, obra da primeira década deste século pode ser analisada sob três prismas, que se completam entre si:

- a) o arquitetônico;
- b) o histórico; e

A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

Fls. n.º 227 do Process.
n.º 1991-0.005.07A-2
Helênice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fls. n.º 02 do Process.
n.º Requerimento 129/91
Jose Luiz
José Luiz de Almeida
Oficial de Adm. Geral III
DPH

c) o afetivo.

Sob o prisma arquitetônico, constitui-se em exemplar de "Art Nouveau" que sobrevive em melhores condições na atualidade.

Construída sob a orientação dos "capomastri", evidencia-se na obra o virtuosismo desses profissionais, aptos a executar qualquer projeto, por mais rebuscada que fosse a composição de sua fachada.

Desponta na edificação a qualidade plástica e artesanal de sua fachada, pela técnica construtiva adotada (alvenaria associada à estrutura metálica) e ainda pela originalidade de seu programa que concentra em uma mesma edificação, a atividade fabril, comercial e residencial, cada uma delas realizada com a necessária coerência entre espaço e tratamento arquitetônico recebido.

Pela sua importância, a edificação mereceu destacada citação no livro "São Paulo : Belle Epoque", de autoria de Diana Dorothea Danon e Benedito Lima de Toledo, onde é ressaltado seu valor arquitetônico (doc.01).

O segundo aspecto refere-se a sua participação na história da produção industrial da cidade de São Paulo.

Este aspecto se apresenta não só pela própria edificação, mas pelos objetos que compõe o acervo da "Casa da Bóia", e que inclui desde a maquinaria original, as instalações para o exercício da atividade comercial, e até catálogos relacionando as peças produzidas, e ainda documentos, registros iconográficos e exemplares dos objetos produzidos que, no seu conjunto, possui condições de figurar em acervo museológico.

O terceiro aspecto envolve a memória familiar.

O imóvel sedia, desde sua edificação, a empresa denominada "Casa da Bóia". Empresa familiar, fundada pelo imigrante sírio Rizkallah Jorge, mantém ainda hoje o mesmo ramo de atividade, sendo atualmente dirigida por seus herdeiros.

A importância e o interesse público na preservação do imóvel já foi objeto de manifestação pelo próprio Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, que na resolução n. 011/CONPRES/91 incluiu o imóvel como de

Fls. n.º 03 do Procos.
n.º *Requerimento 129/91*
pte
JOSE TEÓFILO CAMARGO
Oficial de Adm. Geral III

interesse histórico/arquitetônico/ambiental - setor 1 da DP4
quadra 49, da relação anexa à citada resolução (docs.02/03).

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer a Vossa Senhoria o recebimento do presente requerimento determinando-se a abertura de processo de tombamento do imóvel sito na rua Florêncio de Abreu ns. 119 e 123, aguardando-se ao final, o acolhimento do pedido pelo respeitável Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES.

P.Deferimento

S.Paulo, 28 de novembro de 1991

l. mac

Fls. n.º *228* do Procos.
n.º *1991-0005.079-2*
Helene

Helene Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fls. nº 04 do Process.
 n.º Requerimento nº 129/91
 JSE 11/2 TR 10/2
 Oficial de Adm. Geral II
 DPH

Edifício localizado na Rua Florêncio de Abreu, ns. 119 e 123, São Paulo, Capital.

Construção de 1905, segundo gravação em idioma árabe na fachada, executada pelo imigrante sirio Rizkallah Jorge para instalar empresa e residência.

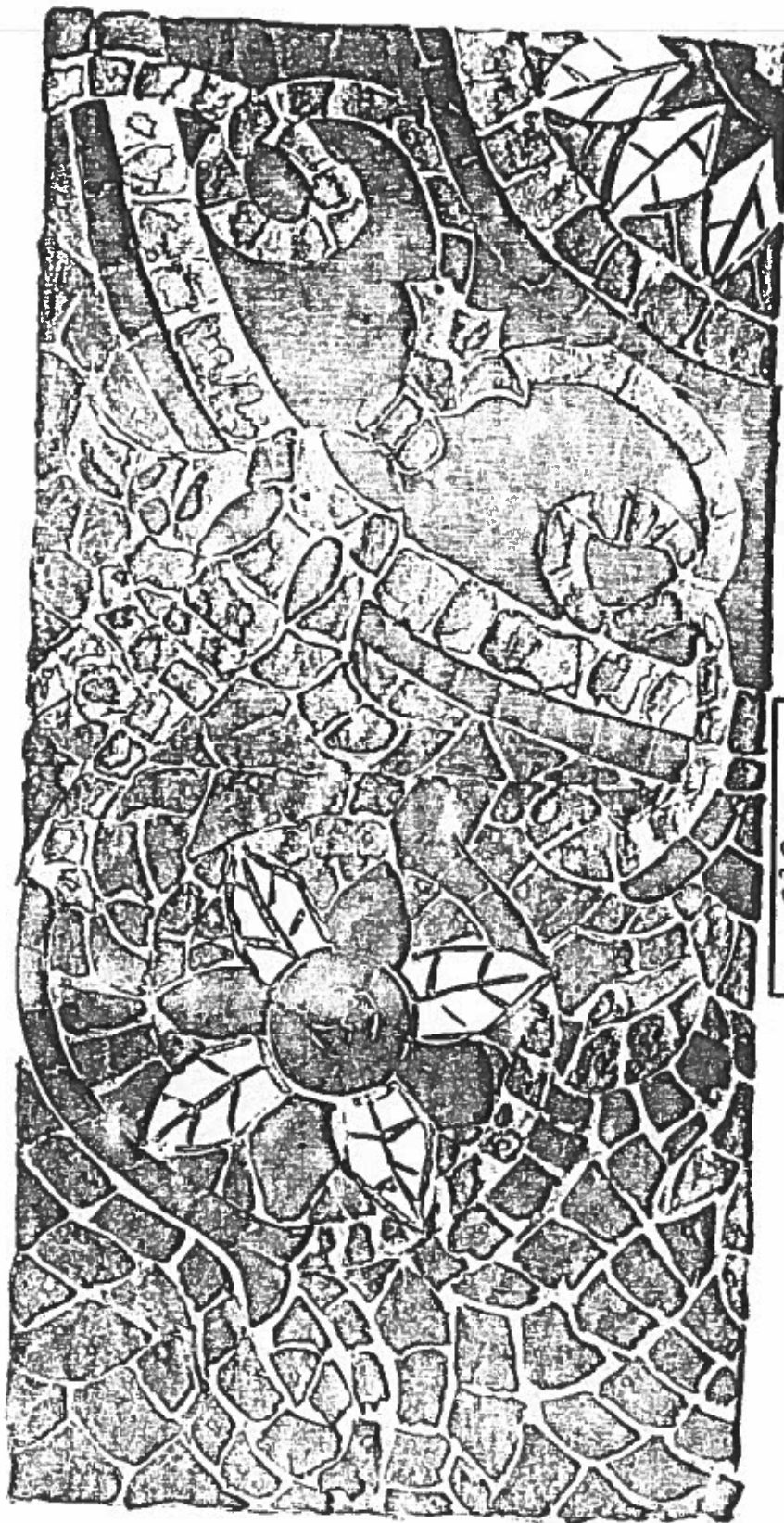
Exemplar de "Art Nouveau" que sobreviveu em melhores condições nessa tradicional rua de São Paulo.

Importância externa = fachada.

Importância interna = pisos, balcões, forros, janelas e portas do andar superior.

Empresa familiar instalada no local com o mesmo ramo de atividade desde a fundação até hoje. Fundada no século passado, em 1898.

Fls. n.º 229 do Process.
 n.º 1991-0.005.077-2
 Helenice Cupertino
 Secretária Executiva
 CONPRES



Fia. n.º 05 do Procs.
n.º Requerimento n.º 229/91
JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARGO
---Guia de Arquivamento---

Fia. n.º 230 do Procs.
n.º 1991-0.005.079-2
Helaine Luperato
---Arquivo Executivo---

Diana Dorothèa Danon * Benedito Lima de Toledo
São Paulo: "Belle Époque"

DOC.01

Fls. n.º 06 do Process.
n.º *Requerimento 129/91*
JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral III
DPH

Fls. n.º 231 do Process.
n.º 1991-0.005.079-2
[Signature]
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES



Obra publicada
com a colaboração da

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva

EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Presidente: Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri

Comissão Editorial:

Presidente: Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri (Instituto de Biociências). **Membros:** Prof. Dr. Antonio Brito da Cunha (Instituto de Biociências), Prof. Dr. Carlos da Silva Lacaz (Faculdade de Medicina), Prof. Dr. Pérsio de Souza Santos (Escola Politécnica) e Prof. Dr. Roque Spencer Maciel de Barros (Faculdade de Educação).

Fls. n.º 07 do Proces.
n.º *Requerimento* 129/91
pte
JOSÉ LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral III
DPH

São Paulo: "Belle Époque"

Fls. n.º 232 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2
Melanice Cupertino
Melanice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fls. n.º 8 do Proces.
n.º *Requerimento* 129/91
pte

JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral III/
DPH

Diana
Diana Dorothea Danon
Benedito Lima de Toledo

Santhi, Samy
21/11/74.

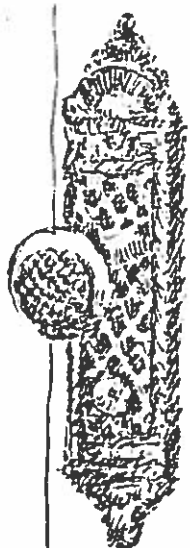
São Paulo: "Belle Époque"



Fla. n.º 233 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2
Requerimento

Melanice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fls. n.º 09 do Proces.
n.º *Doque n.º 129/91*
- JOSE *[assinatura]*
Oficial de Adm. Geral III
DPA



Fls. n.º 234 do Proces.
n.º *1991-0.005.079-2*
[assinatura]
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRESP

O imigrante

As imigrações vieram trazer o braço que a lavoura e a nascente indústria reclamavam:

*A Rua passa,
vai falando*

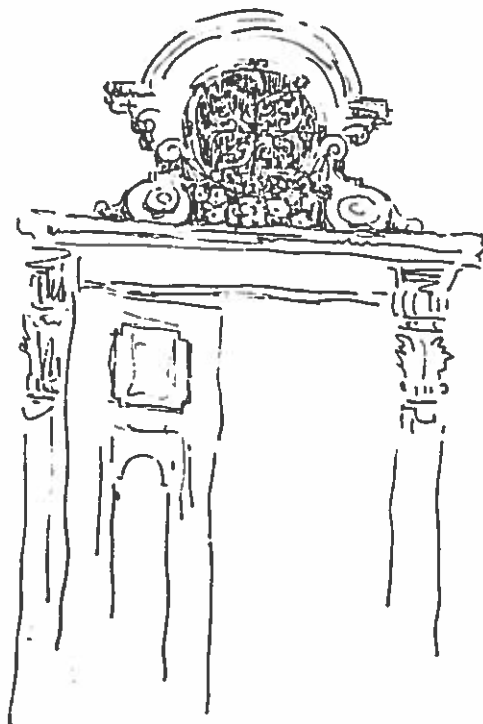
*Italo, árabe, hebraico, russo, japonês
Um dia, não sei quando,
Um sujeito passou falando português. . .*

Com esta pincelada o poeta pintou o clima de São Paulo nos anos vinte: até português falava-se em São Paulo. Mas não em qualquer bairro ou em qualquer ramo de negócio: qualquer

avô poderá contar as negociações concluídas com mascates árabes, onde, primeiro, apontava-se para a mercadoria com uma das mãos, enquanto os dedos levantados da outra indicavam sua quantidade, depois mesma operação apontando para o dinheiro.

Por essa época, algumas ruas do Brás seriam um desafio ao próprio Fellini, tal a exuberância do temperamento peninsular.

É a primeira fase da industrialização paulista onde a "linha importada era enrolada em carretel importado, por operário estrangeiro".



Os "capomastri"

Ao lado dos arquitetos aparecem os "capomastri", aptos a executar qualquer projeto, por mais rebuscada que fosse a composição de sua fachada. Quem percorre a Rua Florêncio de Abreu pode ainda ver obras que atestam esse virtuosismo. Essa rua, conhecida no século anterior por Caminho de Nossa Senhora da Luz, foi das mais bem servidas de denominações, pois teve sucessivamente os nomes de Rua do Miguel Carlos, do Povo, da Figueira, de São Bento, da Constituição, antes de receber a denominação atual.

Desde o início, todavia, na vocação foi a mesma: rua de comércio, atividade que se firmou com o advento da ferrovia. Mas havia uma particularidade: os comerciantes preferiam re-

sidir na própria rua. Para conciliar as duas necessidades, a solução foi o sobrado cujo pavimento térreo ficava para o comércio e o superior reservado à residência. E mais, o térreo recebia um tratamento sumário, alguns até com colunas metálicas destinadas a aumentar os vãos livres, num comércio onde a vista das mercadorias é de grande importância.

Já no pavimento superior, o tratamento é mais elaborado, atestando tanto a prosperidade do comerciante como sua maior preocupação com o setor da casa reservado à família.

Para responder a essas preocupações exibicionistas, os "capomastri" não se fizeram de rogados e o resultado foi uma sucessão de sobrados com

Fls. n.º C10 do Process.
n.º Requerimento 129/91
HT
JOSE LUIZ TAVARES CAMARGO
Oficial de Adm. Geral II/
DPH

Fls. n.º 285 do Process.
n.º 1991-0.005079-2
Helanice
Helanice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

fachadas contando com elementos de arquitetura de todas as épocas: cartelas rococó, balcões recurvados, arcos de todos os tipos — pleno, abatido, lanceolado, otomano, etc. — platibandas e frontões do neoclássico e até *bow-windows*.

A "Casa da Boia" será porventura, no exemplar dessa fase, que sobreviveu em melhores condições.

Em alguns outros pontos da cidade deixaram documentos de suas insursões pelo *Art Nouveau*, só que empolgados pela liberdade permitida pelo novo estilo levaram a movimentação a tal ponto — principalmente nas grades — que o estilo passou a ser conhecido por "macarrônico".

No Bexiga, os "capomastri" deixaram incontáveis obras. Contam antigos moradores daquele populoso bairro que esses mestres dispensavam

planta. Riscavam diretamente no chão, com a ponta do guarda-chuva, o alinhamento das paredes. A fachada posteriormente recebia uma composição de estuques, cartelas, colunelos, arreitados superiormente por ânforas de gosto neoclássico. Estas últimas responsáveis pela denominação "estilo compoteira" por que passou a ser conhecido esse tipo de trabalho.

Essas residências colocadas em lotes de oito, cinco metros e até menos de frente por cinquenta ou sessenta de fundo, têm, na verdade, plantas muito semelhantes. Nunca ficavam prontas: a casa ia, aos poucos, sendo acrescida de "cômodo e cozinha" que se repetiam até o fundo do lote. Cada cômodo e cozinha recebia uma família de imigrantes. Resultado, o Bexiga ficou colocado, certa época, entre os bairros mais densamente povoados do mundo.

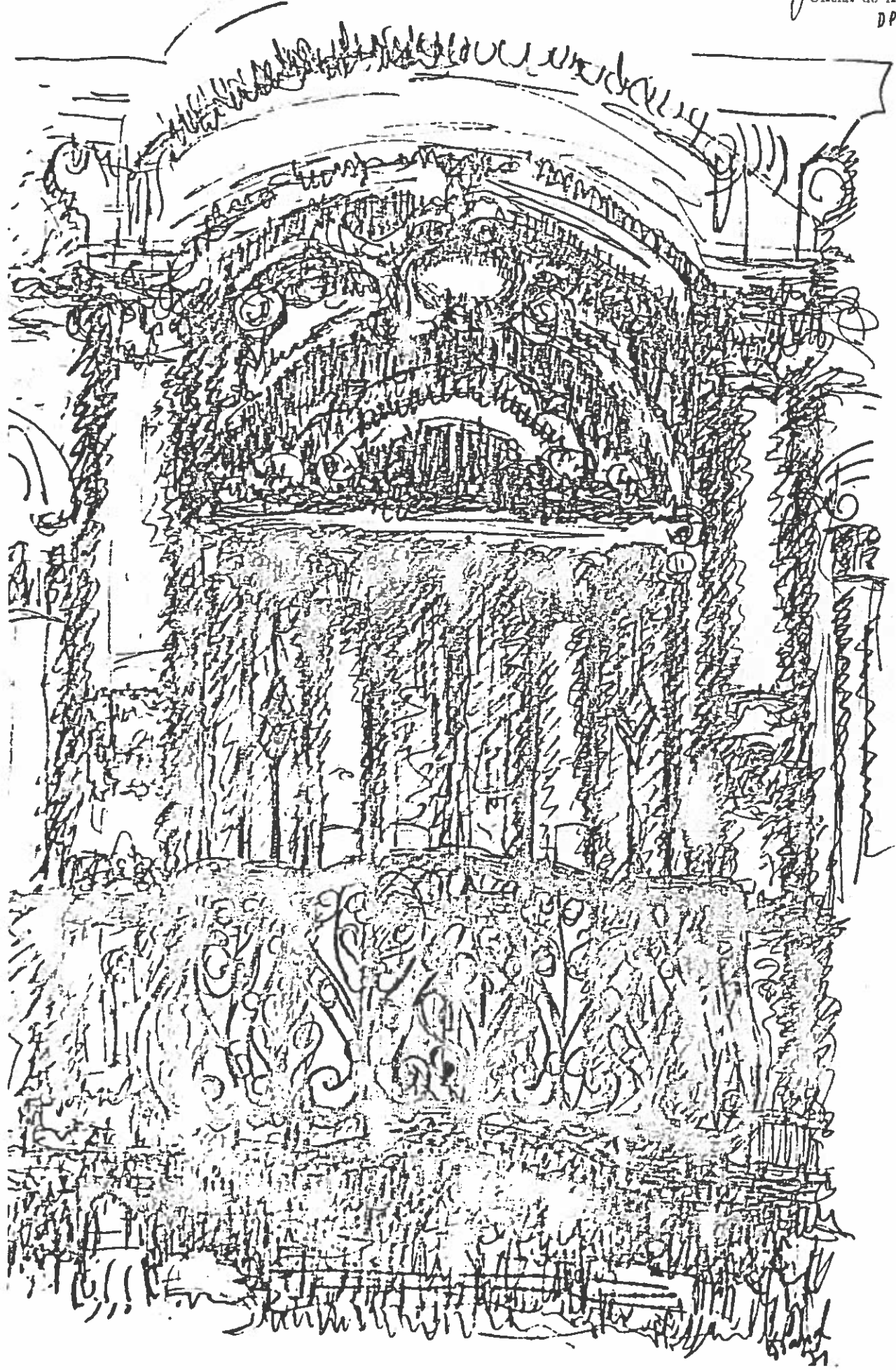
Fls. n.º 11 do Proces.
n.º *Acquiescente* 129/91
JOSÉ LUIZ *JP* DE MARIANO
Oficial de Adm. Geral III
DPH

Fls. n.º 236 do Proces.
n.º 1991-0.005 079-2
Delme
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fis. n.º 27+ do Process.
n.º 1991-0.005.079-2

Helenice
Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES

Fis. n.º 12 do Process.
n.º *Requerimento 129/91*
Jose
JOSE LUIZ TRINDADE CAMARGO
Oficial de Adm. Geral III
DPA



13

n.º Requerimento 129/91

JOSE LUIZ ALVARO

Oficial de Adm. Geral III

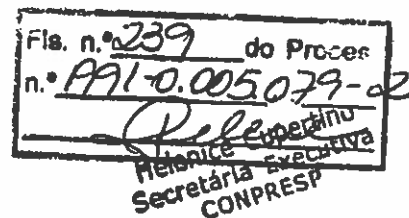
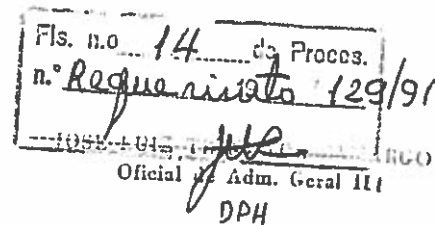
DPH

Fls. n.º 238 do Process.

n.º 191.0.005.079-2

Helene
Helenice Copertino
Secretária Executiva
CONPRES





Identificação dos desenhos

- 1 — Estação da Luz (Estrada de Ferro Santos a Jundiaí): elevação leste, vista do pontilhão da Avenida Tiradentes. Projeto e material vindos da Inglaterra. Construção do engenheiro F. Fforde, executada entre 1895 e 1901.
- 2 — Estação da Luz: perspectiva tomada da Avenida Tiradentes, face à Igreja de São Cristóvão.
- 3 — Estação da Luz: colunas e suportes de ferro na plataforma.
- 4 — Estação da Luz: pormenores de execução, vendo-se mão francesa, guichê, ornatos de ferro e bancos.
- 5 — Construção anexa à Igreja da Boa Morte (Rua Tabatinguera, 301, Centro). Posteriormente a este desenho a fachada foi severamente alterada.
- 6 — Edifício ao lado da casa da marquesa de Santos (Pátio do Colégio) — Abrigou durante vários anos a Primeira Delegacia de Polícia.
- 7 — Edifício do Departamento de Migrantes: fachada (Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Brás) (1887).
- 8 — Residência (Rua Santo Antônio, 268, Bela Vista). Uma das residências que assinalam o início da ocupação do bairro do Bexiga (1897).
- 9 — Residência (Rua João Teodoro, 638, Luz) (Início do século).
- 10 — Janelas de fachada de residência (Rua Aurora, 964, Santa Ifigênia).
- 11 — Residência (Rua Sobral, 20, Brás).
- 12 — Pormenores de portas e ornatos em relevo de fachadas de residências.
- 13 — Residência (Rua Conselheiro Nébias, 1384, Campos Elíseos) pertencente à família Prates. Projeto de Giacomo Corbelli (1915).
- 14 — Residência (Alameda Barão de Piracicaba, 579, Campos Elíseos).
- 15 — Da mesma residência: alpendre na entrada principal.
- 16 — Residência (Largo Coração de Jesus, 53, Campos Elíseos) (1898).
- 17 — Ornatos de residência (Largo Coração de Jesus, 67) (1896).
- 18 — Residência que pertenceu à irmã de Santos Dumont (Alameda Cleveland, 601, Campos Elíseos). Projeto e construção de Presgrave e Mello.
- 19 — Porta de residência (Rua Barão de Piracicaba, 158, Campos Elíseos).
- 20 — Pormenores de vidros foscados, de residências (Rua Guaianases, 1238 e 1282, Campos Elíseos) que pertenceram ao Dr. Dino Bueno e Dr. Dino Bueno Filho.

Fls. n.º 241 do Process.
n.º 1991-0.005.079-2
Helenice Capertini
Secretária Executiva
CONPRES

- 46 — Pormenor de móvel de origem japonesa com incrustações de marfim e madreperla, e pormenor de cadeira de procedência francesa, em sola lavrada. Peças adquiridas em 1888.
- 47 — Pormenores de portas, ornatos e janelas.
- 48 — Vila Zammataro (Rua Conselheiro Ramalho, 175, Bela Vista): entrada Habitação coletiva de 1911.
- 49 — Residência (Rua Martiniano de Carvalho, 277, Bela Vista) (1922).
- 50 — Residência (Rua Maestro Cardim, 60, Vila Itororó, Liberdade) (1923).
- 51 — Chafariz e obelisco do Largo da Memória (Centro). Projeto de Victor Dubugras (1922).
- 52 — Residência (Rua Maranhão, 88, Vila Penteado, Higienópolis). Projeto de Carlos Eckman (1903).
- 53 — Da mesma residência: pormenor da fachada voltada para a Avenida Higienópolis, antiga entrada principal.
- 54 — Da mesma residência: saguão, e porta de entrada principal.
- 55 — Da mesma residência: pormenores de ferragem.
- 56 — Da mesma residência: luminárias.
- 57 — Da mesma residência: mobiliário original. Relevos de caráter floreal.
- 58 — Residência (Avenida Paulista, 37, Bela Vista): torreão e mansarda de ardósia.
- 59 — Pormenor de residência (Avenida Paulista, 542).
- 60 — Residência (Avenida Paulista, 750). DEMOLIDA.
- 61 — Residência (Avenida Paulista, 2485).
- 62 — Residência (Avenida Paulista, 1853, Vila Fortunata). DEMOLIDA em dezembro de 1972.
- 63 — Pormenores de residência (Avenida Paulista, 1337): cobertura de vidro sobre porta, e ornatos. DEMOLIDA.
- 64 — Pormenor de entrada de residência (Avenida Paulista, 807). DEMOLIDA.
- 65 — Pormenores de caixilharia de residência (Avenida Paulista, 1098). DEMOLIDA em novembro de 1972.
- 66 — Coreto do Jardim da Luz: estrutura de ferro.
- 67 — Palacete Santa Helena (Praça da Sé, Centro). DEMOLIDO em outubro de 1971.
- 68 — Pormenor do Teatro Santa Helena: face posterior voltada à Praça Clóvis Bevilacqua. DEMOLIDO em outubro de 1971.
- 69 — Residência da marquesa de Santos (Rua Roberto Simonsen, 136, Centro) (Fim do século XVIII).
- 70 — Da mesma residência: pátio interno.

Fls. n.º 242 do Proces.
n.º 1991-0.005.079-2
Relevê

Melenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPESP

Fls. n.º 17 do Proces.
n.º Requerimento 129/91
OSÉ LUIZ TRINDADE
Oficial de Adm. Geral III
07/11

RESOLUÇÃO Nº 011/CONPESP/91 - ADITAMENTO À RESOLUÇÃO Nº 006/91.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPESP, por decisão unânime, nos termos da Lei 10.032/85 e Lei 10.236/86, considerando o aprofundamento do inventário das edificações e logradouros efetuados para Secretaria da Cultura no perímetro definido pela Resolução nº 006/91.

Considerando a oportunidade de especificar os objetos que compõem o estudo do Patrimônio Ambiental Urbano na área do Parque do Anhangabaú.

RESOLVE:

ART. 1º - No perímetro definido pela Resolução nº 006/91- CONPESP, o processo de abertura de tombamento abrange os seguintes imóveis e logradouros contidos na relação em anexo parte integrante desta resolução.

ART. 2º - O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

ART. 3º - Será reconhecido o "AMPARO LEGAL" dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/91, nas contestações do presente Ato Administrativo.

PAULO ALBERTO JORGE
PAULO ALBERTO JORGE

VICTOR HUGO MORI
VICTOR HUGO MORI

EDMUNDO DANTES NASCIMENTO
EDMUNDO DANTES NASCIMENTO

Wlce Ribeiro

RENÊ ANTONIO NUSDEU
RENÊ ANTONIO NUSDEU

IZILDINHA C.A.A.M. DE ARAÚJO
IZILDINHA C.A.A.M. DE ARAÚJO

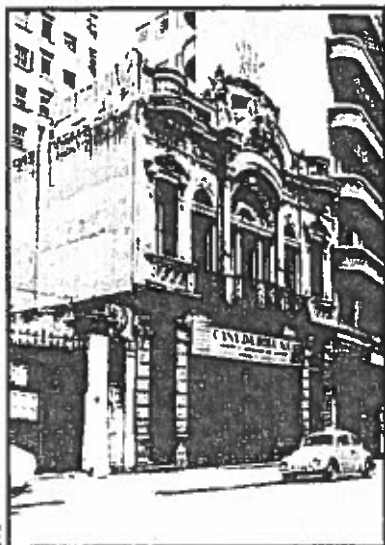
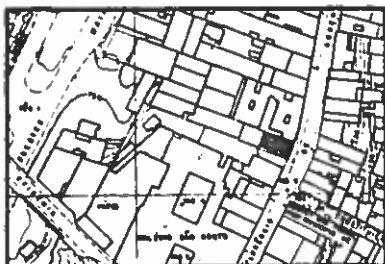
EDELCIO MOSTAÇO
EDELCIO MOSTAÇO

RESOLUÇÃO
ART. 1º - No perímetro definido pela Resolução 6/91-CON-
PRESP, o processo de abertura do tombamento abrangia os
edifícios e logradouros contidos na relação em anexo
a parte integrante desta resolução.
ART. 2º - O estudo de preservação do área compatibilizará
os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder
Público Municipal.
ART. 3º - Será reconhecida a "ANUÁRIO LEGAL" dos imóveis
com alvará de obra expedido até 9/4/91, nas condições
do presente Atto Administrativo.
RELACÃO DOS IMÓVEIS DE INTERESSE HISTÓRICO/ARQUITETÔNICO
CONVENCIONAL
SETOR 1 / QUADRA 39
1) Rua Augusto Severo, 7 a 11 com r. Carlos de Souza Azei-
re, 73 a 83 (lote 411); 2) Rua Augusto Severo, 37 a 27 (lote
412); 3) Rua Augusto Severo, 25 a 47 (lote 413); 4) Rua
Augusto Severo, 51 a 53 (lote 414); 5) Rua Augusto Severo, 33 a 41
(lote 415); 6) Av. Senador Queiroz, 272 (lote 416 a 417).
SETOR 1 / QUADRA 40
1) Rua Florêncio de Abreu, 321 a 429 c/ R. Augusto Seve-
ro, 10 a 18 (lote 21); 2) Rua Florêncio de Abreu, 435 a
441 c/ R. Augusto Severo, 70 (lote 22); 3) Rua Florêncio de
Abreu, 449 a 459 c/ R. Augusto Severo, 70 a 80 (lote 23);
4) Rua Florêncio de Abreu, 465 a 469 c/ R. Augusto Seve-
ro, 80 (lote 24); 5) Rua Florêncio de Abreu, 475 a 479 c/
R. Augusto Severo, 100 (lote 25); 6) Rua Florêncio de
Abreu, 491 a 495 c/ R. Augusto Severo, 120 (lote 26); 7) Rua
Florêncio de Abreu, 485 c/ R. Augusto Severo, 110 (lote
27); 8) Rua Florêncio de Abreu, 501 c/ R. Augusto Seve-
ro, 128 (lote 28); 9) Rua Florêncio de Abreu, 507 a 519 c/
R. Senador Queiroz, 302 a 310 c/ R. Augusto Severo,
140 (lote 29); 10) Rua Carlos de Souza Azei-
re, 141 a 149 c/ R. Augusto Severo, 14 a 42 c/ R. Florêncio de Abreu,
307 a 417 (lote 30 a 31).
SETOR 1 / QUADRA 41
1) Rua Florêncio de Abreu, 486 a 494 (lote 32); 2) Rua
Florêncio de Abreu, 474 (lote 33); 3) Rua Florêncio de
Abreu, 470 a 472 (lote 34); 4) Rua Florêncio de Abreu,
404 (lote 35); 5) Rua Florêncio de Abreu, 436 a 442 (lote
36); 6) Rua Florêncio de Abreu, 446 a 448 (lote 37).
SETOR 1 / QUADRA 42
23) Av. Ipiranga, 1198 (lote 368); 24) Av. Ipiranga, 1216
a 1220 (lote 369); 25) Av. Ipiranga, 1202 a 1212 (lote 370
a 374); 26) Av. Ipiranga, 1278 a 1296 c/ Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 371 a 375); 27) Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 376 a 380); 28) Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 381 a 385); 29) Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 386 a 390); 30) Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 391 a 395).
SETOR 1 / QUADRA 43
31) Rua Col. Batista da Luz, 36 a 50 (lote 31); 32) Rua
Brigadeiro Tobias, 225 a 275 c/ R. Col. Batista da Luz,
10 a 20 (lote 33); 33) Rua Beneficência Portuguesa,
295 a 317 (lote 34); 34) Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 35); 35) Rua Col. Batista da Luz, 70 a
80 (lote 36); 36) Av. Cássio Li-
bero, 145 a 175 (lote 37); 37) Rua Beneficência Portuguesa, 33 a 55 (lotes 38 a 42).
SETOR 1 / QUADRA 44
38) Rua do Senador, 102 a 108 c/ Viaduto Santa Ifigê-
nia, 235 a 245 (lote 43); 39) Rua do Senador, 109 a 115 (lote 44);
40) Rua do Senador, 116 a 122 (lote 45); 41) Rua do Senador, 123 a 129 (lote 46); 42) Rua do Senador, 130 a 136 (lote 47); 43) Rua do Senador, 137 a 143 (lote 48); 44) Rua do Senador, 144 a 150 (lote 49); 45) Rua do Senador, 151 a 157 (lote 50); 46) Rua do Senador, 158 a 164 (lote 51); 47) Rua do Senador, 165 a 171 (lote 52); 48) Rua do Senador, 172 a 178 (lote 53); 49) Rua do Senador, 179 a 185 (lote 54); 50) Rua do Senador, 186 a 192 (lote 55); 51) Rua do Senador, 193 a 199 (lote 56); 52) Rua do Senador, 200 a 206 (lote 57); 53) Rua do Senador, 207 a 213 (lote 58); 54) Rua do Senador, 214 a 220 (lote 59); 55) Rua do Senador, 221 a 227 (lote 60); 56) Rua do Senador, 228 a 234 (lote 61); 57) Rua do Senador, 235 a 241 (lote 62); 58) Rua do Senador, 242 a 248 (lote 63); 59) Rua do Senador, 249 a 255 (lote 64); 60) Rua do Senador, 256 a 262 (lote 65); 61) Rua do Senador, 263 a 269 (lote 66); 62) Rua do Senador, 270 a 276 (lote 67); 63) Rua do Senador, 277 a 283 (lote 68); 64) Rua do Senador, 284 a 290 (lote 69); 65) Rua do Senador, 291 a 297 (lote 70); 66) Rua do Senador, 298 a 304 (lote 71); 67) Rua do Senador, 305 a 311 (lote 72); 68) Rua do Senador, 312 a 318 (lote 73); 69) Rua do Senador, 319 a 325 (lote 74); 70) Rua do Senador, 326 a 332 (lote 75); 71) Rua do Senador, 333 a 339 (lote 76); 72) Rua do Senador, 340 a 346 (lote 77); 73) Rua do Senador, 347 a 353 (lote 78); 74) Rua do Senador, 354 a 360 (lote 79); 75) Rua do Senador, 361 a 367 (lote 80); 76) Rua do Senador, 368 a 374 (lote 81); 77) Rua do Senador, 375 a 381 (lote 82); 78) Rua do Senador, 382 a 388 (lote 83); 79) Rua do Senador, 389 a 395 (lote 84); 80) Rua do Senador, 396 a 402 (lote 85); 81) Rua do Senador, 403 a 409 (lote 86); 82) Rua do Senador, 410 a 416 (lote 87); 83) Rua do Senador, 417 a 423 (lote 88); 84) Rua do Senador, 424 a 430 (lote 89); 85) Rua do Senador, 431 a 437 (lote 90); 86) Rua do Senador, 438 a 444 (lote 91); 87) Rua do Senador, 445 a 451 (lote 92); 88) Rua do Senador, 452 a 458 (lote 93); 89) Rua do Senador, 459 a 465 (lote 94); 90) Rua do Senador, 466 a 472 (lote 95); 91) Rua do Senador, 473 a 479 (lote 96); 92) Rua do Senador, 480 a 486 (lote 97); 93) Rua do Senador, 487 a 493 (lote 98); 94) Rua do Senador, 494 a 500 (lote 99); 95) Rua do Senador, 501 a 507 (lote 100); 96) Rua do Senador, 508 a 514 (lote 101); 97) Rua do Senador, 515 a 521 (lote 102); 98) Rua do Senador, 522 a 528 (lote 103); 99) Rua do Senador, 529 a 535 (lote 104); 100) Rua do Senador, 536 a 542 (lote 105); 101) Rua do Senador, 543 a 549 (lote 106); 102) Rua do Senador, 550 a 556 (lote 107); 103) Rua do Senador, 557 a 563 (lote 108); 104) Rua do Senador, 564 a 570 (lote 109); 105) Rua do Senador, 571 a 577 (lote 110); 106) Rua do Senador, 578 a 584 (lote 111); 107) Rua do Senador, 585 a 591 (lote 112); 108) Rua do Senador, 592 a 598 (lote 113); 109) Rua do Senador, 599 a 605 (lote 114); 110) Rua do Senador, 606 a 612 (lote 115); 111) Rua do Senador, 613 a 619 (lote 116); 112) Rua do Senador, 620 a 626 (lote 117); 113) Rua do Senador, 627 a 633 (lote 118); 114) Rua do Senador, 634 a 640 (lote 119); 115) Rua do Senador, 641 a 647 (lote 120); 116) Rua do Senador, 648 a 654 (lote 121); 117) Rua do Senador, 655 a 661 (lote 122); 118) Rua do Senador, 662 a 668 (lote 123); 119) Rua do Senador, 669 a 675 (lote 124); 120) Rua do Senador, 676 a 682 (lote 125); 121) Rua do Senador, 683 a 689 (lote 126); 122) Rua do Senador, 690 a 696 (lote 127); 123) Rua do Senador, 697 a 703 (lote 128); 124) Rua do Senador, 704 a 710 (lote 129); 125) Rua do Senador, 711 a 717 (lote 130); 126) Rua do Senador, 718 a 724 (lote 131); 127) Rua do Senador, 725 a 731 (lote 132); 128) Rua do Senador, 732 a 738 (lote 133); 129) Rua do Senador, 739 a 745 (lote 134); 130) Rua do Senador, 746 a 752 (lote 135); 131) Rua do Senador, 753 a 759 (lote 136); 132) Rua do Senador, 760 a 766 (lote 137); 133) Rua do Senador, 767 a 773 (lote 138); 134) Rua do Senador, 774 a 780 (lote 139); 135) Rua do Senador, 781 a 787 (lote 140); 136) Rua do Senador, 788 a 794 (lote 141); 137) Rua do Senador, 795 a 801 (lote 142); 138) Rua do Senador, 802 a 808 (lote 143); 139) Rua do Senador, 809 a 815 (lote 144); 140) Rua do Senador, 816 a 822 (lote 145); 141) Rua do Senador, 823 a 829 (lote 146); 142) Rua do Senador, 830 a 836 (lote 147); 143) Rua do Senador, 837 a 843 (lote 148); 144) Rua do Senador, 844 a 850 (lote 149); 145) Rua do Senador, 851 a 857 (lote 150); 146) Rua do Senador, 858 a 864 (lote 151); 147) Rua do Senador, 865 a 871 (lote 152); 148) Rua do Senador, 872 a 878 (lote 153); 149) Rua do Senador, 879 a 885 (lote 154); 150) Rua do Senador, 886 a 892 (lote 155); 151) Rua do Senador, 893 a 899 (lote 156); 152) Rua do Senador, 900 a 906 (lote 157); 153) Rua do Senador, 907 a 913 (lote 158); 154) Rua do Senador, 914 a 920 (lote 159); 155) Rua do Senador, 921 a 927 (lote 160); 156) Rua do Senador, 928 a 934 (lote 161); 157) Rua do Senador, 935 a 941 (lote 162); 158) Rua do Senador, 942 a 948 (lote 163); 159) Rua do Senador, 949 a 955 (lote 164); 160) Rua do Senador, 956 a 962 (lote 165); 161) Rua do Senador, 963 a 969 (lote 166); 162) Rua do Senador, 970 a 976 (lote 167); 163) Rua do Senador, 977 a 983 (lote 168); 164) Rua do Senador, 984 a 990 (lote 169); 165) Rua do Senador, 991 a 997 (lote 170); 166) Rua do Senador, 998 a 1004 (lote 171); 167) Rua do Senador, 1005 a 1011 (lote 172); 168) Rua do Senador, 1012 a 1018 (lote 173); 169) Rua do Senador, 1019 a 1025 (lote 174); 170) Rua do Senador, 1026 a 1032 (lote 175); 171) Rua do Senador, 1033 a 1039 (lote 176); 172) Rua do Senador, 1040 a 1046 (lote 177); 173) Rua do Senador, 1047 a 1053 (lote 178); 174) Rua do Senador, 1054 a 1060 (lote 179); 175) Rua do Senador, 1061 a 1067 (lote 180); 176) Rua do Senador, 1068 a 1074 (lote 181); 177) Rua do Senador, 1075 a 1081 (lote 182); 178) Rua do Senador, 1082 a 1088 (lote 183); 179) Rua do Senador, 1089 a 1095 (lote 184); 180) Rua do Senador, 1096 a 1102 (lote 185); 181) Rua do Senador, 1103 a 1109 (lote 186); 182) Rua do Senador, 1110 a 1116 (lote 187); 183) Rua do Senador, 1117 a 1123 (lote 188); 184) Rua do Senador, 1124 a 1130 (lote 189); 185) Rua do Senador, 1131 a 1137 (lote 190); 186) Rua do Senador, 1138 a 1144 (lote 191); 187) Rua do Senador, 1145 a 1151 (lote 192); 188) Rua do Senador, 1152 a 1158 (lote 193); 189) Rua do Senador, 1159 a 1165 (lote 194); 190) Rua do Senador, 1166 a 1172 (lote 195); 191) Rua do Senador, 1173 a 1179 (lote 196); 192) Rua do Senador, 1180 a 1186 (lote 197); 193) Rua do Senador, 1187 a 1193 (lote 198); 194) Rua do Senador, 1194 a 1200 (lote 199); 195) Rua do Senador, 1201 a 1207 (lote 200); 196) Rua do Senador, 1208 a 1214 (lote 201); 197) Rua do Senador, 1215 a 1221 (lote 202); 198) Rua do Senador, 1222 a 1228 (lote 203); 199) Rua do Senador, 1229 a 1235 (lote 204); 200) Rua do Senador, 1236 a 1242 (lote 205); 201) Rua do Senador, 1243 a 1249 (lote 206); 202) Rua do Senador, 1250 a 1256 (lote 207); 203) Rua do Senador, 1257 a 1263 (lote 208); 204) Rua do Senador, 1264 a 1270 (lote 209); 205) Rua do Senador, 1271 a 1277 (lote 210); 206) Rua do Senador, 1278 a 1284 (lote 211); 207) Rua do Senador, 1285 a 1291 (lote 212); 208) Rua do Senador, 1292 a 1298 (lote 213); 209) Rua do Senador, 1299 a 1305 (lote 214); 210) Rua do Senador, 1306 a 1312 (lote 215); 211) Rua do Senador, 1313 a 1319 (lote 216); 212) Rua do Senador, 1320 a 1326 (lote 217); 213) Rua do Senador, 1327 a 1333 (lote 218); 214) Rua do Senador, 1334 a 1340 (lote 219); 215) Rua do Senador, 1341 a 1347 (lote 220); 216) Rua do Senador, 1348 a 1354 (lote 221); 217) Rua do Senador, 1355 a 1361 (lote 222); 218) Rua do Senador, 1362 a 1368 (lote 223); 219) Rua do Senador, 1369 a 1375 (lote 224); 220) Rua do Senador, 1376 a 1382 (lote 225); 221) Rua do Senador, 1383 a 1389 (lote 226); 222) Rua do Senador, 1390 a 1396 (lote 227); 223) Rua do Senador, 1397 a 1403 (lote 228); 224) Rua do Senador, 1404 a 1410 (lote 229); 225) Rua do Senador, 1411 a 1417 (lote 230); 226) Rua do Senador, 1418 a 1424 (lote 231); 227) Rua do Senador, 1425 a 1431 (lote 232); 228) Rua do Senador, 1432 a 1438 (lote 233); 229) Rua do Senador, 1439 a 1445 (lote 234); 230) Rua do Senador, 1446 a 1452 (lote 235); 231) Rua do Senador, 1453 a 1459 (lote 236); 232) Rua do Senador, 1460 a 1466 (lote 237); 233) Rua do Senador, 1467 a 1473 (lote 238); 234) Rua do Senador, 1474 a 1480 (lote 239); 235) Rua do Senador, 1481 a 1487 (lote 240); 236) Rua do Senador, 1488 a 1494 (lote 241); 237) Rua do Senador, 1495 a 1501 (lote 242); 238) Rua do Senador, 1502 a 1508 (lote 243); 239) Rua do Senador, 1509 a 1515 (lote 244); 240) Rua do Senador, 1516 a 1522 (lote 245); 241) Rua do Senador, 1523 a 1529 (lote 246); 242) Rua do Senador, 1530 a 1536 (lote 247); 243) Rua do Senador, 1537 a 1543 (lote 248); 244) Rua do Senador, 1544 a 1550 (lote 249); 245) Rua do Senador, 1551 a 1557 (lote 250); 246) Rua do Senador, 1558 a 1564 (lote 251); 247) Rua do Senador, 1565 a 1571 (lote 252); 248) Rua do Senador, 1572 a 1578 (lote 253); 249) Rua do Senador, 1579 a 1585 (lote 254); 250) Rua do Senador, 1586 a 1592 (lote 255); 251) Rua do Senador, 1593 a 1599 (lote 256); 252) Rua do Senador, 1600 a 1606 (lote 257); 253) Rua do Senador, 1607 a 1613 (lote 258); 254) Rua do Senador, 1614 a 1620 (lote 259); 255) Rua do Senador, 1621 a 1627 (lote 260); 256) Rua do Senador, 1628 a 1634 (lote 261); 257) Rua do Senador, 1635 a 1641 (lote 262); 258) Rua do Senador, 1642 a 1648 (lote 263); 259) Rua do Senador, 1649 a 1655 (lote 264); 260) Rua do Senador, 1656 a 1662 (lote 265); 261) Rua do Senador, 1663 a 1669 (lote 266); 262) Rua do Senador, 1670 a 1676 (lote 267); 263) Rua do Senador, 1677 a 1683 (lote 268); 264) Rua do Senador, 1684 a 1690 (lote 269); 265) Rua do Senador, 1691 a 1697 (lote 270); 266) Rua do Senador, 1698 a 1704 (lote 271); 267) Rua do Senador, 1705 a 1711 (lote 272); 268) Rua do Senador, 1712 a 1718 (lote 273); 269) Rua do Senador, 1719 a 1725 (lote 274); 270) Rua do Senador, 1726 a 1732 (lote 275); 271) Rua do Senador, 1733 a 1739 (lote 276); 272) Rua do Senador, 1740 a 1746 (lote 277); 273) Rua do Senador, 1747 a 1753 (lote 278); 274) Rua do Senador, 1754 a 1760 (lote 279); 275) Rua do Senador, 1761 a 1767 (lote 280); 276) Rua do Senador, 1768 a 1774 (lote 281); 277) Rua do Senador, 1775 a 1781 (lote 282); 278) Rua do Senador, 1782 a 1788 (lote 283); 279) Rua do Senador, 1789 a 1795 (lote 284); 280) Rua do Senador, 1796 a 1802 (lote 285); 281) Rua do Senador, 1803 a 1809 (lote 286); 282) Rua do Senador, 1810 a 1816 (lote 287); 283) Rua do Senador, 1817 a 1823 (lote 288); 284) Rua do Senador, 1824 a 1830 (lote 289); 285) Rua do Senador, 1831 a 1837 (lote 290); 286) Rua do Senador, 1838 a 1844 (lote 291); 287) Rua do Senador, 1845 a 1851 (lote 292); 288) Rua do Senador, 1852 a 1858 (lote 293); 289) Rua do Senador, 1859 a 1865 (lote 294); 290) Rua do Senador, 1866 a 1872 (lote 295); 291) Rua do Senador, 1873 a 1879 (lote 296); 292) Rua do Senador, 1880 a 1886 (lote 297); 293) Rua do Senador, 1887 a 1893 (lote 298); 294) Rua do Senador, 1894 a 1900 (lote 299); 295) Rua do Senador, 1901 a 1907 (lote 300); 296) Rua do Senador, 1908 a 1914 (lote 301); 297) Rua do Senador, 1915 a 1921 (lote 302); 298) Rua do Senador, 1922 a 1928 (lote 303); 299) Rua do Senador, 1929 a 1935 (lote 304); 300) Rua do Senador, 1936 a 1942 (lote 305); 301) Rua do Senador, 1943 a 1949 (lote 306); 302) Rua do Senador, 1950 a 1956 (lote 307); 303) Rua do Senador, 1957 a 1963 (lote 308); 304) Rua do Senador, 1964 a 1970 (lote 309); 305) Rua do Senador, 1971 a 1977 (lote 310); 306) Rua do Senador, 1978 a 1984 (lote 311); 307) Rua do Senador, 1985 a 1991 (lote 312); 308) Rua do Senador, 1992 a 1998 (lote 313); 309) Rua do Senador, 1999 a 2005 (lote 314); 310) Rua do Senador, 2006 a 2012 (lote 315); 311) Rua do Senador, 2013 a 2019 (lote 316); 312) Rua do Senador, 2020 a 2026 (lote 317); 313) Rua do Senador, 2027 a 2033 (lote 318); 314) Rua do Senador, 2034 a 2040 (lote 319); 315) Rua do Senador, 2041 a 2047 (lote 320); 316) Rua do Senador, 2048 a 2054 (lote 321); 317) Rua do Senador, 2055 a 2061 (lote 322); 318) Rua do Senador, 2062 a 2068 (lote 323); 319) Rua do Senador, 2069 a 2075 (lote 324); 320) Rua do Senador, 2076 a 2082 (lote 325); 321) Rua do Senador, 2083 a 2089 (lote 326); 322) Rua do Senador, 2090 a 2096 (lote 327); 323) Rua do Senador, 2097 a 2103 (lote 328); 324) Rua do Senador, 2104 a 2110 (lote 329); 325) Rua do Senador, 2111 a 2117 (lote 330); 326) Rua do Senador, 2118 a 2124 (lote 331); 327) Rua do Senador, 2125 a 2131 (lote 332); 328) Rua do Senador, 2132 a 2138 (lote 333); 329) Rua do Senador, 2139 a 2145 (lote 334); 330) Rua do Senador, 2146 a 2152 (lote 335); 331) Rua do Senador, 2153 a 2159 (lote 336); 332) Rua do Senador, 2160 a 2166 (lote 337); 333) Rua do Senador, 2167 a 2173 (lote 338); 334) Rua do Senador, 2174 a 2180 (lote 339); 335) Rua do Senador, 2181 a 2187 (lote 340); 336) Rua do Senador, 2188 a 2194 (lote 341); 337) Rua do Senador, 2195 a 2201 (lote 342); 338) Rua do Senador, 2202 a 2208 (lote 343); 339) Rua do Senador, 2209 a 2215 (lote 344); 340) Rua do Senador, 2216 a 2222 (lote 345); 341) Rua do Senador, 2223 a 2229 (lote 346); 342) Rua do Senador, 2230 a 2236 (lote 347); 343) Rua do Senador, 2237 a 2243 (lote 348); 344) Rua do Senador, 2244 a 2250 (lote 349); 345) Rua do Senador, 2251 a 2257 (lote 350); 346) Rua do Senador, 2258 a 2264 (lote 351); 347) Rua do Senador, 2265 a 2271 (lote 352); 348) Rua do Senador, 2272 a 2278 (lote 353); 349) Rua do Senador, 2279 a 2285 (lote 354); 350) Rua do Senador, 2286 a 2292 (lote 355); 351) Rua do Senador, 2293 a 2299 (lote 356); 352) Rua do Senador, 2300 a 2306 (lote 357); 353) Rua do Senador, 2307 a 2313 (lote 358); 354) Rua do Senador, 2314 a 2320 (lote 359); 355) Rua do Senador, 2321 a 2327 (lote 360); 356) Rua do Senador, 2328 a 2334 (lote 361); 357) Rua do Senador, 2335 a 2341 (lote 362); 358) Rua do Senador, 2342 a 2348 (lote 363); 359) Rua do Senador, 2349 a 2355 (lote 364); 360) Rua do Senador, 2356 a 2362 (lote 365); 361) Rua do Senador, 2363 a 2369 (lote 366); 362) Rua do Senador, 2370 a 2376 (lote 367); 363) Rua do Senador, 2377 a 2383 (lote 368); 364) Rua do Senador, 2384 a 2390 (lote 369); 365) Rua do Senador, 2391 a 2397 (lote 370); 366) Rua do Senador, 2398 a 2404 (lote 371); 367) Rua do Senador, 2405 a 2411 (lote 372); 368) Rua do Senador, 2412 a 2418 (lote 373); 369) Rua do Senador, 2419 a 2425 (lote 374); 370) Rua do Senador, 2426 a 2432 (lote 375); 371) Rua do Senador, 2433 a 2439 (lote 376); 372) Rua do Senador, 2440 a 2446 (lote 377); 373) Rua do Senador, 2447 a 2453 (lote 378); 374) Rua do Senador, 2454 a 2460 (lote 379); 375) Rua do Senador, 2461 a 2467 (lote 380); 376) Rua do Senador, 2468 a 2474 (lote 381); 377) Rua do Senador, 2475 a 2481 (lote 382); 378) Rua do Senador, 2482 a 2488 (lote 383); 379) Rua do Senador, 2489 a 2495 (lote 384); 380) Rua do Senador, 2496 a 2502 (lote 385); 381) Rua do Senador, 2503 a 2509 (lote 386); 382) Rua do Senador, 2510 a 2516 (lote 387); 383) Rua do Senador, 2517 a 2523 (lote 388); 384) Rua do Senador, 2524 a 2530 (lote 389); 385) Rua do Senador, 2531 a 2537 (lote 390); 386) Rua do Senador, 2538 a 2544 (lote 391); 387) Rua do Senador, 2545 a 2551 (lote 392); 388) Rua do Senador, 2552 a 2558 (lote 393); 389) Rua do Senador, 2559 a 2565 (lote 394); 390) Rua do Senador, 2566 a 2572 (lote 395); 391) Rua do Senador, 2573 a 2579 (lote 396); 392) Rua do Senador, 2580 a 2586 (lote 397); 393) Rua do Senador, 2587 a 2593 (lote 398); 394) Rua do Senador, 2594 a 2600 (lote 399); 395) Rua do Senador, 2601 a 2607 (lote 400); 396) Rua do Senador, 2608 a 2614 (lote 401); 397) Rua do Senador, 2615 a 2621 (lote 402); 398) Rua do Senador, 2622 a 2628 (lote 403); 399) Rua do Senador, 2629 a 2635 (lote 404); 400) Rua do Senador, 2636 a 2642 (lote 405); 401) Rua do Senador, 2643 a 2649 (lote 406); 402) Rua do Senador, 2650 a 2656 (lote 407); 403) Rua do Senador, 2657 a 2663 (lote 408); 404) Rua do Senador, 2664 a 2670 (lote 409); 405) Rua do Senador, 2671 a 2677 (lote 410); 406) Rua do Senador, 2678 a 2684 (lote 411); 407) Rua do Senador, 2685 a 2691 (lote 412); 408) Rua do Senador, 2692 a 2698 (lote 413); 409) Rua do Senador, 2699 a 2705 (lote 414); 410) Rua do Senador, 2706 a 2712 (lote 415); 411) Rua do Senador, 2713 a 2719 (lote 416); 412) Rua do Senador, 2720 a 2726 (lote 417); 413) Rua do Senador, 2727 a 2733 (lote 418); 414) Rua do Senador, 2734 a 2740 (lote 419); 415) Rua do Senador, 2741 a 2747 (lote 420); 416) Rua do Senador, 2748 a 2754 (lote 421); 417) Rua do Senador, 2755 a 2761 (lote 422); 418) Rua do Senador, 2762 a 2768 (lote 423); 419) Rua do Senador, 2769 a 2775 (lote 424); 420) Rua do Senador, 2776 a 2782 (lote 425); 421) Rua do Senador, 2783 a 2789 (lote 426); 42

Edifício de Uso Misto
Casa da Bóia
Rua Florêncio de Abreu, nºs 119 e 123

105

17 Mancha da
Rua Florêncio de Abreu
Proteção Existente
28 200 - 005



Números de Pavimentos
Dois mais porão

Técnica Construtiva
Alvenaria de tijolos e vigas de ferro

Uso Atual
Comercial

Estado de Conservação
Edifício em razoável estado de conservação. Quase todo o pavimento térreo e a parte frontal do pavimento superior guardam suas características primitivas. A fachada permanece com todos seus aspectos originais. Foi alterada a parte dos fundos do pavimento superior: construção de banheiros, revestimento e forros nos últimos cômodos. No fundo do pavimento térreo foi construído um mezanino (2).

Histórico/Descrição/Ambiência
Tradicional estabelecimento de comércio e industrialização de equipamento para serviços de hidráulica, construído em 1909 por Rizkallah Jorge, cujos descendentes ainda mantêm o estabelecimento em atividade.

Tem grande interesse documental, mostrando principalmente certos hibridismos próprios do ecletismo paulista (2).

Fis. n.º 244 do Proces
n.º 1991-0.005.079-2
[Signature]

Helenice Cupechini
Secretária Executiva
CONGRESSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º .. 20

d.o. Requerimento nº 129 / 91 em 28.11.1991

Inf.nº 1073 / 91-GAB. DPA

DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO

Senhora Diretora

Solicitando conhecer e manifestar-se.

Em, 28.11.91.

VLDBF/dl

[Signature]
DÉA RIBEIR FENELON
Diretor do Departamento Técnico
Patrimônio Histórico

STCT

Senhor Chefe,

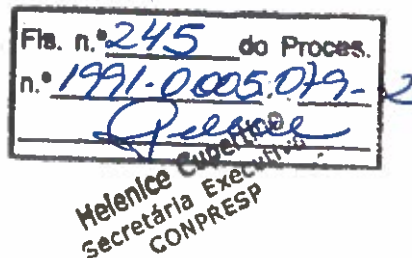
Informação nº 1550/91-Pres.

Solicitamos emitir parecer técnico.

Em 02 de dezembro de 1991.

LRD/em.

[Signature]
LEILA REGINA
Diretor da Divisão Técnica
Divisão Técnica Preservação
DP/DPH





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

22

do Requerimento

nº 129/91

em

22 / 01 / 92

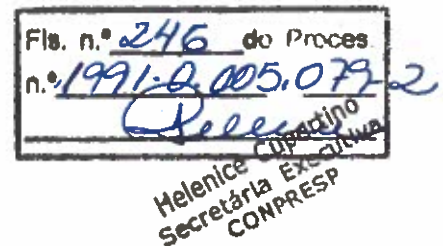
[Handwritten signature]
RENATO SEVERINA LIMA
Dir. Pres.

Int.: Clodoaldo Pacce Filho.

Ass.: Requer a instauração de Processo de Tombamento no imóvel sito à Rua Florêncio de Abreu, 119 e 123.

Informação nº 081/92 - Pres.

Divisão de Preservação
- Senhor Diretor Substituto,



O prédio situado à Rua Florêncio de Abreu nºs 119 e 123, a "Casa da Bóia", está listado entre aqueles de grande interesse histórico/arquitetônico da área do Vale do Anhangabaú, atualmente em processo de tombamento; de acordo com a instrução deste processo a "Casa da Bóia", dada a sua importância, deverá ser um dos raríssimos imóveis particulares a serem classificados no nível 1 aos quais se aplicará o tombamento integral (interior e exterior).

Proponho então que o presente requerimento seja anexado àquele processo como subsídio à sua instrução.

Acrescento ainda que, dado o interesse demonstrado pelo Sr. Clodoaldo Pacce Filho, lhe seja enviado um comunicado esclarecendo quanto às providências tomadas e agradecendo por sua colaboração.

Em 22 de Janeiro de 1992.

JRSP/rsl.

[Handwritten signature]
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Chefe Substituto da Seção Técnica de Crítica e Tombamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

22

e requerimento nº 129/91

em

07 / 02 / 92

[Handwritten signature]
RECEBUEM
DIN. Pres. DPH/SMO

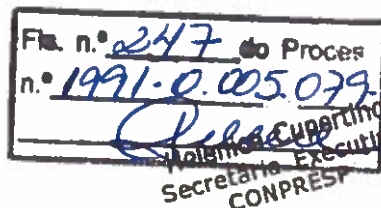
Int.: Clodoaldo Pacce Filho

Ass.: Requer a instauração do proc. de tomb. do imóvel na
Rua Florêncio de Abreu, 119 a 123

Inf. Nº 117/92-Pres.

DPH

Sra. Diretora



Encaminhamos manifestação da STCT esclarecendo que o edifício, cujo tombamento se solicita na inicial, já se encontra em processo de tombamento conforme Resoluções CONPRESP nºs. 06/91 e 11/91, propondo que este expediente acompanhe o processo principal como subsídio à sua instrução.

Reiteramos, também, a sugestão de que se oficie ao proprietário agradecendo seu empenho e colaboração, esclarecendo sobre as providências que serão tomadas e que o informaremos sobre as etapas seguintes do processo de tombamento.

Em 07/02/92

[Handwritten signature of Walter Pires]

WALTER PIRES

Diretor substituto-Div. Pres-
servação/DPH

CONPRES
do Secretário

Encartar o presente ao processo
que trata do tombamento do Vale do
Anhanguaba.

11/02/92

Dez

Secp de Crítica e Tombamento
Dr. Cleto

Para alcançar e acompanhar o
processo que trata do Vale do Anhanguaba.

13/02/92.


VERA LUCIA DEL BASSO FORGIONI
Secretária Executiva
CONPRES

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em.....

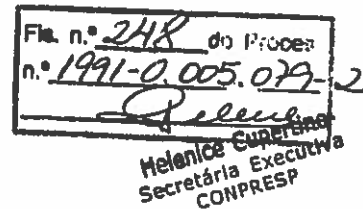
(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRI-
CO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE S. PAULO

São Paulo, 11 de fevereiro de 1992

Ofício n.º 058/CONPRES/92



PREZADO SENHOR:

Acusamos o recebimento da proposta de Vossa Senhoria no tocante ao tombamento do imóvel localizado nesta Capital à Rua Florêncio de Abreu, 119 e 123.

Cumpre-nos esclarecer que o referido imóvel está listado entre aqueles de grande interesse histórico/arquitetônico da área do Vale do Anhangabaú, atualmente em processo de tombamento (Resolução nº 6 e 11/90 e de acordo com instrução técnica a "Casa da Bóia", dada a sua importância deverá ser um dos raríssimos imóveis particulares a serem classificados no Nível 1, aos quais se aplicará o tombamento integral (interior e exterior).

Agradecendo a colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos ao seu inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


DÉA RIBEIRO FENELON
PRESIDENTE-CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR CODOALDO PACCE FILHO
Rua Teodoro Barma, 100 - 5º andar
01220 - São Paulo - SP.

RECEBI
EM 14/02/92




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 23.

d. o processo nº 16-002.878-95*40

em 25 / 07 / 95 (a)

STCT

Sra. Chefe

Consideramos que a descrição dos serviços apresentados a fls. 21 deste, atende as condições de recuperação da fachada do imóvel em questão.

RMBP/mema/*

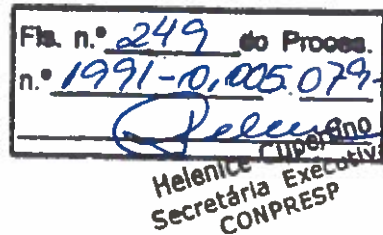
Em, 25.07.95

ROSÂNGELA MARTINELLI B. PIMENTA

CHEFE DA STPRC

STCT

Arquiteta Rita



Com a manifestação da S.T.P.R.C, para prosseguimento

Em 26-07-95

CHEFE STCT

STCT.

Sra Chefe:

Ciente, para prosseguimento junto ao CONPRES.

Em, 31.07.95.

1.1. de Cam. Alu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
CONPRESP

folha de informação nº 250

do Processo Nº 1991-0.005.079-2 em 24 / 04 / 03 (a) R

Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRESP

DAF-4
Sr. Diretor,

Processo:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido
☐ Documental

Este Processo contém 250 folhas. (*Duzentos e cinquenta folhas*)
Arquive-se.

Em: 24 / 04 / 03


Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRESP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 251

d o processo nº 1991-0.005-079-2 em 09/08/04 (a) 97

APARECIDA C. RIBEIRO MARTINES

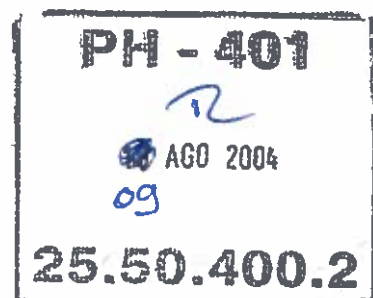
CONPRES- SMC

DPH
STPR
Arg. Olga ;

Encaminhamos o presente,
conforme entendimentos, para vossa consulta.

Em 09/08/04


Helenice Cupertino
Secretária Executiva
CONPRES



57-PRC

Lia. Arq.

Após consulta, solicitamos devolução
ao CONPRES.

31/08/04

OLGA MARIA BIAGGIONI DINIZ
Engenheira/S.T.P.R.C.

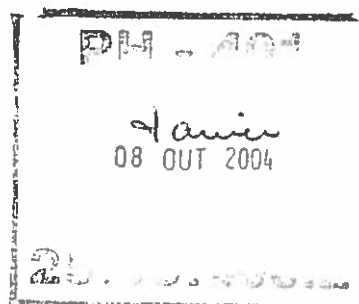
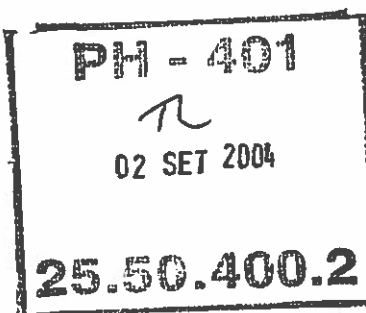
CONPRES

Sra. Secretária Executiva,

Em devolução, com nossos agradecimentos.

Em 31-8-2004.

Lia Mayumi
Arq. LIA MAYUMI
Chefe da Seção Técnica
de Projeto, Restauro, Conservação



S.M.C. / CONPRES

01 SET 2004 P.M. 5:15
PASSO

Juntado(s) nesta data, _____ documento(s) e folha(s) de informação, rubricado(s)
sob nº(s) 252 ASS. a

em 25/11/04

(a) SUELI APARECIDA DOS SANTOS
RUBRICADA
Aux. Tcc. Adm.

jos/04 SMC-C

SMC-039628/04x1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DAS 1ª E 3ª SEÇÕES

LANÇADO 3/10/14 2854
11-252
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.263.5.01
Aux. Tec. Adm.

Ofício nº 2676/2004

São Paulo, 21 de setembro de 2004

Ação Rescisória
nº 2004.03.00.050380-3

Senhor Secretário,

Pelo presente, expedido nos autos da Ação Rescisória em epígrafe, em que figuram como autora a UNIÃO FEDERAL e, como ré CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS (em liquidação extrajudicial), solicito de Vossa Senhoria cópia integral do processo de tombamento que resultou na edição da Resolução nº 37/CONPRESP/92, bem como de informações acerca de extensão de referido tombamento, ou seja, se abrange exclusivamente os imóveis objeto desta ação, situados na Rua Líbero Badaró nºs. 73/77 e José Bonifácio nºs. 376 e 380, ou se também outros localizados na mesma região; e, ainda, se foi constatado por aquele Conselho Municipal depreciação dos valores desses imóveis decorrente do ato de tombamento; e, finalmente, se houve qualquer indenização à proprietária de referidos imóveis na ocasião ou pleito nesse sentido.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

CECILIA MELLO
Desembargadora Federal Relatora

Ilmo. Senhor
Celso Frateschi
MD. Secretário Municipal da Cultura
Avenida São João 473 - República
CEP 01035-000
SÃO PAULO/SP



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

253
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.253.5.01
Aux. Téc. Adm.

Folha de informação nº-02-

Do Ofício nº 2676/2004

em 5/10/2004

(a).....

Elisete Cristina Franzoni
Auxiliar de Cultura
SMC-G

CONPRES

SENHOR PRESIDENTE

Por determinação do Senhor Secretário, encaminho o presente para análise, e manifestação.

Em, 5 de outubro de 2004.


ELISETE CRISTINA FRANZONI
SMC.G



Receita Federal

Destaque do governo

02

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

2004 - 0.251.213 - 4

Sandra

Sandra Aparecida Barbosa
Setor de Atualização
A.G.P.P. / DPH / SMC

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.269.244/0006-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1977
NOME EMPRESARIAL SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP PH PATRIMONIO HISTORICO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO PRACA CEL FERNANDO PRESTES	NÚMERO 152	COMPLEMENTO TERREO
CEP 01.124-060	BAIRRO/DISTRITO LUZ	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE ENQUADRA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE ENQUADRA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 01/12/2003 às 15:37:05 (data e hora de Brasília).

Validar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2004 - 0.251.213 - 4

Sandra

Sandra Aparecida Barbosa
Setor de Autuação
A.G.P.P. / DPH / SMC
SMC-037736/04*8

MEMORANDO

SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.265-201
Aux. Téc. Adm.

DESTINATÁRIO STPRC - Chefia	REFERÊNCIA STPRC - 131/2004	DATA 04/08/2004
--------------------------------	--------------------------------	--------------------

REMETENTE STPRC - José Henrique C. Seraphim	ASSUNTO Casas Históricas: Convênio DPH / IPT
--	---

Sr. Chefe Substituto

As Casas Históricas sob a responsabilidade do DPH, são 13 ao todo, mais o Beco do Colégio, a saber:

Ed. Ramos de Azevedo; Casa Nº 1; Solar da Marquesa de Santos; Casa do Grito; Monumento a Independência; Casa do Bandeirante; Casa do Sertanista; Sítio da Ressaca; Capela do Morumbi; Sítio Morrinhos; Sítio Mirim; Casa do Tatuapé e Museu do Teatro Municipal.

Essas edificações são todas muito antigas e dotadas de sistemas construtivos em paredes auto-portantes de taipa de pilão, pau-a-pique e/ou tijolos cerâmicos, com pisos, na maioria dos casos em taboado de madeira e telhados com estrutura de madeira e telhas cerâmicas tipo colonial ou francesa. Os revestimentos originais das paredes são geralmente constituídos de areia-cal e/ou terra-cal, sem a presença original de cimento.

Essas edificações foram construídas em uma época em que o regime de chuvas na cidade de São Paulo era diferente do atual, devido às mudanças climáticas e à intensa urbanização e desmatamento, o que vem causando mudanças no subsolo e afetando as fundações das edificações, bem como toda sorte de agentes poluidores existentes na atmosfera, como dióxido de carbono (CO₂), dióxido de enxofre (SO₂), entre outros, que tornam o meio ambiente extremamente agressivo aos materiais, principalmente os dos revestimentos mais antigos, que apresentam pouca resistências a estes agentes poluidores e agressivos.

Existem outros fatores indutores de patologias e deteriorações que são consequência da implantação desses imóveis em uma região densamente edificada, posteriormente às suas construções, como o é o caso da cidade de São Paulo. Este fato gera modificações no nível do lençol freático, trepidações, etc, que afetam essas construções por serem muito sensíveis devido ao seu sistema construtivo, com fundações rasas em pedra ou simplesmente cravadas diretamente no solo.

Tendo em vista este quadro geral e sintético, essas casas encontram-se em mal estado de conservação, apresentando patologias diversas como: recalques, trincas crônicas, desagregação dos revestimentos, goteiras, deterioração do madeiramento, instabilidades estruturais, intervenções inadequadas no passado, entre outras, necessitando serem

devidamente analisadas e recuperadas em sua totalidade para salvaguardar o patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade de São Paulo.

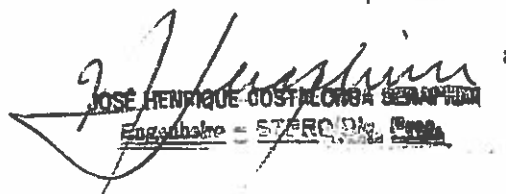
Para a certificação do real quadro clínico em que se encontram essas casas, no que diz respeito às anomalias "doenças" existentes (patologias), é necessário um estudo aprofundado e minucioso de cada caso, com a elaboração de diagnóstico preciso das patologias e prognóstico das soluções necessárias à sua perfeita recuperação e restauração, indicando as medidas corretivas (terapias) e as medidas de caráter preventivo (profilaxia), evitando-se com isso deteriorações futuras.

Para elaboração desse trabalho é necessária a contratação de empresa especializada.

Atualmente esta sendo levantado, junto ao mercado especializado, orçamentos para a recuperação de algumas das casas históricas sob a responsabilidade do DPH, como: Ed. Ramos de Azevedo, Casa n.º 1, Solar da Marquesa de Santos, Casa do Grito e Casa do Tatuapé. Os valores dos orçamentos apresentados são elevados, tendo em vista a complexidade dos serviços de diagnóstico das patologias e das terapias necessárias à plena recuperação e restauração desses imóveis.

Com o objetivo de agilizar tais serviços e minimizar custos, estamos sugerindo à diretoria do DPH, juntamente com a Secretaria de Cultura, o estudo de viabilização de convênio ou parceria com algumas dessas empresas ou entre poderes Municipal e Estadual, como já existiu no passado com o IPT – *Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo*, que constitui-se em um excelente centro de pesquisa e desenvolvimento, dotado de agrupamentos com todas as especialidades e laboratórios e de um quadro de profissionais altamente qualificado, podendo ser de grande utilidade à preservação dos bens tombados pelo Poder Municipal.

Estamos encaminhando em anexo, como exemplo, modelo de convênio adotado pelo IPT.


JOSE HENRIQUE COSTALUNGA BENAVIDES
Engenheiro - STERC/Dig. 1988

begin 192 a 4
Maria José Rodrigues
AGPP
Seção de Expediente
Divisão de Preservação DPH/SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

256
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.283.5.01
Aux. Téc. Adm.

Folha de Informação n.º 57

Do Ofício n.º 2676/04- Poder Judiciário

em 26/10/04

(a) MUR

WILTON ROCHA L. BARBOSA
Coordenador de Execução
Divisão de Preservação

DPH – STCT
Senhora Chefe

Trata o presente de solicitação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista o transcorrer da Ação Rescisória de nº 2004-03.00.050380-3, que tem como autora a União Federal e, como ré CIA. Internacional de Seguros (em liquidação extrajudicial), no qual solicita informações sobre o processo de tombamento que resultou na Resolução nº 37/CONPRESP/92, esclarecemos que:

- Na Resolução 37/CONPRESP/92, ficou determinado o tombamento de 293 edificações e de 9 logradouros públicos na área de interferência do Vale do Anhangabaú, especificados na íntegra na citada resolução.
Portanto o tombamento ora tratado não é um tombamento pontual dos imóveis sito à Rua Líbero Badaró, 73/77 e Rua José Bonifácio, 376 e 380, mas sim contempla outras edificações consideradas como de valor histórico, arquitetônico, paisagístico e ambiental na área de interferência do Vale do Anhangabaú.
- Quanto à questão da depreciação dos valores desses imóveis decorrentes do Ato do tombamento, não foi feito nenhum estudo específico neste sentido por parte do DPH.
Salientamos que os imóveis tombados fazem jus a diversos incentivos fiscais como as isenções de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para imóveis que forem restaurados. As chamadas “Operações Urbanas” também dispõem de mecanismo, como a possibilidade de venda do potencial construtivo excedente, cujos recursos devem ser destinados à execução de obras de restauro. Além desses mecanismos, existe ainda a chamada Lei Mendonça, de incentivo a projetos culturais no âmbito municipal, e a Lei Rouanet no âmbito federal. O DPH oferece informações sobre os procedimentos a serem adotados para obtenção desses incentivos.
Acrescentamos ainda que em muitos casos a questão da preservação pode não depreciar o imóvel e sim o valorizar como um pólo revitalizador no contexto urbano ambiental.
- Quanto à questão da indenização à proprietária dos referidos imóveis por ocasião do tombamento, não temos conhecimento desse fato.

Foi anexada xerocópia da Resolução n.37/Conpresp/92, integrante do processo de nº 1991-0.005.079-2, que trata do tombamento da área do Vale do Anhangabaú.
É o que tínhamos a relatar.

Em 26 de outubro de 2004.
RCAS/srss

2.1 de Cen. A. S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

8-257
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.257.3.01
Aux. Téc. Adm.

Folha de Informação n.º 18

do Ofício nº 2676/2004

em 28/10/2004

a) _____

SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.257.3.01
Aux. Téc. Adm.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

REF: tombamento do imóveis situados na Rua Libero Badaró 73/77 e Rua José Bonifácio 376 e 380

DPH-Gabinete
Sr. Diretor:

Considero as manifestações pertinentes e suficientes para o atendimento do requerendo.

À sua deliberação.

MÁRCIA VASCONCELOS P.S. FELIPPE
Procuradora do Município de São Paulo – OAB. 112.146
Assistente Jurídica
DPH-G

MV/jd



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

11-19
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.253.6.01
Aux. Téc. Adm.

São Paulo, 08 novembro de 2004

MINUTA

258
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.253.6.01
Aux. Téc. Adm.

**REF:- Ofício 2676/2004 – Ação Rescisória nº 2004-03.00.050380-3
União Federal e Companhia Internacional de Seguros
Rua Líbero Badaró, 73/77 e Rua José Bonifácio, 376 e 380**

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício em epígrafe informa-se que:

Na Resolução 37/CONPRESP/92, ficou determinado o tombamento de 293 edificações e de 9 logradouros públicos na área de interferência do Vale do Anhangabaú, especificados na íntegra na citada resolução.

Portanto o tombamento ora tratado não é um tombamento pontual dos imóveis situados na Rua Líbero Badaró, 73/77 e Rua José Bonifácio, 376 e 380, mas sim contempla outras edificações consideradas como de valor histórico, arquitetônico, paisagístico e ambiental na área de interferência do Vale do Anhangabaú.

Quanto a questão da depreciação dos valores desses imóveis decorrentes do Ato do tombamento, não foi feito nenhum estudo específico neste sentido por parte do DPH.

Saliente-se que os imóveis tombados fazem jus a diversos incentivos fiscais como as isenções de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para imóveis que forem restaurados. Também são permitidas as chamadas "Operações Urbanas" possibilitando a venda do potencial construtivo excedente, cujos recursos devem ser destinados à execução de obras de restauro. Além desses mecanismos, existe ainda a chamada Lei Mendonça, de incentivo a projetos culturais no âmbito municipal e a Lei Rouanet no âmbito federal. O DPH fornece informações sobre os procedimentos a serem adotados para obtenção desses incentivos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

20

RECEBUEMOS
N.º 514.283.5.01
Data: 10/05/2011

Acrescente-se, ainda, que em muitos casos a questão da preservação pode não depreciar o imóvel e sim o valorizar como um pólo revitalizador no contexto urbano ambiental.

Quanto a questão da indenização à proprietária dos referidos imóveis por ocasião do tombamento, não temos conhecimento desse fato.

Outrossim, requer-se que seja observado o alto custo da obtenção das cópias requeridas, uma vez que o pa. 1991-0.005.079-2 que trata do tombamento da área do Vale do Anhangabaú é volumoso e contém plantas, motivo pelo qual, sugere-se que seja dada vista para análise e escolha de documentos a serem copiados.

259

SUELI APARECIDA DOS SANTOS
R.F. 515.283.5.01
Aux. Téc. Adm.

*Original
assinado*

CELSO FRATESCHI
Secretário Municipal da Cultura
SMC

Exmª Senhora

CECILIA MELLO

Desembargadora Federal Relatora

Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SUBSECRETARIA DAS 1ª E 3ª Seções

Av. Paulista, 2842 – Torre Sul – CEP 01310-923

Fone 3012.1000

MV/rm

30/11/04
Lima

com desenvolvimento e acompanhamento
de 26 76/04 ora para 100

Marcia Vasconcelos P. S. Felipe
Procuradora
Assessoria Jurídica
OAB - 112135
25/11/04

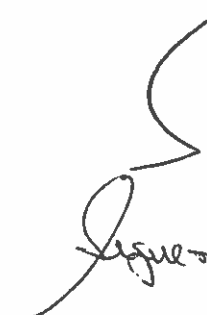
PH - 401
25 NOV 2004
25.50.400.2

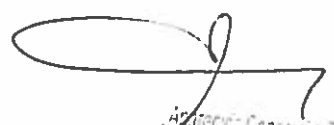
S.M.C. / CONPRES

26 NOV. 2004

P.M.S.P.

ASS:


Segue em fls: 260 e 261
15/03/11


Assessoria Jurídica Roberto Marinho
R.F. 67.000.000
S.M.C. / CONPRES

SMC - CONPRES

De: Giovanni Palermo

Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2011 14:27

Para: SMC - CONPRES

Assunto: Resolução 37/92.

Prioridade: Alta

Ao Sr. Presidente,

Solicito o processo referente à Resolução 37/92.

Att.

Giovanni Palermo

1991-0.005.079-2

fl. 260



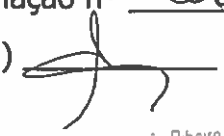
Aparecida Conceição Ribeiro Martines
R.F. 687.021.0.00
SMC / CONPRES

Folha de Informação nº 261

do processo 1991-0.005.079-2

em 15/03/2011

(a)

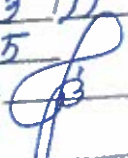

Aparecida Conceição Ribeiro Martines
R.F. 687.021.0.00
SMC / CONPRESP

SGM (60.11.20.040)
SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO
GIOVANNI PALERMO

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, conforme solicitação juntada
sob folhas nº 260.

CONPRESP, em 15/03/2011.


JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE
PRESIDENTE - CONPRESP

RECEBIDO NA ASSESSORIA TÉCNICA - SOM
DATA 16/03/11
HORA 16:45
FUNCIONÁRIO: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
S.C.E. - SISTEMA DE CONTROLE DE EXPEDIENTES

FL. 1 / 1

CONSULTA DE EXPEDIENTE

Num/Ano Exp.: 22642/2011

DADOS DO DOCUMENTO

Solicitante: FABRICIA SARMENTO RAMOS MARQUES - ASSISTENTE TÉCNICO II / SGM / SGM - GABINETE SECRETÁRIO

Ramal 1: 8427

Ramal 2:

1991-0.005.079-2

Assunto: SOLICITAÇÃO URGENTE

Tipo Doc. MEMORANDO

Núm. Doc.: 066/SGM/GS/2011

fls: 262

Dt. Emis: 20/07/2011 00:00

Dt. Cad: 20/07/2011 11:45

Status: PENDENTE

CPF:

RG:

RF

CNPJ:

Adreza Conceição Ribeiro Martins
R.F. 687.021-0.00
SMC

LOCALIZAÇÃO ATUAL

Secr/Órgão/Func: COSME PEDREIRA DE MIRANDA/SGM/DSG - STI

Data Entrada: 20/07/2011 11:45

SOLICITAÇÃO

Cosme,

Preciso de uma pessoa para retirar o processo nº 1991-0.005079-2, a pedido do Sr. Benedito Goes Neto - Assessoria de Planejamento da Secretaria do Governo Municipal (tel.:11 3113-8281);

Local: Av. São João, 473, 17º andar (procurar a Sônia)

Grata,

Fabricia Sarmento
SGM - Gabinete
5º andar

HISTÓRICO

1 Encaminhado em: 20/07/2011 11:45

De: FABRICIA SARMENTO RAMOS MARQUES/SGM/SGM - GABINETE SECRETÁRIO

Para: COSME PEDREIRA DE MIRANDA/SGM/DSG - STI

Instruções: Cosme,

Preciso de uma pessoa para retirar o processo nº 1991-0.005079-2, a pedido do Sr. Benedito Goes Neto - Assessoria de Planejamento da Secretaria do Governo Municipal (tel.:11 3113-8281);

Local: Av. São João, 473, 17º andar (procurar a Sônia)

Grata,

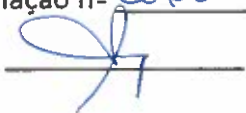
Fabricia Sarmento
SGM - Gabinete
5º andar

Folha de informação nº 263

do Processo 1991-0.005.079-2

em 20/07/2011

(a)


Aparecida Conceição Ribeiro Martins
R.F. 687.021.0.00
SMC / CONPRESP

S.C.E – SISTEMA DE CONTROLE DE EXPEDIENTES (60.11.20.110)

SENHOR(A) CHEFE,

De ordem do Senhor Vice Presidente, e conforme solicitação em folhas nº 262 encaminhamos o presente a Vossa Senhoria.

CONPRESP, 20 de julho de 2011.


WANDA REGINA PLACONE DA COSTA
Secretaria Executiva – CONPRESP

SMC
CONPRES

Sr. Presidente,

Em dedução, com nossos agradecimentos.

Em 22/08/2011

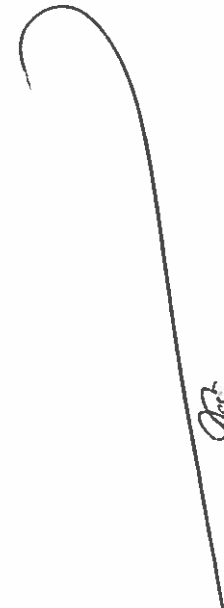

Elaine V. Marques
SGM/Ass. Planejamento
RF: 728.963.4.00

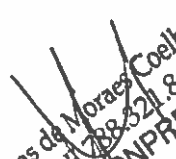
S.M.C. / CONPRES

23 AGO. 2011

P.M.S.P.

ASS:


Gente feita 201.
04/12/13


Lucas de Moraes Coelho
R. F. 728.963.4.00
SMC/CONPRES

FL 264

Lucas de Moraes Coelho
R. F 788 321/8
SMC/CONPRES

Em 25 de junho de 2013

Memorando nº 057/2013 – BMA.G

A **Secretaria Executiva do CONPRES** – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Sra. Wanda

Vimos pelo presente solicitar o envio a este Departamento do processo 1991-0.005.079-2, que trata do tombamento da área envoltória a Biblioteca Mário de Andrade, com a finalidade de extrairmos cópias reprográficas de partes do processo.

Certos da sua atenção, desde já agradecemos.

Cordialmente,


HELOISA HELENA DE AMORIM DIP
Diretora

S.M.C. / CONPRES

26 JUN. 2013

P.M.S.P.

ASS: 

Biblioteca Mário de Andrade (60.25.13.000)

Senhora Diretora,

Conforme solicitado, encaminhamos o presente
a Vossa Senhoria.

Após consulta, retornar a este Compresp, via
Simpeex - 60.25.10.300.

S Paulo 27.06.13


Wanda Regina Fiaccone da Costa
Secretária Executiva
SMC / CONPRES

SMC / Compresp

Sra. Wanda Regina P. Costa

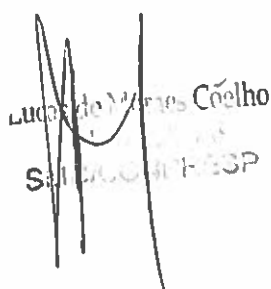
Em devolução.

15/7/2013


Heloisa Helena de Amorim Dp
Supervisora de Administração e Finanças
Biblioteca Mário de Andrade

SEM FOLHAS 265 à 269,

11/07/17


Lucas de Moraes Coelho
SMC / CONPRES

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DE PROCESSO,
DE ACORDO COM A LEI 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

DADOS DO REQUERENTE	Eu, <u>Brámar Dunder da Cunha</u>	
	RG <u>26.842.574-5</u>	CPF <u>401.322.668-57</u>
	CNPJ	
	ENDEREÇO <u>Rua Valentim Izidri, nº 38, BL.05 apt. 24, Guarulhos-SP</u>	
	TELEFONE PARA CONTATO <u>(11) 2463-2052</u>	

VENHO REQUERER:

() VISTA () CÓPIA (☒) VISTA E CÓPIA

() PROCESSO Nº 1991 - 0.005.079 - 2

() REQUERIMENTO Nº _____

() OUTROS DOCUMENTOS _____

FL 205
Lucas de Moraes Coelho
R. F 788.214 -
SMC/CONPRESP

JUSTIFICATIVA:

Consulta do processo para fins de pesquisa acadêmica
sobre o patrimônio histórico do Vale do Anhanguaba
Curso de Arquitetura - Universidade São Judas Tadeu.

São Paulo, 27/07/15

Brámar Dunder da Cunha
Assinatura

Autorizado em ____/____/____

Cópias retiradas em ____/____/____

Carimbo e assinatura

Nome legível

FL 266

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DE PROCESSO,
DE ACORDO COM A LEI 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

DADOS DO REQUERENTE	Eu, VANESSA GAYEHO BELLO FIGUEIREDO	
	RG 27 085 087 - 9	CPF 255 290 038 - 00
	CNPJ	
	ENDEREÇO R. FREI ANTONIO DE PADUA, 803.	
	TELEFONE PARA CONTATO:	

VENHO REQUERER:

- () VISTA () CÓPIA (X) VISTA E CÓPIA
- (✓) PROCESSO Nº 1991-0.005.079-2
- () REQUERIMENTO Nº _____
- () OUTROS DOCUMENTOS _____

JUSTIFICATIVA:

PESQUISA PARA TFG FAU PUC-CAMPINAS.

OBS. NÃO FORAM REALIZADAS CÓPIAS MAS SIM FOTOGRAFIAS

São Paulo, 04/03/16


Assinatura

Autorizado em 04/03/16

Cópias retiradas em ____/____/____

Arqta. DULCILEI SOUZA CIPRIANO
Assistente Técnico
DE FUR/SMR

Carimbo e assinatura

Nome legível

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DE PROCESSO,
DE ACORDO COM A LEI 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

Fl 267

DADOS DO REQUERENTE	Eu, CRISTINA BIANCA DO NASCIMENTO LIMA
	RG 19.279.055.9 CPF 31.897.258-295
	CNPJ
	ENDEREÇO AV. DO CAFÉ, 54, APTO 43 - VL. GUARANI -
	JABOQUARA - SP
TELEFONE PARA CONTATO: (11) 985938083	

VENHO REQUERER:

☒ **VISTA**

☐ **CÓPIA**

☐ **VISTA E CÓPIA**

☐ **PROCESSO Nº** _____

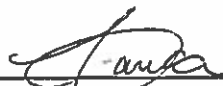
☐ **REQUERIMENTO Nº** _____

☐ **OUTROS DOCUMENTOS** _____

JUSTIFICATIVA:

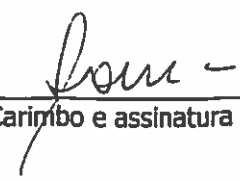
PROJETO ACADÊMICO - UNIVERSIDADE ANHEMBI MERUMBI

São Paulo, 30/03/16


Assinatura

Autorizado em 30/03/16

Cópias retiradas em ____/____/____


Carimbo e assinatura

Nome legível

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DE PROCESSO,
DE ACORDO COM A LEI 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

Fl 208

DADOS DO REQUERENTE	Eu, <u>Barbara Bermardi Gomes</u>	
	RG <u>44.832.410-7</u>	CPF <u>362.391.758-38</u>
	CNPJ	
	ENDEREÇO <u>R. Dona Veridiana, 115 - apto. 33 - São Paulo - SP</u>	
	TELEFONE PARA CONTATO: <u>(11) 99668 - 2059</u>	

VENHO REQUERER:

☒ VISTA

☐ CÓPIA

☐ VISTA E CÓPIA

☐ PROCESSO Nº 1991 - 0.005.079 - 2

☐ REQUERIMENTO Nº _____

☐ OUTROS DOCUMENTOS _____

JUSTIFICATIVA:

Informação e consulta do processo com a finalidade de desenvolvimento
de trabalho acadêmico.

Fotos das páginas: capa, fls. 31, 32, 33, 34, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68,
73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85

São Paulo, 03 / 06 / 16



Assinatura

Autorizado em ____/____/____

Cópias retiradas em ____/____/____

Carimbo e assinatura

Barbara Bermardi Gomes

Nome legível

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DE PROCESSO,
DE ACORDO COM A LEI 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006**

PL 269

DADOS DO REQUERENTE	Eu, <u>Bruna Toledo Baleni</u>	
	RG <u>49.196.148-0</u>	CPF <u>397.161.878-23</u>
	CNPJ _____	
	ENDEREÇO <u>R. Simão de Toledo Castilhões, 360 - Freguesia de O' -</u> <u>São Paulo - SP</u>	
	TELEFONE PARA CONTATO: <u>98393-2858</u>	

VENHO REQUERER:

☒ VISTA

☐ CÓPIA

☐ VISTA E CÓPIA

☐ PROCESSO Nº 1991-0.005.079-2

☐ REQUERIMENTO Nº _____

☐ OUTROS DOCUMENTOS _____

JUSTIFICATIVA:

Consulta para TFG, curso de Arquitetura e Urbanismo, Uni-
versidade Anhembi Morumbi

São Paulo, 28 / 09 / 2016

Bruna Toledo Baleni

Assinatura

Autorizado em ____/____/____

Cópias retiradas em ____/____/____

Carimbo e assinatura

Bruna Toledo Baleni

Nome legível